

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 002/2019

A Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2019-AMSO de 02 de Janeiro de 2019, aos interessados a **SUSPENSÃO do Aviso de Licitação, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, Processo nº 002/2019**, cujo o Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Topografia marcada para 07/03/2019 às 9:00 horas, para readequação do Edital de Convocação. Esta suspensão será por data indeterminada. O novo Edital será republicado e a nova data informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, através do email cpl.amso@amsoserido.com.br ou telefone (84) 3431-1799;

Currais Novos-RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º VICE-PRESIDENTE – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti
2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes
4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes
5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior
1º SECRETÁRIO - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º SECRETÁRIO - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º TESOUREIRO - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º TESOUREIRA - Prefeita Marina Dias Marinho
CONSELHO FISCAL - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
CONSELHEIRA FISCAL - Prefeito José Arnor da Silva
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito José Marques Fernandes
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Deusdete Gomes da Barros
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:64FB2D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2019

PROCESSO Nº 1901170530/2019

DISPENSA Nº 023/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU, inscrita no CNPJ sob o nº 19.812.128/0001-88

Objeto: Contratação dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência para assistência a saúde dos pacientes do Município de Acari/RN.

Período: 04 (quatro) meses

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte: 1211000.

Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Acari/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:EB0F280D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**PORTARIA Nº 135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **JACINTA MARIA DE LIMA FERREIRA**, Matrícula nº 329, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 13 de fevereiro a 14 de abril de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:685D2F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DAS MERCÊS GONÇALVES NETA**, Matrícula n.º 354, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 13 de fevereiro a 11 de agosto de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2E4E94E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula n.º 138, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 13 de fevereiro a 11 de agosto de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:191AAED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder o(a) servidor(a) **MARIA HELENA GOMES DA SILVA**, Matrícula. n.º 227, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA**, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 90 (noventa) dias, durante o período de 13 de fevereiro a 14 de maio de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D712D44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula n.º 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 28.310-X, referente à diária no período de 13 de fevereiro de 2019, tratou de assuntos de interesse

desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2CE66FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **ANTONIA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº 54, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 13 de fevereiro a 11 de agosto de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:674F0A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), a ser creditada no Banco 001,

Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período de 15 de fevereiro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:22910C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 142, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia 15 de fevereiro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:910604D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 143, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora submeteu-se a um procedimento cirúrgico (cesariana), conforme Atestado Médico;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **BRENDA NOBRE CIPRIANO**, Matrícula n.º 1.590, ocupante da função de Assessor Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 02 de fevereiro a 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9ECB1144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 144, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, Matrícula nº 1.566, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 17.975-2, referente a diária no período do dia 15 de fevereiro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Regularizar documentação do Carnaval Tradição junto ao Corpo de Bombeiros, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ \$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:07F98ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 145, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 14 de fevereiro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta

municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:31410D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **EMANUEL SILVA PIRES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.151-4, referente à diária no período de 15 de fevereiro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:50597188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTABILIDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA
ORDEM DE COMPRA Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº00008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180726PP00021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO;**MERCADINHO LUCRECIENSE-** (CNPJ nº 05.254.027/0001-24);**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação;**VALOR GLOBAL:**R\$ 2.580,03 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****2.009 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:339030 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 01000.**

Almino Afonso/RN, 14 de fevereiro de 2019.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM.

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcos Antonio Linhares da Silva
Código Identificador:9015A8A9**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2019, que objetiva: Fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação Pública deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F A Nunes Gondim Eireli - R\$ 17.124,00.

Almino Afonso - RN, 08 de Fevereiro de 2019

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:Cid Leite Viera
Código Identificador:0C28A51E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de Pneus, câmaras de ar e protetores destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste município de Almino Afonso-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0006/2018 - SRP. DOTAÇÃO: Recursos Consignado no OGM 2019. ORGÃO: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.009 - Man. das Atividades Secretaria de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.012 - Manutenção do Fundeb 40 - ORGÃO: 02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.017 - Man. das Atividades Secretaria de Saúde - ORGÃO: 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.019 - Man. das Atividades Secretaria de Ass. Social - ORGÃO: 02.010 - Fundo Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.018 - Man. do Fundo Municipal de Saúde - ORGÃO: 02.011 - Fundo Municipal de Ação Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.020 - Man. do Fundo Municipal de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e:

CT Nº 01024/2019 - 02.01.19 - JOSE WILSON BARBOSA - EPP - R\$ 85.920,00

CT Nº 01024/2019 - 02.01.19 - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - R\$ 27.990,00

Almino Afonso-RN, em 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:Cid Leite Viera
Código Identificador:5C2A0A9D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de Oxigênio Medicinal em cilindros/metros cúbicos e regulador destinado ao Hospital Maternidade e Unidade de Saúde e Unidades de Saúde deste município de Almino Afonso-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso: ORGÃO: 02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.017 - Man. das Atividades Secretaria de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo ORGÃO: 02.010 - Fundo Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.018 - Man. do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 -

Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e: CT Nº 01026/2019 - 02.01.19 - EDIVAN BORGES DE SOUSA - R\$ 42.500,00.

Publicado por:Cid Leite Viera
Código Identificador:713EE8E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBTENÇÃO DE CAMISETAS PARA PROFESSORES, PALESTRANTES E EQUIPE ORGANIZADORA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2019, QUE INICIARÁ DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com a obtenção de camisetas para professores, palestrantes e equipe organizadora da jornada pedagógica 2019, que iniciara dia 18 de fevereiro de 2019, com intuito de padronizar e identificar todos os participantes da jornada, bem como a equipe organizadora do evento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada por: **N SANTOS ACESSORIOS LTDA** inscrito no CNPJ: **02.491.019/0001-03** cujo valor será de **R\$ 3.423,00** (Três mil, quatrocentos e vinte e três reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:523E44B9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) SHOWS MUSICAIS, SENDO UM POR DIA, COM DURAÇÃO DE 02 HRS (DUAS HORAS) CADA, NOS DIAS 18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2019, NA JORNADA PEDAGÓGICA 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICOS/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A obtenção desse serviço para atender a total desenvolvimento das atividades que serão realizadas durante a jornada pedagógica 2019, a atividade faz parte de um processo de sensibilização e entretenimento entre os participantes, público interessado, que estarão participando da formação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação, cujo evento faz parte do calendário da rede municipal de ensino, oficializando a abertura do ano letivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada por: **KELLISSON KAYONARIO DE LIMA** inscrito no CPF: **067.649.874-40** cujo valor total será de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:D8E57AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICOSRN, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02H (DUAS HORAS), COM O TEMA: CURRÍCULO E AVALIAÇÃO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a obtenção desse serviço para atender o total desenvolvimento das atividades que serão realizadas durante a jornada pedagógica 2019, a fim de ministrar palestra com o tema: currículo e avaliação.

O ano de 2019 aponta para a Secretaria Municipal de Educação, a construção de seus currículos como uma das principais e urgentes tarefas, visto que em âmbito nacional e estadual esse processo já se iniciou e vem orientando escolhas de conteúdo, competências e habilidades a serem implementadas nas escolas da Educação Básica.

O município de Angicos/RN, reconhecido internacionalmente pela exitosa e coerente experiência pedagógica de alfabetização de adultos, orientada pelo educador Paulo Freire em 40 horas, é nesse contexto de construção curricular, alternativa emancipatória de produção de conhecimento e de valorização humana local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, levando em consideração a melhor proposta ofertada por: **GIRLIANY SANTIAGO SOARES** inscrito no CPF: **090.474.024-21** cujo valor total será de **R\$ 300,00** (Trezentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:82D081C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICOSRN, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 08H (OITO HORAS), COM O TEMA: CURRÍCULO E EDUCAÇÃO INFANTIL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a obtenção desse serviço para atender o total desenvolvimento das atividades que serão realizadas no dia 20 de fevereiro durante a jornada pedagógica 2019.

O ano de 2019 aponta para a Secretaria Municipal de Educação, a construção de seus currículos como uma das principais e urgentes tarefas, visto que em âmbito nacional e estadual esse processo já se iniciou e vem orientando escolhas de conteúdo, competências e habilidades a serem implementadas nas escolas da Educação Básica.

O município de Angicos/RN, reconhecido internacionalmente pela exitosa e coerente experiência pedagógica de alfabetização de adultos, orientada pelo educador Paulo Freire em 40 horas, é nesse contexto de construção curricular, alternativa emancipatória de produção de conhecimento e de valorização humana local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, levando em consideração a melhor proposta ofertada por: **ELAINE LUCIANA SOBRAL DANTAS** cujo CPF: **029.150.444-22** no valor total de **R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:8FA1F52C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICOS/RN, NO DIA 20 DE FEVEREIRO, COM DURAÇÃO DE 08HRS, COM O TEMA: CURRÍCULO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a obtenção desse serviço para atender o total desenvolvimento das atividades que serão realizadas durante a jornada pedagógica 2019, a fim de ministrar palestra com o tema: **currículo no ensino fundamental e EJA**.

O ano de 2019 aponta para a Secretaria Municipal de Educação, a construção de seus currículos como uma das principais e urgentes tarefas, visto que em âmbito nacional e estadual esse processo já se iniciou e vem orientando escolhas de conteúdo, competências e habilidades a serem implementadas nas escolas da Educação Básica.

O município de Angicos/RN, reconhecido internacionalmente pela exitosa e coerente experiência pedagógica de alfabetização de adultos, orientada pelo educador Paulo Freire em 40 horas, é nesse contexto de construção curricular, alternativa emancipatória de produção de conhecimento e de valorização humana local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, levando em consideração a melhor proposta ofertada por: **FRANCISCO CANINDE DA SILVA** cujo CPF: **763.444.954-72** no valor total de **R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:D271C39F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICOSRN, NO DIA 21 DE FEVEREIRO, COM DURAÇÃO DE 04H (QUATRO HORAS), COM O TEMA: CURRÍCULO PRATICADOS- PENSADOS NA ESCOLA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a obtenção desse serviço para atender o total desenvolvimento das atividades que serão realizadas durante a jornada pedagógica 2019, a fim de ministrar palestra com o tema: **currículo praticados- pensados na escola**.

O ano de 2019 aponta para a Secretaria Municipal de Educação, a construção de seus currículos como uma das principais e urgentes tarefas, visto que em âmbito nacional e estadual esse processo já se iniciou e vem orientando escolhas de conteúdo, competências e habilidades a serem implementadas nas escolas da Educação Básica.

O município de Angicos/RN, reconhecido internacionalmente pela exitosa e coerente experiência pedagógica de alfabetização de adultos,

orientada pelo educador Paulo Freire em 40 horas, é nesse contexto de construção curricular, alternativa emancipatória de produção de conhecimento e de valorização humana local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, levando em consideração a melhor proposta ofertada por: **FRANCISCO CANINDE DA SILVA** cujo CPF: **763.444.954-72** no valor total de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:23B377E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICOSRN, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02H (DUAS HORAS), COM O TEMA: CURRÍCULO E FAMÍLIA, CONTENDO PALESTRAS, ORIENTAÇÕES, OFICINAS E AVALIAÇÕES.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a obtenção desse serviço para atender o total desenvolvimento das atividades que serão realizadas durante a jornada pedagógica 2019, a fim de ministrar palestra com o tema: **currículo e família, contendo palestras, orientações, oficinas e avaliações**.

O ano de 2019 aponta para a Secretaria Municipal de Educação, a construção de seus currículos como uma das principais e urgentes tarefas, visto que em âmbito nacional e estadual esse processo já se iniciou e vem orientando escolhas de conteúdo, competências e habilidades a serem implementadas nas escolas da Educação Básica.

O município de Angicos/RN, reconhecido internacionalmente pela exitosa e coerente experiência pedagógica de alfabetização de adultos, orientada pelo educador Paulo Freire em 40 horas, é nesse contexto de construção curricular, alternativa emancipatória de produção de conhecimento e de valorização humana local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, levando em consideração a melhor proposta ofertada por: **JANAINA BARBOSA** cujo CPF: **791.735.784-87** no valor total de **R\$ 300,00** (Trezentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:55017D6D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO PALESTRANTE ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR NA JORNADA PEDAGÓGICA 2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICOS/RN, NO DIA 19 DE FEVEREIRO, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS HORAS), COM O TEMA: CURRÍCULO E ALFABETIZAÇÃO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a obtenção desse serviço para atender o total desenvolvimento das atividades que serão realizadas durante a jornada pedagógica 2019, a fim de ministrar palestra com o tema: **currículo e alfabetização.**

O ano de 2019 aponta para a Secretaria Municipal de Educação, a construção de seus currículos como uma das principais e urgentes tarefas, visto que em âmbito nacional e estadual esse processo já se iniciou e vem orientando escolhas de conteúdo, competências e habilidades a serem implementadas nas escolas da Educação Básica.

O município de Angicos/RN, reconhecido internacionalmente pela exitosa e coerente experiência pedagógica de alfabetização de adultos, orientada pelo educador Paulo Freire em 40 horas, é nesse contexto de construção curricular, alternativa emancipatória de produção de conhecimento e de valorização humana local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, levando em consideração a melhor proposta ofertada por: **DIVOENE PEREIRA CRUZ SILVA** cujo CPF: **761.738.794-68** no valor total de **R\$ 300,00** (Trezentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D8B810F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE BLOCOS CARNAVALESCO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação pelo fato de que o campeonato de bloco carnavalesco é uma tradicional competição no calendário esportivo do nosso município, sendo assim, como a secretaria não dispõe de pessoal capacitado para atuar com árbitros em nosso município não existem associações de árbitros registrados, se faz necessária a contratação da presente despesa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, levando em consideração a melhor proposta ofertada por: **LIGA CAICO DE FUTSAL - LCF** cujo CNPJ: **10.562.773/0001-15** no valor total de **R\$ 1.360,00** (um mil trezentos e sessenta) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:E5ABB87C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS****GABINETE CIVIL
PORTARIA 010/2019 GC**

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o § único do Artigo 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias ao Servidor Municipal, **FRANCISCO RODRIGUES SARMENTO**, matrícula 10337-3, Ocupante do cargo de Bioquímico, com lotação no Hospital e Maternidade Justino Ferreira, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de fevereiro de 2019 à 15 de maio de 2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 15 de fevereiro de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:CAABFE01**GABINETE CIVIL
DECRETO N° 002/2019**

Normatiza regras para o Matadouro Público de Antônio Martins/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar o funcionamento do Matadouro Público Municipal;

CONSIDERANDO que essas normatizações vão de encontro com as recomendações expressas pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer as normas de funcionamento do Matadouro Público Municipal é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º Os animais que estiverem aguardando o abate não poderão ser alvo de maus tratos, provocações ou outras formas de falsa diversão pública nem submetidos a qualquer condição que provoque estresse ou sofrimento físico ou psíquico;

Art. 2º Não será permitida a presença de menores de idade no local do abate nem de pessoas estranhas ao serviço, salvo funcionários autorizados, representantes de órgãos governamentais mediante autorização da Vigilância Sanitária e Inspeções que por ventura venham acontecer;

Art. 3º - Fica Proibido a permanência de animais (Bovinos, Caprinos, Suínos) no curral do matadouro, com exceção dos animais que serão abatidos no dia subsequente;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:92B9C56C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1415/2019 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a equiparação da remuneração dos cargos de Símbolo CC-I, cria o cargo de Assessor de Filmagem e promove o reajuste anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Apodi-RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado nos quadros instituídos pela Lei Ordinária 348, de 11 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a estruturação da administração básica da Câmara Municipal de Apodi o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, FILMAGEM E SONORIZAÇÃO CC II, Cargo de Provimento em Comissão que receberá vencimentos igual a um salário mínimo vigente.

Art. 2º - O art. 30, da Lei 348/2002 passa ter a seguinte redação:

“Art. 30 – O quadro de pessoal é composto de cargos de provimento em comissão e de cargos de provimento efetivo. Cargos comissionados são em número de 05 (cinco) e cargos efetivos são em número de 13 (treze) com as seguintes nomenclaturas”.

I – cargos comissionados:

(...)

b) ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, FILMAGEM E SONORIZAÇÃO;

Art. 3º - São atribuições do Assessor de manutenção, filmagem e sonorização, além de outras que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara:

I - Organizar e realizar os serviços de MANUTENÇÃO, FILMAGEM E SONORIZAÇÃO das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e das Licitações da Câmara Municipal de Apodi.

Art.4º - Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apodi sob o símbolo CC – I passam a ser equiparados para fins de remuneração, cujo valor atual corresponde a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 5º - A remuneração referida no art. 4º desta Lei será reajustada na mesma proporção e período dos demais servidores de igual símbolo da Prefeitura Municipal de Apodi.

Art. 6º - Os incisos I, II e III, do Art. 1º da Lei Municipal 1.249/2018, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -(...)

I – ASG – Salário Base de R\$ 998,00

II – TNM 2 – Técnico de Nível Médio II – 1.015,00

III - TNM - 1 - Técnico de Nível Médio I - R\$ 1.568,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a secretária proceder à atualização pertinente.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:977A2FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
008/2019**

CONTRATO Nº: 15020008/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 008/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADO: DUNAS ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 30.248.766/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de Softwares de controle, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência),

VALOR TOTAL: R\$ 85.200,00 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos reais.).

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo;

Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Função: 4 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 2 – Programas de Apoio Administrativo

Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Despesa: 764 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: De 15/02/2019 a 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:66F23DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 010/2019, cujo objeto Contratação de empresa especializada na Locação de Trio Elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo durante o carnaval (edição 2019), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se consagrou vencedora a empresa: E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64, foi vencedora do único item da licitação, com o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil).

Apodi/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2D26A5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1103/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) no valor do montante de R\$: 600,00 (seiscentos reais) ao (a) senhor **Francisco Welton de Morais Júnior**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Petrolina - PE, no(s) dia(s), 19 a 23 de fevereiro de 2019, para participar na EMBRAPA de evento sobre fruticulturas locais e produtores de uvas e culturas que estão sendo implantadas em nosso município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D8CB78A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO Nº. 21010001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura

Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 40.811.432/0001-05, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor global de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais).. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias e coroas de flores, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D74FBBB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MENINO FILHO
Mundo Novo de Baixo, S/N – Zona Rural
Arez/RN-59170-000
CNPJ/MF:07.575.729/0001-35

A comissão eleitoral da associação comunitária João Menino Filho, do povoado de Mundo Novo de Baixo – Arez-RN definida em assembleia

Considerando o Art.11 do estado social citada,

Considerando o Art.28 do mesmo estatuto,

Considerando o Art.29 do mesmo estatuto social da referência acima.

Convoca seus associados para participarem da assembleia extraordinária, da referida acima, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, as 19:30, na Escola Municipal João Menino Filho, situada em Mundo Novo de Baixo S/N – Zona Rural Arez, RN.

A assembleia trará:

Leitura do Edital

Prestação de contas da associação

Eleição de posse da diretoria do conselho fiscal

Outros assuntos de interesses dos associados se for o caso.

Mundo Novo de Baixo, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:CEE17571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE TERMO DE CONTRATO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018.

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro

lado a empresa **L. T. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 06.294.021/0001-62, com sede na Rua Felipe Camarão, 02, BR 405 km 02, Aeroporto II, CEP: 59.607-070, Mossoró/RN neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, casado, empresário inscrito no CPF nº 638.390.324-15, portador da cédula de identidade nº 1.033.597-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua República do Peru, 172, Bairro Nova Betânia, CEP: 59.607-420, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no art 65 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo aos serviços de locação de rolo compactador, escavadeira hidráulica, trator agrícola e motoniveladora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Fica acrescido a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 02, 03, 04 e 05, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93 conforme discriminação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 03 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	L. T. Construções E Pavimentações LTDA
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:51760FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE POÇO NOVO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 005/2018 – Processo Administrativo nº 100/2018, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

Considerando todas as informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que teve como vencedor do processo licitatório em tela a empresa: **OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ:

22.054.339/0001-03, por ter apresentado o valor global de **R\$ 171.434,84 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 15 de fevereiro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:979F6B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE POÇO NOVO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 005/2018 – Processo Administrativo nº 100/2018, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

Considerando todas as informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que teve como vencedor do processo licitatório em tela a empresa: **OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: **22.054.339/0001-03**, por ter apresentado o valor global de **R\$ 171.434,84 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 15 de fevereiro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:12D644D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100101/19 - DISP

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 100101/19 - DISP

Processo: 10010001/19

Objeto: Locação de terreno destinado ao abrigo de animais.

Contratado e Valor total: SATURNINO NETO DE MEDEIROS - CPF: 156.337.214-20, com o valor total de R\$ 11.244,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 10/01/2019

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:D7418C9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040101/19 -
DISP**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 040101/19 - DISP

Processo: 04010001/19

Objeto: Locação de imóvel para o uso destinado a garagem municipal de veículos ligados as secretarias do município.

Contratado e Valor total: MARIA LUZIMAURA BARBOSA DE MEDEIROS - CPF: 156.360.704-20, com o valor total de R\$ 12.000,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 10/01/2019

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:9F252B98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010202/19 -
DISP**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 010202/19 - DISP

Processo: 01020002/19

Objeto: Locação de prédio destinado para almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Barcelona/RN.

Contratado e Valor total: MARIA DE MEDEIROS - CPF: 876.840.554-53, com o valor total de R\$ 4.800,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 08/02/2019

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:867644A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040102/19 -
DISP**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 040102/19 - DISP

Processo: 04010002/19

Objeto: Locação de casa de apoio para hospedagem de prestadores de serviços do Município de Barcelona/RN.

Contratado e Valor total: ANTONIO DANTAS DE ARAUJO - CPF: 106.364.634-00, com o valor total de R\$ 2.400,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 10/01/2019

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:6BEA8333

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040103/19 -
DISP**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 040103/19 - DISP

Processo: 04010003/19

Objeto: Locação, exploração de uso e aproveitamento do solo em imóvel rural para fins de aterramento dos resíduos sólidos.

Contratado e Valor total: GERALDO FERREIRA MOTA - CPF: 654.331.814-72, com o valor total de R\$ 42.000,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 10/01/2019

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:24171B43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040104/19 -
DISP**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 040104/19 - DISP

Processo: 04010004/19

Objeto: Locação de imóvel para abrigar agentes de endemias da secretaria municipal de Saúde.

Contratado e Valor total: CILENO LUIZ DA COSTA - CPF: 807.528.024-53, com o valor total de R\$ 3.000,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 10/01/2019

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:863E8C7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2019 SRP PROCESSO Nº. 31010001/19**

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material de expediente, para atender as necessidades deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL: **LOTE 01 - ARTIGOS DE ARMARINHO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO** - Foi vencedor do lote a empresa FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, com o valor de R\$ 291.580,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta reais); **LOTE 02 - PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ESCOLAR**

Foi vencedor do lote a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, com o valor de R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais); **LOTE 03 – QUADROS** - Foi vencedor do lote a empresa RADIANY F MALHEIRO, com o valor de R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais); **LOTE 04 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR** - Foi vencedor do lote a empresa FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **LOTE 05 - KIT ESCOLAR** - Foi vencedor do lote a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, com o valor de R\$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO; ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; RADIANY F MALHEIRO e ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e seus respectivos lotes com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:4D07399F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2019 SRP PROCESSO Nº. 31010002/19**

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: Registro de preços destinado à Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Utensílios de Cozinha e Plásticos, para atender as necessidades deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência., de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL: LOTE 01 - UTENSÍLIOS PLÁSTICOS - Foi vencedor do lote a empresa COMERCIAL T & T LTDA - ME, com o valor de R\$ 16.495,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); **LOTE 02 - DISPENSER PARA PRODUTOS DIVERSOS** - Foi vencedor do lote a empresa RADIANY F MALHEIRO, com o valor de R\$ 15.635,00 (quinze mil e seiscentos e trinta e cinco reais); **LOTE 03 - UTENSÍLIOS PARA COZINHA** - Foi vencedor do lote a empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, com o valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais); **LOTE 04 - PRODUTOS INSTALAÇÃO GLP DOMÉSTICO** - Foi vencedor do lote a empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, com o valor de R\$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) e **LOTE 05 - GARRAFA TÉRMICA** - Foi vencedor do lote a empresa RADIANY F MALHEIRO, com o valor de R\$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes COMERCIAL T & T LTDA – ME; RADIANY F MALHEIRO e LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME e seus respectivos lotes com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:8A55D0CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34**

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1956 do dia 13 de fevereiro de 2019, do EXTRATO DE CONTRATO nº 34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**11/2019- **CONTRATO Nº 34**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO RN; CNPJ: 08.431.454/0001-29

OBJETO: Prestação serviços de administração, na condição de agente de Integração, do programa de concessão de vaga de estágio remunerado ao estudante regularmente matriculado nos Curso Nível Técnico ou Superior/Tecnológico, com assiduidade efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior a fim de atender às necessidades de Prefeitura Municipal de Boa Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.8000,00 (oito mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/02 a 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: a Sr.^a Maria Angélica Teixeira; CPF nº 904.312.784-15

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:E6FFC316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CMAS- MUNICIPIO DE BODÓ

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CMAS

Aprova Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social, nº 242 de 03 de julho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, reunido no dia 13 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno.

Considerando, que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social emitir resolução quanto às suas deliberações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei municipal do Sistema Único da Assistência Social, Nº 242 de 03 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BODÓ/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ

Presidente do CMAS-Bodó-RN

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:7A3CD234

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CMAS - MUNICIPIO DE BODÓ**

RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CMAS

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Bodó/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido no dia 13 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 242/2018.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando o Artigo 35 da Lei Municipal nº 242/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Bodó, determinando critérios e prazos e estimando tipos, quantidades, limites e valores conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º e Lei Municipal nº 242/2018 em seu Art. 35, §1º e 2º.

Art. 2º - O benefício prestado em virtude de nascimento obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 242/2018 e poderão ser concedidos, anualmente, até 80 (oitenta) benefícios nesta modalidade.

§1º. Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Bodó, salvo nos casos excepcionais;

II - Estar residindo no Município à pelo menos 6 (seis) meses, salvo na condição estabelecida no inciso IV do artigo 36 da Lei Municipal nº 242/2018;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

§2º. Nos casos estabelecidos nos incisos II e III, do artigo 36 da Lei Municipal nº 242/2018, poderá ser ofertado benefício em pecúnia para superação dos fatos inestimados e supervenientes, devendo para tanto serem estipulados os limites dos benefícios que tratam esta Resolução.

§3º. Fica sugerido ao Município de Bodó, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, que promovam campanhas, ações e serviços que garantam o acompanhamento responsável no período gestacional e o fortalecimento de vínculos familiares.

Art. 3º - O benefício prestado em virtude de morte deverá obedecer aos limites licitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.

§1º. Em caso de ressarcimento, o solicitante poderá requerer o benefício em até 30 dias após o óbito de seu familiar.

§2º. Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97;

II - Residir no Município;

§3º. Os valores da concessão do benefício ou ressarcimento, deverão obedecer aos limites licitados.

Art. 4º - Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 242/2018.

§1º. O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até 03 (três) meses.

§2º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 365 dias após a concessão da 9ª (nona) parcela paga.

§3º. As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação social a cada três meses.

§4º. O aluguel social em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar ou reforma da própria residência.

§5º. No exercício de 2019, o valor máximo de aluguel social será de até R\$ 250,00 por família, podendo o Município conceder até 10 (dez) benefícios por mês, salvo nas condições elencadas nos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

§6º. Os critérios para a concessão do aluguel social são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Bodó;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

§7º. Terão prioridade no recebimento do benefício famílias com crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos com agravos ou limitações;

§8º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social em ações que priorizem e promovam a emancipação econômico/financeira da família.

Art. 5º - Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica e/ou gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 242/2018, com o objetivo de garantir os meios básicos essenciais à sobrevivência digna do ser humano, principalmente para a produção de alimentos.

§1º. O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica e/ou gás de cozinha, será de até 03 (três) meses.

§2º. Constará de processo individualizado cada concessão realizada.

§3º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 365 dias após a concessão do último benefício, considerando o limite máximo de 03 (três) meses permitidos.

§4º. Os benefícios deste artigo, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública ou os casos excepcionais de situação de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§5º. No exercício de 2019, o valor máximo mensal à ser disponibilizado pelo Ente Público Municipal para a concessão dos benefícios previstos neste artigo são de até R\$ 3.500,00, para pagamento de taxas de abastecimento de água e energia elétrica e de até 15 unidades de gás de cozinha (sem vasilhame), salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo.

§6º. Os critérios para a concessão do pagamento de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Bodó;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

§7º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social em ações que priorizem e promova a emancipação econômico/financeira da família.

Art. 6º - Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 242/2018.

§1º. A família não poderá receber mais que 06 (seis) benefícios num prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do primeiro mês de concessão.

§2º. O Município poderá conceder até 40 (quarenta) cestas básicas por mês.

§4º. Ao longo do exercício de 2019, o valor estimado da cesta básica será de:

I – Famílias com até 03 membros: até R\$ 130,00 (estimativa);

II – Famílias com 04 ou 05 membros: até R\$ 160,00 (estimativa);

III – Famílias com 06 ou mais membros: até R\$ 190,00 (estimativa).

§5º. A cesta básica, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§6º. Os critérios para a concessão de cesta básica são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Bodó;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

Art. 7º - Fica instituída a concessão do benefício de passagem e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social que poderá ser concedido, mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício, não existindo limite para tal, ficando à cargo do executivo municipal determinar sobre a disponibilidade financeira para a realização da despesa.

Parágrafo Único – Incluem-se nesta modalidade as situações de:

I - necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outra cidade e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

II - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

III - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

Art. 8º - Fica instituído o benefício eventual para serviços de mudança residencial, tendo o município de Bodó como origem ou destino da mudança.

Parágrafo Único. Os critérios para a concessão do benefício de mudança residencial são:

I - Famílias inscrita no Cadastro Único;

II - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas da mudança de município, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97.

Art. 9º - Fica regulamentado, no ano de 2019, a concessão de benefício de melhoria habitacional de interesse social que deverá ser precedido de avaliação de um Assistente Social e um Engenheiro Civil, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 242/2018, ficando à cargo do executivo municipal determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços ou fornecimento de materiais.

Art. 10 - Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

Art. 11 - Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado a realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 242/2018 e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ROSE EMANUELLE DE SOUZA LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A778785B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **MUSICAL LTDA-EPP**, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 08.363.806/0001-56, **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS. VALOR GLOBAL R\$ 4.325,80 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 07 de fevereiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7595AD7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 01.554.285/0001-75, **OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL. VALOR GLOBAL R\$ 415,00** (quatrocentos e quinze reais) **ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 05 de fevereiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DBB65C07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 04.770.238/0001-57, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR. VALOR GLOBAL R\$ 879,75** (oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F06EEE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019 – GP - NOMEAÇÃO VALERIA MARIA

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª **VALÉRIA MARIA DA CUNHA RODRIGUES**, CPF: 101.653.594-55 no cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:0DBDF5B6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2019 – GP - FÉRIAS JOSE EDIVALDO (*)

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **José Edivaldo Serafim de Farias** portador do CPF nº 027.557.174-24 vinculado a matrícula nº 0000424, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar lotado no Gabinete do Prefeito relativas ao ínterim 2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 14/02/2019 com término em 16/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:147A9237

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2019-PMCN/SEFIN**

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Secretária de Saúde, Nutricionista e Enfermeira do Município de Caiçara do Norte/RN até o Núcleo de Treinamento Técnico situada à R. Noe Nunes da Silveira, 239, Guamaré - RN, 59598-000, nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2019, para participar Primeiro Encontro Municipal de Gestores e Técnicos da Saúde da Terceira Região para construção do plano regional da RCSPD;

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Sra. JAQUELINE GUALBERTO SILVA DE ANDRADE, mat. 0020-5, Secretária de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas diárias estadual.

Art. 2º. Conceder ao Sra. HELIA MARCELLY DE ARAUJO TAVARES, mat. 0423-5, Nutricionista do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas diárias estadual.

Art. 3º. Conceder ao Sra. TAYNARA TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS, mat. 0883-4, Enfermeira do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas diárias estadual.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

AMANDA MORAIS DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Matrícula: 140-6

Publicado por:

Lucas Toshio Kobayashi

Código Identificador:9E915A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 190213110

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA: QGO:6385/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 70.166.350/0002-99, perfazendo a importância global de R\$ 487,33 (quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 40.000 km com troca de peças no veículo fiat/fiorino hard working 1.4, placa: QGO:6385/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 14 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:86498620

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 190214117

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 50.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA: QGO:6375/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 70.166.350/0002-99, perfazendo a importância global de R\$ 387,33 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 50.000 km com troca de peças no veículo fiat/fiorino hard working 1.4, placa: QGO:6375/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2019

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:1C2FDA24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 008/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO A FRIO EM PNEUS**

AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 008/2019

Processo Licitatório MC/RN nº 1809060019

O Município de Caicó/RN, através do seu Presidente Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 147/2019, torna publico que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM: **OBJETO: Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem e vulcanização a frio em pneus.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos.

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:78AB667B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO E DIVULGAÇÃO RESULTADO
PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019, VISANDO A SELEÇÃO DE OSC PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO CARNAVAL DE RUA COM TRIO ELÉTRICODE CAICÓ-RN.

Às 9:00 horas do dia 15 do mês de fevereiro de 2019, na Sala de 202, do Municipal de Caicó-RN, Centro Administrativo à Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, deu-se início a abertura dos envelopes de “Proposta” relativo ao Chamamento Público nº 01/2019, onde houve apenas um participante, a OSC: **Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco- Treme-Treme**. Ato contínuo a Presidente da Comissão iniciou a abertura do envelope n.º 01 contendo a proposta e plano de trabalho da empresa supracitada. Concluída a análise da proposta apresentada pela OSC na qual foi calculada a pontuação com critério primordial para julgamento e aceitação da proposta, obtendo assim pontuação total de 7,5, estando apta, conforme item 7.5.7 do edital. Desta forma, divulgamos como resultado preliminar a aprovação da proposta da Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco- Treme-Treme. Informamos ainda, que está aberto o prazo (especificado no edital) para a OSC participante interpor recurso, o qual poderá ser dispensado mediante apresentação de declaração de renúncia. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão de Seleção de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil. Comissão de Seleção de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em 15 de fevereiro de 2019.

ANA RAQUEL DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da CSOSC

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária da CSOSC

MARIA ALDENOURA MAFRA DE ARAÚJO

Membro da CSOSC

JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO

Membro da CSOSC

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:8E8094D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2019**

AVISO DE DESERTO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 PROCESSO ADM. Nº 2019.01.25.0065
Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, para execução do projeto “Polos Multiculturais do Carnaval de Caicó 2019”. A Comissão de Seleção das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil torna público que o Chamamento Público, com recebimento das propostas marcado no período de 17/01/2019 a 15/02/2019, foi considerado deserto pela ausência de interessados.

Caicó, 15 de fevereiro de 2019.

Comissão de Seleção das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:6B298AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DE DATA PORTARIA
Nº 193/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **HALDERLEY DANTAS GOMES**, inscrito no CPF nº 053.098.644-23, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Arborização, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7FFAE3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DE DATA PORTARIA
Nº 206/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LAMARTINE CANDIDO DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrita no CPF nº 075.396.514-31, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A89C2612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, **EDEILSON ALVES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF nº 035.628.874-93, do cargo de Provimento em Confiança de Membro / Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:478F73E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF Nº
PRESIDENTE PREGOEIRO – ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS	071.460.884-05
MEMBRO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO – JOÃO BALBINO DA COSTA	357.716.314-34
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ANA LÍGIA DE AZEVEDO ARAÚJO	066.612.594-50
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – GERALDO MAGELA DE ARAÚJO BARROS	490.110.734-87
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ALEXANDRE DE MEDEIROS SANTOS	035.791.324-82
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	241.535.164-40
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – AMANDA CRISTIANE DE MEDEIROS BATISTA	057.916.954-90
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – FABRIZIO MAURICIO DANTAS	490.135.054-49
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ANA BEATRIZ DE ARAÚJO BRITO	065.847.614-95
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS	937.333.304-63
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA F. RODRIGUES	010.117.704-66
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – HALDERLEY DANTAS GOMES	053.098.644-23
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	070.816.954-69
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – GILMARA SANCHES FERREIRA DA FONSECA	025.093.944-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 197/2019, de 12 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:27EFEE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **FERNANDA ESTEFÂNIE FONSÊCA ALVES CANUTO**, inscrita no CPF nº 017.193.634-55, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Recreio, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:88C6DE75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SEBASTIÃO PAULINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 262.021.154-91, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Recreio, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:13A73E77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **JEFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 700.439.454-90, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador do Ginásio João Bosco de Medeiros, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:B94D6927

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 850.462.134-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador do Ginásio João Bosco de Medeiros, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:43A2BE81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ANA SANTANA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 009.374.924-42, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:2FF9E842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2019 DE RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art.1º - NOMEAR, **CAIO IURY MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 700.003.914-09, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

Art.1º - NOMEAR, **CAIO IURY MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 700.003.914-09, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Saneamento e Oficina Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 13 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 227/19, de 13 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:F6F03E73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **IVANNY ALMEIDA SILVA FIDELIX**, inscrita no CPF nº 082.796.254-10, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora da Rede Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 13 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:2CCF746D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSUEL FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 035.648.544-79, para o cargo de Provimento em Confiança de

Coordenador de Tecnologias Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:910C5A7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **WANDERSON FERNANDES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 058.309.084-25, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:9B146829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **MARIA DA GUIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 736.282.714-87, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Leginhas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:59C48EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MONICA TALIA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 017.498.344-13, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Laginhas, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2FEB5965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **JANAÍNA BEZERRA DE BRITO**, inscrita no CPF nº 079.765.564-60, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D2E9DBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **IBSEN PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 111.635.524-88, para o cargo de Provimento em Confiança de

Chefe do Serviço de Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:195FD718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 043.158.334-01, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C665BED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **CARLOS EDUARDO DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 090.792.084-50, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:95FFF863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **BRUNA DAS NEVES ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF nº 085.071.244-02, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:AE5DA4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ENELLI FABIANE GOMES**, inscrita no CPF nº 850.509.624-04, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:BA49CDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MARA RÚBIA ROCHA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 850.509.034-91, para o cargo de Provimento em Confiança

de Subcoordenadora de Cadastro, Informação Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A2A6EDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **ANA SANTANA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 041.825.424-95, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Descoberta, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:92B0A854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MARIA DA GUIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 009.656.034-74, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Descoberta, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4FAB3A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **EDINETE DE ARAÚJO MARTINS**, inscrita no CPF nº 008.909.414-08, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3D32DA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **FRANKLIN JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº 104.061.874-01, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:453A9895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **SANDRA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF nº 914.395.074-49, do cargo de Provimento em

Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Barra Nova, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:41DE35F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ADRIANA MARCIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 008.700.954-47, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C49D8853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores, Adelly Mayany Martins Dantas, Francisca Monica da Silva Araújo e Rita de Cássia Freire Gomes Rodrigues para, sob presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público**, com o fim especial de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) aprovados no concurso público vigente da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Parágrafo único. A Comissão poderá, ainda, abrir e presidir processos administrativos, sobretudo, em caso de incompatibilidade de acumulação de cargos públicos, após o devido processo legal e assegurado o direito de defesa remetendo parecer ao Gabinete Civil para às devidas providências.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E00FFFB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPADEC**, de acordo com relação abaixo:

Representante	Cargo/Função
Edmilson Moreno da Silva	Coordenador
José Ronaldo da Silva	Secretário
Heitor de Lima Souza	Setor Técnico
Raimundo Pereira da Silva	Setor Operativo

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:82F5981F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil** do Município de Campo Redondo:

Nome	Entidade Representante
José Ronaldo da Silva	Poder Executivo
Victor Neves Wanderley	Poder Legislativo
Edmilson Moreno da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos
Jaquelani de Araújo Silva	Secretaria Municipal de Saúde
José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
José Linduarte Da Silva Marinho	Igreja Católica
Omar Correia Pachêco	Igreja Evangélica

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:26CD1910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 003/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: 84-3432-0102, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 046/2019-GP que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Campo Redondo irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

DOS ATOS DA NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Campo Redondo/RN, 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º. 001/2018

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL
1º	LÍDIA MARIA DOS SANTOS SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Secretaria Municipal Educação de
2º	MARCO ANTONIO DE AZEVEDO CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Secretaria Municipal Educação de
1º	ALBERANI GONÇALO DOS SANTOS	MOTORISTA	Secretaria Municipal Educação de
2º	ROBSON DE SOUZA MEDEIROS	MOTORISTA	Secretaria Municipal Educação de
1º	DIOGO BRUNO GORGONIO DE MEDEIROS	MÉDICO	Secretaria Municipal de Saúde - ESF
2º	PAULO PEREIRA ROGÉRIO	MÉDICO	Secretaria Municipal de Saúde - ESF
1º	GILMAGNO KELISON DE BRILHANTE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	Secretaria Municipal de Saúde - PSB
1º	GABRIEL DIAS DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos de

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
- Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com a original;
- Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
- Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
- Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;
- Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;
- Dois fotos 3x4 recentes;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
- Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
- Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.

13. Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.

14. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)

15. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.

16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- Ureia e creatinina;
- Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- VDRL;
- Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia;
- Exames toxicológicos (para os cargos de Motorista e Operador de Máquina).

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A6F8F7F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SESSÃO PP N° 003/2019.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SESSÃO

PP N° 003/2019.

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, comunica aos representantes das empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é a locação de veículos para transporte escolar, que a sessão pública previamente marcada para às 08:30 horas do dia 20/02/2019, foi suspensa tendo em vista que as empresas HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463 – CNPJ: 18.764.395/0001-64; MANOEL FRANCISCO DOMINGOS 42298598487 – CNPJ: 18.755.582/0001-81; AVELINO TRANSPORTES & TURISMO EIRELI – CNPJ: 18.748.322/0001-89; GILDO ANTONIO DA SILVA 72215461420 – CNPJ: 18.756.021/0001-05; ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA – CNPJ: 02.013.975/0001-80; e o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (CRA), impetraram tempestivamente recuso de impugnação ao edital do certame PP nº 003/2019. Diante do exposto, informamos que os respectivos recursos serão analisados pela Comissão e Assessoria Jurídica, e o resultado e a data da próxima sessão será publica na imprensa oficial.

Canguaretama/RN, 15 de fevereiro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0A3BC1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018**

Extrato do Contrato nº 129/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN
Contratada: Domínios Construções, Serviços e Negócios Ltda.
Objeto: Serviços de pavimentação de ruas.
Fundamentação: Lei Federal nº 8666/93.
Vigência: 12/09/2018 a 31/12/2018.
Valor: 319.434,33

Canguaretama/RN, 12 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita – P/Contratante

MARCOS AURÉLIO TAVARES
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A96F223E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19010001/2017**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MADSON FERREIRA DE MELO 02610859481**, inscrito no CNPJ: 21.789.935/0001-79, com sede na Rua Lúcia Viveiros, nº 255, Bairro Neópolis, CEP nº 59086-005, Natal-RN, representada por **MADSON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF do MF sob nº 026.108.594-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica destinada à execução dos serviços de assessoria em licitações e contratos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Madson Ferreira de Melo02610859481
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MADSON FERREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E95A05B3

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 023/2019-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuação na Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a) Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais: **CARLOS ERIK DE MELO SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.387.814-61 e portador da Cédula de Identidade nº 003.137.432 - ITEP/RN, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Administração; e **GILSON MÁXIMO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.472.024-50 e portador da Cédula de Identidade nº 003.022.109 - ITEP/RN, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para atuação junto a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a) Municipal**, na prática dos atos inerentes a realização de pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas e dos Fundos a ela vinculados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 001/2018-GP, de 02 de janeiro de 2018**.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 13 de fevereiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:44826367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 308/2019. Inexigibilidade nº 006/2019. Tendo em vista a solicitação feita pelas secretarias municipais, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a prestação de telefonia fixa, para a TELEMAR NORTE LESTE S.A., inscrita no CNPJ 33.000.118/0001-79, a ser realizado no ano de 2019. O contratante pagará ao contratado o valor global de 15.128,25 (quinze mil, cento e vinte e oito reais, vinte e cinco centavos).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 05 de fevereiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DD5ADC75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.886.312/0001-60.

Do objeto: aquisição de camisetas promocionais, **do saldo remanescente do registro de preços 003/2019.**

Do preço total: R\$ 2.400,00(dois mil, quatrocentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 536– 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

Natureza da despesa: 339032 – Material de distribuição gratuita

Fonte de Recursos:

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 558 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Natureza da despesa: 339032 – Material de distribuição gratuita

Fonte de Recursos:

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 576– 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL

Natureza da despesa: 339032 – Material de distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 684 – 03.001.10.305.0020
PROJ/ATIV: 2030 – MNUT. DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SAUDE - ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339032 – Material de distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: por 06 meses, a contar da assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 23 de janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

P/ Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D03552EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 193 de 07 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da **Comissão Permanente de Vigilância Sanitária** do Município de Ceará-Mirim, composta por 06 (seis) membros, sendo:

Pelusia B. Correia de Melo:
Presidente

II. Ailton Araújo de Oliveira
Membro

III. João José Ramos da Silva
Membro

IV. Ricardo Alexandre de Lima
Membro

V. Ronilson Martins
Membro

VI. Maria José Silva de Souza
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:92B39450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 192 de 07 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os integrantes da **Comissão Permanente de Vigilância Sanitária** do Município de Ceará-Mirim, composta por 08 (oito) membros, sendo:

Pelusia B. Correia de Melo:
Presidente
II. Ailton Araújo de Oliveira
Secretário da Comissão

III. João José Ramos da Silva
Enfermeiro

IV. Ricardo Alexandre de Lima
Membro

V. Ronilson Martins
Farmacêutico

VI. Maria José Silva de Souza
Técnica em Segurança no Trabalho

VII. José Haureliano Silva Batista
Membro

VIII. Marcio Gleydson da Silva Bezerra:
Zootecnista

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:53107053

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA n.º 191 de 07 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Márcio da Silva:

Presidente

II. Antonio Severiano da Câmara Neto

Membro

III. Glenio Ramalho Praxedes

Membro

IV. Iara karoline Albino Lopes

Membro

V. Ana Teresa Ramalho Praxedes da Silva

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:8AC2D68E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA n.º 190 de 07 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, composta pelos servidores abaixo relacionados.

Márcio da Silva:

Presidente

II. Ana Jacinta Barreto da Silveira Oliveira:

Membro

III. Madson Alex de Souza Assis:

Membro

IV. Ediliana Tenório de Sena:

Membro

V. Glênio Ramalho Praxedes:

Membro

VI. Iara Karoline Albino Lopes:

Membro

VII. Alcyemille Talita Silva de Souto Mariano:

Membro

VIII. George Ferreira da Silva

Membro

IX. Antonio Severiano da Câmara Neto

Membro

X. Marcel Mendes dos Santos Alves

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:5E9C174E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA n.º 189 de 07 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Execução Socioambiental do Município de Ceará-Mirim, composta por 05 (três) membros, sendo:

1 – Pedro Fernandes de Oliveira Neto;
Membro

2 – Raimundo Iaperi da Silva
Membro

3 – Antônio Ferreira Silva Neto;
Membro

4 – Marcos Antonio Silva Targino
Membro

5 – Elda de Andrade Souza;
Membro

6 – Jaira Pollyana Felix de Araújo
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F1923D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: S. TORRES EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (PATRULHA MECANIZADA) NOVOS E 0KM, OBJETIVANDO VIABILIZAR CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844307/2017, OPERAÇÃO Nº 1042084-28, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE E OFÍCIO Nº 0552/2018/GIGOV/NA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Vigência: 11/02/2019 a 11/02/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Ricardo Moura Mamede, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:4307EEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2019
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, COMPREENDENDO PALCO, TENDA, FECHAMENTO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2019 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **J R DA CUNHA ME** - CNPJ: 13.443.673/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Serviço de montagem e locação de estrutura como Palcos, Tendões e Fechamentos. 1; totalizando o valor de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:0DBC7ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2019 – PROCESSO 13020001/2019 – PMCC/RN**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 003/2019, referente ao Processo 08080001/2018 que teve como objetivo a contratação feita com a empresa OBRA SOCIAL N S DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ 48.555.775.0117-80 visando a Prestação de serviços de Clínica de Reabilitação de Dependentes Alcoólicos para município de Cerro Corá/RN. Valor: 800,00 (Oitocentos reais) mensais totalizando R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Cerro Corá/RN, 14 de fevereiro de 2018.

JANAINA JANES DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:E430B257

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO 003/2019 – PROCESSO 13020001/2019 –
PMCC/RN**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa OBRA SOCIAL N S DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ 48.555.775.0117-80 referente à Prestação de serviços de Clínica de Reabilitação de Dependentes Alcoólicos para município de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Cerro Corá/RN, 14/02/2019

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:84ADD8B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº012/2019 - CANCELAR A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA

Portaria nº012/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, a partir de 18 de fevereiro do corrente ano, a Licença sem Vencimentos da Servidora Maria Das Dores Alves Pereira, inscrita sob matrícula funcional nº 101, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com de sua publicação.

Art.3º. Revogando-se em especial a Portaria nº 066/2017-GP.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:D7B670C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019.**

Portaria nº 013/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 1/2 (meia) diária a senhora Ana Catarina Rirome de Macêdo, Secretária Municipal de Finanças de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 064.085.394-32, no dia 20 do corrente (quarta-feira), para custear despesas de sua locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, para participa PALESTRA, com

o Tema: "eSocial e JUNTA MÉDICA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: Agenda e Desafios", que realizar-se-á no Auditório da AMLAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:993CD1F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
064/2019 - ARLENE GALDINO DA SILVA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **ARLENE GALDINO DA SILVA**

Objeto: prestação de serviços temporários, como ASG, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**

Valor Mensal: R\$ **1.006,00** (mil e seis reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -- Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS**

ARLENE GALDINO DA SILVA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:5986514D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ELISAMA JANAINÉ DE OLIVEIRA QUEIROZ**, ocupante de cargo Comissionado de Chefe de Protocolo, estando lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e controle Interno.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2018, as quais serão usufruídas entre os dias 18 de janeiro de 2019 e 19 de março de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:F94F8E03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2019**

Edital que convoca a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016.

A Presidente do CMDPI, pelo presente edital, convoca todos os membros que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Cruzeta-RN, para participarem da 11ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **22 de fevereiro de 2019, às 16h00**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69, centro.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta-RN, 15 de fevereiro de 2019.

AYERICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6BA2BDCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04.01.034/2017**

ADITIVO: 04.01.034/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.034/2017
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017- EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA.
CONTRATADO: CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS
CNPJ: 18.043.439/0001-67
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 28 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:89B67185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03.02.03/2016**

ADITIVO: 03.02.03/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02.03/2016
PREGÃO PRESENCIAL 03/2016- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.
CONTRATADO: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI
CNPJ: 17.570.509/0001-72
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:599E4C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04.01.02/2015**

ADITIVO: 04.01.02/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.02/2015
PREGÃO PRESENCIAL 02/2015- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SEMSA.
CONTRATADO: LINCAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
CNPJ: 20.307.068/0001-25
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:52F7A21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03.01.027/2017**

ADITIVO: 03.01.027/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.27/2017
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017- SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL DE MANANCIAL.
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS BEZERRA CRUZ
CNPJ: 26.625.127/0001-90
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5F06A8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.021/2018**

ADITIVO: 01.01.021/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.21/2018
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE ACESSORIOS PARA OS VEÍCULOS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: J. J. PINTO JUNIOR - ME
CNPJ: 02.461.107/0001-62
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 20/06/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:703C9E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.013/2018

ADITIVO: 01.01.013/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.13/2018
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS DESSALINIZADORES DAS COMUNIDADES RURAIS DO TOTORÓ E TRANGOLA.
CONTRATADO: ACQUA VITAE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 28.750.897/0001-90
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 05/04/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C2A13DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.05.03/2018

ADITIVO: 01.05.03/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 05.03/2018
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
CONTRATADO: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP
CNPJ: 18.695.347/0001-61
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 13/02/2019.

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:74838AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02.02.034/2017

ADITIVO: 02.02.034/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02.034/2017
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI
CNPJ: 19.427.828/0001-59
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 28 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:54ADCFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.03/2018

ADITIVO: 01.01.03/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.03/2018
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADO: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME
CNPJ: 01.009.818/0001-38
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 13/02/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AC6FB948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.03.03/2018

ADITIVO: 01.03.03/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.03/2018
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADO: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 07.209.477/0001-20
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 13/02/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8F2C7711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.03.01/2018

ADITIVO: 01.03.01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.01/2018
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, CAMISETAS PROMOCIONAIS E FARDAMENTO DE SERVIDORES.
CONTRATADO: SPORTS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 03/04/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AC885B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.03.04/2018

ADITIVO: 01.03.04/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.04/2018

PREGÃO PRESENCIAL 04/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CONTRATADO: SMC COMÉRCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME

CNPJ: 28.885.294/0001-03

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 21/03/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C4B0D8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.03.21/2018**

ADITIVO: 01.03.21/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.21/2018

PREGÃO PRESENCIAL 21/2018- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CONTRATADO: REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 07.824.583/0001-14

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 20/06/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0CD29BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.02.07/2018**

ADITIVO: 01.02.07/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02.07/2018

PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES.

CONTRATADO: SILVANA ARAÚJO MARIZ DE MEDEIROS

CNPJ: 40.964.066/0001-16

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 04/03/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C46E0B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.03.07/2018**

ADITIVO: 01.03.07/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.07/2018

PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES.

CONTRATADO: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CNPJ: 21.062.777/0001-50

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 04/03/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:07917BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02.01.038/2017**

ADITIVO: 02.01.038/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.38/2017

PREGÃO PRESENCIAL 38/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE USO POR PRAZO DETERMINADO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE.

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ADA626AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.002/2018**

ADITIVO: 01.01.002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.02/2018

TOMADA DE PREÇO 02/2018- EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO INERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE.

CONTRATADO: LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 15.189.030/0001-65

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL E SALDO.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 22/12/2018 a 20/02/2019

CURRAIS NOVOS, 11 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:99EDE40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
50/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 105/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ARI VENÂNCIO DANTAS JÚNIOR, CPF nº 064.422.604-88, para prestação de serviços como MÉDICO VETERINÁRIO no(a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO DA CARNE (ABATEDOURO PÚBLICO), no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 255/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:76AD78AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
48/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 82/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES, CPF Nº 056.219.904-71, para prestação de serviços como ENFERMEIRA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA GORETE, no período de 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 564/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5FFF3336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
49/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 92/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TASSILO RODRIGO ARAÚJO LOPES, CPF Nº 025.280.584-46, para prestação de serviços como MÉDICO UROLOGISTA no(a) POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 154/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:750DA923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
51/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 51/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MAYARA JAÍRA SOARES, CPF Nº 098.916.204-41, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no(a) NASF I, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 137/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9B8CA395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 205/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NADIA KELLER ARAÚJO DE LIMA, CPF Nº 099.002.434-20, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 78/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:303898BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 028-2018.

CONTRATO Nº:2019.0089.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP / CNPJ: 07.610.338/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORMALIZAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECER MATERIAIS PERMANENTE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.625,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRAO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.021- REPASSE DO FNAS- PBF/PISO BASE FIXO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.9.03.0.0.0- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 129
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ.

Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.9.0.3.0.0- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 114.

Vigência: 15 DE FEVEREIRO ATÉ 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3E242117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE**

Portaria Nº 18/ 2019 / GP / PME Encanto – RN, 07 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002) REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora Pública Municipal **Claudia Marcia Fernandes Freitas**, Matrícula Nº 162367-0.

Art. 2º - A licença maternidade de que trata esta portaria será de 180 (cento e oitenta) dias a começar a partir de 14/02/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:CBA585EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV6/2019**

O Presidente de Comissão de Licitação DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN VEM RETIFICAR O EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV6/2019. PUBLICADO no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 1957, PUBLICADO DIA 14/02/2019 NA PÁGINA Nº 35. ONDE SE LÊ 9.300,00, LEIA-SE: 12.400,00.

EQUADOR – RN, 14 DE Fevereiro DE 2019.

IVANIO JOSÉ DE MOURA
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AEFBD407

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares, com treinamento e manutenção condicionadas as necessidades e solicitações do Município, destinados a Programa De Contabilidade Pública, Folha De Pagamento, Nota Fiscal, Controle De Tesouraria, Programa De

Tributos e Programa De Licitação Pública Com Almoxarifado Integrado, todos de acordo com as especificações do Termo de Referência acostado, objetivando atender as necessidades Administrativas e de Gestão do Município de; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMPORT INFORMATICA EIRELI - R\$ 16.200,00; RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP - R\$ 31.488,00.

Equador - RN, 14 de Fevereiro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EF426865

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PP11/2019**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus, incluindo mão de obra e equipamentos necessários ao serviço dos veículos e máquinas a serviço do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - GABINETE DO PREFEITO 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA- FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02020 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA- FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA- FONTE - 111 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA - FONTE - 120 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE - 120 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA - FONTE - 113 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE - 113 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA - FONTE - 211 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE - 211 02080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV.DE

TERC.PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº IPP11/2019 - 11.02.19 - Ozorio Souza de Moraes - R\$ 65.900,00

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D4FE98A6

**GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Contratação de empresa produtora de eventos para atender as necessidades de estrutura física (som, iluminação, geradores, palco, tendas e outros), em comemoração os tradicionais eventos realizados no Município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME - R\$ 67.580,00.

Equador - RN, 14 de Fevereiro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CE96017D

**GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, higienização e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, Split, Freezer e Refrigerador, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados a atender as necessidades das secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador - RN, durante o exercício 2019; ADJUDICO o seu objeto a: S M LEITE & CIA LTDA - R\$ 49.350,00.

Equador - RN, 14 de Fevereiro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:584BD049

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01PP3/2019**

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus automotivos câmaras de ar e protetores de aro, todos novos em perfeitas condições de uso, destinados a manutenção da frota dos veículos utilizados pelo Município de Equador/RN, no exercício 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.020-SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.030-SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 33.90.30 - 120 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2011 -

MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.30 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40% 33.90.30 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2013 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE 33.90.30 - 123 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2014 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25% 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2016 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE 33.90.30 - 120 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2017 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD 33.90.30 - 125 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.362.0004.2068 - MANUTENÇÃO PROG.TRANSP. ESTUDANTES ENS.MÉDIO-TECNIC 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.364.0004.2069 - MANUTENÇÃO PROG.TRANSP. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA 33.90.30 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2070 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02.040-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02040.27.813.0005.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.060-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2073 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ / PSE 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.30.99 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.99 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2081 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2078 - MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2079 - SERV. DE CONV. E

FORTALECIMENTO DE VINCULO 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2080 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02.100-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 02100.04.122.0003.2090 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP3/2019 - 11.02.19 - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - R\$ 260.538,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:FDDFD68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 /2019-GP FELIPE GUERRA/RN, 14 DE
FEVEREIRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Defesa CIVIL do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra – RN, HAROLDO FERREIRA DE MORAIS no uso de suas obrigações legais e conforme o inciso XI do Art. 45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de Abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil no s termos do Art. 3º Parágrafo Único do Decreto Nº 120/2009 de 28 de abril de 2009

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO PRESIDENTE.
Senhor Haroldo Ferreira de Moraes,

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS. MEMBRO.
Senhor Suelliton Christiano Tavares Leite,

REPRESENTANTES DAS ONGS, MEMBRO.
Senhor Darcilio Carlos de Souza e Silva,

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, MEMBRO.
Senhor Antônio de Souza, Membro

REPRESENTANTE DA EMATER – RN, ESCRITÓRIO LOCAL, MEMBRO.
Senhor Hudson Bruno Oliveira da Silva,

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO, MEMBRO.
Senhor, Ronaldo Luciano da Costa Pascoal,

REPRESENTANTE DO SEGUIMENTO RELIGIOSO, MEMBRO.
Senhor, Izaac Silva dos Reis,

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 14 de Fevereiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C1BB6243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019 – GP EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias com 03 (três) pernoites ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P. F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital do País – Brasília/DF, nos dias 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, ensejo em que irá cumprir Agenda no Congresso Nacional com o objetivo de conseguir emendas parlamentares para o Município de Felipe Guerra, visitar a CNM (Confederação Nacional dos Municípios) para participar de evento sobre a previdência e visitar o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), para verificar informações sobre obra no município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:02B99734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019 – GP EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Vice- Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias com 03 (três) pernoites ao Vice-Prefeito, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital do País – Brasília/DF, nos dias 19,

20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, ensejo em que irá cumprir Agenda no Congresso Nacional com o objetivo de conseguir emendas parlamentares para o Município de Felipe Guerra, visitar a CNM (Confederação Nacional dos Municípios) para participar de evento sobre a previdência e visitar o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), para verificar informações sobre obra no município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A9768314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SEXO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 0326/2017 - TOMADA DE PREÇOS. Nº 04/2017

PROCESSO Nº. 16080001/17 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Sexto Termo Aditivo de Quantitativo e na Readequação executiva, orçamentária e financeira no percentual de 22,22(Vinte e oito, vinte e dois por cento) ao contrato de prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Valor aditado: R\$ 43.708,18. Prazo: de 28/01/2019 até 28/02/2019, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019 - Unid. Adm.: 0601 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas; Projeto de Atividade: 17 451 0008 1.013 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas e Comunidades Rural. Despesas de Capital: 4.0.00.00.00 Investimentos: 4.4.00.00.00 Aplicações Diretas: 4.4.90.00.00 Elemento de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Felipe Guerra/RN, 28 de janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:65336097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 005.2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PP – SRP

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, no dia 01 de março de 2019, às 09h00min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na sede da Prefeitura, no setor de licitação ou pelo site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Galinhos/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:280CF83A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 002.2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas de Preço”, através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, no dia 07 de março de 2019, às 09h00min, no prédio sede da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO PIRANGI**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível no setor de licitações na sede da prefeitura ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br

Galinhos/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:DC47FB7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 003.2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas de Preço”, através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, no dia 07 de março de 2019, às 14h00min, no prédio sede da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREITAS**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível no setor de licitações na sede da prefeitura ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br

Galinhos/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:582E3A85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004.2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas de Preço”, através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, no dia 08 de março de 2019, às 09h00min, no prédio sede da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO ASSENTAMENTO PIRANGI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível no setor de licitações na sede da prefeitura ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Galinhos/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:47B5508F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: RN Construções e Serviços Ltda/CNPJ:07.555.440/0001-54.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, dos serviços de engenharia para a construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial de diversas ruas no município de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 14/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:9A5A255D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº 1211.01/2018-ARP CARONA Nº 001/2019**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 1211.01/2018-ARP do Pregão Eletrônico nº 1211.01/2018-PE.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas.

Contratante: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Contratado: ROTA ATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI inscrita no CNPJ: 18.672.761/0001-55.

Valores conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor Unitário
1	TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR	Hora	248,00
2	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS	Hora	112,00
3	ESCAVADEIRA HIDÁULICA DE ESTEIRA	Hora	218,00
4	CARREGADEIRA DE PNEUS.	Hora	130,00
5	CAMINHÕES BASCULANTES DE PNEUS.	Mês	3.625,00
6	CAMINHÃO BASCULANTE DE PNEUS	Mês	13.540,00
7	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA.	Mês	6.000,00
8	CAMINHÃO TIPO PIPA TOCO DE PNEUS.	Mês	8.600,00
9	CAMINHÃO TIPO PIPA TRUCADO DE PNEUS.	Mês	14.450,00
10	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS.	Hora	108,00
11	CAVALO MEC.COM PRANCHA 3 EIXOS	Hora	95,00

Vigência: até 10/01/2020.

Dotação Orçamentária: Unidade:12.001; Ação 2020/1012; **Natureza da Despesa:**33.90.39; **Fonte de Recursos:** 15300000.

Goianinha/RN, 10 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:69C6E7FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

CONTRATANTE:Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: ED Construções Ltda-**ME/CNPJ:11.002.910/0001-20.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, dos serviços de engenharia para a execução da construção de um campo de futebol no bairro de Lagoa do Poço, município de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 11/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:9FF70DB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1979/2018**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente ao contrato de locação de Imóvel, onde a mesma servirá para abrigar a família da Sra. MARIA DOS NAVEGANTES LIMA DA SILVA a qual é reconhecidamente carente.

Contratado.....: ELISANGELA MARIA GUEDES RIBEIRO

Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:B1AA7D30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1974/2018**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. REJANE AQUINO DE ALMEIDA a qual é reconhecidamente carente..

Contratado.....: LUCIMAR DA SILVA

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,

Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:1A404F12**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1962/2018**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá como sede para o programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Goianinha..

Contratado.....: MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:524D0D70**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Senhora, ANDREZA DE LIMA FERNANDES, a qual é reconhecidamente carente..

Contratado.....: CRISTIANA MARIA SILVA

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01/02/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:ED06D657**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. EDINALVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. A qual é reconhecidamente carente, segundo parecer social.

Contratado.....: MARIA DA CONCEICAO TRINDADE

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01/02/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:F36F51E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Processo Nº 1099/2019** originado pelo Memorando nº **038/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN NO SENTIDO DE REALIZAR EXTENSÕES DE REDE ELÉTRICA.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **ALC BEZERRA - ME - 07.040.160/0001-03**, quanto aos **ITENS [1, 2, 10, 13, 35, 36, 37, 45]**, **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS - 13.603.534/0001-54**, quanto aos **ITENS [6, 8, 11, 14, 20, 22, 26, 38, 41]**, **J. L. B. DE MOURA - 04.563.924/0001-57**, quanto aos **ITENS [3, 4, 5, 7, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 42, 43, 44]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 15 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:B5BFCA81**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 657/2015-A**

CRIA CARGOS EM COMISSÃO PARA FUNCIONAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 635/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei, para em seguida sancionar e promulgar o Prefeito constitucional:

Art. 1º A Câmara Municipal no uso de suas prerrogativas regula por meio de Lei de iniciativa do poder Legislativo a organização de seus cargos e funções.

Art. 2º A Administração do poder Legislativo compreende:

I – A Administração, constituída dos seguintes setores integrados na sua estrutura administrativa:

a) Órgãos de direção geral, assessoramento, controle interno, desdobrados em setores de coordenação e execução, de assessoramento intermediário e de direção setorial de suas respectivas estruturas sistematizadas;

b) Direção e administração;
c) Técnicos

d) Assessores, e

e) Chefe de Setores.

DA ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º O Poder Legislativo é representado e dirigido pelo presidente da Câmara Municipal, auxiliado pela Mesa Diretora, pelo Procurador-Geral, pelo Secretário do Poder Legislativo, Controlador Geral, chefe da Contadoria, pelos Chefes de Setores, pelos Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares para cumprimento de suas atribuições e competências institucionais, legais e regulamentares.

§1º O Controlador Geral, o chefe da contadoria e Secretário Geral, possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada função e vencimentos.

§2º Os Cargos de Chefe de Gabinete, Assessores, Chefe de Setores, possuem o mesmo nível hierárquico funcional, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada função e vencimentos.

§3º O Procurador Geral será hierarquicamente superior aos demais cargos, com subordinação a presidência e Mesa Diretora.

DO DESDOBRAMENTO OPERATIVO

Art. 4º Os setores da Administração do Poder Legislativo e estrutura organizacional terão desdobramento operativo que identificará as vinculações funcionais das unidades administrativas e operacionais, observando as seguintes diretrizes:

I - Direção Geral: Comandar os Trabalhos Administrativos do Poder Legislativo;

II - Procurador geral e sub Procurador, defender o Poder Legislativo em seus interesses judiciais e extrajudiciais, oferta pareceres e acompanhar os processos administrativos internos, opinar em leis, constitucionalidades, acompanhar os trabalhos das comissões e sessões do Poder Legislativo, devendo ser inscritos na OAB a mais de três anos.

III - Os chefes de Gabinetes cuidam do funcionamento dos gabinetes dos vereadores no poder Legislativo, participando integralmente dos trabalhos legislativos, com função definida e suas respectivas funções CC1, CC2 e CC3.

IV - Os assessores têm a função de acompanhar a atividade parlamentar dos vereadores no atendimento das necessidades dos gabinetes e sua funcionalidade e atuação parlamentar em projetos e atendimento a população;

V - Os chefes de Setores e diretores deverão ter curso de nível superior, respondendo pelo funcionamento do Poder Legislativo, objetivando diretamente pelo resultado e desempenho da integração dos procedimentos internos administrativos e legislativo;

Art. 5º A investidura nos cargos será por meio de nomeação ou concurso público, mediante procedimento válido, sendo obrigatório a apresentação de certidão de antecedentes criminais, declaração de bens e grau de escolaridade.

ANEXO I

QUANTIDADE, CARGO EM COMISSÃO E VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL

01 – Direção Geral. R\$ 5.500,00
18 – Chefe de Gabinete CC3 R\$ 4.600,00
01 – Chefe de Redação de Ata R\$ 1.800,00
01 – Assessor de Redação de Ata R\$ 1.100,00
01 – Chefe de Relacionamento Institucional R\$ 4.100,00
02 – Assessor Especial de Assunto Institucional R\$ 2.998,00
01 – Assessor do Setor de Telefonia. R\$ 1.100,00
01 – Chefe do Setor de Telefonia R\$ 4.100,00
01 – Chefe de Inspeção R\$ 1.100,00
01 – Chefe de Departamento de almoxarife R\$ 4.100,00
01 – Assessor de Almoxarife R\$ 1.100,00
01 – Chefe de Sonoplastia R\$ 4.100,00
01 – Assessor de Sonoplastia R\$ 1.100,00
18 – Assessor de Comunicação dos gabinetes CC2 R\$ 4.200,00
18 – chefes de controle interno de gabinete CC2 R\$ 4.200,00
01 – Procurador Geral R\$ 6.800,00
01 – Subprocurador R\$ 6.500,00
01 - Assessor Jurídico R\$ 3.000,00
01 – Chefe da Tesouraria R\$ 5.500,00
14 – Assessor Institucional R\$ 4.200,00
01 – Chefe da Controladoria R\$ 4.500,00
02 – Assessor da Controladoria R\$ 2.500,00
01 – Chefe de Informática R\$ 4.500,00
01 – Chefe de Processo do Controle Interno R\$ 2.800,00
01 – Chefe da Ouvidoria R\$ 4.500,00
02 - Assessor de Assuntos Institucionais R\$ 2.500,00
01 – Chefe da Segurança Interna do Poder Legislativo R\$ 4.250,00
01 – Assessor de Segurança Interna R\$ 1.100,00
09 – Assessores de Comunicação de Plenário R\$ 750,00
01 – Chefe de Prestação de Contas R\$ 4.100,00
01 – Chefe do Setor de Transporte R\$ 4.100,00
01 – Chefe da Contadoria R\$ 5.000,00
04 – Assessor de Prestação de Contas R\$ 2.500,00
01 – Chefe de Engenharia R\$ 4.800,00
01 – Assessor de Chefe de Engenharia R\$ 1.100,00
01 – Chefe de Programação de Site e Transparência R\$ 4.500,00
01 – Assessor de Transparência R\$ 1.100,00

Guamaré RN, 15 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9D886EF4

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1512/2019

Nome do credor: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN.

CNPJ: 00.596.662/0001-76

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Unidade: 05.001 – Fundo Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 0106 – Gestão Pública Integrada da Educação e Cultura;

Projeto/Atividade: 2021 – Apoiar as Ativid. da Sec. Mun. de Educação;

Elemento de Despesas: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 1.315,00 (Mil, trezentos e quinze reais).

Objeto: pagamento da anuidade 2019 da Secretaria Municipal de Guamaré/RN, junto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN.

Guamaré/RN, 15 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:2B61FEF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 002 – EDITAL 001/2019 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**

ONDE SE LÊ:

DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
04/02/2019	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário-FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.
07/02/2019 e 08/02/2019	Período de Inscrições
13/02/2019	Resultado da Avaliação curricular e Interposição de recurso.
15/02/2019	Resposta aos Recursos da análise curricular. Resultado parcial pós Interposição de recurso da Análise Curricular. Resultado parcial da carta de intenções e Interposição de recursos da carta de intenção.
19/02/2019	Resposta aos Recursos da Carta de Intenção. Resultado parcial da segunda fase pós interposição de recurso da carta de intenção e convocação para entrevista.
21 e 22/02/2019	Entrevistas com os candidatos convocados.
26/02/2019	Resultado das entrevistas.
28/02/2019	Resultado Final do Certame.
01/03/2019	Homologação.

LEIA-SE:

DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
04/02/2019	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário-FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.
07/02/2019 e 08/02/2019	Período de Inscrições
13/02/2019	Resultado da Avaliação curricular e Interposição de recurso.
18/02/2019	Resposta aos Recursos da análise curricular. Resultado parcial da primeira fase (Pós Interposição de recurso da Análise Curricular). Resultado parcial da carta de intenções e Interposição de recursos da carta de intenção.
20/02/2019	Resposta aos Recursos da Carta de Intenção. Resultado parcial da segunda fase pós interposição de recurso da carta de intenção e convocação para entrevista.
21/02/2019	Entrevistas com os candidatos convocados.
25/02/2019	Resultado das entrevistas.
26/02/2019	Resultado Final do Certame e Homologação

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:9841B762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

PORTARIA DE DIARIA SMS 035/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**035/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 23 E 24 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 23 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:999ECB23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

PORTARIA DE DIARIA SMS 0036/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**036/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 05 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 05 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 22 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D022A755

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0037/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**037/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 04 E 05 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 04 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:33872A36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0038/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**038/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 06 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 06 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 22 HORAS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D6D6B553

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0039/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**039/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no(s) dia(s) 07 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 07 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:89B043B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 040/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**040/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 E 08 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 07 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:114F8C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:694FAB05

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ALINE CARLA DA SILVA COSTA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F93EAB03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ANA CRISTINA MOURA DA SILVA BARATEIRO, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR POLIVALENTE (1º AO 5º ANO), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FA95EE99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ÂNGELA MARIA DAMÁSIO SANTOS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:694207BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ARETHUSA ANGRE DO RÊGO ANTERO, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR DE PORTUGUÊS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:E91F3CA8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ELISENAIDE BEZERRA SANTOS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR DE INGLÊS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:8658EC3C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ÉRIKA EMANUELLE DE OLIVEIRA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:684EA11E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) FERNANDA EMILY SOARES DA COSTA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:D44AF7EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) GERLANEA SILVA DE OLIVEIRA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR POLIVALENTE (1º AO 5º ANO), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:70F61A28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) GRACIANE COSTA por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:DE56AAF6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JANAÍNA DA SILVA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:B6EC25A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JOSÉ JÉTSSON CHARLES SILVA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:22C2083D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) KELVEN DA COSTA DANTAS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:C51D7C64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) LILY CRISTIANE MARINHO DOS SANTOS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:497101A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ALISSON ROGÉRIO DA SILVA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:2C24A7FF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) MARCIENE DANTAS LUTZER, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:CF96CC15

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) MARIA LIDIANE DE MACÊDO ARAÚJO, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:CD6D7A51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) MARTA MARIA DA SILVA CRUZ, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:B4E7F948

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:279A37E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) VIRGÍNIA SUELY DA SILVA SANTOS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:018D18CC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2019/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ANDRÉ JOSINO MUNIZ, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:12B8368A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Tereza Cristina de França Silva **CPF:** 095.658.714-37. **Objeto:** Contratação de 01 (um) (a) Digitador (a), pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:9ADE495B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 329/2019 -

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO I, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **ERITUR SERVICE EIRELI ME CNPJ Nº 11.000.511/0001-20, RUA MOISES GURGEL, 12, JANDUIS - RN, no valor Global R\$ 14.657,50 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar do Município de Janduí – RN, ano Letivo 2019, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.**

Publique-se nos termos da Lei.

Janduí, 13 de fevereiro de 2019,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:49D6F34F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040219.6/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ CNPJ nº 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: Sr.ª ANA KATARINY ALVES BRILHANTE / CPF: 083.811.824-09 RG 002.749.381 - SSP/RN. Objeto: Prestar serviços como Facilitadora de Oficina de Dança – com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. - Rua São Bento, 225 – Onésimo Maia - Janduí-RN. **Vigência:** 04 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 10.796,40** (Dez mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

CARLA REGINA GOMES MOREIRASecretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Contratante**ANA KATARINY ALVES BRILHANTE**

Contratada

Janduís (RN), 04 de fevereiro de 2019.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRAPrefeito Municipal
CPF: 262.026.974-15**Publicado por:**Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:4AA63DA9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****CPL****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Japi/RN torna público a quem interessar, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI contra a Decisão na fase de “Habilitação” da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 foi CONHECIDO pela Administração Municipal, sendo, DEFERIDO em sua integralidade. Desta feita, fica Habilitada a empresa recorrente, sendo ela: CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.318.474/0001-19. Essa decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal. Não havendo apresentação de contrarrazões. Fica desde já aprazada a sessão para o próximo dia 25 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, a sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas Habilitadas. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Japi/RN, em 15 de Fevereiro de 2019

Presidente da CPL

Publicado por:José Edson Gomes
Código Identificador:0FA76568**CPL****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Japi/RN torna público a quem interessar, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI contra a Decisão na fase de “Habilitação” da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 foi CONHECIDO pela Administração Municipal, sendo, DEFERIDO em sua integralidade. Desta feita, fica Habilitada a empresa recorrente, sendo ela: CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.318.474/0001-19. Essa decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal. Não havendo apresentação de contrarrazões. Fica desde já aprazada a sessão para o próximo dia 25 de Fevereiro de 2019, às 11h00min, a sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas Habilitadas. Os

documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Japi/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

Presidente da CPL

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:2A77C1B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 29/2019****PORTARIA Nº 29/2019 - GP**

Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Representante da prefeitura Municipal**Titular:** Rodrigo Rômulo Bezerra de Morais**Suplente:** Ducilene Melo da Silva**Representante da Câmara Municipal de Vereadores****Titular:** Sandra Mércia de Melo**Suplente:** Rafael de Oliveira Bezerra**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura****Titular:** Idésio Pedro de Lima**Suplente:** Fabio Jean Bezerra e Silva**Representante da Secretaria Municipal de Saúde****Titular:** José Mário Barbosa**Suplente:** Maria das Vitórias Bezerra de Lima**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social****Titular:** Fabiana Jane Bezerra da Silva Severiano**Suplente:** Marleide Santino da Silva**Representante da Igreja Católica****Titular:** Alessandro Alencar Pereira**Suplente:** Andréia de lima Mauricio**Representante da Igreja Evangélica****Titular:** Denilson da Silva**Suplente:** Wanderléia Suêrda da Silva Câmara

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:3AFD22CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº47/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 47/2019 – Processo n.º 381/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:97C3F51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 005/2019, realizado em 15/02/2019, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Empresa: GABRIEL COSTA SOARES 07196000498 - CNPJ: 27.301.187/0001-10, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

Empresa: IRIS FERREIRA DOS SANTOS 509586666415- CNPJ: 27.908.387/0001-35, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2019

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:5CA6C1A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2019 com início 01 de fevereiro de 2019, realizada em 15 de fevereiro de 2019 (sexta-feira),

nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Empresa: GABRIEL COSTA SOARES 07196000498 - CNPJ: 27.301.187/0001-10, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

Empresa: Iris Ferreira dos Santos 509586666415- CNPJ: 27.908.387/0001-35, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:27B76F3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.419, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Suspende, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de todas as licenças prêmio por assiduidade, até a data de 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Municipal, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2017, demonstrou que o total da despesa com pessoal alcançou o percentual de 60,04% (sessenta vírgula zero quatro por cento);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, incisos IV e V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as concessões de licença prêmio por assiduidade que impliquem na necessidade de contratação de servidor substituto, com exceção daquelas já deferidas.

§ 1º. O pedido de licença prêmio por assiduidade que embora não implique na necessidade de contratação de servidor substituto, mas que provoque a necessidade de pagamento de adicional por serviço extraordinário, também sofrerá os efeitos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º. Fica vedado, a qualquer título, a conversão em pecúnia das licenças prêmio por assiduidade.

Art. 2º. A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto perdurará até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019, 131º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:DEA0968D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.420, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Altera o Decreto nº 1.379, de 10 de julho de 2018, que regulamenta a indenização de transporte devida aos servidores da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº 1.379, de 10 de julho de 2018, fica acrescido o § 2º e o parágrafo único é renomeado para § 1º:

“**Art. 3º.** Com exceção ao disposto no § 2º, o valor máximo da indenização de transporte será de 20% (vinte por cento) do vencimento básico de início de carreira do cargo ocupado pelo servidor, conforme a necessidade de utilização de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições de cada cargo, nos seguintes termos (NR).

.....

§ 1º

.....

§ 2º O valor máximo da indenização de transporte para os cargos de Agentes Políticos será de 10% sobre o respectivo subsídio e para os cargos de Procurador do Município será de 10% sobre o vencimento básico de Procurador do Município Substituto.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019, 131º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:802A0BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no artigo 57, caput, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, c/c o § 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 1.379/2018 (alterado pelo Decreto nº 1.420/2019), resolve:

Art. 1º. Conceder indenização de transporte ao servidor **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, matrícula nº 1.480, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.696.634-58, no percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento) sobre seus vencimentos base, por utilizar meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 089, de 16 de fevereiro de 2017, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A841D941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no artigo 57, caput, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, c/c o § 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 1.379/2018 (alterado pelo Decreto nº 1.420/2019), resolve:

Art. 1º. Conceder indenização de transporte ao servidor **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, matrícula nº 1.318, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.183.864-46, no percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento) sobre seus vencimentos base, por utilizar meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090, de 16 de fevereiro de 2017, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D423A373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no artigo 57, caput, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, c/c o § 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 1.379/2018 (alterado pelo Decreto nº 1.420/2019), resolve:

Art. 1º. Conceder indenização de transporte ao servidor **WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Administrativo do Município, matrícula nº 1.607, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.943.704-74, no percentual de 9,7% (nove virgula sete por cento) sobre seu subsídio, por utilizar meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091, de 16 de fevereiro de 2017, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:62F9D757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e nos termos da Lei nº 872, de 09 de maio de 2011 e do Decreto nº 999, de 16 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**, que será composto por:

Sr. José Amazan Silva - Representante da Prefeitura Municipal.
Sr. Iron Lucas de Oliveira Junior - Representante da Câmara de Vereadores
Sr. José Ailson Dantas - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente & Pesca
Sr. Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Sr. Caroline Dantas de Medeiros Azevedo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Sr. Francisco Medeiros da Silva - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Sr. João Batista de Brito - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Solidário e Sustentável.
Sr. Sebastião Arnóbio de Moraes - Representante da Igreja Católica.
Sr. José Romão da Silva - Representante da Igreja Evangélica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:AF30B711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e nos termos da Lei nº 872, de 09 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC**, que será composta por:

Sr. José Ailson Dantas - COORDENADOR
Sr. Nillo costa Roque dos Santos - SECRETÁRIO
Sr. Sebastião Marcio Bezerra - SETOR TÉCNICO
Se. Felipe Nascimento da Cunha - SETOR OPERATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:6C475CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 632/2019-GP. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social os cargos presentes no Anexo I.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, e serão destinadas, exclusivamente, para atender os Programas do Governo Federal.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes no Anexo I, desta lei.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado.

Parágrafo único: Os contratos serão automaticamente extintos em caso de extinção do programa federal ao qual esteja vinculado.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:8ED186A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2019-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, GILCA BEZERRA DE LIMA SOUZA, portadora do CPF: 812.733.044-20, no cargo em comissão de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Vieira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:F626BC18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2019-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, GILCA BEZERRA DE LIMA SOUZA, portadora do CPF: 812.733.044-20, no cargo em comissão de Diretora do CMEI Maria Gomes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:21A2CB70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2019-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, MARIA ANUNCIADA DE LIMA MORAIS, portadora do CPF: 634.513.024-15, no cargo em comissão de Vice-Diretora do CMEI Maria Gomes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:031FFFE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2019-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, MARIA ANUNCIADA DE LIMA MORAIS, portadora do CPF: 634.513.024-15, no cargo em comissão de Vice-Diretora do CMEI Terezinha Vieira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:6B01E7FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2019-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, ROSILENE SILVA DE SOUZA, portadora do CPF: 028.654.034-75, no cargo em comissão de Diretora do CMEI Maria Gomes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:98702619

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2019-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, ROSILENE SILVA DE SOUZA, portadora do CPF: 028.654.034-75, no cargo em comissão de Diretora do CMEI Terezinha Vieira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B792114A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15020001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15020001/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019

Aos 15/02/2019 (quinze de fevereiro de dois mil e dezenove), nas dependências da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 023/2017, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 14/02/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - FARINHA LÁCTEA 500gr.

Descrição: Pacotes de 500 gramas.
Unidade de medida: PC Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	10,50	Nutriday
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	9,50	NUTRIMENTAL

Item: 2 - AVEIA EM FLOCOS DE 500gr.

Descrição: Disponível em embalagem com 500g. Ingredientes: aveia laminada em flocos finos.

Unidade de medida: PC Quantidade: 1.250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	6,17	YORK
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	5,99	NUTRY

Item: 3 - MILHO VERDE 200gr.

Descrição: Em conserva. Simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem lata de folha de flandres com verniz 200g.

Unidade de medida: LT Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	1,49	QUERO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	1,48	Bonare

Item: 4 - ERVILHA 200gr.

Descrição: Em conserva. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem: lata de folha de flandres com verniz 200g.

Unidade de medida: LT Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	1,48	QUERO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	1,47	Bonare

Item: 5 - RAPADURA EM PACOTES

Descrição: RAPADURA. PACOTE COM 1 KG, COM 50 TABLETES DE 20 G.

Unidade de medida: PC Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	7,36	BALDUINO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	6,99	Da Cana

Item: 6 - FECULA DE MANDIOCA

Descrição: Fecula de mandioca, embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Unidade de medida: KG Quantidade: 3.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	5,94	LOPES
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,90	LOPES

Item: 7 - QUEIJO QUALHO

Descrição: Massa: cozida e prensada, com textura fechada. Produto tipicamente nacional, fabricado extensivamente no Nordeste do Brasil, também denominado queijo do Sertão, sem maturação e salgado. Ponto chave: este produto não deve "filar". 2. Padrão de qualidade. 1000 kg.

Unidade de medida: KG Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	21,05	GURUPI
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	18,10	GURUPY

Item: 8 - SARDINHA AO ÓLEO 125G

Descrição: Sardinha oleo 125 g em lata com óleo, sem conservantes, sem glúten. embalagem de 125 g, integra, sem amassadoa ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.

Unidade de medida: LT Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,92	COQUEIRO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,90	NAVE

Item: 9 - MAMÃO

Descrição: Bem conservado e de primeira qualidade.

Unidade de medida: KG Quantidade: 960

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	1,48	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	1,62	IN NATURA

Item: 10 - MELÃO

Descrição: Melão Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.

Unidade de medida: KG Quantidade: 940

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	1,79	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	1,80	IN NATURA

Item: 11 - MAÇÃ

Descrição: Maçã, tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.

Unidade de medida: KG Quantidade: 720

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	5,00	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	7,99	FUJI

Item: 12 - LARANJA

Descrição: Laranja, Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados.

Unidade de medida: KG Quantidade: 840

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,98	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,08	IN NATURA

Item: 13 - ABACAXI.

Descrição: Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.

Unidade de medida: KG Quantidade: 687

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	4,99	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	5,10	IN NATURA

Item: 14 - UVA

Descrição: 1ª qualidade e bem conservadas.

Unidade de medida: KG Quantidade: 530

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	5,18	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	7,59	IN NATURA

Item: 15 - MELANCIA.

Descrição: Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	1,79	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	1,84	IN NATURA

Item: 16 - MANGA.

Descrição: Fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.

Unidade de medida: KG Quantidade: 820

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,79	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,99	IN NATURA

Item: 17 - MANDIOCA

Descrição: 1ª qualidade e bem conservados.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.835

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,95	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,97	IN NATURA

Item: 18 - JERIMUM.

Descrição: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.

Unidade de medida: KG Quantidade: 632

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,74	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,75	IN NATURA

Item: 19 - GOIABA.

Descrição: Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.

Unidade de medida: KG Quantidade: 708

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,51	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	3,52	IN NATURA

Item: 20 - OVOS (bandeja com 15)

Descrição: De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. (bandeja com 15)

Unidade de medida: UND Quantidade: 12.260

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	0,65	BEIJA-FLOR
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	0,47	FORTE GEMA

Item: 21 - ALHO

Descrição: Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.

Unidade de medida: KG Quantidade: 170

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	26,40	CROP
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	27,07	garlic

Item: 22 - ALFACE CRESPO OU LISA.

Descrição: Alface crespo ou lisa.

Unidade de medida: PÉS Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,19	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,29	IN NATURA

Item: 23 - BANANA PRATA.

Descrição: Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o dor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.140

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,99	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,13	IN NATURA

Item: 24 - BATATA INGLESIA.

Descrição: Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar em rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Unidade de medida: KG Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	5,42	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	8,59	IN NATURA

Item: 25 - BATATA DOCE.

Descrição: Llavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Unidade de medida: KG Quantidade: 520

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	4,78	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,87	IN NATURA

Item: 26 - CARNE DE SOL.

Descrição: Lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	23,40	OESTE FRIOS
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	23,62	OESTE FRIOS

Item: 27 - COSTELA BOVINA

Descrição: Costela – carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada.

Unidade de medida: KG Quantidade: 630

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	14,98	OESTE FRIOS
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	15,90	FREEZER CARNES

Item: 28 - CEBOLA BRANCA.

Descrição: Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e manutenção. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.

Unidade de medida: KG Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,62	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,99	IN NATURA

Item: 29 - COENTRO.

Descrição: Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.

Unidade de medida: PÉS Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	1,05	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,00	IN NATURA

Item: 30 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO

Descrição: Sem osso, sem pele e congeladas. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de aproximadamente 1kg.

Unidade de medida: KG Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	8,99	AVIVAR
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	7,52	Real

Item: 31 - PIMENTÃO VERDE

Descrição: Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.

Unidade de medida: KG Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,75	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,99	IN NATURA

Item: 32 - PEITO DE FRANGO

Descrição: Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	9,99	AVIVAR
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	8,30	Real

Item: 33 - POLPA DE FRUTAS SORTIDAS.

Descrição: Polpa de Frutas Sortidas.

Unidade de medida: KG Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	10,99	SABOR DA SERRA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	6,15	SABOR DA SERRA

Item: 34 - TOMATE.

Descrição: 1ª Qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportada de forma adequada.

Unidade de medida: KG Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,26	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	5,95	IN NATURA

Item: 35 - CENOURA.

Descrição: Cenoura, in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas

Unidade de medida: KG Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	4,51	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,98	IN NATURA

Item: 36 - AÇÚCAR CRISTAL

Descrição: Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,99	FAVO DE MEL
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,30	Potira

Item: 37 - AMIDO DE MILHO 200G

Descrição: 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200G, na embalagem deverá constar data da

fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.

Unidade de medida: CX Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,25	KIMIMO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,45	KIMIMO

Item: 38 - ARROZ BRANCO

Descrição: Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.680

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,99	FORTELLI
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,98	Anambai

Item: 39 - ARROZ PARBOLIZADO.

Descrição: Arroz parbolizado longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.170

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,99	FORTELLI
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,80	Anambai

Item: 40 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL)

Descrição: Consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.

Unidade de medida: PC Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,99	VITARELA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,87	ESTRELA

Item: 41 - CREME DE LEITE

Descrição: Creme de Leite – Caixa com 250g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.

Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,49	MOCOCA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,48	ITALAC

Item: 42 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO

Descrição: Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	4,29	Finna
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	3,20	Finna

Item: 43 - FEIJÃO DE CORDA.

Descrição: Corda, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	6,99	BELO GRÃO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,85	BELO GRÃO

Item: 44 - FLOCOS DE MILHO

Descrição: Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Unidade de medida: PC Quantidade: 2.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	1,15	VITAMILHO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	0,88	CLARAMIL

Item: 45 - LEITE PASTEURIZADO

Descrição: Tipo “C”, embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção – SIF.

Unidade de medida: L Quantidade: 3.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,20	BETÂNIA

Item: 46 - MACARRÃO ESPAGUETE.

Descrição: Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Unidade de medida: PC Quantidade: 3.250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,15	IMPERADOR
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	1,75	ESTRELA

Item: 47 - MILHO DE MUNGUNZÁ.

Descrição: Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g

Unidade de medida: PC Quantidade: 670

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,25	DONA CLARA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	1,80	DONA CLARA

Item: 48 - ÓLEO DE SOJA REFINADO

Descrição: Preparado a partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros.

Unidade de medida: FR Quantidade: 950

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	4,69	Soya
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	3,77	Soya

Item: 49 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE

Descrição: Pão para “cachorro quente” de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	3,52	Gondim

Item: 50 - PÃO DOCE

Descrição: Pão Doce tamanho normal, assado ao ponto.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	0,40	Gondim

Item: 51 - SAL.

Descrição: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	0,99	GUSTAVO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	0,68	GUSTAVO

Item: 52 - BOLACHA SALGADA.

Descrição: Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400g

Unidade de medida: PC Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,99	VITARELA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	3,00	ESTRELA

Item: 53 - CARNE MOÍDA.

Descrição: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	13,86	OESTE FRIOS
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	19,95	FREEZER CARNES

Item: 54 - CARNE BOVINA.

Descrição: Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.550

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	19,93	OESTE FRIOS
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	23,00	FREEZER CARNES

Item: 55 - CAFÉ TORRADO E MOIDO

Descrição: Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pct com 500 gramas

Unidade de medida: PC Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	5,99	KIMIMO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	9,72	BANGU

Item: 56 - EXTRATO DE TOMATE

Descrição: Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem em caixa de 370g.

Unidade de medida: CX Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,75	QUERO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,76	Bonare

Item: 57 - MARGARINA 1KG

Descrição: Com sal e sem gordura trans. Pote de 1kg.

Unidade de medida: PT Quantidade: 690

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	6,99	PURO SABOR
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	6,90	PURO SABOR

Item: 58 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO

Descrição: Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado.

Unidade de medida: PT Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	1,96	PILADO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	1,60	Folha Verde

Item: 59 - ROSQUINHAS SORTIDAS.,

Descrição: Biscoito doce e tipo rosquinha - 400 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante de soja, acídulo cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.

Unidade de medida: PC Quantidade: 1.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	4,05	VITARELA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,02	ESTRELA

Item: 60 - ACHOCOLATADO EM PÓ

Descrição: Achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem de 400 gramas.

Unidade de medida: PC Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	5,99	ITALAC
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	5,30	ITALAC

Item: 61 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG

Descrição: Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster

metalizado, com polietileno. Pó consistente, cor amarela. Rica em proteínas, carboidratos e fibras.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	4,75	BELO GRÃO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	3,55	NOSSO GRÃO

Item: 62 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO

Descrição: Tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	4,99	Finna
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	3,20	Finna

Item: 63 - FEIJÃO PRETO TIPO 1

Descrição: Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, choccos, imaturos, mofados. Embalagem de 1 Kg.

Unidade de medida: KG Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	6,99	QUEIROZ
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	5,51	BELO GRÃO

Item: 64 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO

Descrição: com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Não poderá ser fermentado ou rançoso. Embalagem de 500 g.

Unidade de medida: PC Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	4,10	IMPERADOR
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	3,10	ESTRELA

Item: 65 - MILHO PARA PIPOCA

Descrição: Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Livre de pragas e sujidades. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500g.

Unidade de medida: KG Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,20	KIMIMO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,98	MARATÁ

Item: 66 - PÃO FRANCÊS

Descrição: Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	0,35	Gondim

Item: 67 - FEIJÃO TIPO I

Descrição: carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem de 1 Kg.

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	6,25	NOSSO GRÃO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	6,23	BELO GRÃO

Item: 68 - VINAGRE DE ALCOOL

Descrição: frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.

Unidade de medida: FR Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	1,99	MIOTO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	1,42	Folha Verde

Item: 69 - IORGUTE DIVERSOS SABORES

Descrição: Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. Embalagem de 1l.

Unidade de medida: L Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,87	LIV

Item: 70 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

Descrição: Leite em pó integral, sem glúten, enriquecido com ferro, acondicionado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado. 500g.

Unidade de medida: PC Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	5,99	CCGL
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	13,75	ITALAC

Item: 71 - LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE

Descrição: Leite UHT, livre de lactose. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,55	BETÂNIA

Item: 72 - SALSICHA TIPO HOT DOG

Descrição: bovino/suíno tipo hot dog, com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.

Unidade de medida: KG Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	9,99	AVIVAR
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	6,88	AVIVAR

Item: 73 - REPOLHO

Descrição: Boa qualidade, de aspecto firme e integro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.

Unidade de medida: KG Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	4,69	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,98	IN NATURA

Item: 74 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Descrição: Aspecto firme e integro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.

Unidade de medida: KG Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	3,95	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	3,97	IN NATURA

Item: 75 - COUVE FOLHA

Descrição: Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Unidade de medida: MÇ Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,60	IN NATURA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	2,62	IN NATURA

Item: 76 - AÇAFRÃO

Descrição: 100%.1ª Qualidade. Embalagem 50g.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	4,15	PRIMAVERA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	4,17	Lírio dos Vales

Item: 77 - COLORAU

Descrição: Embalagem 100 g

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	1,10	KIMIMO
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	0,70	DONA CLARA

Item: 78 - LOURO DESIDRATADO

Descrição: 100%.1ª Qualidade. Embalagem média de 5g.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	2,20	PRIMAVERA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	1,12	Lírio dos Vales

Item: 79 - OREGANO DESIDRATADO

Descrição: 100%.1ª Qualidade. Embalagem 200 g.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
133 - R N NOGUEIRA ME	7,30	PRIMAVERA
135 - F A NUNES GONDIM EIRELI	7,28	Lírio dos Vales

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luis Gomes/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 15/02/2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De Jose Da Penha

Empresas Registradas:

133 - R N NOGUEIRA ME (03.325.665/0001-63) 135 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:ED2B5E20

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL/ESTADO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, AFETADA PELA ESTIAGEM DOS ÚLTIMOS ANOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELO ARTIGO 1º DO DECRETO FEDERAL Nº 895, DE 16 DE AGOSTO DE 1993, PELO ARTIGO 7º DO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2010, PELO ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

CONSIDERANDO, decreto estadual nº 28.325 de 12 de setembro de 2018, que nomeia o município de José da Penha em “Situação de emergência por Seca”;

CONSIDERANDO, que a falta de chuvas e condições climáticas adversas, que se arrastam por vários anos em nossa região, afetou consideravelmente toda zona rural do nosso município;

CONSIDERANDO, que a estiagem reduziu a praticamente zero toda capacidade de exploração de água utilizada pelos moradores da zona rural de nosso município;

CONSIDERANDO, que até o momento as previsões meteorológicas não apontam no sentido de mudança do quadro drástico em que nos encontramos;

CONSIDERANDO, as inúmeras famílias que se encontram em situação crítica em decorrência da falta de água para consumo próprio e de seus rebanhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, provocada por escassez de recursos hídricos por falta de chuvas, caracterizando a situação de emergência em toda área territorial do Município de José da Penha - RN.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para que adote as medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 15 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:55F360F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** no exercício vigente;

Sr. **Carlos José Pinheiro Maia** - COORDENADOR
Sra. **Maria Rosinária Silva Freitas** - SECRETÁRIO
Sr. **Manoel Lemos** - SETOR TÉCNICO
Sr. **Heráclito Silva de Souza** - SETOR OPERATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:EA2C08C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
07010031/2019**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07010031/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha

CONTRATADO: BRENO FONTES PINHEIRO

CPF/CNPJ: 075.150.844-64

PROCESSO DE ORIGEM: Aditivo de Contrato Temporário com fulcro na Lei Municipal de nº **350/2017** que autoriza a contratação em caráter temporário.

OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e em Regime de Plantões, por um período de 04(quatro) dias. Ref. 02p; **Aditivo:** Ref. 02p.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); **Aditivo:** R\$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/01/2019; **Aditivo:** 01/02/2019 à 04/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:31950705

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
07010034/2019**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07010034/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha

CONTRATADO: SUZANA FONTES LEITE

CPF/CNPJ: 096.024.084-56

PROCESSO DE ORIGEM: Aditivo de Contrato Temporário com fulcro na Lei Municipal de nº **350/2017** que autoriza a contratação em caráter temporário.

OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e em Regime de Plantões, por um período de 04(quatro) dias. Ref. 02p; **Aditivo:** Ref. 02p.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); **Aditivo:** R\$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/01/2019; **Aditivo:** 01/02/2019 à 04/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:9138808A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
07010033/2019**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07010033/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha

CONTRATADO: SAMARA FONTES FERNANDES

CPF/CNPJ: 071.377.844-02

PROCESSO DE ORIGEM: Aditivo de Contrato Temporário com fulcro na Lei Municipal de nº **350/2017** que autoriza a contratação em caráter temporário.

OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e em Regime de Plantões, por um período de 04(quatro) dias. Ref. 02p; **Aditivo:** Ref. 02p;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); **Aditivo:** R\$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/01/2019; **Aditivo:** 01/02/2019 à 04/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:58B17B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
07010030/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07010030/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha
CONTRATADO: BARBARA PAMELA MAIA SILVA
CPF/CNPJ: 052.892.224-64
PROCESSO DE ORIGEM: Aditivo de Contrato Temporário com fulcro na Lei Municipal de nº **350/2017** que autoriza a contratação em caráter temporário.
OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e em Regime de Plantões, por um período de 04(quatro) dias. Ref. 02p; **Aditivo:** Ref. 02p.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); **Aditivo:** R\$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.
VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/01/2019; **Aditivo:** 01/02/2019 à 04/02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EFC7145F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
06020002/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06020002/2019

Objeto: Serviço de lavagem química e orgânica no dessalinizador do município de José da Penha/RN.

Contratado: RAONY TEIXEIRA DANTAS (093.975.254-92), com **Valor Total Julgado:** R\$ 1.250,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 06/02/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A1FC3848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020004/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020004/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 01020004/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 046/2018
OBJETO: Aquisição parcelado de medicamentos para atendimento das necessidades do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 20.680,09 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais e nove centavos).
DOTAÇÃO: 663 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DB9CE352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14020001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14020001/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14020001/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 002/2019
OBJETO: Aquisição de Material Escolar Destinados aos Alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de José da Penha – RN
VALOR TOTAL: R\$ 14.228,00 (quatorze mil e duzentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO: 778 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 31/05/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E0E4D313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14020002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14020002/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14020002/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: D F DE S SILVA ME
PROCESSO DE ORIGEM: 002/2019
OBJETO: Aquisição de Material Escolar Destinados aos Alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de José da Penha – RN
VALOR TOTAL: R\$ 18.883,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e três reais).
DOTAÇÃO: 778 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 31/05/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:32F0D03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 047/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 047/2019– Gabinete do Prefeito Em, 13 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró/RN, no dia 13 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:432596C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 048/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 048/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 12 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:976AA6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o memorando nº 048/2019, emitido pela secretaria municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMANEJAR** o Servidor **CARLOS HENRIQUE DUARTE UBARANA**, matrícula nº **2702**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir de **01.03.2019**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F3AF391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a portaria de diária nº 35, de 14 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 15 de Fevereiro de 2019, Edição nº 1958**, que concede ½ (meia) diária para o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. FYLLIPPE FERNANDES DE MELLO COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C5DE1B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR**, a pedido de **FLÁVIA NETHÂNIA GURGEL PEREIRA**, CPF nº **066.188.724-30**, servidora efetiva deste município, do cargo de **PROFESSORA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4F1BF924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0000000032/2019 na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de carga de gás de cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias que compõe a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 28 de Fevereiro de 2019, às 11h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6677A70D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0000000011/2019, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Projetada 01 do Município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADAS** as empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54; AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83; ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.657.875/0001-99; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03; e JOÃO HIGOR PINTO DIAS, CNPJ: 27.776.149/0001-13. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI, CNPJ: 26.421.343/0001-13; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60; L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.886.148/0001-94; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99; e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, CNPJ: 10.458.681/0001-90. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão, bem como a Ata Interna de Julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO encontra-se disponíveis a quem interessar, bem

como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL – PMJ/RN
Portaria 085/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7874440C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Oscar Soares, s/n, Centro – Jundiá/RN, para a família do beneficiário a Sr.^a **MARIA DAMIANA DA SILVA INACIO**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, à família foi identificada e estudada pela Assistente Social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art. 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO FELIX

CPF: 020.265.444-33

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Mun. de Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de Janeiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Marcos Antônio Felix

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:28ACFCD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Anderson Paulino de Souza, nº 01, Centro – Jundiá/RN, para a família do beneficiário a Sr.^a **LUANA REGINA DE ARAÚJO**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, à família foi identificada e estudada pela Assistente Social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art. 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: MARIA LILIAN BEZERRA

CPF: 009.345.954-88

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Mun. de Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de

Benef. Eventuais da Assis. Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de Janeiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Maria Lilian Bezerra

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CFFF31FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Projetada B, nº 04, Santa Fé – Jundiá/RN, para a família do beneficiário a Sr.^a **ELIZETE BARBOSA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, à família foi identificada e estudada pela Assistente Social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art. 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: AURINEIDE CARVALHO DE FREITAS SILVA
CPF: 068.366.254-69

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Mun. de Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de Janeiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Maria Lilian Bezerra

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F9458C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019

De 14 de fevereiro de 2019

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de Paulo Gomes da Rocha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Paulo Gomes da Rocha, conhecido por Cd P. Gomes, lotado no Destacamento Policial Militar de Jundiá/RN, ocorrido no dia 14 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, a sua dedicação durante sete anos de serviços prestados neste município para garantir a segurança e a ordem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias pelo falecimento do Sr. Paulo Gomes da Rocha, conhecido por Cd P. Gomes.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5B2A52E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 326, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera a denominação das Ruas Praça Santa Terezinha e Rua da Matriz e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - O poder Legislativo altera o nome das Ruas: Rua Praça Santa Terezinha e Rua da Matriz, que passa a denominar-se Rua João Bezerril, no bairro centro, Nesta Cidade de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º - As despesas necessárias ao integral cumprimento de presente Lei, sobretudo para fixação de placas e demais sinais indicativos, correrão por conta de dotação orçamentaria pertinente, prevista no orçamento anual deste ente político.

Art. 3º - Todas as ruas da cidade terão que ter nos inícios das ruas, placas com a sinalização e o nome de cada rua

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de fevereiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:D72FB203

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 327, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Institui e concede ao funcionário público municipal de Lagoa d'Anta/RN folga aniversaria e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída na esfera do Poder Executivo e Legislativo de Lagoa d'Anta/RN a “Folga Aniversária”, prerrogativa que concede ao funcionário público municipal o direito a 01 (um) dia de folga remunerada no dia de seu aniversário.

§ 1º - Esta prerrogativa envolve todos os servidores públicos municipais, sejam concursados, contratados ou ocupantes de cargo em comissão.

§ 2º - O referido objeto desta lei deverá constar no prontuário funcional do servidor como dia trabalhado.

Art.2º - O Servidor para ter direito a Folga, comunicará seu chefe 03 (três) dias antes da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do funcionário, e constará no seu cartão ponto através de circular interna.

§ 1º – No caso em que o servidor não almeje o uso do referido direito, o mesmo deverá comunicar formalmente ao setor administrativo responsável 03 (três) dias úteis antes de seu aniversário, para que não seja necessário providenciar a sua substituição ou remanejamento de funcionário.

§ 2º – Em caso de dois ou mais servidores comemorarem seu aniversário no mesmo dia fica em comum acordo a folga, caso não haja fica estabelecido sorteio por parte da chefia qual o dia de folga de cada 01 (um).

§ 3º – Em caso do aniversário do servidor incidir em dias de sábado, domingo ou feriados, o mesmo poderá ser usufruído no primeiro dia útil que antecede ou sucede a data de seu aniversário, observando o critério do parágrafo anterior.

Art. 3º - Caberá ao setor administrativo responsável controlar e fiscalizar o cumprimento do previsto nesta lei, bem como observar antecipadamente o número de servidores beneficiados em cada mês, para providenciar, quando necessário, a substituição do aniversariante em suas funções, buscando não causar prejuízo ao serviço público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de fevereiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:39DF7D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2019

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear ao cargo de Secretária Municipal de Educação, a Senhora **JÉSSICA GOMES DE FRANÇA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 071.025.034-74.

Art. 2º- Fica a mesma, interinamente responsável pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:69A0F8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000013/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Jozilma Maria de Carvalho para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas destinadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para melhor organização de seus eventos: Semana Pedagógica, Dia da Criança, Dia do Professor e Independência do Brasil, a realizar-se-á durante o exercício de 2019, no valor global de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de fevereiro de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:3FDF4246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5/2018 FIN

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Decreto nº 5 /2018/FIN.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 355/2017 do dia 06 de novembro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$69.000,00(sessenta e nove mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 01 de novembro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	06.101	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério – Fundeb 60% - Fundamental
Natureza	31.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	06.101	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	1043	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Unidade	06.101	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas Municipais
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Natureza	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Em, 01 de novembro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:0E677AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

OBJETO: Locação de um Imóvel Urbano Situado na Rua Antonio Soares, nº 89, Centro – Lagoa de Velhos/RN, para abrigar a Cozinha Coletiva Municipal, onde será realizado o beneficiamento de alimentos (comidas/ refeições) para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Assistência Social pelo o período de 11 (onze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADA: JOSÉ ROCHA NETO

CPF: 035.986.364-74

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.700,00 (Sete mil e Setecentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019; **Unidade:** 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;** **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Fevereiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELO CONTRATADO: José Rocha Neto

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:336DF0E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de profissional para estudo e elaboração de Projeto de Lei Complementar do Código Tributário do Município,

acompanhando sua discussão e aprovação na Câmara Municipal, sanção e publicação pelo Poder Executivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

CPF: 012.303.604-68

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação Nº 000008/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2019 à 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Finanças; ATIVIDADE: 04.123.0038.2011 – Manutenção da Secretaria de Finanças; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários;

Lagoa de Velhos/RN, 08 de fevereiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELA CONTRATADA: Alcimar de Almeida Silva

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C015D40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO: Nº 0402201901/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): JOSÉ ROCHA NETO

CPF: 035.986.364-74

OBJETO: Locação de um Imóvel Urbano Situado na Rua Antonio Soares, nº 89, Centro – Lagoa de Velhos/RN, para abrigar a Cozinha Coletiva Municipal, onde será realizado o beneficiamento de alimentos (comidas/refeições) para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Assistência Social pelo o período de 11 (onze) meses.

Valor Total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2019.

Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;** **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Fevereiro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0881455B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019.

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 601/2017 e Homologado na edição nº 1728 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 20 de Março de 2018.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do edital 001/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2019.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CARGO – AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL).

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
22	59/29	ANTÔNIA WYUSLENI OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2019.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronieriy Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:565EC53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - IRACEMA CAVALCANTE

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): IRACEMA CAVALCANTE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.515.038 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF Nº 074.637.844-01, DOMICILIADA NO SÍTIO

UMBUZEIRO, 275, ZONA RURAL – TENENTE LAURENTINO/RN.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, firmado em 12 de abril de 2018.

JUSTIFICATIVA: O presente desligamento deu-se por motivos pessoais. Portanto, embasamos o desligamento diante do que rege o ITEM 2 da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato de prestação de serviços, por manifestação da contratada.

BASE LEGAL: Artigos 78, Inciso XII e 79, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2019.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronieriy Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:F36AC984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2019 – GP

JOSÉ MARQUES FERNANDES, Chefe do Poder Executivo de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2019, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Município de Lajes/RN.

Art. 2.º Compete a Comissão Especial do Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º A Comissão ficará assim composta:

· **Maria Lêda Fernandes Paulo:** brasileira, casada, servidora pública efetiva de Lajes/RN, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura; Escolaridade: Ensino Superior Completo – **PRESIDENTE**;

· **Cristiano de Souza Moura:** brasileiro, divorciado, servidor público efetivo de Lajes/RN, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico de Tecnologia de Informática; Escolaridade: Ensino Superior Completo – **SECRETÁRIO**;

· **José Cirilo Sobrinho:** brasileiro, casado, servidor público de Lajes/RN, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município; Escolaridade: Ensino Superior Completo – **MEMBRO.**

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município terá como atribuição o controle da Legalidade dos atos inerentes a esta comissão, acompanhando e supervisionando os membros da Comissão Especial do Concurso Público, atuando como mero fiscal da lei.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:14AA86AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP Nº 001/2019 PROCESSO
ADMIN. Nº 4478/2018**

O Pregoeiro de Lajes/RN, torna público que após análise da documentação do processo em epígrafe, foram credenciadas as seguintes empresas: 01) FRANCISCO C DE AZEVEDO – ME, CNPJ: 12.972.310/0001-57; 02) DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 17.886.274/0001-22 e 03) JUSSIER VIEIRA DE MELO – ME, CNPJ: 14.240.361/0001-10. Em seguida, deu início a fase de análise e classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro, sendo todas classificadas. Foi aberta a sessão para lances verbais, sendo registrados todos os lances conforme mapa comparativo incertos aos autos. Em seguida passou-se para a fase de HABILITAÇÃO, nesta fase, após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação, foi constatado que as empresas apresentaram toda documentação conforme instrumento convocatório. Tudo conforme o mapa de apuração anexo. Fica registrado a devolução do envelope de habilitação involucro ao representante da empresa DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS. Diante do exposto o pregoeiro declarou: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS as empresas: FRANCISCO C DE AZEVEDO – ME, CNPJ: 12.972.310/0001-57 e JUSSIER VIEIRA DE MELO – ME, CNPJ: 14.240.361/0001-10, conforme relatório de vencedores por item incerto aos autos.

Lajes/RN, 15 de fevereiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:613F7A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001.2019 - COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO ADMIN. Nº
4478/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 15 de Fevereiro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2019, a(s) empresa(s):

01) FRANCISCO C DE AZEVEDO – ME, CNPJ: 12.972.310/0001-57, com o valor global de R\$ 328.900,00(trezentos e vinte e oito mil e

novecentos reais), para os seguintes códigos: 20529-20530-20531-20533-20534-22869-22870-22871-22872 e 22873.

02) JUSSIER VIEIRA DE MELO – ME, CNPJ: 14.240.361/0001-10, com valor global final de R\$ 127.350,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), para os seguintes códigos: 20532-20535-50536-20537-20538-50539.

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, para Locação de som, telão, estrutura em q30, palcos, grades de isolamento, gerador, tendas, banheiros químicos, mesas, cadeiras plásticas e equipe de apoio, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:394E75C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 001.2019 - COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO ADMIN. Nº
4478/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 15 de Fevereiro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2019, a(s) empresa(s):

01) FRANCISCO C DE AZEVEDO – ME, CNPJ: 12.972.310/0001-57, com o valor global de R\$ 328.900,00(trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais), para os seguintes códigos: 20529-20530-20531-20533-20534-22869-22870-22871-22872 e 22873.

02) JUSSIER VIEIRA DE MELO – ME, CNPJ: 14.240.361/0001-10, com valor global final de R\$ 127.350,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), para os seguintes códigos: 20532-20535-50536-20537-20538-50539.

Para Locação de som, telão, estrutura em q30, palcos, grades de isolamento, gerador, tendas, banheiros químicos, mesas, cadeiras plásticas e equipe de apoio, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:C48EC28E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS “FASE DE
HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS 001/2018**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que a empresa, J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.951.460/0001-99, impetrou recursos contra a decisão da CPL, por ter sido inabilitada no presente certame e ter habilitado a empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Fica aberto o prazo legal, para querendo, seja apresentada as contrarrazões. Fica momentaneamente suspensa a abertura das propostas, anteriormente, designada para o dia 18 de fevereiro de 2019. Os documentos

pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

A Comissão.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:63232CC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31010003/2019

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/0112-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - CAERN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

Lucrécia/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E6994D7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010005/2019

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/0112-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA - CAERN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

Lucrécia/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A7F8DC9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010006/2019

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

Lucrécia/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E07B9096

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31010004/2019

NOME DO CREDOR: F FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA

CNPJ: 08.345.621/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA ALTA PRESSÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 319,48

Lucrécia/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5F35FF5A

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31010003/2019

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/0112-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - CAERN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

Lucrécia/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A57AAF6C

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07020002/2019

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA/COSERN

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

Lucrécia/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4EE67CA0

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07020004/2019

NOME DO CREDOR: TELEMAR

CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

Lucrécia/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:01CA05F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Servidor **Kylson Kennedy Bandeira**, CPF nº 072.908.824-31, RG 2.530.887 SSP/RN, Matrícula 120404-1, ocupante do cargo de **Contador Municipal**, lotado na Contadoria Municipal, para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Caraúbas/RN, com propósito de participar de curso básico sobre portal da transparência, neste dia 15 de fevereiro de 2019, iniciando das 09h às 16h, no Campus UFERSA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:E6C220C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente

justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020002/2019

NOME DO CREDOR: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO

CPF: 018.963.484-75

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL – BIBLIOTECA

VALOR TOTAL: R\$ 7.260,00

Lucrécia/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8E3793E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019009

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0602002/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO

CPF.....: **018.963.484-75**

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL – BIBLIOTECA

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.260,00(SETE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 12.361.42.2.10.0 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa FÍSICA, no valor de R\$ 7.260,00(SETE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 15 DE FEVEREIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:06D3EB50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31010007/2019

NOME DO CREDOR: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA JATO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00

Lucrécia/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:77586D7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Turismo, representada pelo Gestor Municipal, através do Processo Administrativo nº 2019.01.21-0001, autuado pelo Sr. Presidente da CPL, mediante autorização Administrativa, conforme os autos, torna publico o Termo de Dispensa de Licitação nº 16-DL/2019 amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II, cujo objeto é a contratação do serviço de terraplenagem, por hora trabalhada, para conservação do lixo da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. O qual teve como proposta de menor valor a do Sr. Sebastião Elviro Lopes, inscrito no CPF nº 074.333.284-91. Segue o processo para demais providencias administrativas.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:936B70FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2019**

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LEALDO PEZZI, secretário municipal de saúde de Maxaranguape/RN, lotado na secretaria municipal de saúde, 05 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de acompanhar o prefeito em reuniões na Câmara dos Deputados e Ministérios, que acontecerão entre os dias 18 e 22 de fevereiro de 2019 na cidade de Brasília – DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:8C2203DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP Nº 03/2019**

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público o Pregão Presencial SRP nº 003/2019, Exclusivo ME - EPP, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TÁRGINO**, que se realizará em 01 de março de 2019 as 08:30h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro Messias Targino – RN, email: licitacoes.messias targino.rn@gmail.com .

Messias Targino, 15 de fevereiro de 2019

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:13DC19F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 069/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2019, a Senhora, **MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001228, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 26 de janeiro de 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0D7C3D42

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 051/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2019, ao Senhor, **JOSE MARTINS DE LIMA JUNIOR**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008613, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 26 de janeiro de 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:05D5A5B9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 110/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2019, ao Senhor, **FRANCISCO BERNARDO SOBRINHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001538, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 26 de janeiro de 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:58FBF31B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TORNA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torna sem efeito a publicação de Código Identificador:1D18CECB, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2019. Edição 1953, por erro de publicação.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:24E6BBB8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2019**

OBJETO:Aditivo de valor junto ao Contrato nº 005/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de um piso em granilite de salas de aula da Escola Fátima Aranha do Município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ:18.538.688/0001-23

ORIGEM: Tomada de Preços Nº 004/2018

VALOR DE AUMENTO: R\$ 6.274,94 (Seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; AÇÃO: 1059 – Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares; NATUREZA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 14 de Fevereiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA:Ademar Pedro do Nascimento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CADA258A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de março de 2019, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de melhorias sanitárias domiciliares em residências no Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

Obs: Republicado por incorreção

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:64CBC04B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº007/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre /RN, que se realizará na data de 11 de abril 2019, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre será precedida de etapas preparatórias, pré-conferências, que serão realizadas no período compreendido entre 12 a 21 de março de 2019.

Art. 4º O Conselho Municipal de expedirá o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre.

Art. 5º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Monte Alegre correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de novembro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E553E777

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº26/2019 - GP**

Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JACKSON SIMEAO DA SILVA, do cargo Efetivo de PROFESSOR NE I-C, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 14 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E269657D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 30/2019

Processo de Despesa nº: 83/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 30/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUCIA XAVIER GONÇALVES. Objeto: Contratação de profissional técnico, para ministrar oficinas com os temas: ATUAÇÃO DO SUPERVISOR PEDAGÓGICO FRENTE AOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE ESCOLAR E GESTÃO E LIDERANÇA: PARCERIA QUE SE ENCAIXA nos dias 20 e 21 de fevereiro, nos turnos matutino e vespertino para gestores e supervisores da rede pública municipal de ensino, na ocasião da "I JORNADA PEDAGÓGICA/2019"; Preço Global: R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:EA69CD8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 040 de 15 de fevereiro de 2019.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento emergencial de cargos do Quadro do Magistério do Município de Monte das Gameleiras-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais para atender a demanda do início do ano letivo de 2019, bem como a necessidade de se manter cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias, originárias de licenças ou afastamentos concedidos a servidores ocupantes do quadro efetivo do magistério municipal no decorrer do ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência ao processo para contratação emergencial, por tempo determinado, para atendimento de situação emergencial de excepcional interesse público e manutenção de serviços públicos essenciais na área de educação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º a 5º, da Lei Municipal nº 373, de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas do quadro do Magistério Público Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos, sob a presidência do primeiro:

- I - JOSEANE RODRIGUES ANTUNES DO AMARAL;
- II - FRANCISCO DE ASSIS GOMES;
- III - GENILDA LEONARDO BERNARDINO;
- IV - CENIRA FERREIRA DA SILVA GOMES;
- V - NEUMA GOMES DA SILVA COSTA.

Art. 2º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8A8F856D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA
Nº02/2019

OBJETO: A presente chamada publica tem por objetivo a possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde especializadas na realização de Consultas Médicas e Exames em Atenção Especializada a ser realizada na sede do município constantes na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", sob o código 03.01.01.007-2, disponível por meio eletrônico no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM). (Disponível em: www.sigtap.datasus.gov.br).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 25 de março de 2019, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 15 de fevereiro de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:19FFE3C8

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA: MILIONARIOS ADMINISTRADORA DE SHOWS E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº. **18.055.372/0001-80**. Objeto: Contratação Por INEXIGIBILIDADE da empresa MILIONÁRIOS ADMINISTRADORA DE SHOWS E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ 18.055.372/0001-80 (THULIO MILIONÁRIO), para apresentação de show artístico em praça pública no dia 18 de FEVEREIRO de 2019 no evento DAS COMEMORAÇÕES DOS 167 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA. Vigência: dezembro de 2019. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F2AFE122

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA**, CNPJ nº. **23.893.710/0001-93**. Objeto: Contratação Por INEXIGIBILIDADE da ATRAÇÃO MUSICAL SOCORRO LIMA E BANDA (Maria do Socorro Santiago Lima) – CNPJ 23.893.710/0001-93, para apresentação de show artístico em praça pública no dia 18 de FEVEREIRO de 2019 no evento DAS COMEMORAÇÕES DOS 167 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA. Vigência: dezembro de 2019. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:29F93FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2019021107

Modalidade de Licitação: 021401 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS (NATAL/BRASÍLIA E BRASÍLIA/NATAL) DESTINADA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2019.

Contratado e Valor Total Julgado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, com o valor total de R\$ 2.890,30

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 15 / 02 / 2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3F5D75D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS (NATAL/BRASÍLIA E BRASÍLIA/NATAL) DESTINADA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:5461DB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019 – GP

PORTARIA Nº 012/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a (o) Servidor (a) JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JÚNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 0059, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: participar do TREINAMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AOS CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO. No Período de 15/02/2019.

Local de destino: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, Nº 3132, CAPIM MARCIO – NATAL/RN.

Período do Afastamento: NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:A93E18E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – EXONERAR do cargo de Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto - SMECD – CC1, a Sra. **ANTONIA MORAIS LEITE COSTA**, CPF: 243.205.364-87, de conformidade com as Leis Municipais nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:5B616747

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I – NOMEAR para o cargo de Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto - SMECD – CC1, a Sra. **LAEDNA DIAS DE SALES**, CPF: 876.844.974-72, de conformidade com as Leis Municipais nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:607A71A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 004/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS

Processo nº 14/2019 - Dispensa nº 004/2019

Objeto: Realização de serviços médicos especializados e procedimento de média complexidade (consultas, exames laboratoriais), para pessoas carentes do Município de Ouro Branco/RN.

VALOR: R\$ 15.170,00 (quinze mil, cento e setenta reais).

Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2023 - Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Ouro Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita – Contratante

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS

Contratada

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:4700383F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 421, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE (JOAQUIM SINHÁ)**, o logradouro público localizado no Distrito de Caiçara, neste Município, transversal a Rua Francisco Juvenal, pelo lado leste, seguindo até o sítio Martins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 17 de dezembro de 2018.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:0768108F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.581.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.200.679/0001-68, estabelecida R JOAO LEOCADIO GONZAGA, COHAB, IPANGUAÇU/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 22.143,22 (vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 83.343,53 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta Dotação Orçamentária Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 13 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

CNPJ: 08.084.691/0001-60

FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 23.200.679/0001-68

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____ -
CPF: _____.____.____ - ____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:2405213A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001007/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MILTON PEREIRA DOS SANTOS, referente à locação de imóvel situado na Rua Lourival Lopes, s/n, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2019.

Objeto.....:para setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2019.

Contratado.....:MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 10 de janeiro de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:ECE8AC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001007/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Lourival Lopes, s/n, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993.

Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais)

Vigência: 10/01/2019 a 31/12/2019

Parazinho/RN, 10 de janeiro de 2019.

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:9851BB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº32

Processo nº365/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a ação visando um resultado, aplicando de forma sistemática, com o objetivo de repassar ou atualizar conhecimentos, habilidades ou atitudes relacionados à execução de tarefas ou à

otimização aos profissionais da rede municipal de educação fundamental. RECURSO : SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL. FUNDAMENTAÇÃO: ART 25 INCISO II COMBINADO COM ART 13 INCISO VI
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): JOCIANA DA SILVA LUCIANO FERREIRA					
CNPJ: 079.265.694-61		Telefone:		Email:	
Endereço: DR JOSÉ ARNALDO DE MEDEIROS, 82, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: JOCIANA DA SILVA LUCIANO FERREIRA - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	8,00	Hora	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS		200,00
VALOR: R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais)					

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2EDE5564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº32

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 365/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS
JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a ação visando um resultado, aplicando de forma sistemática, com o objetivo de repassar ou atualizar conhecimentos, habilidades ou atitudes relacionados à execução de tarefas ou à otimização aos profissionais da rede municipal de educação fundamental. RECURSO : SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL. FUNDAMENTAÇÃO: ART 25 INCISO II COMBINADO COM ART 13 INCISO VI
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): JOCIANA DA SILVA LUCIANO FERREIRA					
CNPJ: 079.265.694-61		Telefone:		Email:	
Endereço: DR JOSÉ ARNALDO DE MEDEIROS, 82, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: JOCIANA DA SILVA LUCIANO FERREIRA - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	8,00	Hora	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS		200,00
VALOR: R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais)					

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E47B1D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30

Processo nº475/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JARBAS E ANINHA

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO PARA ABERTURA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2019, QUE SERÁ NESTA TERÇA - FEIRA 05/02/2019 A PARTIR DAS 8h NA AABB. FUNDAMENTAÇÃO ART 25 INCISO III. RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): MARIA DO SOCORRO DE SOUTO DANTAS					
CNPJ: 063.391.014-70		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES, 600 CASA, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: MARIA DO SOCORRO DE SOUTO DANTAS - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JARBAS E ANINHA.		300,00

VALOR: R\$ 300,00(trezentos reais)

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C20DE0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 475/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JARBAS E ANINHA

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO PARA ABERTURA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2019, QUE SERÁ NESTA TERÇA - FEIRA 05/02/2019 A PARTIR DAS 8h NA AABB. FUNDAMENTAÇÃO ART 25 INCISO III. RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): MARIA DO SOCORRO DE SOUTO DANTAS					
CNPJ: 063.391.014-70		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES, 600 CASA, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: MARIA DO SOCORRO DE SOUTO DANTAS - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	SERV	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JARBAS E ANINHA.		300,00
VALOR: R\$ 300,00(trezentos reais)					

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:7EFD4BA2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 419/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

JUSTIFICATIVA Se faz necessário a ação visando um resultado, aplicando de forma sistemática, com o objetivo de repassar ou atualizar conhecimentos, habilidades ou atitudes relacionados à execução de tarefas ou à otimização no trabalho quando a ação está associada à ideia de resultados e se propõe a um crescimento cognitivo e emocional aos profissionais das CRECHES. RECURSO : BRASIL CARINHOSO. FUNDAMENTAÇÃO: ART 25 INCISO II COMBINADO COM ART 13 INCISO VI

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA					
CNPJ: 078.342.724-70		Telefone:		Email:	
Endereço: R: JOÃO CAETANO Nº 187 BAIRRO: CRUZ DO MONTE - PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	72,00	Hora	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS		75,00

VALOR: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:41FA75DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 419/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS**JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário a ação visando um resultado, aplicando de forma sistemática, com o objetivo de repassar ou atualizar conhecimentos, habilidades ou atitudes relacionados à execução de tarefas ou à otimização no trabalho quando a ação está associada à ideia de resultados e se propõe a um crescimento cognitivo e emocional aos profissionais das CRECHES. RECURSO : BRASIL CARINHOSO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART 25 INCISO II COMBINADO COM ART 13 INCISO VI

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA					
CNPJ: 078.342.724-70		Telefone:		Email:	
Endereço: R: JOÃO CAETANO Nº 187 BAIRRO: CRUZ DO MONTE - PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	72,00	Hora	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS		75,00
VALOR: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)					

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2E833140**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28

Processo nº421/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:FORMAÇÃO PROFISSIONAL**JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário a ação visando um resultado, aplicando de forma sistemática, com o objetivo de repassar ou atualizar conhecimentos, habilidades ou atitudes relacionados à execução de tarefas ou à otimização no trabalho quando a ação está associada à ideia de resultados e se propõe a um crescimento cognitivo e emocional aos profissionais dos CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL . RECURSO : SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA. FUNDAMENTAÇÃO: ART 25 INCISO II COMBINADO COM ART 13 INCISO VI

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA					
CNPJ: 078.342.724-70		Telefone:		Email:	
Endereço: R: JOÃO CAETANO , 187 , CRUZ DO MONTE , PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	48,00	Hora	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS		75,00

VALOR: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:CE2FDA3D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 421/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:FORMAÇÃO PROFISSIONAL
JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário a ação visando um resultado, aplicando de forma sistemática, com o objetivo de repassar ou atualizar conhecimentos, habilidades ou atitudes relacionados à execução de tarefas ou à otimização no trabalho quando a ação está associada à ideia de resultados e se propõe a um crescimento cognitivo e emocional aos profissionais dos CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL .
RECURSO : SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA.
FUNDAMENTAÇÃO: ART 25 INCISO II COMBINADO COM ART 13 INCISO VI

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA					
CPF: 078.342.724-70		Telefone:		Email:	
Endereço: R: JOÃO CAETANO, 187					
BAIRRO: CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: ROBERLÂNDIO DE OLIVEIRA LIMA - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	48,00	Hora	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS		75,00

VALOR: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E7EEBE6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 046/2019.**

Dispõe sobre a Reconstituição da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 015/2012, de 09 de abril de 2012, **RESOLVE:** Reconstituir a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, haja vista modificações no quadro funcional.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros, abaixo indicados, para constituir a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

JOZIVAM MIRANDA DOS SANTOS – Coordenador Titular.
PAULO ROBERTO VALENTIM - Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca – **Coordenador Suplente.**
IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO – Coordenador de Incentivo à Agricultura Familiar.
ISMAEL ALVES DE SOUZA – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

SETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

EXPEDITO DOMINGOS LOPES – Técnico em Meio Ambiente da Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca;

JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

AGENTES DE DEFESA CIVIL

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA – Secretária Chefe do Gabinete Civil;

JAILTON DOS SANTOS – Policial Ambiental;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 380/2016, de 31 de maio de 2016.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:23714E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 047/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VERA LÚCIA DIAS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 1202473, afastamento remunerado pelo prazo de dois (02) anos, para cursar Mestrado Profissional em Letras, conforme art. 30 parágrafo 1º do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público deste Município, Lei nº 2142/2009, de 16 de dezembro de 2009.

qArt. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A87E7D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 051/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ana Otília Pereira de Souza Diniz			
MATRÍCULA: 120707-5			
RG: 002.097.175-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Mostra RN, aqui tem SUS e acolhimento aos Senhores Gestores Municipais de Saúde, reunião do COSEMS e CIB/RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/02/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 15 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:75844C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 052/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião para tratar de assuntos inerentes aos Contratos de Repasses dos municípios, junto a Caixa Econômica Federal - GIGOV/RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/02/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 15 de fevereiro de 2019.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B09DDC6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 002-2019 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 17012019/01

Pregão Presencial Nº 002/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 002.05/2018 de 02 de Maio de 2018, pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos, visado atender demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Passagem-RN, no dia **28.02.2019**, às **15:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-

RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com.

Passagem-RN, 15 de Fevereiro de 2019

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA,
Pregoeiro

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:2926832A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **MAGDA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.300.304-63, do Cargo em Comissão de **CC-III, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 14 de fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:86CFF222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MAGDA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.300.304-63, para o Cargo em Comissão – CC IV de **Diretora da Unidade Básica de Saúde João Inácio** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 14 de fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E1BDE0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À EMPRESA
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Av. Prudente de Moraes
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP: 59.063-200

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Esta empresa atendendo a chamada pública decorrente do pregão presencial nr. 010/2018, se habilitou e foi ganhadora em certame para aquisição de duas Ambulâncias para servir às Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, cuja homologação se deu em data de 13/09/2018, com publicação no Diário Oficial da FEMURN em data de 14 de setembro desse mesmo ano.

Emitidas as Ordens de Empenho para as duas unidades em data de 19 de setembro de 2018, foi entregue apenas uma das ambulâncias, não obstante tenha a proposta se comprometido a fazer essa entrega dentro de até 30 (trinta) dias. Apesar das incontáveis tentativas para recebimento da segunda ambulância, até a presente data nenhuma resposta positiva foi realizado, implicando o violação às regras da Lei nr. 8.666/93 e do Edital Convocatório, notadamente os itens 23.2 e 25. Em vista a essa situação, estando o Município a suportar diariamente o ônus dessa falta do veículo até então não entregue, vem notificar esta empresa a cumprir com sua obrigação, fazendo a entrega do veículo em até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação da multa estabelecida no item 25.4, alíneas “a” e “b” do Edital Convocatório, sem prejuízo das perdas e danos.

Pedro Avelino(RN), 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4BDEB6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO
AVELINO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN.

O Município de **PEDRO AVELINO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Praça Pedro Álvares Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, inscrito no CNPJ nº 11.879.812/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr.º **José Alexandre Sobrinho**, CPF: 596.825.744-04 e RG: 970.322, doravante denominado **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Abelardo Calafange, nº 1828, Nova Descoberta, inscrito no CNPJ sob nº 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **José Arnor da Silva**, CPF nº 201.550.004-97 e RG nº 403.342 – SSP/RN, doravante denominado **CONSÓRCIO**, com fundamento têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, anexa a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta do **CONSÓRCIO** pelo **CONSORCIADO** tem fundamento no art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal n.º 11.107/05 e art. 18, Parágrafo Único, do Decreto da Presidência da República n.º 6.017/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONSORCIADO:

- Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento nos serviços de saúde disponibilizados pelo **CONSÓRCIO**;
- Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;
- Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades oferecidas pelo **CONSÓRCIO**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;
- Efetuar até o dia 12 (doze) de cada mês, impreterivelmente, o pagamento correspondente aos atendimentos realizados, processados pelo **CONSÓRCIO**, em conformidade com a nota fiscal e relatório financeiro, cujos valores estão estipulados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, e com os prazos e condições fixadas pela **Cláusula Quarta – Do Pagamento dos Serviços de Saúde**;
- Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas **CONSÓRCIO**.

II - DO CONSÓRCIO:

- Encaminhar ao **CONSORCIADO** relação dos profissionais médicos, acompanhada dos respectivos serviços de saúde contratados, para as Regiões de Saúde, do Estado do RN;
- instalar e manter infraestrutura logística, como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias, necessária ao fiel execução do presente instrumento;
- Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do teto financeiro mensal, autorizado pelo município, (anexo I);
- Enviar ao **CONSORCIADO** no primeiro dia útil de cada mês, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **CONSÓRCIO** no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;
- Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;
- Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O **CONSORCIADO** efetuará, até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente ao da prestação de serviços realizada pelo **CONSÓRCIO**, o pagamento referente ao processamento apresentado através da nota fiscal encaminhada no primeiro dia útil de cada mês, conforme alínea “d”, item II da Cláusula Terceira, que trata das obrigações do Consórcio.

Parágrafo Primeiro - Os dados bancários do **CONSÓRCIO** para o pagamento dos serviços de saúde prestados estarão discriminados na nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo atraso no pagamento dos valores devidos, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida,

acrescida de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pela variação do INPC calculada a partir do inadimplemento da obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS DO CONTRATO

Para custear as despesas previstas na alínea b do item II da Cláusula Terceira, será acrescido na nota fiscal, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor total dos serviços realizados, discriminados no relatório financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0161 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

0160 – MANUTENÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE

3369039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Parágrafo Primeiro - As despesas deverão ser empenhadas de acordo com o teto financeiro mensal previsto no anexo I, considerando o tempo de vigência deste contrato.

Parágrafo Segundo – O empenho estimativo deve estar anexado a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento é de doze (12) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 (até 60 meses) mediante aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

A inadimplência financeira e/ou qualquer outra de natureza estatutária do **CONSORCIADO** implicará a suspensão automática dos serviços ora contratados a partir do dia 13 de cada mês.

Parágrafo Único - A retomada dos serviços ocorrerá em 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação da quitação pelo **CONSORCIADO** dos valores devidos ao **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão deste instrumento, além das previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e de outras a serem apuradas em procedimento administrativo específico, obedecidos o contraditório e a ampla defesa:

I - a não-apresentação por parte do **CONSÓRCIO** sem justa causa, de informações requeridas pelo **CONSORCIADO** referidas ao objeto contratado, no prazo de 30 dias; e

II - o não cumprimento das cláusulas do presente Contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O **CONSÓRCIO**, enquanto prestador de serviços de saúde ao **CONSORCIADO**, está sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência: na hipótese de execução irregular do presente instrumento;

II – multa diária de 0,25% sobre o montante do valor dos serviços prestados no mês anterior ao da ocorrência do atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado com inexecução contratual: na hipótese de execução com atraso injustificado;

III – suspensão do direito de contratar com o **CONSORCIADO** pelo prazo de até 3 anos e multa de 5% sobre o montante do valor global estimado para o presente instrumento: na hipótese de inexecução total deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 02 de janeiro de 2019.

Consortado
JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Consórcio
JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:638E19C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo Presidente, **José Arnor da Silva**, brasileiro, CPF: 074.276.544-04, RG: 106.894 – SSP/RN, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **PEDRO AVELINO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Pedro Álvares Bezerra, n.º 266, Centro, Pedro Avelino/RN, CNPJ n.º 08.294.654/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **José Alexandre Sobrinho**, brasileiro, CPF: 596.825.744-04, RG: 970.322, doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do **CONSÓRCIO** para o exercício de 2019, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

III – DA COTA DE RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONSORCIADO fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez), a título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), conforme Resolução n.º 002/2017 - COPIRN.

Parágrafo Primeiro – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos fundados em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

Parágrafo Segundo – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente nº 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-1.

Parágrafo Terceiro – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, da conta do Fundo de Participação do Município (FPM) do **CONSORCIADO** para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do **CONSORCIADO**, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentárias: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – 1068 Contribuição a Consórcio de Saúde, na modalidade 71 – Transferências a Consórcio Públicos, previstas na lei orçamentária do município **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

V – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

VI – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Regimento do Consórcio e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

VII – DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal, RN, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:847A75FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201012/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 02/01/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF: 039.869.614-45, para locação de um imóvel para serviços de Auxílio Moradia no município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei municipal nº 763/2018, no valor mensal de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), pelo período de 03 (três) meses.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2EAD5D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201012/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto ao Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ROCHA**, inscrito no CPF: 039.869.614-45, domiciliado na Rua Joaquim Inácio Câmara, nº 464, São Francisco, Pedro Avelino - RN, com valor mensal de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**, referente a locação de um imóvel para serviços de Auxílio Moradia no município de Pedro Avelino/RN, pelo período de 03 (três) meses, benefício atribuído pela Lei Municipal nº 763/2018.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7A822541

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201013/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 02/01/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF: 106.713.404-25, para locação de um imóvel para serviços de Auxílio Moradia no município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei municipal nº 763/2018, no valor mensal de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), pelo período de 03 (três) meses.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:05BC18A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201013/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto ao Sr. **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF: 106.713.404-25, domiciliado na Rua Doutor Juliana Moreira, nº 869, Pajuçara, Natal - RN, com valor mensal de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**, referente a locação de um imóvel para serviços de Auxílio Moradia no município de Pedro Avelino/RN, pelo período de 03 (três) meses, benefício atribuído pela Lei Municipal nº 763/2018.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:10364122

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201014/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 08/01/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **MULTVERSO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.042.681/0001-44, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem e Manutenção do Site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)**, dividido em doze (12) parcelas iguais de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:057C2EC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201014/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **MULTVERSO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.042.681/0001-44, localizada na Av. Ayrton Sena, nº 16, Casa 30, Capim Macio, Natal - RN, com valor total de **R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem e Manutenção do Site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, dividido em doze (12) parcelas iguais de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CDCEFB41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 31.01.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 26.100.088/0001-07, para contratação dos serviços de recargas de toner e cartuchos das impressoras das secretarias municipais de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 17.190,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:D6A3C7FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 26.100.088/0001-07, localizada na Rua Luiz Tomé Câmara, nº 120, Centro, Pedro Avelino-RN, com valor global de **R\$ 17.190,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)**, referente a contratação dos serviços de recargas de toner e cartuchos das impressoras das secretarias municipais de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:9ED32576

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601001/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 29/01/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa: **MARLI SALES PEDROSA 44447680459**, inscrita no CNPJ: 32.068.823/0001-45, para aquisição de fardamento escolar para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:904A430A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601001/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa: **MARLI SALES PEDROSA 44447680459**, inscrita no CNPJ: 32.068.823/0001-45, sediada na Av. Flores Silvestres, nº 6, Jardins, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP: 59.293-507, com valor global de **R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, referente à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de fardamento escolar para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:6435DB6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101002/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 08/02/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **MARLI SALES PEDROSA**, inscrita no CNPJ. 32.068.823/0001-45, para contratação de empresa para o fornecimento de lençóis e toalhas para serem utilizados no Hospital do Município de Pedro Avelino/RN, tendo em vista a necessidade de atender aos pacientes do referido órgão, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 12.395,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:3EE47999**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101002/2019****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **MARLI SALES PEDROSA**, inscrita no CNPJ. 32.068.823/0001-45, localizada na Av. Princesa Isabel, nº 577, Cidade Alta, Natal - RN, com valor global de **R\$ 12.395,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, referente a contratação de empresa para o fornecimento de lençóis e toalhas para serem utilizados no Hospital do Município de Pedro Avelino/RN, tendo em vista a necessidade de atender os pacientes do referido órgão.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:29577B74**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901003/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 14/02/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **11.992.954/0001-44**, para contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de Reforma Praça da Entrada-Amo PA do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 10.139,82 (DEZ MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:F8A09DFE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901003/2019****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso I, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **11.992.954/0001-44**, residente na Rua Manoel Luiz, nº 126, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi - RN, CEP: 59.460-000, com valor global de **R\$ 10.139,82 (DEZ MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, referente à contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de Reforma Praça da Entrada-Amo PA do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:6950F745**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40/2019**

PORTARIA Nº 40 /2019GP Pedro Avelino/RN 14 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, JOÃO MARIA LOPES, Matrícula: 772, Tratorista, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 14 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:44478DFE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 41/2019**

PORTARIA Nº 41 /2019GP Pedro Avelino/RN 14 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, JOÃO CARLOS DE AQUINO, Matrícula: 900, Gari, EFETIVO – LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 14 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:8D37A8D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42/2019**

PORTARIA Nº42 /2019GP Pedro Avelino/RN 14 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, DAMIANA VICENTE FERREIRA, Matrícula: 916, ASG, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 21 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 14 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:C28EF649

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43/2019**

PORTARIA Nº43 /2019GP Pedro Avelino/RN 14 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, GEOVANNI FERREIRA, Matrícula: 621, Porteiro, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente

ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 04 de Fevereiro a 05 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 14 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:30D46B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2019**

PORTARIA Nº 44/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MEIREANE ALVES MIRANDA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 057.144.214-50	MATRÍCULA: 1376

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Guamaré/RN	18 e 19 de Fevereiro de 2019	R\$ 180,00	R\$ 180,00
(x) diárias com pernoite		Total		R\$ 180,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio de participar do 1º Encontro Municipal de Gestores e Técnicos da saúde – III Região Construção do Plano Regional da RCSP que será realizado na cidade de Guamaré/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:FBB806C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2019**

PORTARIA Nº 45/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	GABRIELA QUEIROZ
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
CPF: 013.449.284-63	MATRICULA: 4456

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Guamaré/RN	18 e 19 de Fevereiro de 2019	RS 100,00	RS 100,00
(x) diárias com pernoite		Total		RS 100,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio de participar do 1º Encontro Municipal de Gestores e Técnicos da saúde – III Região Construção do Plano Regional da RCSP que será realizado na cidade de Guamaré/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:72C67C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 46/2019

PORTARIA Nº 46/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	VICTOR FERNANDO DE VASCONSELOS			
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	PSICOLOGO			
CPF: 077.412.734-18	MATRICULA: 4200			
QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Guamaré/RN	18 e 19 de Fevereiro de 2019	RS 80,00	RS 80,00
(x) diárias com pernoite		Total		RS 80,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio de participar do 1º Encontro Municipal de Gestores e Técnicos da saúde – III Região Construção do Plano Regional da RCSP que será realizado na cidade de Guamaré/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:8796CC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 47/2019

PORTARIA Nº 47/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MEIREANE ALVES MIRANDA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 057.144.214-50	MATRICULA: 1376

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	20 de Fevereiro de 2019	RS 125,00	RS 125,00
() diárias com pernoite		Total		RS 125,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio de participar na mostra aqui RN, aqui tem SUS e reunião para Gestores Municipais de Saúde com COSERMS/RN e CIB/RN que será realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:AC7635B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E A SENHORA MARINALVA REIS DE OLIVEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO VELHO/RN
CONTRATADO: MARINALVA REIS DE OLIVEIRA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo, do Contrato firmado em 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a presente justificativa, parte integrante deste instrumento, referente a Locação do Imóvel da casa, situada na situado no sítio da Reta, Zona Rural, Pedro Velho/RN, destinado a instalação e funcionamento da Creche do distrito da Reta.

Valor Global do Aditivo R\$ 10.440,00 – (Dez mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 28/12/2018 a 27/12/2019.

PEDRO VELHO/RN, 28 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO VELHO/RN
Contratante

MARINALVA REIS DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:734AA380

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 47/2019 GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de FELIPE FERNANDES COELHO, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido FELIPE FERNANDES COELHO, brasileiro, portador do RG: 002.291.957 SSP/RN, CPF(MF): 061.773.384-88 do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 15 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:18AE1EB0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 48/2019 GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de JOSÉ LOPES MACHADO NETO, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear JOSÉ LOPES MACHADO NETO, brasileiro, portador do RG: 2453302 SSP/PB, CPF(MF): 009.162.734-66 do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 15 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:48B9579D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 49/2019 GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de FELIPE FERNANDES COELHO, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear FELIPE FERNANDES COELHO, brasileiro, portador do RG: 002.291.957 SSP/RN, CPF(MF): 061.773.384-88 do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 15 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:8BBCACE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 005/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2019. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **PRIME LOCAÇÕES EIRELI EPP**- CNPJ Nº 10.535.536/0001-65, dos itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7**; totalizando o valor global estimado em **R\$ 322.392,00** (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 15/02/2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Emilson Souza da Rocha

Código Identificador:EB302738

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
020/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, irá realizar licitação no dia **11/03/2019 as 09h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA REFORMA DO MURO DE CONTORNO E MANUTENÇÃO DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min às 13h00min, no prédio sede da prefeitura municipal, setor de licitações, Rua Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na íntegra. Informações (84) 3522-2204.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:A5A7A704

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 005/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 005/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2019**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **PRIME LOCAÇÕES EIRELI EPP- CNPJ Nº 10.535.536/0001-65**, dos itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7**; totalizando o valor global estimado em **R\$ 322.392,00** (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

Pendências/RN, 15/02/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:0BB53764

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 005/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 005/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2019.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: **PRIME LOCAÇÕES EIRELI EPP- CNPJ: 10.535.536/0001-65**, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar o instrumento contratual, no prédio sede da prefeitura municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 08h00min às 14h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 15/02/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:A5D379EE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN ATRAVÉS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 DO FNDE/RN - CARONA
Nº 001/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN ATRAVÉS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 DO FNDE/RN - CARONA
Nº 001/2019. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** APFORM INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - **CNPJ:** 06.198.597/0001-07 -
OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de
conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento
às entidades educacionais da rede pública de ensino no município de
Pendências-RN, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.600,00 (sessenta
e oito mil e seiscentos reais).

Pendências, 15 de Fevereiro de 2019.

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR

CPF nº 534.105.055-04.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C8F865B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (PROCESSO Nº 12401/2019)**

CNPJ: 08.148.488/0001-00

Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN – CEP: 59.960-000

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 12401/2019**

Pregão Presencial Nº 2/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

ASSUNTO: SELECIONAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS SERCRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional de Pilões/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12401/2019, modalidade Pregão Presencial nº 2/2019, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando SELECIONAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS SERCRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s), abaixo convocada(s), a comparecer na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura deste documento.

MERCADINHO CAMPOS- CNPJ: 07.216.239/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,

34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 ; totalizando o valor de R\$ 275.179,75 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Pilões/RN, 15 de fevereiro de 2019.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1FEC52E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (PROCESSO Nº 12901/2019)

PROCESSO Nº 12901/2019

Pregão Presencial Nº 3/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Pilões/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 12901/2019, modalidade Pregão Presencial nº 3/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s), abaixo convocada(s), a comparecer na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN** para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura deste documento.

A C DE LIMA E SILVA ME- CNPJ: 25.451.715/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 14, 15, 29, 33, 35, 42, 45, 50, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 26.145,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais)**.

RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES ME- CNPJ: 01.227.094/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, totalizando o valor de **R\$ 80.668,70 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**.

Pilões/RN, 15 de fevereiro de 2019.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E708B3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000005/19

AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000005/19

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 000005/19,**

tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DO POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.**

O Presidente e os membros da comissão de licitação ao analisarem os documentos de **HABILITAÇÃO**, constataram que as licitantes: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ nº 97.519.353/0001-34; e **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 30.610.589/0001-00, deixaram de apresentar a Inscrição Estadual, exigida na alínea “b” do item 3.2 do Edital. Desta forma as mesmas foram declaradas **INABILITADAS**.

Já as empresas: **HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, CNPJ Nº 14.605.825/0001-44; **FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº 30.903.841/0001-70; **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 15.029.666/0001-40; e **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 23.011.656/0001-05, atenderam todas as exigências do edital convocatório. Desta forma as mesmas foram declaradas **HABILITADAS**.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, conforme prevê o item 5.7 do Edital.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial dos municípios do RN – FEMURN, conforme prevê o item 5.8 do Edital.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 15 de fevereiro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6B3F73E4

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019 -
RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019
RESULTADO FINAL
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME:	Pontuação	Classificação
Aline Mariele de Sales Barboza	6,0	1º
Edvânia Pinheiro do Nascimento	4,5	2º
Francisca Meres de Freitas Rêgo	4,0	3º
Irys Cardoso Dantas	1,5	4º
Itamiran Leite Rocha	1,0	5º
Alessandra Fernandes de Souza		Desclassificada item 2.3

CARGO: PSICÓLOGO

NOME:	Pontuação	Classificação
Raphaella Alexandre Cavalcante	4,0	1º
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	2,5	2º
José Valcenir de Lima	1,0	3º
Katia Nisley Barbosa	0,0	4º
Maria Aline Holanda Bezerra	0,0	5º
Samanta Basso	0,0	6º
Maria Luiza Gomes Pereira	0,0	7º

CARGO: OFICINEIRO DE MÚSICA

NOME:	Pontuação	Classificação
Marcos Maciel Barros Gomes	1,0	1º
Francisco Alexandro Fernandes de Souza	0,0	2º

Portalegre/RN, 15 de fevereiro de 2019

IANA CATARINA DE ARAÚJO VIANA

Presidente - Portaria nº 001/2019/CMDCA/SEMTHAS

CRISTHYANNO ALVES ROCHA

Membro - Portaria nº 001/2019/CMDCA/SEMTHAS

IRACI RAPOSO DE LUCENA

Membro - Portaria nº 001/2019/CMDCA/SEMTHAS

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9753EE8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº **049/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Luiz Carlos Tertulino de Freitas**, CPF nº **155.315.544-00**, matrícula nº **345**, lotado na **Controladoria Geral do Município**, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Controle Interno**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de R\$ **300,00** (trezentos reais) perfazendo a quantia de R\$ **150,00** (cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no dia **15.02** do corrente ano, com objetivo de, **participar de reunião na Gerencia Executiva Governo Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2019, para tratar de assuntos inerentes aos Contratos de Repasses do município**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:951D8ADF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019 GP/PMP**

PORTARIA Nº 052/2019 GP/PMP Portalegre/RN, 15 de fevereiro de 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE BIOQUIMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a exoneração de servidor ocupante do cargo de Bioquímico, a pedido;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos aprovados no concurso público 001/2017, realizado em 2017, para o cargo de bioquímico;

CONSIDERANDO, que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, e tendo em vista a carência de servidores públicos nas diversas áreas da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, nos termos da Lei nº 403, de 05 de março de 2018, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019, que será composta com os seguintes membros:

I – Aline Cristina Albuquerque Pinto- Diretora do Centro de Saúde Municipal. – Presidente;

II – Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -Membro

III – Carla Dannielle Santos Leite – ASD -Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Membro

Art.2º A Comissão terá como atribuição a observância aos termos do edital devendo dirimir dúvidas ou questionamentos acerca do Processo Seletivo, cabendo ainda, supervisionar o processo seletivo, de acordo com as normas editalícias, bem como julgar os recursos provenientes do PSS e divulgar os resultados previstos no edital.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5EFCC8CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 026/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de R\$ **120,00** (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R\$ **120** (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no dia **14/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Célia Maria Jacinto que necessita submeter-se a consulta especializada oncológica no Liga/Cecan em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de Fevereiro 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:82C82DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019-GP

Pureza/RN, 14 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado “Assessora Especial/CC1”, da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **LARA JULIANA DIOGENES CAPISTRANO GOMES**, portador do CPF/MF: 060.604.654-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:63EA26B4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Referência: Pregão Presencial nº 002/2019

Processo nº: 24010001/2019

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de PUREZA.

Recorrente: HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, por seu representante legal.

Recorrido: Pregoeiro Municipal.

Considerando recurso impetrado pela empresa HEG Industria de Alimentos LTDA, CNPJ. 22.772.312/0001-56, contra a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, onde, o mesmo inabilitou a presente empresa por descumprimento do item 9.5.1, deixando de apresentar documentos fiscais que fundamentassem o atestado de capacidade técnica.

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, baseado nos autos do processo, onde, verificou-se que a referida empresa, não apresentou documentação necessária a demonstrar sua capacidade técnica e dos demais requisitos burocráticos solicitados.

Considerando todo o exposto, DECIDO, por manter a INABILITAÇÃO da empresa HEG Industria de Alimentos LTDA, mantidas as demais decisões inicialmente estabelecidas. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Pureza-RN, 14 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4D7DBA15

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 351/2019.

“Altera a Lei Municipal nº 345/2018, que autoriza o pagamento do décimo terceiro salário no mês de aniversário do servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 345/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica autorizado o executivo municipal a efetuar o pagamento do 13º salário aos servidores municipais no percentual de 100% (cem por cento) no mês do seu aniversário.”

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E6041141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019

Pureza/RN, 15 de fevereiro de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Servidora **ANDREA SPOSITO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 0795, cargo de Auxiliar de Sala, que passará a exercer suas atividades na Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará Mirim/RN, com ônus com o Poder Executivo Municipal de Pureza, no período de 02 anos, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal de Pureza

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0D9D6601

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020003/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Maria Gomes de Oliveira Brito – CPF:322.886.544-49

Valor Global: R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na Rua São Francisco, nº 430, Cana Brava - Pureza/RN, destinado à moradia da família da Sra. Joanaize Lopes Lourenço, inscrita no CPF nº 109.920.624-36, de acordo com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 290/2013 e Relatório Psicossocial.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Contratante

MARIA GOMES DE OLIVEIRA BRITO

CPF:322.886.544-49

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:EB2CFD4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 065/2019 – GP**

Portaria nº 065/2019 – GP

Nomear os membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento do Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes abaixo relacionados como membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento do Município de Rio do Fogo/RN

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Antônio Teixeira de Medeiros;

b) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Transporte:

Severino Alberto Bezerra

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Habitação:

Marcell de Oliveira Souza

d) Representante da Assessoria Jurídica:

Marcos Vinicius Coelho Leal de Oliveira

II - Representantes da Sociedade Cível Organizada:

a) Representantes da Entidade Organizada da Sociedade Civil que possuem atuação direta ou indiretamente na área de saneamento básico:

· Lucivania Rosino da Silva;

· Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro;

· Gislayne Chiarelle Vieira Soares;

b) Representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Escotos:

Tulio Antônio de Paiva Fagundes Filho

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2019

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:42A5AAC6

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2019, no dia 08/03/2019, às 09:00 horas, **objetivando: contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de uma réplica do farol dos parrachos, a ser construído na entrada da cidade de rio do Fogo /RN.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 15 de fevereiro de 2019

MARCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:5F2E0033

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2019, no dia 28 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, **objetivando: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.**

Rio do Fogo/RN, 15 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:99793312

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que mediante parecer da Assessoria Jurídica, reavendo atentamente o julgamento do resultado de habilitação da concorrente vencedora do certame, e ainda decorrido o prazo de recurso administrativo sem haver nenhuma interposição, todas foram declaradas inabilitadas na presente licitação : Pregão Presencial com Registro de Preços nº

004/2019, onde objetiva a contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo sido declarada a presente FRACASSADA por não atingir nenhuma empresa devidamente habilitada no certame licitatório.

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F5CAF3F5

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2019, no dia 08/03/2019, às 11:00 horas, **objetivando: contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais do Ginásio poliesportivo Vereador Ionaldo da Silva, na sede deste Município de Rio do Fogo/RN.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, **Maiores Informações,** telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 15 de fevereiro de 2019

MARCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:20671404

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2019, no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, **objetivando:** A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas banheiros, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, **Maiores Informações,** telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 15 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EC0B22F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 045/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO**, direito do gozo as férias, a partir de **01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8AD2BCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO N: 002/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva. – **CONTRATADO:** **Patrick Alexandre Galdêncio Cavalcante**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 7388, inscrito no CPF nº 072.842.364-26, portador do RG nº 2014178, residente e domiciliado na Rua Governador Lacerda, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. **OBJETO:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos, a ser desempenhado junto a Equipe 001/ESF, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas. Valor de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Base Legal: artigo 4º, inciso I, da Lei Nº 8.745 e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal). Vigência: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses – 04/02/2019 a 04/08/2019. Assinatura: 04/02/2019. **SIGNATÁRIOS** - **ASSINATURA:** Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: **PATRICK ALEXANDRE GALDÊNCIO CAVALCANTE**.

Resumo de Extrato do Contrato n: 003/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva. – **CONTRATADO:** **Patrick Alexandre Galdêncio Cavalcante**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 7388, inscrito no CPF nº 072.842.364-26, portador do RG nº 2014178,

residente e domiciliado na Rua Governador Lacerda, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. OBJETO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos, a ser desempenhado no Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, em regime de plantão. Valor de: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h, Base Legal: artigo 4º, inciso I, da Lei Nº 8.745 e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses – 04/02/2019 a 04/08/2019. Assinatura: 04/02/2019, SIGNATÁRIOS - ASSINATURA: Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: PATRICK ALEXANDRE GALDÊNCIO CAVALCANTE.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:85418325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2019**

PORTARIA 008/2019 Santa Maria, 15 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO, Prefeito Municipal de Santa Maria, matrícula 567, inscrito no CPF sob o nº 081.146.244-77, a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente a 03 (três) diárias integrais para deslocamento a Brasília, no Distrito Federal, no período de 18, 19 e 20 de fevereiro do corrente ano para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSÉ ÍTALO SOARES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:BABDBA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2019**

PORTARIA 009/2019 Santa Maria/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. JEAN CARLOS DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete de Santa Maria, matrícula 791, inscrito no CPF sob o nº

721.686.094-20, a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente a 03 (três) diárias integrais para deslocamento a Brasília, no Distrito Federal, no período de 18, 19 e 20 de fevereiro do corrente ano para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSÉ ÍTALO SOARES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:FD12923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 307/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **19 de Fevereiro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pães, salgados e bolos**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 07 de Março de 2019, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D279C809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4380/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **19 de Fevereiro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 07 de Março de 2019, às 10:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5A782000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 072/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **19 de Fevereiro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **07 de Março de 2019, às 13:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:16C0DF0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 091/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **19 de Fevereiro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE DE HEMODIÁLISE**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **08 de Março de 2019, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4596F7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3063/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **19 de Fevereiro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **08 de Março de 2019, às 13:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D6717C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **19 de Fevereiro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **14 de Março de 2019, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D752D54C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3922/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **19 de Fevereiro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MICROCOMPUTADORES INTERATIVOS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **14 de Março de 2019, às 13:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FB4038EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº
4413/2018

No dia **25 de Janeiro de 2019, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **001/2019**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo CLASSIFICADO as propostas das empresas licitantes.

HABILITAÇÃO

Foi aberto o Envelope do Licitante que apresentou a proposta classificada e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim HABILITADA a Empresa: P.C.C.V. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ VEICULOS C.N.P.J 07.326.826/0001-94, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da HABILITAÇÃO no certame foi declarado, VENCEDORA a empresa P.C.C.V. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ VEICULOS C.N.P.J 07.326.826/0001-94 com o valor total de R\$ 3.073.700,00 (Três milhões, setenta e três mil e setecentos reais) assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:8EAF20BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2019

PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 4413/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

P.C.C.V DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/VEICULOS C.N.P.J 07.326.826/0001-94 com o valor total de R\$ 3.073.700,00 (Três milhões, setenta e três mil e setecentos reais).

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:5B51F2E2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Decreto 413/2019

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

A **Prefeita do Município de Santana do Matos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

DECRETO Nº 413/2019**ANEXO I – CRÉDITO**

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.006.15.452.0007.2028	MANUTENÇÃO DE FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	339039	R\$ 50.000,00
03.001.10.301.0009.2267	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	339039	R\$ 30.000,00
02.003.04.122.00032008	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO	339039	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 130.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.006.26.782.0007.2026	MELHORIA DE ESTRADAS	339036	R\$ 20.000,00
02.006.15.452.0007.2028	MANUTENÇÃO DE FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	339036	R\$ 30.000,00
03.001.10.301.0009.2253	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	339036	R\$ 30.000,00
02.003.04.122.0083.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	999999	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 130.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:7A27ADE2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2019

PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 4413/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante **P.C.C.V DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/VEÍCULOS C.N.P.J 07.326.826/0001-94** com o valor total de **R\$ R\$ 3.073.700,00** (Três milhões, setenta e três mil e setecentos reais). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registros de Preços**.

Santana do Matos/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:17E2BD02

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 16 de fevereiro de 2019 até 17 de março de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Terça a Sábado, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;

09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Advogado		
Nome	CPF	Classificação
ARTUR FELIPE DE MEDEIROS	075.389.854-33	1º
Educador Físico		
Nome	CPF	Classificação
TATIANNE TRINDADE DA SILVA	035.088.434-08	1º
Fisioterapeuta		
Nome	CPF	Classificação
WASHINGTON VIEIRA DO NASCIMENTO	093.620.194-00	1º
Motorista		
Nome	CPF	Classificação
FRANCISCO GILMAR DA SILVA	100.766.097-07	6º
Nutricionista		
Nome	CPF	Classificação
DAIANE PONTES BEZERRA	110.937.164-01	2º
Psicóloga		
Nome	CPF	Classificação
EMANUELA VARELA DE AGUIAR	044.827.084-61	1º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a validar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 16 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3BDC6ECE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 121/2019 – GP

Santana do Matos, 12 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDERSON ALEXSANDRO CUNHA DE FARIAS, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete da ASSEMARK – FDM-3, lotado no Gabinete do Prefeito - GAPRE, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:08C8343B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 013/19 - PMSS

PROCESSO Nº 02010084/2019 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

CONTRATADO: AUTESP-AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELLI – CNPJ.: 31.974.334/0001-90

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de protocolo e licenciamento de site, através da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 15/02/2019 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 15/02/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E3456866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 02010030/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem tornar público que estará realizando a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019 - PMSS**, no dia **19 de março de 2019**, às **08:30 h**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D96100E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 21010053/2019 – FMS
DISPENSA Nº 014/19 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: RENATA NUNES DOS SANTOS- EIRELI – CNPJ.: 25.357.170/0001-59

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção e instalação do ponto eletrônico, destinados as Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 18/02/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 18/02/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:DCF58149

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115019/2018 PROVENIENTE PE 005/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN
CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADO:SYDELTA EIRELI - ME
CNPJ: 28.976.809/0001-72

BASE LEGAL: inciso 2º do Artigo 57 da lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019

Santo Antônio/RN, em 31 de dezembro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8B722F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO
DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio /RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 001/2019, objetivando a Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção do Estádio de Futebol (campo) da cidade de Santo Antonio, localizada na RN 003 na saída do Município, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia 08 de março de 2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos). O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 15 de fevereiro de 2019

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:776C0370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO
DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 002/2019, objetivando a Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de reforma e modernização do ginásio poliesportivo Lindolfão, da cidade de Santo Antonio-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia 08 de março de 2019 às 11:30 (onze horas e trinta minutos). O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 15 de fevereiro de 2019

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1587D39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - RN
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 003/2019, objetivando a Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da unidade do CAPS (centro de atenção psicossocial) do município de Santo Antonio-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia 12 de março de 2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos). O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre

Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 15 de fevereiro de 2019

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2D474DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO
DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 004/2019, objetivando a Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da Vila Olímpica da cidade de Santo Antônio-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia 12 de março de 2019 às 11:30 (onze horas e trinta minutos). O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 15 de fevereiro de 2019

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A0B99DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço nº 001/2019

Processo Administrativo nº.290101/2019

Tipo – Menor Preço Global

Objeto: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL (ETAPA 2), NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Bento do Norte/RN, designada pela Portaria Nº 004/2019, leva ao conhecimento dos interessados que serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta para licitação, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. A sessão pública será realizada no dia 07/03/2019 às 10h00min no Sala de Licitações da Prefeitura, com endereço na Rua Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte. Maiores informações no endereço informado (das 08h00min às 13h00min em dias úteis) ou pelo site www.licitacao.cpl.sbn@gmail.com

São Bento do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2019.

FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabrizia Maria Lopes de Oliveira
Código Identificador:C99FEA97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 002/2019

Processo Administrativo nº.290102/2019

Tipo – Menor Preço Global

Objeto: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FAROL (1ª E 4ª ETAPA), NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Bento do Norte/RN, designada pela Portaria Nº 004/2019, leva ao conhecimento dos interessados que serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta para licitação, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. A sessão pública será realizada no dia 07/03/2019 às 14h00min no Sala de Licitações da

Prefeitura, com endereço na Rua Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte. Maiores informações no endereço informado (das 08h00min às 13h00min em dias úteis) ou pelo site www.licitacao.cpl.sbn@gmail.com

São Bento do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2019.

FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabrizia Maria Lopes de Oliveira
Código Identificador:2FED9F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA TP 003/2017.

Termo Aditivo de acréscimo ao contrato supra, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN e a empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, doravante denominado CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.160.4667/0001-00, com sede à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. José Aracleide de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 664.168.414-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de São Bento do Trairi/RN, e, de outro lado a empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME, com sede à Rua Madacaru, nº. 2210, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº. 23.249.596/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora Mayara Rossany Dantas de Holanda, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 052.971.284-98, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos autos da TP 003/2017, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, que se rege pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato inicial, oriundo da Licitação Tomada de Preços Nº, 003/2017. O valor constante no referido contrato era de R\$ 350.177,69 (trezentos cinquenta mil, cento setenta e sete reais e nove centavos), passando, a partir deste, para R\$ 353.966,00 (trezentos cinquenta e três mil, novecentos sessenta e seis reais). No percentual de 1.082%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz, em virtude do acréscimo ao quantitativo do(s) item(s), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento tem se fundamento no §1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

MAYARA ROSSANY DANTAS DE HOLANDA
Sócia Administradora

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1793A86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 010502/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, CNPJ Nº. 08.160.464/0001-00; **CONTRATADA:** ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.642.755/0001-03; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO; **VALOR:** R\$ 1.459.728,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS); **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA”; **VIGÊNCIA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2019;

Pela Contratante:

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO,
Prefeito de São Bento do Trairi/RN;

Pela Contratada:

JOSE MICHELL DE QUEIROZ RODRIGUES,
Procurador.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5369D722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 138/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Aquisição de itens para a revisão de 80.000(Oitenta) mil km do veículo Fiat Toro de Placa QGQ-7310, do município de São Fernando/RN. Proceder a compra dos referidos itens: Elemento filtro de ar; Braço Oscilante D; Elemento de Filtro de Ar, Filtro Antipole, Jogo Pastilha, Kit Assist. Pux, Lampada H8 35W, Elemento de Filtragem, Granada 100ML/80G, Braço Oscilante E, Jogo Pastilha. Tais objetos citados anteriormente se faz necessário em virtude de serem utilizados neste serviço, tendo em vista a garantia do referido veículo do município. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$4.641,21(Quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 503 - 3 . 17001 . 10 . 301 . 75 . 246 . 0 . 339030 - Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**05 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**05 de Fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:88105ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº. 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 28 de Fevereiro de 2019, às 14:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender a Secretaria Municipal de Educação. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal

São Fernando/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:69131403

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 074/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de urbanização e limpeza urbana para auxiliar o Poder Público Municipal, com 10 homens na função de Agente de Limpeza para varrição diária nas ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitério e praças públicas no município de São Fernando/RN, para a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-0, no valor total de R\$ 11.990,00 (Onze mil, novecentos e noventa reais), tendo tal justificativa efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019.

São Fernando/RN, 15 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:EB66C523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2019

Dispõe acerca da designação de servidor municipal para recebimento de intimações, notificações e citações judiciais e extrajudiciais nas ações em que o Município seja parte, no âmbito da Procuradoria do Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à servidora **BRUNA POLIANA DE FREITAS LIMA**, portadora do CPF: **084.251.044-32**, na ausência do Procurador legalmente constituído do Município, o recebimento de intimações, notificações e citações judiciais ou extrajudiciais, em que o Município seja parte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de fevereiro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8FD09E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 01, 02 E 03/2019.**

AVISO DE ADESÃO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2018-PMNF, relativa ao Pregão Presencial nº 018/2018-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, referente à aquisição de Combustíveis, constante dos Itens 02 e 03 (Etanol e Óleo Diesel BS 500), para atender as necessidades da Administração, firmada com a Empresa Posto Pium Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.284.991/0002-47, situada na Rodovia RN 002, KM 04 – Zona Rural – Nísia Floresta/RN.

São José de Mipibu/RN, 11.02.2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral.

AVISO DE ADESÃO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 84/2019-PMJ, relativa ao Pregão Presencial nº 048/2018-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, referente à contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção e reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmada com a Empresa E R Comércio Varejista e Serviços Ltda – ME (E R Representações), inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.939/0001-81, situada na Rua Tenente Benedito Pereira, 402 – Petrópolis – Natal/RN.

São José de Mipibu/RN, 15.02.2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral.

AVISO DE ADESÃO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 71/2018-PMMA, relativa ao Pregão Presencial nº 37/2018-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, firmada com a Empresa K. V. Bezerra - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.629/0001-01, situada na Avenida Prudente de Moraes, 2112 – Lagoa Seca – Natal/RN.

São José de Mipibu/RN, 15.02.2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:EE6F4354

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso do art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 443/97,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR - a funcionária pública municipal **GERUSA CAVALCANTE GUEDES DA SILVA**, que ocupa a função de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) na Secretaria Municipal de Administração para o seu novo setor de trabalho, a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, especificamente na Creche Mundo Feliz, no turno vespertino, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:91E4AE88

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 07020001/19**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de relógio de ponto biométrico, para que haja um melhor controle do registro do horário de trabalho dos funcionários buscando uma melhor organização, especialmente para o seu setor de RH, pois facilita a gestão das jornadas de trabalho e da folha de pagamento.

Contratado.....: PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI

Valor Total: 17.000,00 Dezessete Mil .

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 07 de Fevereiro de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BF389EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de peças de reposição para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de São José do Campestre-RN. Empresa

vencedora: SOUZA AUTO PEÇAS LTDA ME, C.N.P.J. nº 14.296.822/0001-76, vencedora dos lotes: 01 até o 12, com valor total de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 12 de fevereiro de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4745517D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de peças e equipamentos para manutenção das maquinas pesadas (tipo motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira) pertencentes ao município de São Jose do Campestre-RN.** Empresa vencedora: POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ: 03.034.090/0001-20, vencedora dos lotes 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 222.959,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:29C99BAE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11020001/19**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa de serviço de implantação de SISTEMA INFORMATIZADO PARA EDUCAÇÃO, (gestão online), para atender as necessidades das Creches e Escolas Municipais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, tendo esse a necessidade de melhorias e aperfeiçoamento pedagógico e administrativo.

Contratado.....: SYSDelta EIRELI

Valor Total: 7.900,00..... Sete Mil e Novecentos.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Fevereiro de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:05AC7843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14020001/19**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Realização da Jornada Pedagógica, beneficiando os profissionais da Educação com 01 (uma) palestra motivacional e 24 (vinte e quatro) horas com oficinas pedagógicas para 03 (tres) turmas, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação de São Jose de Campestre/RN.

Contratado.....: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS

Valor Total: 17.400,00..... Dezesete mil e Quatro Centos.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 14 de Fevereiro de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F3D82CC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **ANTÔNIO CARLOS ZEFERINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:FC00C6D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Nomeia candidato aprovado no Concurso Público –
Edital nº 001/2015.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 011, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1934, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANA CAROLINE DE BRITO MEDEIROS** para o cargo de provimento efetivo de merendeiro, em conformidade com a Lei Complementar nº 075, de 04 de dezembro de 2018, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:D6FF34DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Nomeia candidato aprovado no Concurso Público –
Edital nº 001/2015.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 011, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1934, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **NATALY PEREIRA DA SILVA** para o cargo de provimento efetivo de merendeiro, em conformidade com a Lei Complementar nº 075, de 04 de dezembro de 2018, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:078AB8D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 015 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Nomeia candidato aprovado no Concurso Público –
Edital nº 001/2015.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 011, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1934, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **HÉLIO DE ALMEIDA ARAÚJO** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:8991FE7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

*Nomeia candidato aprovado no Concurso Público –
Edital nº 001/2015.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 080, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1893, de 13 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **NILSON ARAÚJO DOS SANTOS** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 068, de 28 de abril de 2017, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:BAA571E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **RIVANA MARINA DANTAS MARINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SENTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:79CA0280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, RESOLVE:

I. INABILITAR o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas na PORTARIA Nº 011, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1934, do dia 14 de janeiro de 2019, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.

II. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **15 de fevereiro a 13 de março de 2019**, das 07h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 001/2015;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco),
- Declaração de Bens e Valores;

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários,
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações,
- Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
- Sorologia para Lues ou VDRL;
- Sorologia para Doença de Chagas;
- Sorologia para hepatite “B” e “C”.
- EAS;
- EPF (exame parasitológico de fezes);
- Electrocardiograma com parecer do cardiologista;
- Electroencefalograma com parecer do neurologista;
- Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- Audiometria tonal com laudo;
- Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de **18 a 22 de março de 2019**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SANTANA DOS SANTOS	21312	23º

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RONDINELLY SILVA VIEIRA	22124	25º
NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	19611	26º

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO FRANCISCO DANTAS	20308	04º

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:AB5ADBF5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SENHORA ANA MARIA LIMA DA COSTA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **ANA MARIA LIMA DA COSTA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 001.441.807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.558.674-16, domiciliada na Rua Major Salviano nº 30, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professor Polivalente com carga horária de trinta (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2019, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao **CONTRATANTE**;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- e) promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do **CONTRATANTE** em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao **CONTRATANTE** e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou

atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2019, Dotação 07.12.361.0010.0218.2025- Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%. Elemento 319016 – Outras Despesas Variáveis (PC).

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.206,05 (dois mil duzentos e seis reais e cinco centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- por vontade de ambas as partes;
- por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento

em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.
São José do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

ANA MARIA LIMA DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

ANA MARIA LIMA DA COSTA, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 001.441.807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.558.674-16, domiciliada na Rua Major Salviano nº 30, Centro, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:177A3FFA

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº002/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SENHORA CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº

037.468.294-10, e a Senhora **CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 2004761-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.855.644-46, domiciliada na Rua Manoel Sabino nº 79, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professor de Matemática com carga horária de trinta (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2019, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
g) ser leal ao **CONTRATANTE**;
h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por

sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2019, Dotação 07.12.361.0010.0218.2025– Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%. Elemento 319016 – Outras Despesas Variáveis (PC).

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de 2.206,05 (dois mil duzentos e seis reais e cinco centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
 - b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
 - c) por vontade de ambas as partes;
 - d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
- PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
 - b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
 - c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
 - d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
 - e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.
- PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.
- PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.
- PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 2004761-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.855.644-46, domiciliada na Rua Manoel Sabino nº 79, Centro, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

.....
Contratado(a)

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BF9D2552

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº003/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SENHORA EDNA BATISTA DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **EDNA BATISTA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 1.965.174-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 010.151.384-46, domiciliada na Rua Padre Francisco Alves Maia nº 66, Paulo VI, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrevogáveis e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professora Polivalente com carga horária de trinta (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2019, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas

expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2019, Dotação 07.12.365.0010.0217.2033– Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 60%. Elemento 319016 – Outras Despesas Variáveis (PC).

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.206,05 (dois mil duzentos e seis reais e cinco centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

EDNA BATISTA DE MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

EDNA BATISTA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 1.965.174-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 010.151.384-46, domiciliada na Rua Padre Francisco Alves Maia nº 66, Paulo VI, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F7E6F273

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SENHORA MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 001.580718-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 007.847.824-31, domiciliada na Rua Tereza Medeiros nº 512, Boa Passagem, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professor de Histórias com carga horária de trinta (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2019, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao **CONTRATANTE**;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- praticar usura sob qualquer de suas formas;
- proceder de forma desidiosa;
- utilizar pessoal ou recursos materiais do **CONTRATANTE** em serviços ou atividades particulares;
- exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao **CONTRATANTE** e com o horário de trabalho;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de

confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2019, Dotação 07.12.361.0010.0218.2025– Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%. Elemento 319016 – Outras Despesas Variáveis (PC).

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.206,05 (dois mil duzentos e seis reais e cinco centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- o término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- por vontade de ambas as partes;
- por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- o ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.
São José do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:**ANEXO****DECLARAÇÃO**

MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 001.580718-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 007.847.824-31, domiciliada na Rua Tereza Medeiros nº 512, Boa Passagem, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DDA86F0F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº005/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E O SENHOR MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e o Senhor **MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da cédula de identidade nº 002.006262-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 003.416.801-09, domiciliado na Rua Comandante Ezequiel nº 352, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professor de Ciências com carga horária de trinta (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2019, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;

- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2019, Dotação 07.12.361.0010.0218.2025– Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%. Elemento 319016 – Outras Despesas Variáveis (PC).

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.206,05 (dois mil duzentos e seis reais e cinco centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
 - b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
 - c) por vontade de ambas as partes;
 - d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
- PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
 - b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
 - c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
 - d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
 - e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.
- PARÁGRAFO QUARTO** - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.
- PARÁGRAFO QUINTO** - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.
- PARÁGRAFO SEXTO** - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual

ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA, brasileiro, solteiro, Professor, portador da cédula de identidade nº 002.006262-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 003.416.801-09, domiciliado na Rua Comandante Ezequiel nº 352, Centro, Caicó/RN/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

.....
Contratado(a)

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:968B4600

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN PORTARIA N.º 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 012/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo Servidor Público Municipal, **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de Agosto de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Professor N-1 L-F, inscrito na matrícula nº 046, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea b, cumulado com o artigo 75 da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal

de Educação, na função de Professor N-1 L-F, inscrito com matrícula nº 046, portador da carteira de Identidade nº. 369.246 SSP/RN e CPF/MF nº. 188.106.674-68, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.109-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, I, b, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 75 da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014, cumulado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 135 da Lei Municipal nº 199, de 22 de outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores do Município de São José do Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV - SJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:40290816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 005/2019- ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEL
MODALIDADE: Pregão Presencial**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA EPP - valor global – R\$ **704.858,00** (setecentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Desconto percentual;
Gasolina comum- 7.2%
Óleo Diesel S-500- 6.4%
Óleo Diesel S-10- 5%

Valor Total da Contratação R\$ **704.858,00** (setecentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 15 de novembro de 2017.

ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:0244FB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 005/2019- ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEL
MODALIDADE: Pregão Presencial**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município,
conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do
ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII,
do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA EPP - valor global – R\$ **704.858,00** (setecentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Desconto percentual;
Gasolina comum- 7.2%
Óleo Diesel S-500- 6.4%
Óleo Diesel S-10- 5%

Valor Total da Contratação R\$ **704.858,00** (setecentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

São José do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:E568130D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 021/2019**

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA ALYSSON
SMITH DA NOBREGA MAIA EPP; OBJETO: Registro de
preços para possível aquisição gradativa de combustível; VALOR
GLOBAL: R\$ 704.858,00 (setecentos e quatro mil oitocentos e
cinquenta e oito reais); DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro
de 2019. VALIDADE: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de
2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;
SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo
Promitente Contratante e Inácio Francisco de Medeiros - Pela
Promitente Contratada.**

São José do Seridó / RN, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:6096E955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 CARGO M 0 / MOTOCICLISTA - RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	DEUSANIR NOGUEIRA DE BESSA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
2º	GILENO LUCENA DE ARAUJO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
3º	ADRIANO GLEDSON DE ANDRADE	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
4º	DAMIÃO FERREIRA DE LIMA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
5º	RENATO FERNANDES DE QUEIROZ	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
6º	NATALINO RODRIGUES DE LIMA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
7º	MARCELIO QUEIROZ DA SILVA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
8º	MARIA DALIANE DE FRANÇA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
9º	DANILO SOUZA COUTO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
10º	KELVIM MOREIRA DA SILVA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
11º	FRANCISCO ADRIANO NOGUEIRA DANTAS	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
12º	ALESSIO JENIFFER A DE LIMA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
13º	AILTON CESAR DE ALMEIDA	1,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
14º	MIKE NUNES DOS SANTOS	1,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
15º	FRANCISCO CESAR DANTAS	0,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
16º	NEDSON OLIVEIRA DA SILVA	0,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
17º	REINALDO NORONHA MARTINS	0,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2DCA8BFD

RECURSOS HUMANOS GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 MOTORISTA M 2 - RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	8,5 PONTOS	CLASSIFICADO
2º	DAMIÃO CALIXTO DOS SANTOS	8,0 PONTOS	CLASSIFICADO
3º	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	7,5 PONTOS	CLASSIFICADO
4º	JOSE DE ARIMATEIA MARTINS	7,0 PONTOS	CLASSIFICADO
5º	ROZENO RUFINO DE LIMA	4,0 PONTOS	CLASSIFICADO
6º	ANTONIO ESCOLASTICO CHAVES	2,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADO

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:95586004

RECURSOS HUMANOS GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 CARGO M 3 - RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	FRANCISCO DAGMAR DA SILVA	6,0 PONTOS	CLASSIFICADO
2º	FRANCISCO EVERTON MACEDO	3,5 PONTOS	CLASSIFICADO
3º	EVERTON GARDEL DOS SANTOS	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:78B248A5

RECURSOS HUMANOS GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 MOTORISTA M 4 - RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	JOSE ELIVAN DE OLIVEIRA	6,0 PONTOS	CLASSIFICADO
2º	ANTONIO CARLOS DANTAS	6,0 PONTOS	CLASSIFICADO
3º	DIEGO WILKER FERNANDES NOGUEIRA	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
4º	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE LIMA	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
5º	FRANCISCO LOPES DE QUEIROZ	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
6º	FRANCISCO ELIEUDFO PINHEIRO NUNES	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
7º	MARIA ANDREA BEZERRA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
8º	JOSE EVAGNER DE QUEIROZ	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
9º	MARIO NETO DE LIMA PESSOA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
10º	JOÃO DE DEUS DA SILVA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
11º	FELIPE GABRIEL QUEIROZ REGO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
12º	SAMUEL SENNEN DAVILA B SILVA	1,0 PONTO	NÃO CLASSIFICADO

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:81BAC54E

RECURSOS HUMANOS GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

CARGO M 0 / MOTOCICLISTA - RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	NATALINO RODRIGUES DE LIMA	4,0 PONTOS	CLASSIFICADO
2º	DEUSANIR NOGUEIRA DE BESSA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
3º	GILENO LUCENA DE ARAUJO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
4º	ADRIANO GLEDSON DE ANDRADE	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
5º	DAMIÃO FERREIRA DE LIMA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
6º	RENATO FERNANDES DE QUEIROZ	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
7º	MARCELIO QUEIROZ DA SILVA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
8º	MARIA DALIANE DE FRANÇA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
9º	DANILO SOUZA COUTO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
10º	KELVIM MOREIRA DA SILVA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
11º	FRANCISCO ADRIANO NOGUEIRA DANTAS	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
12º	ALESSIO JENIFFER A DE LIMA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
13º	AILTON CESAR DE ALMEIDA	1,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
14º	MIKE NUNES DOS SANTOS	1,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
15º	FRANCISCO CESAR DANTAS	0,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
16º	NEDSON OLIVEIRA DA SILVA	0,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
17º	REINALDO NORONHA MARTINS	0,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

MOTORISTA M 1 - RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	FRANCISCO GONÇALVES	8,0 PONTOS	CLASSIFICADO

	PESSOA		
2º	VALDIR OLIVEIRA RUFINO	7,0 PONTOS	CLASSIFICADO
3º	MOACIR NUNES DE FREITAS	6,5 PONTOS	CLASSIFICADO
4º	JOSE CLEILSON DA SILVA	5,5 PONTOS	CLASSIFICADO
5º	EDIVAM MARCELINO DA SILVA	4,0 PONTOS	CLASSIFICADO
6º	JOSE ALMIR TEIXEIRA	4,0 PONTOS	CLASSIFICADO
7º	ERASMO MATIAS DE QUEIROZ	4,0 PONTOS	CLASSIFICADO
8º	CARLOS ALANDERSON TORRES	4,0 PONTOS	CLASSIFICADO
9º	FRANCISCO LINDONJHONSON S PESSOA	4,0 PONTOS	CLASSIFICADO
10º	DAMIÃO ILANO FREITAS	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
11º	FRANCISCO ADONIAS DO NASCIMENTO	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
12º	VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
13º	PAULO FRANCO DE QUEIROZ	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
14º	JOSE NILTON NEVES	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
15º	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
16º	JAIR GONÇALVES DA COSTA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
17º	RAIMUNDO ROCHA DE AQUINO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
18º	FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
19º	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
20º	JOSE NILTON ALVES DA SILVA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
21º	JOSE NATECIO CIPRIANO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
22º	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
23º	FRANCISCO GUILHERME	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2019

MOTORISTA M 2 - RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	8,5 PONTOS	CLASSIFICADO
2º	DAMIÃO CALIXTO DOS SANTOS	8,0 PONTOS	CLASSIFICADO
3º	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	7,5 PONTOS	CLASSIFICADO
4º	JOSE DE ARIMATEIA MARTINS	7,0 PONTOS	CLASSIFICADO
5º	ROZENO RUFINO DE LIMA	4,0 PONTOS	CLASSIFICADO
6º	ANTONIO ESCOLASTICO CHAVES	2,0 PONTOS	DESCCLASSIFICADO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2019

CARGO M 3 - RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	FRANCISCO DAGMAR DA SILVA	6,0 PONTOS	CLASSIFICADO
2º	FRANCISCO EVERTON MACEDO	3,5 PONTOS	CLASSIFICADO
3º	EVERTON GARDEL DOS SANTOS	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2019

MOTORISTA M 4 - RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	JOSE ELIVAN DE OLIVEIRA	6,0 PONTOS	CLASSIFICADO
2º	ANTONIO CARLOS DANTAS	6,0 PONTOS	CLASSIFICADO
3º	DIEGO WILKER FERNANDES NOGUEIRA	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
4º	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE LIMA	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO

5º	FRANCISCO LOPES DE QUEIROZ	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
6º	FRANCISCO ELIEUDFO PINHEIRO NUNES	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
7º	MARIA ANDREA BEZERRA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
8º	JOSE EVAGNER DE QUEIROZ	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
9º	MARIO NETO DE LIMA PESSOA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
10º	JOÃO DE DEUS DA SILVA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
11º	FELIPE GABRIEL QUEIROZ REGO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
12º	SAMUEL SENNEN DÁVILA B SILVA	1,0 PONTO	NÃO CLASSIFICADO

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9A759E47

RECURSOS HUMANOS
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A CLASSIFICAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO 001/2019

CANDIDATO-NATALIANO RODRIGUES DE LIMA
RECURSO – RECONDIDERAÇÃO DE PONTUAÇÃO POR
EXPERIENCIA COMPROVADA.

A comissão responsável pela análise curricular do processo seletivo simplificado 01/2019, na análise inicial entendeu que o candidato em tela, não comprovava tempo de experiência, pois no documento anexado, (CTPS), não demonstra tempo específico, pois o mesmo ainda encontra-se contratado pela atual empresa, onde denota que há vínculo empregatício no momento. Porém, reconsideramos a classificação do candidato, alterando sua nota de 02(dois) para 04(quatro) pontos, o que altera sua situação dentro do certame, de acordo com nota expostas no edital que define o PSS, saindo do status de não classificado para classificado.

Diante do exposto essa comissão opina favorável a o recurso do candidato, em tempo que opina que o mesmo devera no ato da contratação comprovar disponibilidade de tempo para assumir o cargo ora pretendido.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

JOSE PAULINER DE AQUINO
Membro

WALDENCIO PESSOA DE AQUINO
Membro.

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9B13059F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO
PREFEITO – RESULTADO DA LICITAÇÃO. MODALIDADE
– PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00002/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
GABINETE DO PREFEITO – RESULTADO DA LICITAÇÃO.
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00002/2019.

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Pneus para a frota de veículos do Município. Declarada vencedora do certame as empresas: GM SANTA ROSA DE ARAÚJO -ME, Situada na Rodovia RN 120, 61 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi - RN - CEP: 59.460.000

inscrita no CNPJ: 08.187.900/0001-00, fornecedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 com valor total da proposta R\$ 134.670,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais) 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, Situada na Rua Padre José de Anchieta, 999, apt. 08 - Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000 inscrita no CNPJ: 29.834.638/0001-00 vencedora dos itens 02,10,14,15,17,18,19,20,28 com valor total da proposta no valor de R\$ 94.030,00 (noventa e quatro mil e trinta reais), perfazendo o valor total do certame em epigrafe de R\$ 228.700,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. As empresas vencedoras ficam convocadas para assinarem a ata de registro de Preços no prazo de 03 (três) dias uteis.

São Paulo do Potengi, 15 de fevereiro de 2019

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:713DDDB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: ANTÔNIO LOPES NETO.

CNPJ - 22.578.262/0001-70.

VALOR DO CONTRATO: R\$:9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

OBJETO: SERVIÇO DE APOIO E APOIO TÉCNICO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SERVIÇOS CORRELATOS,

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2019.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: ATE 14 DE MAIO DE 2019.

SÃO PEDRO/RN, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:79A074C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 003 2019**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO 003/2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 003/2019**, objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviço de assessoria na gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 15 de fevereiro de 2019 às 10:00 (dez) horas teve como vencedor a licitante **Lianna Kelly Souza Aguiar - CPF - 032.803.344-89** com o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

São Pedro/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:63B4DB0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 003 2019**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 003/2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado do **Pregão Presencial N.º 003/2019**, objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviço de assessoria na gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 15 de fevereiro de 2019 às 10:00 (dez) horas a licitante **Lianna Kelly Souza Aguiar - CPF - 032.803.344-89** o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

São Pedro/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:77DC6F28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003 2019**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2019**

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 003/2019**, objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviço de assessoria na gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN, em 15 de fevereiro de 2019 o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) a licitante **Lianna Kelly Souza Aguiar - CPF - 032.803.344-89**.

São Pedro/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:99D79EEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PP 003 2019**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 003 2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO/VALOR:

Lianna Kelly Souza Aguiar.

CPF - 032.803.344-89.

R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de assessoria na gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN.

BASE LEGAL: Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020

São Pedro/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:

Wellington Tertó do Nascimento
Código Identificador:CFC797AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: BRENNO YURI DE CASTRO NUNES.

CNPJ – 13.042.617/0001-11

VALOR DO CONTRATO: R\$: 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2019.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

SÃO PEDRO/RN, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:

Wellington Tertó do Nascimento
Código Identificador:73E29C4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO**

093/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.079.915/0001-46, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **A O S Software Ltda. - ME - CNPJ - 11.385.898/0001-80**, com sede a Avenida Senador Salgado Filho - 1718 - Ed. Tirol Way - Bloco Tirol Way Office - Sala 906 - CEP - 59.022-000 - Tirol - Natal/RN, neste ato sendo representada pelo senhor **Raphael de Araújo Silva - portador do CPF nº 100.915.017-09**, representante legal, firmam o presente termo aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de valor no limite de até 25 % (vinte e cinco por cento) dos valores iniciais do contrato de Prestação de serviços especializado para locação de software de contabilidade pública e folha de pagamento, celebrado em 15 de agosto de 2017 e prorrogado até 31 de dezembro de 2019 por força de termo aditivo de prazo, celebrado em 02 de janeiro de 2019, em virtude da necessidade de alterar o valor global inicial do contrato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil

reais) para R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais) em um percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato Numero 093/2017, oriundos da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 011/2017**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CNPJ - 08.079.915/0001-46

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF - 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

A O S Software LTDA. - ME.

CNPJ - 11.385.898/0001-80.

RAPHAEL DE ARAÚJO SILVA

CPF - 100.915.017-09

Representante Legal,

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Wellington Tertó do Nascimento
Código Identificador:5B575E72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 028/2018
CONTRATO 20190004**

CONTRATO Nº.....: 20190004

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 028/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP CNPJ 19.210.207/0001-19

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.692,12 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **04.122.0005.2005** – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **3.0.00.00.00** – Despesas Correntes. Elementos de Despesa nº **33903000 (Material de Consumo)**.

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: LYBIA MARIA DE ARAÚJO portador do(a) CPF 538.162.854-49

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:99ECB88B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 –
CONTRATO Nº: 20180278**

Nº DO PROCESSO.....: 013/2018 - PMSV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

OBJETO.....: O presente Termo objetiva com base no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 do Contrato, acrescentar as quantidades referentes aos itens 01, 02 e 03 do contrato nº 20180278.

VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 5.428,75 (Cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o valor global do contrato nº 20180278 passará de R\$ 68.980,00 (Sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 74.408,75 (Setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no § 1º, alínea “b”, inciso I do art. 65, da Lei nº. 8.666/93

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **15.451.0008.2009** – Manut. da Secr. de Infraestrutura e Rec. Hídricos; **26.782.0010.2010** – Manut. da Secr. de Transporte; **15.451.0009.2011** – Manut. da Secr. de Obras e Serviços Urbanos; **12.368.0025.2013** – Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **12.368.0025.2015** – Manut. do Salário Educação; **12.368.0025.2022** – Manut. do Transporte Escolar;

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de fevereiro de 2019
ASSINAM:

Pelo contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo– **Prefeita Municipal.**

Pelo contratado:
Marcondes Augusto de Oliveira - **PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:00F80D1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE
CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018 – CONTRATO Nº: 20180279**

Nº DO PROCESSO.....: 016/2017-PMSV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

OBJETO.....: O presente Termo objetiva com base no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 do Contrato, acrescentar as quantidades referentes ao item 01, do contrato nº 20180279.

VALOR GLOBAL ADITADO.....: R\$ 3.487,50 (Três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o valor global do contrato nº 20180279 passará de R\$ 17.860,00 (Dezessete mil oitocentos e sessenta reais) para R\$ 21.347,50 (Vinte e um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.122.0011.2038** – Manut. dos serviços da secretaria municipal de Saúde; **10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2039** – Manut. Da Atenção Básica; **10.302.0014.2046**– Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.304.0015.2050** – Manut. Da Vigilância em Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I alínea “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de fevereiro de 2019

ASSINAM:

Pelo contratante:
Adriana Lopes da Silva Costa - **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo contratado:

Marcondes Augusto de Oliveira - **PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)**

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CC7BEB4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à Prestação de serviço com pintura e manutenção dos prédios das escolas da rede municipal: Jose Moreira no Assentamento Passagem do Juazeiro, Francisco Ernesto Cunha e Jardim Banca de Neves, zona urbana, Euclides Lins e Dr. Jose Lins na Zona Rural no sitio Lagoa dos Cavalos neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 15 de Fevereiro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:26938360

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2019(*)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público comissionado o Sr.**MARCIO KLEYTON DE LIMA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF número **079.727.934-25**, para exercer o cargo de Provisão em Comissão de **COORDENADOR DE TURISMO CC-14**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de Janeiro 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

* Republicado por Incorreção

Senador Eloi de Souza-RN, 30 de Janeiro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:CE35CFAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que

determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA, referente à Compra de peças automotivas para o veículo tipo ônibus escolar de placa OJT-7945, que se encontra com problema mecânico em seu funcionamento de utilização diária no transporte de alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental dos distritos para sede na zona urbana, deste município. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 14 de Fevereiro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:4E8COBA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JANILTON ALEXANDRE DE ARAUJO, referente à Prestação de serviço com lava jato para realizar a lavagens nos veículos da saúde tipo ambulância e outro em atendimento a população deste município. Durante o ano corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para realizar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 13 de Fevereiro de 2019

JOAO PAULO FERNANDES DE LIRA

Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:D8C15A21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JANILTON ALEXANDRE DE ARAUJO, referente à Prestação de serviço com lava jato para realizar as lavagens em 08 (oito) veículos tipo ônibus de placas: NNZ-2468, NNW-7313, MNA-0531, OJZ-4661, OKB-7491, OKB-6941, OJZ-1459 e OKB-6371, para se manter conservado e transportar os alunos do ensino fundamental deste município, durante o ano corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para realizar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 13 de Fevereiro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:CF04667B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROLTEC ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA ME, referente à Prestação de serviço mecânico para realizar revisão e manutenção do veículo tipo ônibus escolar de placa NNW-7313, de utilizações diária no transporte de alunos das escolas da rede municipal. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 13 de Fevereiro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B2145803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 123.003/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 004/2019

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para Contratação futura de empresa para locação de serviços de Infraestrutura de eventos (disciplinadores, tendas, palco, som, iluminação, tabladros, banheiros químicos e outros) destinados aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame a empresa e seus respectivos itens e valores:

ANDERSON M A DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 15.003.806/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; totalizando o valor de R\$ 182.525,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 14.433.017/0001-47, saiu vencedora nos itens: 2 e 6; totalizando o valor de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:11F4B18D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 102.001/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 002/2019

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, material hidráulico e ferramentas, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame as empresas e seus respectivos itens e valores: P. JUNIOR DE MENDONÇA - CNPJ: 23.276.593/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 42, 44, 46, 47, 49, 53, 54, 56, 59; totalizando o valor de R\$ 42.060,30 (quarenta e dois mil e sessenta reais e trinta centavos). JULIANO BORGES DA SILVA - ME- CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 7, 11, 13, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 34, 36, 38, 40, 43, 45, 48, 52, 55, 57, 58, 60; totalizando o valor de R\$ 36.439,10 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos). E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 12 de Fevereiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:4BC53993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 114.004/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 003/2019

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2019, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame a empresa e seu respectivos itens e valores:

LUCAS RODRIGUES PINTO 10883112450- CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedora nos itens: 5, 6 ; totalizando o valor de R\$ 107.568,00 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7F94F57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 PROCESSO Nº.
102.009/2019. - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019
PROCESSO Nº. 102.009/2019.

Objeto:Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Reformas das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural no município de Serra Caiada/RN.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na *alinea "a"* do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante parecer da área

técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a CPL torna público que foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: **L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: **28.886.148/0001-94**; **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: **28.452.637/0001-38** e **I M ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: **07.188.930/0001-60**.

Foram julgadas **INABILITADAS** as seguintes empresas: **J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **11.992.954/0001-44**, Não atendeu por completo os itens do edital: 23.9, 23.10, 23.11. Item 24.9 – A certidão apresenta inconsistência de dados relativos à empresa. Item 26.10 – Certidão sem autenticação. Item 31.3 – Não apresentou a declaração. Item 31.2.2.1 – ART de Cargo e Função apresentada está com os dados contratuais vencidos.

EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: **07.275.651/0001-33**, não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 31.2.2.1 – Não apresentou ART de Cargo e Função válida.

FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR inscrita no CNPJ: **19.363.375/0001-44**, não atendeu ao seguinte item do edital: Item 26.11.1 – Certidão apresentada está vencida. Pelo fato da empresa enquadrar-se no disposto no art. 43, §1º, da LC nº 123/06 alterada pela LC 155/16, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação deste ato para a apresentação de nova certidão válida e consequentemente a habilitação da citada empresa para a segunda fase do certame (abertura da proposta de preços).

J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME inscrita no CNPJ: **26.951.460/0001-99**, não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 10 – Empresa não cadastrada dentro do prazo legal. Item 26.9 – Não apresentou comprovante de Inscrição Estadual.

JANINNI COUTO PESSOA EIRELI – ME inscrita no CNPJ: **29.288.569/0001-86**, não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 31.1 – Não apresentou certidão de todos os responsáveis técnicos, não atendendo, portanto, o item em sua totalidade.

FAN CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: **09.254.081/0001-20**, não atendeu ao seguinte item do edital: 31.1 – Não apresentou certidão do CREA dos responsáveis técnicos.

H & M CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: **01.233.506/0001-03**, não atendeu aos seguintes itens do edital: Item 23.11 – Não apresentou.

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: **24.372.340/0001-01**, não existiam documentos de habilitação no Envelope 01 (Habilitação).

Ficam abertos a partir da data de publicação deste na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas, caso não haja interposição de recursos, para dia 26 de Fevereiro de 2019 as 14:00 (quatorze) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA	
CPF nº. 082.947.364-57	
Presidente da CPL	
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO
CPF nº 107.371.594-99	CPF nº 111.184.774-64
Membro	Membro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:807B6899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 035/2018 PROCESSO Nº.1.105.015/2018
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

A partir da análise do recurso administrativo interposto pela Empresa SP CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 09.029.248/0001-50, e com base nos pareceres técnicos exarados pelas áreas contábil e jurídica, tem-se que este não merece prosperar, motivo pelo qual mantenho a decisão outrora prolatada incólume e, por força do item 8.3 do Edital, encaminhando o recurso para análise da autoridade superior.

Serra Caiada/RN, 11 de fevereiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5213004E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 102.001/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 002/2019

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, material hidráulico e ferramentas, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR: P. JUNIOR DE MENDONÇA - CNPJ: 23.276.593/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 42, 44, 46, 47, 49, 53, 54, 56, 59; totalizando o valor de R\$ 42.060,30 (quarenta e dois mil e sessenta reais e trinta centavos). JULIANO BORGES DA SILVA - ME- CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 7, 11, 13, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 34, 36, 38, 40, 43, 45, 48, 52, 55, 57, 58, 60; totalizando o valor de R\$ 36.439,10 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 13 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:66C18334

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 114.004/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 003/2019

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2019, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR: LUCAS RODRIGUES PINTO
10883112450- CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedora nos itens:

5 e 6; totalizando o valor de R\$ 107.568,00 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:58360615

GABINETE DO PREFEITO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2018 PROCESSO Nº.
1.105.015/2018 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: SP CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ:
09.029.248/0001-50 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

RATIFICO a decisão prolatada pelo pregoeiro que NÃO deu provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa SP CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 09.029.248/0001-50, nos Termos do Relatório de Julgamento do Recurso Administrativo da CPL, referente ao **Processo nº 1.105.015/2018 – Pregão Presencial nº 035/2018**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I.

DECIDO adjudicar o objeto a empresa B2B GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.842.863/0001-49 no valor final após a fase de lances de R\$ 1.770.000,00 (Um milhão setecentos e setenta mil reais).

Encaminhe-se a Controladoria Geral do Município para prosseguimento do processo e providências pertinentes.

Serra Caiada/RN, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:EA3E31E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 008/2019

DECRETO DE Nº 008/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETA A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL-RN, COM O TEMA "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/ RN em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor

diretrizes para a implementação da Política de Saúde Pública do Município de SERRA DO MEL – RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Mel, que se realizará no município de Serra do Mel-RN, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Mel e, em sua ausência ou impedimento, por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I – Pré-conferências, nos seguintes dias e comunidades rurais: 20/02/2019 – Vila Ceará, 26/02/2019 – Paraná e 01/03/2019 – Vila Alagoas; e

II – Conferência Municipal de Saúde, no período dia 29 de março de 2019.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Mel.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Mel e será publicado no Diário Oficial da FEMURN, mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:037B36E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2019

CONVOCAÇÃO nº 01 -PROCESSO
SELETIVO01.2019 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 18 a 19 de Fevereiro de 2019, das 7:30 às 13:30 horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*

b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*

- c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.
- d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- j) Carteira de Identidade;
- k) Cartão do PIS ou PASEP;
- l) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- m) Declaração de dependentes para imposto de renda.

PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	PATRICIA SIMONE SILVA	10,0	03/06/1971
2º	MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DA SILVA	10,0	24/10/1972
3º	GEIZA SOUZA DE FREITAS	10,0	15/02/1973

PEDAGOGO – Professor de História – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	EUCLIDES FLOR DA SILVA NETO	10,0	27/06/1986

Professor de Matemática – Ensino fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	PAULA REJANE DA SILVA FERNANDES	10,0	09/07/1985

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	MANOEL VIEIRA SOBRINHO	9,4	12/04/1961

Intérprete de Libras

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	MARIA LIDIANE FERNANDES MORAES	10,0	24/12/1985

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:326695ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2019.

Ata de análise e julgamento da Documentação de habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Prédios da Educação no Município de Serra do Mel/RN.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2019, às 15:20 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Rosângela Araujo da Silva e Maria Alzenira Moura de Barros Constituída pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2019, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. A Comissão passou a analisar a documentação de habilitação das empresas participantes do referido certame. As empresas proponentes: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO. Passamos a analisar a documentação das empresas participantes do referido

certame e constatamos que na sessão do dia 14.02.2019, a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, foi questionadas pela empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pelo fato de que a mesma apresentou atestado técnico operacional com profissional que não está cadastrado como responsável técnico da empresa e não apresentou nenhuma declaração de quitação do mesmo, e apresentou atestado de acervo técnico do profissional em nome de outra empresa, desobedecendo o item 3.1.5 letra “b” e “c”. A CPL verificou que a empresa em comento, não desobedeceu o edital, em nenhum dos seus itens, tendo em vista que, com relação ao item 3.1.5 letras “b” e “c” que se refere a Qualificação Técnico operacional e Atestado de Acervo Técnico, a mesma apresentou a documentação de acordo com o edital, mesmo o atestado operacional da empresa estando vinculado a um profissional que não faça mais parte dos quadros da empresa e o Responsável Técnico da empresa com Acervo vinculado a outra empresa. A empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, foi questionada pela mesma empresa, por não apresentar atestado de capacidade técnico operacional, desobedecendo o item 3.1.5 letra “b”, a comissão analisando a documentação da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, concluiu que a mesma não apresentou atestado de capacidade técnico operacional, desobedecendo o edital no item 3.1.5 letra “b”. A empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, também foi questionada pela empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, relatando que a mesma, apresentou atestado de capacidade técnico operacional em desacordo com o objeto licitado, item 3.1.5 letras “b” e “c”, em análise à documentação da empresa, a Comissão entendeu que a mesma não desobedeceu ao edital, tendo em vista que a empresa apresentou atestado de capacidade técnico operacional de serviços similares e de maior complexidade em relação ao objeto licitado. Por ato contínuo passamos analisar a documentação das demais empresas. A empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, nos apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF em atraso, no entanto a empresa goza da prerrogativa da LC 123/2006 de acordo com Declaração apresentada. Portanto a CPL conclui que, as empresas: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, obedeceram todos os itens do referido edital, por esse motivo, todas encontram-se “HABILITADAS”. A CPL conclui também que, a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, desobedeceu o edital no item 3.1.5 letra “b”, portanto a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, encontra-se “INABILITADA”. A partir da data da publicação dessa ata, ficam aberto os prazos recursais de acordo com o artº 109 da Lei 8.666/93. Nada mais a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente

ROSANGELA ARAUJO DA SILVA

Membro

MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS

Membro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:6E1AA02C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
009/2019 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1901280369**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical (Luiz Carlos) na I Folia da Vaidade realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Crianças, Adolescentes e Idosos).

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical (Luiz Carlos) na I Folia da Vaidade realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Crianças, Adolescentes e Idosos)**, junto ao profissional **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA** (CPF nº 114.262.574-57) cantor, representante legal e exclusivo do artista **Luiz Carlos**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, perfazendo a importância global de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:FCF91EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1901280369.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA (CPF nº 114.262.574-57) cantor; **OBJETO:** execução dos serviços artísticos de apresentação musical na I Folia da Vai Idade realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Crianças, Adolescentes e Idosos); **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de março de 2019; **DATA DE EXECUÇÃO:** 20 de fevereiro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – (PF) **FONTE:** 10010000 – recursos ordinários; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Luiz Carlos Soares da Silva – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2019.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:02F96875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901210002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** DAMIAO C. M. DE SOUZA - ME; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; **VALIDADE:** 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.815,40 (quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Damião Carlos Moraes de Souza - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:C6DF6B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901210002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** ORIEDIR PEREIRA DA SILVA - ME; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; **VALIDADE:** 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 171.213,20 (cento e setenta e um mil duzentos e treze reais e vinte centavos); **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Oriedir Pereira da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1ED9227D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901210002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** L P LACTICINIOS - ME; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; **VALIDADE:** 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.675,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ludemberg Pereira de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:C663E58B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901210002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: AZEVEDO DA SILVA EIRELLI; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 191.370,00 (cento e noventa e um mil trezentos e setenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Anaelson Azevedo da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:02F10C59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901210002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 262.620,85 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:131224E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901210002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 57.590,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Humberto José de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:657CF4EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901210002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LACOL – LACTICÍNIOS CAICÓ LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios;

VALIDADE: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 34.419,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jailton Costa do Nascimento - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:7AB90F56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINISITRATIVO
MSNN/RN Nº 1901210002.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: L P LACTICINIOS – ME

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
6408	LEITE PASTEURIZADO - TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	10000	2.78	27,800.00
6415	MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA DE 500ML.	UN	300	7.75	2,325.00
6419	NATA.	KG	500	11.10	5,550.00

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:4AA68361

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINISITRATIVO
MSNN/RN Nº 1901210002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME**

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
6445	BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO.	KG	500	12.29	6,145.00
6421	PÃO DOCE - UNIDADE DE 50G.	KG	1000	9.05	9,050.00
6422	PÃO FRANCÊS - UNIDADE DE 50G.	KG	2800	9.00	25,200.00
6423	PÃO SEDA - UNIDADE DE 50G.	KG	1900	9.05	17,195.00

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:BEB6D8A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINISITRATIVO
MSNN/RN Nº 1901210002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: LACOL – LACTICÍNIOS CAICÓ LTDA – EPP**

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
6391	BEBIDA LÁCTEA - SABORES VARIADOS.	LT	7000	2.59	18,130.00

	COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
6435	QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPEÇÃO.	KG	350	21.57	7,549.50
6436	QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPEÇÃO.	KG	350	24.97	8,739.50

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:FB73A0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901220003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901220003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio; VALIDADE: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 149.090,00 (cento e quarenta e nove mil e noventa reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Flávio Dantas de Araújo Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:018F8AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901220004

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901220004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO; VALIDADE: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 24.542,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Flávio Dantas de Araújo Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C03CEFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901220004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO; VALIDADE: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Batista - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E22B7614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901220004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO; VALIDADE: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 98.520,00 (noventa e oito mil quinhentos e vinte reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Aldo Clemente de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EEEDB89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901220004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A JULIANNY LIMA DA SILVA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO; VALIDADE: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 189.564,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Altair Lima Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DF3B8409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 048/2019

PORTARIA Nº: 048/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	14 de fevereiro de 2019	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-
RN, no(s) dia(s) 14 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir
pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:1897C7FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 049/2019

PORTARIA Nº: 049/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	14 de fevereiro de 2019	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-
RN, no(s) dia(s) 14 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir
pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:412A8ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 050/2019

PORTARIA Nº: 050/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	15 de fevereiro de 2019	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-
RN, no(s) dia(s) 15 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir
pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E5D19AE2

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

Edital de Convocação Nº 005/2019

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das
atribuições legais e constitucionais,**
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo
Seletivo nº **001/2018**, conforme relação constante do Anexo I, para
comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador
José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de
48 (QUARENTA E OITO) HORAS, a contar da publicação deste
instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação

temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	Colocação	C. H.
PROFESSOR POLIVALENTE	(A) ANDREIA MEDEIROS DA SILVA	001/2018	7º lugar	30H

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:90D6DE30

GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

Edital de Convocação Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o SEGUNDO suplente das eleições 2016, para mandato provisório de Conselheiro Tutelar do Município de Serra Negra do Norte/RN conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para assumir provisoriamente, por ocasião de Licença por motivo de doença da conselheira titular Maria Jeane Araújo dos Santos Silva, e desistência comprovada do PRIMEIRO suplente.

Art. 2º. Para assumir o cargo, o(a) candidato(a) convocado(a), constante na listagem do Anexo I deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos a nomeação do seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	ELEIÇÃO	C. H.
CONSELHEIRO TUTELAR	VIRGINIA NETA DE FARIA	2015	40H

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:92DE82EA

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 020/2019

PORTARIA Nº 020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal EDYCARLOS DA SILVA, matrícula 829, ocupante do cargo COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 1º a 30 de março de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:7EF50D55

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 021/2019**

PORTARIA Nº 021/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 038.979.644-14, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.056.449 - SSP/RN, do cargo em comissão de **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO, SIMBOLOGIA DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:8126EB3B

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 475, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Decreto nº 475, de 15 de fevereiro de 2019.

PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 8º da Lei Municipal nº 699/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI por mais cento e oitenta (180) dias, mantendo-se todas as demais disposições da Lei Municipal nº 699/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:ABE0F3BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2019, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos e estrutura para realização do 21 retiro de carnaval deste município neste ano de 2019; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468 - R\$ 17.500,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de Fevereiro de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:0B9E495A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias deste município, conforme termo de referência em anexo ao instrumento convocatório. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00022/2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00016/2019 - 15.02.19 - O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R\$ 993,20;

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:20378618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para locação de 02(dois)veículos, tipo passageiro/automóvel, com capacidade para cinco passageiros, confortável, em bom estado de conservação, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado. um para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, outro para Equipe Pedagógica, fazer visitas semanais nas Escolas do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural(para ano letivo de 2019, ação 2017). E 01(um)veículo, com capacidade de no mínimo 7 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvme@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F06619CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190030

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15020001/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de 10(dez) Urnas Funerárias e traslado de corpo para atender as famílias que se encontra em estado de vulnerabilidade econômica e social, que se enquadra no perfil de família de baixa renda, e não dispõe de condições financeiras suficientes para custear despesas, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.081220001.2.060 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social., Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:087D2B33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA - ME, referente à Aquisição de 10(dez) Urnas Funerárias e traslado de corpo para atender as famílias que se encontra em estado de vulnerabilidade econômica e social, que se enquadra no perfil de família de baixa renda, e não dispõe de condições financeiras suficientes para custear despesas, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2019

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9697FF0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, ORDENADORA DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 10(dez) Urnas Funerárias e traslado de corpo para atender as famílias que se encontra em estado de vulnerabilidade econômica e social, que se enquadra no perfil de família de baixa renda, e não dispõe de condições financeiras suficientes para custear despesas, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, ORDENADORA DE DESPESA.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AF69B243

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual e postagem (correios) dos veículos de Modelo:FIAT/PALIO FIRE WAY, de Placa: OWD6035, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, de Placa:MYT7262, e CHEV/SPIN 1.8L MT LT, de Placa:OWC6693, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Fevereiro de 2019

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8ABCD3F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, ORDENADORA DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do Licenciamento Anual e postagem (correios) dos veículos de Modelo:FIAT/PALIO FIRE WAY, de Placa: OWD6035, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, de Placa:MYT7262, e CHEV/SPIN 1.8L MT LT, de Placa:OWC6693,

mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, ORDENADORA DE DESPESA.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E6CCB71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, referente à Locação de 01 (um) veículo, para o deslocamento da equipe do PSF III, zona rural, trecho Severiano Melo/Santo Antônio/Severiano Melo, durante o período de 01 à 12 de Fevereiro de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Janeiro de 2019

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:869D1B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de 01 (um) veículo, para o deslocamento da equipe do PSF III, zona rural, trecho Severiano Melo/Santo Antônio/Severiano Melo, durante o período de 01 à 12 de Fevereiro de 2019.

Contratado.....: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Janeiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:18A67104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190034

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31010007/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

OBJETO.....: Locação de 01 (um) veículo, para o deslocamento da equipe do PSF III, zona rural, trecho Severiano Melo/Santo Antônio/Severiano Melo, durante o período de 01 à 12 de Fevereiro de 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 715,32 (setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0302.101220001.2.044 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 715,32

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DB56BCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual e postagem (correios) dos veículos de Modelo: PARATI AMBULÂNCIA de Placa: MYE-3137, AMBULÂNCIA SEMI UTI de Placa: QGL-5882, AMBULÂNCIA DUCATO de Placa: MYU-7152, FIAT PALIO FIRE WAY de Placa: OWD-2655, HONDA CG 125 CARGO de Placa: MYA-0994, HONDA CG 125 FAN de Placa: MZA-8392, FIAT UNO MILLE WAY de Placa: OKA-5235 e FIAT DOBLO ATTACTIV 1.4 de Placa: OWA-3226, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2019

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E4F1D32A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do Licenciamento Anual e postagem (correios) dos veículos de Modelo: PARATI AMBULÂNCIA de Placa: MYE-3137, AMBULÂNCIA SEMI UTI de Placa: QGL-5882, AMBULÂNCIA DUCATO de Placa: MYU-7152, FIAT PALIO FIRE WAY de Placa: OWD-2655, HONDA CG 125 CARGO de Placa: MYA-0994, HONDA CG 125 FAN de Placa: MZA-8392, FIAT UNO MILLE WAY de Placa: OKA-5235 e FIAT DOBLO ATACTIV 1.4 de Placa: OWA-3226, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:43E3D68E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) dos veículos de Modelos: PARATI AMBULÂNCIA 1.8 de Placa: MYE-3137, AMBULÂNCIA SEMI UTI de Placa: QGL-5882, AMBULÂNCIA DUCATO de Placa: MYU-7152, FIAT PALIO FIRE WAY de Placa: OWD-2655, HONDA CG 125 CARGO de Placa: MYA-0994, HONDA CG 125 FAN de Placa: MZA-8392, FIAT UNO MILLE WAY de Placa: OKA-5235 e FIAT DOBLO ATACTIV 1.4 de Placa: OWA-3226, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2019

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A2625B0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) dos veículos de Modelos: PARATI AMBULÂNCIA 1.8 de Placa: MYE-3137, AMBULÂNCIA SEMI UTI de Placa: QGL-5882, AMBULÂNCIA DUCATO de Placa: MYU-7152, FIAT PALIO FIRE WAY de Placa: OWD-2655, HONDA CG 125 CARGO de Placa: MYA-0994, HONDA CG 125 FAN de Placa: MZA-8392, FIAT UNO MILLE WAY de Placa: OKA-5235 e FIAT DOBLO ATACTIV 1.4 de Placa: OWA-3226, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9081C57C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) dos veículos de Modelos: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD de Placa: NNZ-1369, M.BENZ/OF 1519 R.ORE de Placa: OWE-4216, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO-2100, VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM-7250 e IVECO/CITYCLASS 70C17 de Placa: OJT-7995, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:071DA0FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) dos veículos de Modelos: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD de Placa: NNZ-1369, M.BENZ/OF 1519 R.ORE de Placa: OWE-4216, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO-2100, VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM-7250 e IVECO/CITYCLASS 70C17 de Placa: OJT-7995, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6591CEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de Licenciamento Anual e Postagem (CORREIOS) dos veículos de Modelos: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD de Placa: NNZ-1369, M.BENZ/OF 1519 R.ORE de Placa: OWE-4216, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO-2100, VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM-7250 e IVECO/CITYCLASS 70C17 de Placa: OJT-7995, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:94FAC745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Licenciamento Anual e Postagem (CORREIOS) dos veículos de Modelos: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD de Placa: NNZ-1369, M.BENZ/OF 1519 R.ORE de Placa: OWE-4216, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC de Placa: NNO-2100, VW/CAIO APACHES21 U de Placa: MXM-7250 e IVECO/CITYCLASS 70C17 de Placa: OJT-7995, mantido pela

Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:464AED7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - PMSN/GP

PORTARIA Nº 042/2019, DE 15 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN - GP

Dispõe de nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, Biênio 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, para o biênio 2019/2020, na Composição, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
Francisco Eriberto de Lima (titular)
Diógena Bezerra da Rocha (suplente)

2-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Maria de Lourdes da Conceição (titular)

Francisco Kiney da Silva (suplente)

3-Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Cleide Maria da Conceição Rocha (titular)

Dandiva Camila Sanzia de França (suplente)

4-Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Pedro Yago Alves de Souza (titular)

Antônio Carlos de Souza Junior (suplente)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

5-Associação Comunitária Mulheres do Carrasco.

Maria Vanderléia da Silva (titular)

Magaly de Carvalho Porfirio (suplente)

6-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares-STAF.

Rosa Maria Mafra (titular)

Francisca Fabiana Marinho Mafra (suplente)

7-Representantes da Igreja Católica de São Sebastião- Grupo ECC.

Dayane Araújo de Freitas Silva (titular)

Ana Cristian da Silva Azevedo (suplente)

8- Representantes da Colônia de Pescadores Z-80.

Francicleide Fernandes (titular)
José Valderi da Silva (suplente)

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Sítio Novo(RN), aos 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:F79D686E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
CONVÊNIO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: CONSÓCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ 12.120.272/0001-04);

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA COPIRN;

BASE LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR JOSÉ ARNOR DA SILVA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:CDE286D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
005/2018**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Contratada: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.531.122/0001-75.

Objeto: Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN.

Valor: R\$ 11.118,33 (Onze Mil, Cento e Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material Consumo.

Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Educação.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, em 23 de Janeiro de 2019.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:D64F0F5C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
006/2018**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Contratada: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.531.122/0001-75.

Objeto: Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN.

Valor: R\$ 8.441,43 (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material Consumo.

Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Educação.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, em 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:F0E41EF1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
006/2018**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Contratada: MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.353.208/0001-97.

Objeto: Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN.

Valor R\$ 797,75 (Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material Consumo.

Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Educação.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, em 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:33C90BEE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
005/2018**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Contratada: MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.353.208/0001-97.

Objeto: Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN.

Valor: R\$ 1.640,00 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material Consumo.

Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Educação.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, em 23 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:59E3F15E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2018**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, torna público a quem interessar que as empresas: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.531.122/0001-75, MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.353.208/0001-97, foram vencedoras da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018, nos lotes licitados.

TANGARÁ/RN, em 12 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 12 de Fevereiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:C4F2DCBD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2018**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2018**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 12 de Fevereiro de 2019., vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018**, as empresas FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.531.122/0001-75, MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.353.208/0001-97, foram vencedoras da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018, nos lotes licitados conforme mapa abaixo, objetivando a Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN.

Lotes	Vencedor	Valor Ofertado	Final
1	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 582,00	
2	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 4.806,00	
3	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 40,00	
4	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 800,00	
5	MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME	RS 130,00	
6	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 281,00	
7	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 455,00	
9	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 450,00	
10	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 260,47	
11	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 636,96	
12	MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME	RS 797,75	

Valor Global da Licitação: R\$ 9.239,18 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Dezoito Centavos).

TANGARÁ/RN, em 12 de Fevereiro de 2019.

WELBERT FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 12 de Fevereiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:96B56443

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2018**

Circunstanciado pelos fatos ocorridos no decorrer do processo, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018, as empresas FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.531.122/0001-75, MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.353.208/0001-97, nos lotes conforme abaixo elencado, objetivando a Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Lotes	Vencedor	Valor Ofertado	Final
1	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 582,00	
2	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 4.806,00	
3	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 40,00	
4	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 800,00	
5	MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME	RS 130,00	
6	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 281,00	
7	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 455,00	
9	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 450,00	
10	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 260,47	
11	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	RS 636,96	
12	MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME	RS 797,75	

Valor Global da Licitação: R\$ 9.239,18 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Dezoito Centavos).

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 12 de Fevereiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:D54CAD40

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2018**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, torna público a quem interessar que as empresas: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.531.122/0001-75, MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.353.208/0001-97, foram

vencedoras da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018, nos lotes licitados.

TANGARÁ/RN, em 22 de Janeiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 22 de Janeiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:AE841B5D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2018**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2018**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 22 de Janeiro de 2019., vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018**, as empresas FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.531.122/0001-75, MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.353.208/0001-97, foram vencedoras da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018, nos lotes licitados conforme mapa abaixo, objetivando a Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN.

Lotes	Vencedor	Valor Ofertado	Final
1	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 582,00	
2	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 4.805,00	
3	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 408,90	
4	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 900,00	
7	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 400,00	
8	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.299,96	
9	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 862,00	
10	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 260,47	
11	MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME	R\$ 1.640,00	
12	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.600,00	

Valor Global da Licitação: R\$ 12.758,33 (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

TANGARÁ/RN, em 22 de Janeiro de 2019.

WELBERT FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 22 de Janeiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:7E51B42D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2018**

Circunstanciado pelos fatos ocorridos no decorrer do processo, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018, as empresas FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.531.122/0001-75, MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.353.208/0001-97, nos lotes conforme abaixo elencado, objetivando a Aquisição de Brinquedos para uso das crianças da educação infantil do Município de Tangará/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Lotes	Vencedor	Valor Ofertado	Final
1	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 582,00	
2	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 4.805,00	
3	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 408,90	
4	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 900,00	
7	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 400,00	
8	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.299,96	
9	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 862,00	
10	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 260,47	
11	MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME	R\$ 1.640,00	
12	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.600,00	

Valor Global da Licitação: R\$ 12.758,33 (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 22 de Janeiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:EA928487

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 677/2019**

Lei Complementar nº 677/2019

Lei Complementar da lei 533/2013 que visa aumentar salário e gratificação de direção de Escola da Escola Zilah de Carvalho Bezerra (CMEI) do Município de Tangará/RN.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra**, Prefeito em exercício de Tangará/RN, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento do salário e gratificação, exclusivamente para o ocupante do cargo de Diretor da Escola Zilah de Carvalho Bezerra (CMEI) da rede municipal de ensino do Município de Tangará/RN.

Parágrafo Único: Com o aumento estabelecido *nocaput*, o salário ea gratificação de representação do Diretor passarão a ter o valor previsto no anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos específicos constantes de dotações orçamentárias próprias do poder executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 30 de janeiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Anexo I

CARGO COMISSONADO	VENCIMENTOS
DIREÇÃO ESCOLA ZILAH DE CARVALHO BEZERRA (CMEI)	SALARIO BASE: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais) GRATIFICAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Um mil Reais)

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:BFE42443

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO**

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Tangará/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar o Decreto de nº 004/2019, considerando o equívoco formal, onde lê-se: fica o veículo palio, ano 2015, flex, cor branca, placa QGB-0383, Renavam 1049412920; leia-se veículo Fiat Uno Mille Economy, placa NOC9593, ano 2012, cor branca, Renavam 461734540, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 15/02/2019, Edição 1958.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:01E0A51E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2018 - PMTLC/CPL/GAB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - PMTLC/CPL/GAB
INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (06/02/2019), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 036/2018 – PMTLC/CPL/GAB objetivando o **Registro de preços para aquisição futura e eventualde gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg - GLP**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA o item conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA VAREJISTA - ME- CNPJ 70.318.001/0001-64

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.
1	563	UND	GÁS LIQUEFEITO EM BOTIJÃO DE 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha.	RS 73,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:092C98C5

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2018 - PMTLC/CPL/GAB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - PMTLC/CPL/GAB
INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 036/2018 - PMTLC/ CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventualde gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg - GLP**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O ITEM DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa: FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA VAREJISTA - ME- CNPJ 70.318.001/0001-64

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.
1	563	UND	GÁS LIQUEFEITO EM BOTIJÃO DE 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha.	RS 73,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E7E2C60A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 050/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 050/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **116/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (noventa reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do CPF Nº 052.024.144-21, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:6A2401F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 051/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 051/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 116/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor FRANCO RENNY TOMAS DANTAS portador do CPF: 400.433.664-82 ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de fevereiro de 2019..

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:17C31DE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
MENSAGEM Nº 001/2019 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tibau, Senhores Vereadores, Secretários, demais autoridades, funcionários, meus irmãos e minhas irmãs de Tibau.

Venho a esta Casa Legislativa pelo sétimo ano seguido como prefeito da minha querida Tibau. Mais uma vez trago a mensagem do Poder Executivo, prestando contas das nossas ações no ano que passou e para falar dos projetos que pretendemos executar ao longo do ano de 2019.

O ano de 2018 foi um ano de grandes dificuldades, considerando a grave crise nacional que afeta todos os municípios brasileiros. Entramos para o terceiro ano desse nosso segundo mandato, tendo a consciência que fizemos o possível para garantir que os recursos públicos fossem bem aplicados na busca de solução e na melhoria de diversas ações que, sem dúvidas, contribuíram de forma significativa e positiva na vida de nossos irmãos de Tibau.

Na administração pública precisamos priorizar o que é melhor para o município e, principalmente, para a população. Foi exatamente isso que fizemos, priorizamos manter em dia o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais, inclusive pagando dentro do próprio mês trabalhado, considerando a importância social na vida de cada um, assim como o reflexo na economia local.

Aplicamos as receitas em Educação, na Saúde, onde aplicamos em ações e serviços. Ampliamos e reformamos a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha (SOS), criando novos leitos, comprando medicamentos, equipamentos novos, e o que é mais importante: funcionando 24h. Além disso, compramos 2 ambulâncias novas através das emendas parlamentares e um veículo novo com recursos próprios para o transporte dos pacientes para Natal.

Senhores vereadores, meus irmãos e minhas irmãs de Tibau, como todos sabem, a nossa administração não tem medido esforços para conseguir recursos por meio de emendas dos deputados estaduais, federais e senadores, independentemente da cor partidária. Nós batemos a porta de todos os parlamentares porque eles são os representantes do Estado do Rio Grande do Norte e não apenas daquelas cidades onde foram votados.

Foi assim nos anos anteriores, e assim continuará sendo. Estarei sempre solicitando recursos para investir em nossa cidade, para melhorarmos ainda mais a nossa infraestrutura, construir casas populares, investir no esporte, na agricultura, na saúde, na educação, enfim, continuar buscando apoios e recursos para dar continuidade ao desenvolvimento de nossa querida Tibau.

Meus irmãos, minhas irmãs de Tibau e nobres vereadores, como sempre disse e continuo afirmando: nossa intenção, durante a gestão, é voltar nosso olhar para frente, para o futuro, sempre buscando soluções e elegendo ações que possam ser refletidas nas gerações futuras.

O que a nossa administração já proporcionou até aqui é visível, é comentada, é noticiada de forma positiva, não apenas em nossa cidade, mas em todo Estado, inclusive, a nossa saúde é citada como referência. Isso muito nos orgulha, e tenho certeza que é motivo de alegria para todos vocês.

E resalto: tudo só tem sido possível devido ao apoio dos vereadores, mas, principalmente, do trabalho aguerrido dos secretários e suas equipes, assim como do funcionalismo público. A todos vocês, eu só tenho a agradecer toda essa dedicação e apoio.

Quero dizer ainda, que a Administração Municipal vai continuar ofertando seus serviços de forma mais abrangente, ofertando assistência à saúde para as comunidades, garantindo ações básicas como acompanhamento pré-natal, preventivo, vacinação, dentre outras.

Lançamos aqui um desafio: aponte um município que conte com serviço de urgência mais equipado do que o nosso. Com os serviços de saúde à disposição da população 24 horas. Isso é compromisso administrativo, isso é compromisso com o povo.

Nobres Vereadores, meus irmãos e minhas irmãs de Tibau, hoje, temos quase o sentimento do dever cumprido, levando-se em consideração as ações e serviços que já foram realizadas ao longo desse período, que, sem sombra de dúvidas, transformaram Tibau numa cidade melhor para todos.

Digo quase porque sei que ainda faremos muito mais nesses dois anos que falta, começando agora por 2019, pois temos como objetivo,

continuar construindo uma Tibau melhor em todos seus serviços essenciais, mas também uma cidade mais bonita, limpa e agradável para todos.

Começamos o ano de 2019, o nosso sétimo ano seguido de mandato, mostrando a marca da nossa gestão: compromisso e responsabilidade. Assim, assinamos acordo com o Sindicato dos Servidores Públicos para pagar dívidas das administrações passadas referente a diferença de férias e do piso salarial dos professores.

Para que os senhores tenham uma ideia da nossa responsabilidade, do zelo com os profissionais da educação, de 42 prefeituras que estão devendo essa diferença de férias e do piso salarial, apenas a de Tibau fez acordo com os servidores pagando de 25 parcelas de 40 mil reais, isso representa o pagamento de um milhão de reais.

Além disso, estamos reformando as Escolas Municipais, foram adquiridos 2 ônibus novos para transporte dos alunos, foi comprado os kits escolares para todos os alunos da rede municipal de ensino, agora em fevereiro será implantado o piso salarial referente ao ano 2019, onde vários municípios brasileiros não cumprem a lei do piso dos professores. ISSO É COMPROMISSO!!!! ISSO É GESTÃO!!!!

Senhores vereadores, meus irmãos e minhas irmãs de Tibau, quero agora elencar algumas das ações que a Administração Municipal pretende realizar nesse ano de 2019, evidentemente, que não irei nominar todas, mas aquelas que entendemos ser de mais urgência e que foram escolhidas pela população, porque o nosso governo tem a marca da gestão participativa, de ouvir os anseios do povo.

- Iremos realizar o carnaval de rua com trio elétrico e bandas;
- Pensando sempre na melhoria da educação do município iremos licitar a escola nova em Gado Bravo com uma areninha para incentivar a prática de esporte na comunidade;
- Além disso, vamos licitar o Posto de Saúde de Gado Bravo com a implantação do novo PSF que será custeado pelo Prefeitura;
- Ainda temos assegurado os recursos das emendas parlamentares para construção da Praça da Comunidade de Gado Bravo;
- Iremos retomar a Construção do Ginásio Poliesportivo do Município;
- Vamos licitar a construção do campo de futebol de Tibau;
- Pensando no desenvolvimento do turismo iremos licitar a construção do Pórtico e do Box de Informações Turísticas;
- Iremos reformar a Praça Santa Terezinha;
- Através da FUNASA iremos construir e reformar as unidades sanitárias das comunidades de Gangorra, Lagoa de Salsa e Vila Nova no valor de R\$ 750.000,00 recursos que já estão assegurados;
- Outra obra importante que será retomada é o saneamento básico da cidade, onde recursos já estão assegurados junto a FUNASA.

Reitero mais uma vez o meu carinho e respeito por esta Casa, que desde o princípio é sustentada no desejo de fazer o melhor pelo povo e por nosso município.

Quero, de novo, pedir o apoio desta Casa para realizar as ações que Tibau precisa e o povo merece. Por isso, convoco a todos, sem exceção, para trabalhar pelo desenvolvimento do nosso município.

Cada um pode fazer a sua parte, seja por meio do desempenho do mandato de acordo com o anseio da população, seja buscando convênios e parcerias para investirmos em Tibau, junto aos seus líderes políticos.

Sabemos que não é fácil, mais você já imaginou se cada vereador conseguisse pelo menos uma emenda parlamentar para Tibau? Por isso, que eu tenho dito e repetido: Tibau pode crescer ainda mais se for por meio da união do seu povo, principalmente através de seus representantes políticos.

Entendo que todos, sem exceção, devem trabalhar. Assim como eu, todos os dias, todas as horas, incansavelmente, sem se abater ou nos desanimar, por uma Tibau sempre desenvolvida e melhor para todos.

Nobres vereadores, meus irmãos e minhas irmãs de Tibau, quero dizer que uma das principais características da nossa gestão sempre foi e continuará sendo a presença da administração junto ao povo da nossa querida cidade, sempre de portas abertas para todos, buscando o contato permanente, ouvindo o anseio dos municípios, atendendo no Centro Administrativo, bem como nas comunidades e nas residências dos conterrâneos, como sempre fiz.

Agradeço ao empenho de toda nossa equipe, a vice-prefeita Lidiane, aos secretários municipais, a minha família, aos amigos e ao povo de Tibau por reconhecer o nosso trabalho e o nosso esforço por uma Tibau sempre melhor para todos.

Confiamos em primeiro lugar, da força que vem do Senhor, a que sempre rogamos para que nos abençoe e nos conceda força, saúde e coragem para dar continuidade a esse imenso desafio.

Quero concluir dizendo que todos os dias durmo com a consciência tranquila de estar dando o meu melhor para mudar e melhorar a vida do meu povo como sempre prometi e convocando a todos, sem exceção, para continuarmos unidos e trabalhando pelo desenvolvimento da nossa Tibau.

Muito obrigado e tenham todos um ano de sucesso.

Que Jesus nos abençoe hoje e sempre!!!

Tibau/15 de fevereiro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D7794BBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - LUTO
OFICIAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. ALTAMIRA VIEIRA DE ANDRADE ocorrido dia 14 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, que a mesma foi a primeira, primeira-dama do município, vereadora por quatro mandatos, vice-prefeita e diretora da Escola Estadual Professor José Mamede, tendo prestado relevantes serviços ao Município como um todo;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. ALTAMIRA VIEIRA DE ANDRADE.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:4A3F6E37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2019**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901220012.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos **ASSUNTO:** Contratação direta para execução dos serviços de engenharia destinados à reforma da Escola Municipal Paulino Batista de Araújo.

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, perfazendo a importância global de **R\$ 32.212,08** (trinta e dois mil e duzentos e doze reais e oito centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para execução dos serviços de engenharia destinados à reforma da escola municipal paulino batista de Araújo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 Fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:E8FC2BB2

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Municipal n. 375/2017, bem como considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da FEMURN em 12/02/2019, faz publicar o presente ato para que se torne sem efeito a convocação de candidato abaixo relacionado, a saber:

CONSIDERANDO que o Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal n.º 375/2017 informa ser vedado ao pessoal contratado nos termos da mencionada Lei ser novamente contratado, pela Administração direta e indireta do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior;

CONSIDERANDO que a candidata **PALOMA DE SANTANA COSTA**, aprovada em segundo lugar para o cargo de Fisioterapeuta, teve seu último contrato com o Município encerrado no dia 31 de janeiro do ano 2018 (dois mil e dezoito);

CONSIDERANDO que, por equívoco da Administração Pública, a mencionada candidata não foi convocada para assumir o cargo, sob o argumento de cumprimento ao disposto no Art. 8º, III, da Lei Municipal 375/2017;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, segundo o qual a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

CONSIDERANDO que o equívoco resultou na errônea convocação do candidato **ACILEUDO DA SILVA CANDEIA**, a qual deve ser prontamente corrigida;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a convocação, para o cargo de Fisioterapeuta, do candidato **ACILEUDO DA SILVA CANDEIA**, inscrição n.º 022, anulando todos os atos decorrentes da referida convocação;

CONVOCAR, para o cargo de Fisioterapeuta, a candidata **PALOMA DE SANTANA COSTA**, inscrição n.º 003.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, a candidata convocada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 20 de fevereiro de 2019, das 7hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);

Fotocópia do CPF;

Fotocópia de comprovante de endereço;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;

Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;

Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar).

O não comparecimento da candidata no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 13 de fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

SAMUEL JONAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:49762D50

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

RESULTADO FINAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação e análise de recursos, torna público e HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal de níveis fundamental, médio e superior para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme anexo a seguir.

Timbaúba dos Batistas (RN), 15 de fevereiro de 2019.

<i>VANESSA SILVA BATISTA</i>	<i>KÁTIA BATISTA GOMES</i>	<i>DALANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA</i>
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

ANEXO I**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
ANA SANTANA DE MEDEIROS	2,05	3,5	5,55	CLASSIFICADO
NECI GOMES DOS SANTOS NETA	3,1	2,3	5,4	CAD. RESERVA
JARLEIDE FELIPE DA SILVA	0,5	2,5	3	CAD. RESERVA
FRANCINILDA ARAÚJO DE ANDRADE	0,5	1,6	2,1	CAD. RESERVA

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
WANDERSON SILVA DE ARAUJO	3,4	3,3	6,7	CLASSIFICADO
JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA	3,1	1,8	4,9	CAD. RESERVA
RONIE PEREIRA DE MEDEIROS	3,2	1,4	4,6	CAD. RESERVA
ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS	2,45	1,8	4,25	CAD. RESERVA
HELOISE MEDEIROS DO NASCIMENTO	0,7	1,8	2,5	CAD. RESERVA
KESSIA GUEDES DE ARAÚJO	-	-	-	ELIMINADO 1

1- Não comprovação de Regularidade Eleitoral e de comprovante de residência, além de ausência a uma das etapas do Processo Seletivo (conforme itens 4.3.4, 4.3.5 e 8.1 do Edital)

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
JUCIELE DOS SANTOS JALES	4,5	2,7	7,2	CLASSIFICADO
LINDENBERG BATISTA DE ARAÚJO	3,2	3	6,2	CLASSIFICADO
RITA DE CASSIA SANTOS	3	3	6	CLASSIFICADO
JEFFERSON TOMAZ DA SILVA	2,6	2,9	5,5	CLASSIFICADO
ROZIMÉIRE INGLIDY DANTAS DE BRITO	0,9	3,2	4,1	CAD. RESERVA
LEANDRO MACEDO DA SILVA	0,4	3,3	3,7	CAD. RESERVA
JÉSSICA MORAIS CLEMENTE ARAÚJO	0,7	2,7	3,4	CAD. RESERVA
NOE ROBERTO DOS SANTOS NETO	0	3,2	3,2	CAD. RESERVA
CLARA LUCENA DO NASCIMENTO	1,35	1,7	3,05	CAD. RESERVA
RAILA KAROLAYNE MIGUEL DE LIMA	0,4	1,4	1,8	CAD. RESERVA
SHEYLA CRISTINE ARAÚJO DE OLIVEIRA	0,2	1	1,2	CAD. RESERVA
YONÁ FERREIRA DA SILVA	0	1,1	1,1	CAD. RESERVA
JACQUELINE DE MEDEIROS SILVA	0	0,4	0,4	CAD. RESERVA

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

PSICÓLOGO

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
MICAELE DALINE APOLONIO DA FONSECA	2,00	2,20	4,20	CLASSIFICADO
SABRINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	0,30	2,70	3,00	CAD. RESERVA

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4A02C490

GABINETE DO PREFEITO

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019
REF.: RECURSO 002 - PSS 003/2019

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019

Ref.: Recurso 002 - PSS 003/2019

Trata-se de Recurso Interposto pela Candidata HELOÍSE MEDEIROS DO NASCIMENTO, inscrita no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 sob o n.º 018 e concorrente a vaga de Auxiliar Administrativo, cujo objeto versa sobre o resultado geral e classificação final dos candidatos. O recurso é tempestivo, eis que apresentado no dia 14/02/2019, e foi redigido em formulário que apresenta as mesmas características daquele constante do Anexo II do Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, razão pela qual é conhecido.

Em suas razões, a candidata informa ter constatado contradição no que se refere à carga-horária mínima exigida para a obtenção da pontuação curricular para cargos de nível médio constante no edital (se de 50h ou 8h), sendo este o motivo pelo qual “acrescentou em seu currículo cursos com carga horária correspondente”. Com base nesta alegação, requer a reavaliação da sua pontuação levando em consideração as 8hrs mínimas que se encontram redigidas no edital e a relevância da temática abordada nos cursos por corresponderem à área pretendida.

Adiante, a candidata requer a reavaliação da sua experiência profissional constante no currículo perante documentos comprobatórios anexados junto ao recurso.

Ao final, requer também a reavaliação da nota atribuída à entrevista escrita, por considerar que esta não corresponde com o cargo pretendido.

No que concerne à apontada divergência existente no Edital do Processo Seletivo 003/2019, temos que o instrumento é claro no sentido de informar, em seu item 5.2, que:

A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, no Município, considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

Crítérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,6 por ano de atuação até 2,4, fracionando-se o ano com pontuação de 0,05 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h) até 0,3.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 50h.	0,2 por curso até o limite de 0,8.

Percebe-se, portanto, que o edital demonstra de forma clara e objetiva, em tópico próprio (item 5 - Da Seleção) quais são os critérios considerados para a atribuição da pontuação em favor do(a) candidato(a). Ademais, é de se ressaltar que não houve qualquer forma diversa de avaliação entre os candidatos, de modo que todos foram pontuados segundo o mesmo critério, nos termos já expostos.

Digno de realce é o fato de que, se a Recorrente foi capaz de apontar em seu recurso a existência de divergência entre itens, deduz-se que houve a leitura atenta e integral do Edital, não se mostrando crível que tenha optado por adotar o entendimento invocável em seu prejuízo ao invés de, simplesmente, juntar, quando da sua inscrição, todos os certificados que possuísse com carga-horária igual ou superior a 50h, como o fez com o único documento pontuado, qual seja, o relativo à conclusão do curso de Assistente de Recursos Humanos (de 220h).

No tocante ao pedido de reavaliação da sua experiência profissional a partir dos novos documentos comprobatórios anexados junto ao recurso apresentado, mais uma vez não assiste razão à candidata. Isto porque a análise conjunta dos itens 4.2, 4.3.8 e 4.4 do Edital demonstra que toda a documentação considerada para fins de atribuição de pontuação deverá ser entregue no ato da inscrição no Processo Seletivo, não sendo possível a análise de documentos juntados *a posteriori*.

Por fim, com relação à pretendida revisão da entrevista realizada, ao argumento de que esta não corresponde ao cargo pretendido, temos que o procedimento ao qual se submeteram os concorrentes visou, apenas, a identificar o nível dos conhecimentos técnicos possuídos pelos candidatos, incluindo aqueles relativos à própria estrutura da Assistência Social. Além do mais, a mesma entrevista foi aplicada, simultaneamente, a todos os candidatos que concorreram ao mesmo cargo, com julgamento objetivo das respostas.

Desta forma, após a devida análise, por parte da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, dos argumentos expostos, a Comissão decide pelo CONHECIMENTO do Recurso apresentado, e, no mérito, pela IMPROCEDÊNCIA de suas razões, mantendo-se inalteradas as notas atribuídas à avaliação curricular e entrevista da candidata HELOÍSE MEDEIROS DO NASCIMENTO.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	KÁTIA BATISTA GOMES	DALANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B9321516

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A
VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019
REF.: RECURSO 001 - PSS 003/2019

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A
VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019

Ref.: Recurso 001 - PSS 003/2019

Trata-se de Recurso Interposto pela Candidata JANE CLEIDE AMÂNCIO DA COSTA, inscrita no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 sob o n.º 004 e concorrente a vaga de Auxiliar Administrativo, cujo objeto versa sobre o resultado da análise curricular e da entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo, bem como a respeito da classificação final dos candidatos.

O recurso é tempestivo, eis que apresentado no dia 13/02/2019, e foi redigido em formulário que apresenta as mesmas características daquele constante do Anexo II do Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, razão pela qual é conhecido.

Em suas razões, a candidata informa que:

“O resultado da análise curricular não condiz com minha colocação, apresento vasta experiência na área pretendida, com comprovação, além de cursos de capacitação, ensino médio e Superior que abrange o necessário para o ingresso na profissão”.

Além disso, requer que se informe a “*discriminação da pontuação de cada item de avaliação, de acordo com o item 5, 5.1 e 5.2 e 5.3 e 5.7 do edital*”. Por fim, solicita a revisão da entrevista, haja vista que, segundo suas palavras, “*foram solicitados conhecimentos que não foram requeridos no edital*”.

À vista das razões expostas, a Comissão procedeu à reanálise da documentação apresentada pela candidata no ato da sua inscrição, expondo, doravante, os critérios e a respectiva nota atribuída a cada um dos itens considerados.

Conforme previsão editalícia, serão considerados para a formação da nota final da análise curricular a pontuação atribuível a títulos, em um total de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, sendo 1,2 pontos para mestrado, 0,8 pontos para curso de especialização e 0,5 pontos para curso superior.

Nestes termos, conforme documentos apresentados pela candidata autuados às fls. 010 e 011, percebe-se a conclusão de dois cursos superiores, de bacharelado em Turismo e licenciatura plena em Pedagogia. Por essa razão, a candidata recebeu a pontuação de 0,5 (cinco décimos), por possuir curso superior.

À fl. 021 a candidata juntou declaração, emitida pelo Instituto Superior de Educação de Cajazeiras, informando que está devidamente MATRICULADA em curso de pós-graduação em Educação Inclusiva. Não havendo prova da conclusão do curso, nenhuma pontuação é devida.

O mesmo entendimento foi adotado para a declaração emitida pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, juntada à fl. 023, a respeito da matrícula em curso de “Alfabetização + Neurociências: interfaces na Educação Integral”.

No que concerne ao critério de experiência profissional comprovada na área, que constitui o subitem “I” da tabela intitulada “Nível Médio – Experiência Profissional”, foi atribuída à candidata a nota máxima (2,4), em virtude da sua constatação a partir da análise da documentação juntada às fls. 37-41.

No que tange à obtenção da nota relativa ao subitem “II” da supracitada tabela, qual seja, a comprovação de “Estágio, Trabalho Voluntário ou Monitoria na área de atuação ou apresentação de trabalhos acadêmicos”, não foi atribuída qualquer nota à candidata, tendo em vista que não foi juntado qualquer documento nesse sentido. Com relação ao subitem “III”, ainda na mesma tabela, qual seja, “Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 50h” temos que, conforme expressa previsão editalícia, só deverão ser pontuadas atividades que sejam relativas à área pretendida (auxiliar administrativo), com carga horária mínima de 50h (cinquenta horas). Nestes termos, a candidata juntou os seguintes certificados:

Número da folha	Evento Certificado	Pontuação atribuída
025	I Encontro de Entidades de Portadores de Deficiência Física	0,0 (falta carga horária)
026	I Conferência Municipal dos Dir. da Pessoa com Deficiência	0,0 (carga horária insuficiente)
027	XXI Encontro Estadual de Entidades e Pessoas com Deficiência	0,0 (carga horária insuficiente)
028	Palestra Análise de Crédito para Pessoa Jurídica	0,0 (falta carga horária)
029	Palestra Marketing Pessoal para o Sucesso Profissional	0,0 (falta carga horária)
030	Mini-Curso Gerando Oportunidades de Negócios	0,0 (carga horária insuficiente)
031	Mini-Curso A Arte de Atender/Comunicar de Forma Impecável	0,0 (carga horária insuficiente)
032	Curso de Word/Excel/Power Point	0,2
033	Curso de Segurança Eletrônica	0,0 (falta carga horária)
034	Programa Profissional de Vendas – A Excelência no Atendimento	0,0 (falta carga horária)
035	I Fórum de Gestores Cooperativistas do RN	0,0 (falta carga horária)
036	Curso de Análise de Crédito	0,0 (falta carga horária)
042	Formação de Vigilantes	0,0 (área diversa da pretendida)
043	Administração de Imóveis	0,0 (carga horária insuficiente)
044	Curso Técnico em Transações Imobiliárias	0,0 (área diversa da pretendida)
045	Curso para Conselheiro Fiscal	0,0 (carga horária insuficiente)
Pontuação total		0,2 (dois décimos)

Desta forma, a pontuação final atribuída à análise curricular da candidata (3,1), resultante da soma entre a nota da graduação (0,5), experiência profissional comprovada na área (2,4) e cursos certificados na área pretendida (0,2), não merece retificação.

Com relação à pretendida revisão da entrevista realizada, ao argumento de que “foram solicitados conhecimentos que não foram requeridos no edital”, temos que o procedimento ao qual se submeteram os concorrentes visou, apenas, a identificar o nível dos conhecimentos técnicos possuídos pelos candidatos, incluindo aqueles relativos à própria estrutura da Assistência Social. Além do mais, a mesma entrevista foi aplicada, simultaneamente, a todos os candidatos que concorreram ao mesmo cargo, com julgamento objetivo das respostas, de forma que improcede totalmente qualquer ideia ou suposição de favorecimento a qualquer candidato que seja.

Desta forma, após a devida análise, por parte da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, dos argumentos expostos, a Comissão decide pelo CONHECIMENTO do Recurso apresentado, e, no mérito, pela IMPROCEDÊNCIA de suas razões, mantendo-se inalteradas as notas atribuídas à avaliação curricular e entrevista da candidata JANE CLEIDE AMÂNCIO DA COSTA.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

<i>VANESSA SILVA BATISTA</i>	<i>KÁTIA BATISTA GOMES</i>	<i>DALANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA</i>
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EDF2AF0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min horas do dia 28 de fevereiro de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS, MATERIAL**

E EQUIPAMENTOS, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO BALBINO, 84 - CENTRO - CEP. 59.685-000, podendo ser solicitado através do e-mail: **cpltriunfopotiguar@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Triunfo Potiguar - RN, 15 de fevereiro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:7FFB224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 07/2019-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 07/2019-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 07/2019-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO (POR UNIDADE DE VIAGENS) DE VEÍCULO TIPO VAN

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2019 às 09:29:53

Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO (POR UNIDADE DE VIAGEM) DE VEÍCULO TIPO VAN

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2019 às 09:29:53

Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO (PSF)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2019 às 09:31:09

Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.920,000 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:6AD849AF

CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2019-RP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2019-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 07/2019-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO (POR UNIDADE DE VIAGENS) DE VEÍCULO TIPO VAN
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/02/2019 às 09:17:31

Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO (POR UNIDADE DE VIAGEM) DE VEÍCULO TIPO VAN
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/02/2019 às 09:21:38

Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO (PSF)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 15/02/2019 às 09:31:03

Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R\$ 1.920,000 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:991D5D1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS
PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.725/2018.**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS
PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.725/2018.** Objeto:
Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação

asfáltica com CBUQ na Avenida Getúlio Vargas, Rua Salviano Florêncio, centro - Upanema- RN. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS e JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Iniciados os trabalhos da CPL, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas com os respectivos valores: CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, R\$ 335.747,11 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos); ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.710.366/0001-08, R\$ 335.944,91 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). A comissão encaminhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente a proposta de menor valor, da proponente CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 29 de janeiro de 2019.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:20C0DFF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aviso De Licitação

Encontra-se aberta a licitação na modalidade tomada de preços nº 001/2019, no dia 12 de março de 2019, às 09:00h (nove horas), objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedoconvencionalcom drenagem superficial no municípiode várzea-RN, para maiores informações e-mail: (licitacao@varzea.rn.gov.br).

Várzea/RN, em 15 de fevereiro de 2019

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2EACF8E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços Nº 006/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO:** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada na preparação de terreno para cultivo e colheita a ser executado no Município de Várzea-RN, conforme

especificações contidas no Edital. Certame marcado para o dia **28 de fevereiro de 2019 às 13:00h (treze horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e por e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 15 de fevereiro de 2019

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:243F89DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 318/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA VER, José Celio Chaves de Lima no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Os vereadores da Casa do Povo de venha-Ver farão jus ao 13º (décimo terceiro) salário, correspondente a 1/12 (um doze avos) dos seus subsídios, por mês de efetivo exercício no respectivo ano.

§1º – A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como o mês integral.

§2º - O 13º salário será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

§3º - O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas; a primeira realizada até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano; bem como no mês de aniversário de cada edil.

§4º - Para fazer jus ao aludir no parágrafo anterior, caberá a cada edil realizar o pedido formal de sua opção na tesouraria da Casa Legislativa de Venha-Ver.

Art. 2º - O vereador quando licenciado sem remuneração, que perder ou tiver seu mandato extinto ou cassado, perceberá o 13º (décimo terceiro) salário proporcional aos meses de efetivo exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos práticos terão como base – para o início do gozo dos direitos sociais – o corrente ano.

Prefeitura Municipal de Venha Ver, 15 de fevereiro de 2019

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:684C9CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2019 - FMS - PMVV

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2019 – FMS - PMVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: JOSÉ DANILO PESSOA DIÓGENES - CPF: 071.315.224-90

OBJETO: Contratação de Serviço de hospedagem, monitoramento, backup e suporte do sistema de Prontuário Online para unidades de saúde do Município de Venha-Ver/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2019.

VÁLIDO ATÉ: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:978F8657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2019 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: M N NOGUEIRA LTDA – EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04

OBJETO: Aquisição de produtos de informática para atender a demanda das unidades ligadas a Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.511,10 (cento e trinta mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) referentes ao saldo remanescente correspondente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 58, do Pregão nº 04/2018 – SRP/ PMVV. Podendo, este Contrato, ser executado o quantitativo no total ou parcial conforme a demanda dos órgãos desta Prefeitura.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 04/2018 – SRP/PMVV).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2019.

Data do Contrato: 13 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4B504F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 179/2015 - PMVV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **décimo primeiro Aditivo** ao Contrato nº 179/2015. Origem Tomada de Preço nº 04/2015. Objeto: Recuperação de estrada vicinal que liga formoso dos robertos a cidade de Venha-Ver/RN. Contratada: **Robert's Cosntruções LTDA CNPJ 21.172.755/0001-43**

Cláusula primeira: O presente aditivo tem por objetivo alterar as cláusulas terceira do contrato inicial nº 179/2015, referente a Tomada de Preços Nº 004/2015 - PMVV, de acordo com o art. 65, §, Lei 8.666/93. Que assim diz “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato”

Cláusula segunda: O contrato terá um acréscimo de R\$ 45.195,34 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) correspondente a 14,85% do valor do contrato inicial, conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia desta Prefeitura. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 349.612,49 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos). Data de Assinatura: 15/02/2019.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:0B604E41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA A PEDIDO S SENHORA VALKIRIA CABRAL**

PORTARIA Nº. 021/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido da pessoa interessada, a **Valkíria Cabral Querino**, ocupante do cargo concursado de técnica de Enfermagem, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da referida função.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:666127E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 042/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NOS TERMOS DA CLÁUSULA VII DO EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – PMF/RN.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 65, incisos VI e IX, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório para os **cargos de Motorista, CNH categoria D e Operador de Máquinas Pesadas**, conforme dispõe a Cláusula VII do Edital Normativo de Concurso Público Nº 001/2014 – PMF/RN (2º fase do Certame);

CONSIDERANDO a necessidade de prover em caráter efetivo a vacância de cargo público de Motorista CNH categoria D e que, **existem candidatos aprovados na primeira fase do certame (prova objetiva)**, conforme evidencia a lista de espera do último concurso público ainda vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de prover em caráter efetivo a vacância de cargo público de Operador de Máquinas Pesadas e que, **existem candidatos aprovados na primeira fase do certame (prova**

objetiva), conforme evidencia a lista de espera do último concurso público ainda vigente;

CONSIDERANDO a iminente expiração do prazo de validade do concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014 – PMF/RN.

CONSIDERANDO, por fim, que o município de Florânia/RN não dispõe de recursos financeiros suficientes para fazer frente à contratação de instituição especializada para realização da segunda fase do concurso vigente, consistindo em prova prática, onde o candidato demonstre possuir habilidades necessárias para operar máquinas pesadas,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os membros da Comissão Especial incumbida pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, nos termos da Cláusula VII do Edital Normativo de Concurso Público Nº 001/2014 – PMF/RN, que será composta pelos seguintes membros:

I - Válder Araújo da Silva – Servidor público efetivo, ocupante do cargo de motorista – **CNH CATEGORIA D**, matrícula funcional nº 259, Presidente da Comissão Especial;

II - Marcos Fernandes Neves – Servidor público efetivo, ocupante do cargo de motorista – **CNH CATEGORIA D**, matrícula funcional nº 674;

III - José Gleydson Barbosa de Medeiros – Servidor público efetivo, ocupante do cargo de motorista – **CNH CATEGORIA D**, matrícula funcional nº 259.

Art. 2.º - Para assessorar e fiscalizar os trabalhos da comissão especial ficam designados os servidores a seguir elencados:

I - José da Silva Júnior – Secretário Municipal de Obras;

II - Raimundo Toscano de Araújo – Controlador Geral do Município;

III - Eliel Carlos Alves da Silva -- Assessor Jurídico do Município.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:F82660DB

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019**

A Prefeita Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, a seguinte candidata para o respectivo cargo:
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0104331** – **LARISSA REBECA DE ARAÚJO NOBRE** – Classificada em 3º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 - O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (para o cargo de Motorista)
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 - O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:2997A5EA

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, a seguinte candidata para o respectivo cargo:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0102290** – **JAIANY CRISTINA DE MORAIS ARAÚJO** – Aprovada em 4º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 - O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (para o cargo de Motorista)
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)

- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 - O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:84EB1A28

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, a seguinte candidata para o respectivo cargo:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0106241** – **TEREZA ALICE ARAÚJO BARBOSA TOSCANO** – Aprovada em 5º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
b) Cédula de identidade;
c) CPF;
d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
h) Certidão de casamento (se for o caso);
i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
j) Comprovante de residência;
k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (para o cargo de Motorista)
l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 - O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:320A49F7

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o seguinte candidato:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO: Cargo: **Agente Administrativo**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0501007** – **ELIABE MAXSUEL DE AQUINO** – Aprovado em 4º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 - O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (para o cargo de Motorista)
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 - O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:EB7BF8CC

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o seguinte candidato:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO: Cargo: **Agente Administrativo**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0502005** – **MICARLA FERNANDA MORAIS E SILVA** – Aprovada em 5º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 - O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (para o cargo de Motorista)
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 - O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:5EDB676E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o seguinte candidato:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO: Cargo: **Agente Administrativo**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0502001** – **MARIA LUCIANA DA SILVA** – Aprovada em 6º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (para o cargo de Motorista)
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;

- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:7D339137

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o seguinte candidato:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO: Cargo: **Agente Administrativo**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0501012** – **FRANCINALDO ABSALÃO DA SILVA FREITAS** – Aprovado em 7º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro,

Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (para o cargo de Motorista)
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:C3F08F80

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, a seguinte candidata para o respectivo cargo:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO: Cargo: **Agente Administrativo:** Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: **0501030** – **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA** – Aprovada em 8º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (para o cargo de Motorista)
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:4ED4D665

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

CONSIDERANDO, que a candidata Ianny Felinto Medeiros de Azevedo, classificada em 2º lugar para o cargo de Psicóloga, foi devidamente convocada, conforme Edital de Convocação Nº 010/2019, todavia, assinou o termo de renúncia datado no dia 06 de fevereiro de 2019 e entregou na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 14 de fevereiro de 2019, abdicando do seu direito à nomeação.

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o seguinte candidato:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Cargo: **Psicólogo**: Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, Inscrição Nº: **0404029**– **JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS** – Aprovada em 3º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (se for o caso);
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:92D8FB69

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2019

A Prefeita Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o seguinte candidato:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO Cargo: **Enfermeiro**: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº0402007 – **MARIA ÉRICA DE SOUZA DANTAS** – Aprovada em 3º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;

- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
 f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
 h) Certidão de casamento (se for o caso);
 i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
 j) Comprovante de residência;
 k) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (se for o caso);
 l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
 m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
 n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
 o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
 p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
 q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 - O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
 Em 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita do Município

Publicado por:
 Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B4495D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 184/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:46D544DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 185/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6B5FF886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 186/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6D03804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 187/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ-RN, no dia 03 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:57489738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 188/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ-RN, no dia 06 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8556FDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 189/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL-RN, no dia 07 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de fevereiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D42BA3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 190/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PARNAMIRIM/RN, no dia 25 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 038/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 038/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 038/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 12 de Fevereiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARCONDES DANTAS DA COSTA-ME

CNPJ: 01.595.403/0001-93

Contratada

1ª.....

CPF:

2ª.....

CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:66B4B72B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1414/2019 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nos termos dos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a Despesas de Exercícios Anteriores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	1	Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	1	Legislativa			
Subfunção	31	Ação Legislativa			
Programa	1	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	R\$ 34.000,00
Total das Suplementações					R\$ 34.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	1	Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	1	Legislativa			
Subfunção	31	Ação Legislativa			
Programa	1	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	1000	R\$ 34.000,00
Total das Suplementações					R\$ 34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 15 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL RETIFICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, através da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – designado por meio da PORTARIA Nº 013/2019-GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Cerro Corá/RN, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, das Leis Municipais Nº 832, DE 26 DE MAIO DE 2017 e 867, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá, através da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada por meio da PORTARIA Nº 013/2019-GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais, através da análise de currículo, para contratação por tempo determinado, afim de suprir as necessidades de profissionais no desenvolvimento das políticas/serviços no município.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano no máximo, prorrogável uma única vez por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Quadro de funções, carga horária, requisitos, vagas, cadastro de reserva, atribuições e salários por Secretaria:

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente.	02	03	Recepcionar e acolher as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorialidades das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida; conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e do Programa Bolsa Família; acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; fazer visitas domiciliares. Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; prevenir desajustes de natureza bio-psicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas de cada usuário.	RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
PSICOLOGO	30 horas	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional no Conselho competente	02	03	Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada, individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, fornecer informações e promover encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos usuários do Sistema Único de Assistência Social; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realizar atendimento psicossocial e visitas domiciliares às famílias referenciadas e demais serviços atinentes a política de Assistência Social; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; prestar assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; promover o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; promover a alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; promover articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; executar outras atribuições conferidas pela chefia imediata.	RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	30 horas	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente.	01	01	Assumir a interlocução política entre a prefeitura, o MDS e o estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único. Por isso, o Gestor deve ter poder de decisão, de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa; Coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades; Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família nos municípios. Esses recursos estão sendo transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos de assistência municipal. Assim, o Gestor Municipal do Bolsa Família será o responsável pela aplicação dos recursos financeiros do Programa - poderá decidir se o recurso será investido na contratação de pessoal, na capacitação da equipe, na compra de materiais que ajudem no trabalho de manutenção dos dados dos beneficiários locais, dentre outros; Assumir a interlocução, em nome do município, com os membros do Comitê/ Conselho de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade; Coordenar a interlocução com outras secretarias e órgãos vinculados ao próprio governo municipal, do estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família	RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	30 horas	Curso Superior Completo em uma das formações: Serviço Social, Psicologia, ou Pedagogia, com respectivo Registro Profissional no	01	01	Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento dessas áreas; devendo, necessariamente, gozar de experiência efetiva em políticas de assistência social, tais como articulação com o CRAS e CREAS e outras políticas, devendo o candidato possuir um olhar de conhecimento do SUAS (como funcionam os serviços da assistência social) a fim de dar	RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

		Conselho competente.			respostas as demandas que serão apresentadas pelas famílias; Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção as demandas das famílias; Levar para debate, no Grupo Gestor Municipal, as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário, visando a melhoria da atenção as famílias; Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico; Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões Inter setoriais para realização do estudo de caso; Participar das reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para a realização de capacitação contínua dos visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares, valendo destacar que o supervisor irá atuar de forma isolada, sendo que o CRAS tem um papel fundamental no referenciamento das demandas do Programa Criança Feliz para a rede sócio assistencial	
ABORDADOR SOCIAL	40 horas	Ensino médio completo	01	06	Abordagem social nas ruas, praças, "mocós" e locais mapeados como de incidência de população em situação de rua, medicação, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras situações de violação de direitos; Atendimento emergencial às solicitações da central de atendimento 156, realizando os encaminhamentos necessários para a proteção dos indivíduos e famílias; Acolhimento de famílias e pessoas, a natureza e identificação das violações, condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; Ações de sensibilização, para divulgação do trabalho realizado, junto à população e comércio, sobre a importância do não dar esmola; Ações de encaminhamento e atendimento das pessoas e famílias abordadas, de acordo com as situações de violações de direitos identificadas	RS 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
EDUCADOR SOCIAL	40 horas	Ensino médio completo	02	06	desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Inter geracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades	RS 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	40 horas	Ensino médio completo	03	06	Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao superior sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando a sua efetivação; Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; Realizar diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; Preencher o instrumento plano de Visitas para planejamento do trabalho junto as famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas as crianças a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as atividades educativas realizadas pelas próprias famílias junto as crianças e as atividades realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares as famílias; Participar das Capacitações destinadas aos visitadores; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família, como por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência para que o supervisor atue a rede de serviços; Realizar o acompanhamento da crianças, por meio de formulário específico	RS 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO	30 horas	Curso Superior em Farmácia/ Bioquímica com registro Profissional no Conselho competente	01	03	Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos; responder técnica e legalmente pela farmácia (s) do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes; participar da comissão de farmácia e terapêutica do município; promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades; atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias; divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado; e participar: da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão; do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde; do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos, além de outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS; preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos; orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas; eger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; interpretar e emitir laudos, utilizando-se também de conhecimentos básicos de Informática e Inglês para operar sistemas interfaciados, para gerar, rastrear, operar e liberar resultados; gerenciar resíduos; atuar na biossegurança; supervisionar o agente de apoio à saúde, auxiliares técnicos e técnicos em Patologia Clínica; responsável pela avaliação e teste de insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra; validação e comparação de métodos; estatística de exames; ponto focal para processos de informática e escaneamento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; atuar em equipe multiprofissional; obedecer às normas de segurança; realizar outras atribuições afins, no âmbito de sua atuação	RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
ODONTÓLOGO DENTISTA PROGRAMA SAÚDE BUCAL	40 horas	Curso Superior em Odontologia, com registro Profissional no Conselho competente	03	03	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial; executar trabalhos pertinentes à função de cirurgião-dentista, desenvolver atividades de promoção e prevenção odontológica no âmbito do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF; acolher os usuários dos serviços, proceder exame odontológico de pacientes no âmbito da ESF; fazer diagnósticos determinando o respectivo tratamento; executar restaurações dentárias, profilaxia dentária, extrações, periodontia, pulpotomias, drenagem de abscessos, suturas; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a	RS 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

					população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescentes, adulto e idoso); encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; coordenar e participar das ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF do Programa ESF; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão	
FISIOTERAPEUTA NASF	30 horas	Curso Superior em Fisioterapia, com registro Profissional no Conselho competente	01	02	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais e atividades afins.	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
ENFERMEIRO – ESF (ZONA URBANA/RURAL)	40 horas	Curso Superior em Enfermagem, com registro Profissional no Conselho competente	03	05	O Enfermeiro, conforme necessidade do serviço poderá ser designado para exercer as atribuições do cargo junto à Estratégia Saúde da Família, inclusive em ESF e/ou Unidades de Atendimento à Estratégia Saúde da Família, mediante o pagamento de gratificação prevista na legislação municipal vigente, além dos vencimentos do cargo. Executar trabalhos de média complexidade que exigem noções de primeiros socorros prepara paciente para a administração de tratamento adequado, conservar em perfeita ordem os materiais de trabalho, efetuando fluxos locais, obedecendo-se a orientação do superior hierárquico; executar todas as atividades de nível superior referentes à habilitação específica conforme regulamentação em lei federal específica	R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 horas	Curso Técnico em Enfermagem, com registro Profissional no Conselho competente	03	05	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF	R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
MEDICO - ESF (ZONA URBANA/RURAL)	40 horas	Curso Superior em Medicina e com registro Profissional no Conselho competente	05	05	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário-, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) ; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe ;participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FONOAUDIÓLOGO SMS	30 horas	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro Profissional no Conselho competente	01	03	Realizar atividades de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala; realizar avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supra citados; realizar palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana; realizar exames de audiometria (exame que analisa a audição); realizar triagens fonoaudiológicas; realizar encaminhamento a outros profissionais	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
NUTRICIONISTA – SMS	30 horas	Curso Superior em Nutrição com registro Profissional no Conselho competente	01	03	Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição; promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes, familiares ou responsáveis; estabelecer receituário individualizado de prescrição dietética, para distribuição ao cliente/paciente; encaminhar aos profissionais habilitados os clientes/pacientes sob sua responsabilidade profissional, quando identificar que as atividades demandadas para a respectiva assistência fujam às suas atribuições técnicas; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Ficam definidas ainda, como atividades complementares do nutricionista na área de Nutrição Clínica – no âmbito de ambulatórios e consultórios: Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do cliente/paciente; prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta; interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista e prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
FISIOTERAPEUTA SMS	30 horas	Curso Superior em Fisioterapia com registro Profissional no Conselho competente	01	03	Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação; utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – PSB	40 horas	Curso Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, com registro no conselho competente	01	03	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, os grupos e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas	R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
PSICÓLOGO	30 horas	Curso Superior em Psicologia com registro Profissional no Conselho competente	01	03	Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo, adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo); Definir resultados a serem atingidos; Definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos pacientes com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes; Executar outras tarefas afins	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	Curso Superior em Serviço Social com registro Profissional no Conselho competente	01	03	Prestar assistência a família; acompanhar o desenvolvimento da política nacional da saúde; auxiliar profissionais no atendimento e direcionamento de famílias em situação de vulnerabilidades; desenvolver ademais ações correlativas a sua profissão designadas pelo município.	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Todos os Profissionais acima relacionados que atuarão nos Programas da Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal e Núcleo Ampliado de Saúde da Família terão também como atribuição a obrigatoriedade de informar suas produções nos Sistemas de Informações vigentes, obedecendo ao calendário Municipal de envio de dados.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR ASSISTENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	DE 20 Horas.	Licenciatura Plena em Pedagogia.	05	07	Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.	R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
PROFESSOR ASSISTENTE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	DE 20 Horas	Licenciatura Plena em Pedagogia.	10	15	Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.	R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
PROFESSOR ASSISTENTE CIÊNCIAS	DE 20 Horas	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Química.	01	01	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular de ciências, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
PROFESSOR ASSISTENTE PORTUGUÊS	DE 20 Horas	Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa e Inglesa	02	01	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular de Língua Portuguesa, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
PROFESSOR ASSISTENTE MATEMÁTICA	DE 20 Horas	Licenciatura Plena em Matemática	01	01	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular de matemática, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
PROFESSOR ASSISTENTE EDUCAÇÃO FÍSICA	DE 20 horas	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho competente	01	01	Promover a educação física de crianças e jovens; planejar aulas e atividades desportivas que sirvam de estímulos ao desenvolvimento dos aspectos psicomotores, cognitivos e sócio emocionais; , promover vivências esportivas que possibilitem a melhoria das habilidades motoras e a independência na prática regular de atividade física, entendendo sua importância na qualidade de vida; promover atividades de estudo; participar das atividades escolares, educacionais, culturais, e comunitárias.	R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
NUTRICIONISTA	30 Horas	Ensino superior em nutrição com registro no conselho competente	01	02	Acompanhar e controlar a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino,	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
INSTRUTOR BANDA MARCIAL GRUPOS MÚSICAIS	DE 20 Horas	Ensino Médio completo ou em curso.	01	01	Promover a educação musical de crianças e jovens (Planejar aulas e atividades musicais; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais culturais, comunitárias e escolar.	R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
VETERINÁRIO	20 horas	Curso Superior em Medicina Veterinária e inscrição com registro no conselho competente	01	01	Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.	1.000,00 (hum mil reais)
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 Horas.	Curso Técnico em agropecuária com registro no conselho competente	01	01	Apoiar/desenvolver as ações na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; prestar assistência e extensão rural aos agricultores no município; auxiliar os trabalhos da EMATER-RN; acompanhar e auxiliar o veterinário nas ações no município; apoiar a agricultura familiar desenvolvendo ações e políticas no campo; dentre outras ações que o município venha a designá-lo;	R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Cerro Corá (www.cerrocora.rn.gov.br) e no site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 13.0 deste Edital.

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. **As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente no Cine Canário – Rua Prefeito Benvenuto Pereira, 49, Centro, no horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019.**

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – **Anexo II** (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato.

3.6. Não serão admitidas inscrições através de procuração.

3.6.1. A assinatura do candidato na Inscrição deverá ser idêntica à do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado do anexo II, devidamente preenchido, juntamente com a documentos comprobatórios de todos os elementos declarados, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrado e identificado na parte externa com: **o nome do candidato e a função pleiteada.**

3.8. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Reservista; (se homem)
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV).

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de: experiência no exercício de atividades: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal competente – Recursos Humanos, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

- a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
- c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo **setor de pessoal competente** e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental, conforme o caso.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Cerro Corá, – designado por meio da PORTARIA Nº 013/2019-GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, para esse fim.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que ter apresentado cópias autênticas dos documentos.

5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.3.1. Os cursos de aperfeiçoamento dos últimos 05 (cinco) anos terão maior peso, ao passo que os cursos anteriores a esse período obterão menor pontuação.

5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;
- b) O candidato que possui o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

7.0 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas com deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme Laudo/Atestado Médico.

7.2 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.4 O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.5 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8.0 DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nos sites www.cerocora.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

9.0 DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) Edital;
- b) Análise curricular;
- c) Demais atos decisórios do certame.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, situada na Avenida São João, 01, Centro, Cerro Corá/RN.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso do Resultado Final.

10.0. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, totalizando 100 pontos.
 10.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7 deste Edital.

11.0. DO RESULTADO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.cerrocora.rn.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/femurn/, conforme calendário acima.

12.0. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade das Secretarias Municipais de Trabalho, Habitação e Assistência Social; de Educação, Cultura e Desporto; de Saúde e de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
 12.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.
 12.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.0. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 832, DE 26 DE MAIO DE 2017.
 13.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi aprovado o candidato deverá:
 13.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
 13.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 13.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para sexo masculino);
 13.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

14.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 14.1. Apresentar os seguintes documentos:
 a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019;
 b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
 e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
 f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 g) Cédula de identidade;
 h) Carteira de trabalho – CTPS;
 i) Cadastro de pessoa física – CPF;
 j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
 k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
 l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
 m) Comprovante de consulta de qualificação cadastral – CQC. (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>)

15.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites www.cerrocora.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
 15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, situada na Avenida São João, 01 Centro, Cerro Corá, das 7:00hs às 13:00hs, ou pelo telefone (84) 3488-2478 / 3488-2398.
 15.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

Cerro Corá - RN, 08 de Fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ALICE MARIA FERREIRA SOARES

Coordenadora da Comissão

ANA MARIA CANÁRIO DE BRITO

Membro da Comissão

ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA

Membro da Comissão

MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS

Membro da Comissão

REJANE MARIA DE MEDEIROS JOSUÉ

Membro da Comissão

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital RETIFICADO	15/02/2019
Inscrições	19 e 20/02/2019
Análise de Currículos e Documentos	21 e 22/02/2019
Divulgação – Resultado Preliminar	25/02/2019

Prazo Recursal – Resultado Preliminar	26 e 27/02/2019
Análise de Recursos	28/02/2019
Divulgação – Resultado Definitivo	01/03/2019
Homologação do Processo Seletivo Simplificado e convocação para contratação	07/03/2019

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
VINCULADO A SECRETARIA:			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	COMPLEMENTO:
	BAIRRO:		
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Candidato _____			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
1º Via – Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
VINCULADO À SECRETARIA:			
QUANTIDADE DE DOCS. RECEBIDOS:			
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição _____			

2º Via – Candidato

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
VINCULADO À SECRETARIA:			
QUANTIDADE DE DOCS. RECEBIDOS:			
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição _____			

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR**1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 30 PONTOS**

Curso Técnico – 02 pontos

Graduação – 04 pontos

Pós-Graduação – 06 pontos

Mestrado – 08 pontos

Doutorado – 10 pontos

2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 20 PONTOS

Apresentação de trabalhos científicos – 01 ponto, máximo 04 pontos

Cursos relacionados à área de atuação 20 h (Até 2013) - 01 ponto, máximo de 02 pontos

Cursos relacionados à área de atuação 20 h (A partir de 2014) - 02 pontos, máximo de 04 pontos

Cursos relacionados à área de atuação 40 h (Até 2013) – 02 pontos, máximo de 04 pontos

Cursos relacionados à área de atuação 40 h (A partir de 2014) – 04 pontos, máximo de 06 pontos

3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 20 HORAS) – MÁXIMO DE 05 PONTOS

01 ponto por evento comprovado

4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 05 PONTOS

01 ponto por cada publicação

5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO – MÁXIMO 40 PONTOS

04 pontos por ano de experiência comprovada

TOTAL DE 100 PONTOS

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG: CPF:	
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
Assinatura do candidato/recorrente	

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura E Carimbo Do Funcionário Responsável Pelo Recebimento

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:FCF03FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 047/2019, de 28 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado pelo Município de CORONEL EZEQUIEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

D E C R E T A:

Art. 1º FICA HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL-RN, à vista do relatório apresentado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados publicados em anexo.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se,

Anexo a este ato, a Classificação Oficial Definitiva.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

CORONEL EZEQUIEL - COVEIRO (LISTA GERAL)			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	123229-9	17. CORONEL EZEQUIEL - Coveiro	ERIVONALDO DANTAS DA SILVA
02	131021-4	17. CORONEL EZEQUIEL - Coveiro	CARLITO AUGUSTO DA SILVA DE MEDEIROS
03	127163-1	17. CORONEL EZEQUIEL - Coveiro	JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO
04	117653-3	17. CORONEL EZEQUIEL - Coveiro	SAMOEL DE MEDEIROS VENCESLAU
05	120424-0	17. CORONEL EZEQUIEL - Coveiro	JOSE VIEIRA DA SILVA NETO
06	124236-0	17. CORONEL EZEQUIEL - Coveiro	FRANNICLECIO GOMES MENEZES
07	124679-9	17. CORONEL EZEQUIEL - Coveiro	JOSÉ ALAN FRANÇA DOS SANTOS
08	112528-0	17. CORONEL EZEQUIEL - Coveiro	IVO DANTAS DE ARAUJA
09	118801-0	17. CORONEL EZEQUIEL - Coveiro	DANIEL DO NASCIMENTO SILVA
10	117400-7	17. CORONEL EZEQUIEL - Coveiro	SEVERIANO GOMES DA SILVA NETO
CORONEL EZEQUIEL - GARI (LISTA GERAL)			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	120686-6	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	RANILSON CARLOS DA SILVA
02	121802-8	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	WILSON MARTINS ARAÚJO
03	115096-0	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	JOSE CLAUDIO DA SILVA
04	123786-8	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	VAGNER ANDRE DE AGUIAR
05	114768-0	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	ORKIVANIA GOMES DOS SANTOS
06	121951-9	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	LISIA CARLA LIMA DA SILVA
07	127382-2	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	JEFERSON BRUNO COSME DA SILVA
08	128550-8	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA
09	124476-5	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
10	128461-4	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	LUCAS MATEUS SILVA NASCIMENTO
11	121793-0	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	JEAN RAFAEL DA SILVA
12	110052-7	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	JANIELLE KRIS DA SILVA AZEVEDO
13	123075-2	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	LUCEMARIO ADONIAS DA SILVA JUNIOR
14	124316-4	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	ISRAEL PEREIRA DA SILVA
15	126244-9	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	DERMEVAL FERREIRA DE LIMA JUNIOR
16	121812-2	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	IZAEL DA COSTA NASCIMENTO
17	109850-8	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	RIVANILDO DINIZ SANTOS
18	122749-3	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	JOSÉ JOEL DE OLIVEIRA
19	114494-1	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	JOAO VITOR DANTAS DE ANDRADE
20	126266-9	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	ALCIANO DOS SANTOS ANDRADE
21	119088-8	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	PEDRO TIAGO DA SILVA LINS
22	120592-5	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	JOSÉ CARLOS FELIX DA SILVA
23	120622-7	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	JOSEILMA SOUTO SILVA
24	124778-7	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	ALEF GABRIEL DA SILVA
25	117063-6	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	LENILSON AVELINO FERREIRA
26	120531-2	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	EDUARDA DA SILVA
27	119045-3	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	JOANA PAULA DO NASCIMENTO
28	131608-5	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	ANDERSON SABINO SOUZA
29	130019-0	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	DIEGO BERTO DA SILVA
30	110119-0	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	ANA MARIA FERREIRA GOMES
31	124482-8	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	FELIPE FERREIRA DA SILVA
32	120997-7	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	ISAAC DA COSTA NASCIMENTO
33	120343-0	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	IVANEIDE FIRMINO CARDOSO
34	122511-9	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	JOSIVAL BATISTA DA SILVA
35	128472-4	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	MACIEL SOARES DOS SANTOS
36	112218-4	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	LUIZ GONZAGA DA CUNHA JUNIOR
37	126240-7	18. CORONEL EZEQUIEL - GARI	JOSÉ ADRIANO DANTAS FERREIRA
CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA (LISTA GERAL)			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	128322-8	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	JOSINEIDE DE OLIVEIRA FRANÇA
02	131550-0	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	MONALISA PEREIRA MAIA
03	126385-6	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	MARILENE ROMÃO DA SILVA CASTRO
04	110190-8	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	JOSEFA CLARISSE DOS SANTOS DANTAS
05	116522-8	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	TEREZA RAQUEL PAULO DA COSTA
06	130891-2	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	ANA JACIELE DA SILVA
07	120248-4	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO
08	119682-7	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	EDILENE DOS SANTOS SILVA
09	117753-7	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	CARLA PATRICIA NUNES DA SILVA
10	125888-8	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS
11	111702-2	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	IRIS SAMARA VENCESLAU DE PONTES SILVA
12	126258-5	19. CORONEL EZEQUIEL - LAVADEIRA	ADELICE CESÁRIO DA FONSECA
CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LISTA GERAL)			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	115834-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINÍCIUS TIAGO GOMES BEZERRA
02	113721-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIÉL DOS SANTOS PAIS
03	117057-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE NILTON ANCELMO DE FRANCA
04	128462-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOUANA KARINE SANTOS MEDEIROS
05	122098-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENIS VINÍCIO GOMES
06	119040-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCICLEIDE SABINO PEREIRA
07	120103-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ EDSON ALVES
08	117824-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISELY CRISTINA CORDEIRO MARINHO
09	118731-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DOS SANTOS
10	122863-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JEFFERSON DIOGO SANTOS BATISTA
11	123713-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SABRINA SILVA SOUSA

12	116693-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ELIZAMA BEZERRA DA COSTA
13	118985-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE FERREIRA DA SILVA
14	127002-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMANOEL NELSON GOMES
15	121734-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE JANIERISON DE LIMA
16	114690-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDMO FRANCISCO MEDEIROS MAIA
17	109754-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDIZANGELA DENISE CASSIANO
18	122831-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINARA SOUZA DA SILVA
19	125357-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JHOSE ANNE FERREIRA DA SILVA
20	126202-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIANA CYNTHIA DA SILVA OLIVEIRA
21	126030-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ WESLLEY JOABE PEREIRA
22	130866-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ GLEIDSON DE OLIVEIRA SILVA
23	125397-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSENILDO PEIXOTO DA SILVA
24	118510-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIROBSON DO NASCIMENTO SILVA
25	125891-4	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEOPOLDINA AVELINO DA SILVA OLIVEIRA
26	121865-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANNYELE CRISTINA SANTOS MEDEIROS
27	114897-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA DA COSTA LIMA
28	120970-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANAISA ALVES DA SILVA
29	125382-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JÉSSICA DA SILVA
30	123764-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IANE DE ALMEIDA DANTAS
31	118313-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA MONICA DA SILVA DOS SANTOS
32	126464-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA FABRÍCIA SANTOS MALAQUIAS DA SILVA
33	122456-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE GIVANILSON DANTAS LOPES
34	113325-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDERSON RAMON ARAUJO DAS NEVES
35	129966-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA TAINA TAVARES DE ARAUJO
36	113438-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CICERA AMARO DE LIMA
37	121590-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALDENISE RODRIGUES BEZERRA SILVA
38	114814-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRANILDO GALDINO DA SILVA
39	119866-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA NAILDA DA SILVA
40	129632-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA DA SILVA SANTOS
41	120655-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHELL RODRIGO MACEDO DANTAS
42	128028-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAUL LENNON RODRIGUES DE OLIVEIRA
43	124791-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILICE SOARES DA SILVA
44	119578-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIENE DA SILVA HENRIQUE
45	117275-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIEGO DAS NEVES ROCHA
46	122016-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAVILLON LESLIE DA SILVA
47	122646-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIEZI DA COSTA SANTOS
48	122153-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALIANE GOMES DE OLIVEIRA
49	129838-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS
50	123515-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
51	125149-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANIELE DA SILVA FREIRE
52	120493-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HERNAN CESPEDES SILVA DE MACEDO
53	125961-4	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCINETE SILVA DE LIMA MACEDO
54	129550-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NUBIA RAFAELY TAVARES SANTOS
55	123535-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCO NILDO FERREIRA
56	122852-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA
57	121268-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERINETE FERREIRA DA SILVA CASSIANO
58	118997-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ ELIVELTON CARDOSO
59	125515-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CESAR ITALO DA COSTA
60	122053-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUYSA MYKAEELLY SANTOS SILVA
61	113755-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIVAN DA SILVA SOARES
62	118914-4	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA DA SILVA HENRIQUE
63	121879-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROBISON MARLAM FERREIRA DO NASCIMENTO
64	123236-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIANA LIMA SANTOS
65	117443-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VICTOR LUIGGI FERREIRA AMARAL
66	121464-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE GILSON BORGES MEDEIROS
67	118563-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÍCERA ROSELI SARAIVA DA SILVA
68	125770-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCEILMA DE OLIVEIRA LIMA
69	121205-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA
70	126564-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE SOUSA DA SILVA
71	120562-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANIERI ESTEVÃO DA SILVA ALBUQUERQUE
72	126574-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIRLEY TELES DE MENEZES
73	124853-4	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÁLEF MEDEIROS DAS NEVES
74	127081-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEXANDRE LEVINO DA SILVA
75	129670-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	QUEILA CRISTINA GUEDES DE LIMA
76	131262-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JOSENI SOUSA DA SILVA
77	119164-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAKSON EDUARDO DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
78	121435-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIENE DANTAS MONTEIRO
79	119318-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEIZE MARIA DO NASCIMENTO
80	122365-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIRIS SOUSA PEREIRA
81	125401-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANA CAROLINY PEREIRA
82	120353-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RITA DE CASSIA PEREIRA DE FARIAS
83	126119-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ WYLLKEE MEDEIROS ARAÚJO
84	127996-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANA FERREIRA DO NASCIMENTO
85	120230-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE THIAGO DA SILVA
86	123348-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA
87	125585-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR
88	125804-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOANA DARÇ DE LIMA FREITAS
89	124069-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA CARLA DA SILVA FONSECA
90	121440-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ FERNANDO FRANÇA CUNHA
91	112119-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA FELIX DA COSTA
92	126156-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDILENA BEZERRA DA SILVA ALMEIDA
93	115076-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE LEONARDO DA SILVA
94	124125-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA MAIRA PEREIRA RODRIGUES
95	117486-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISMAEL DA COSTA NASCIMENTO
96	113800-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RANIELE DA SILVA SOARES
97	122167-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OZANGELA VANESSA DAS NEVES ROCHA SILVA
98	124495-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIEL ARAÚJO SILVA
99	126236-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANTÔNIO SERVERINO DA COSTA JUNIOR
100	119337-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE JESSICA DA SILVA COSTA

101	128527-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEX MORENO DA SILVA
102	119729-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA VENICIA DA COSTA SANTOS
103	114477-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO
104	116770-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA DA COSTA SANTOS
105	113415-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANNA MAGNA DA SILVA CASSIANO
106	119124-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA LUDMYLLA FRANCYS DA SILVA
107	125750-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	YANDSON DHAYZON OLIVEIRA
108	120014-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO DOS SANTOS SIMÕES
109	122565-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARLIESE FERREIRA DA SILVA
110	124527-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAVID VITOR GOMES
111	118281-4	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEANE CLÉIA FRANÇA DO NASCIMENTO SILVA
112	122926-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA ADELZA CAZE
113	112505-4	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDILENE SANTOS DA SILVA
114	118205-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEBORA DAS NEVES ROCHA
115	120276-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DA COSTA
116	120608-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WENDELL YANK DE MEDEIROS BRITO
117	121608-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DO AMPARO ANDRADE DE FARIAS
118	120440-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA ALEXSANDRA FIDELES DA SILVA
119	123021-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LENICE ANDRADE DA SILVA
120	118992-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE LEONARDO DA SILVA
121	124692-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA LUANA SOARES DOS SANTOS
122	125312-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEDNILSON LUCAS DA SILVA
123	130126-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAGNER LINDEMBERG FAUSTINO DE OLIVEIRA
124	123595-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCILENE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA
125	119109-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANO VIEIRA DE MORAIS
126	125735-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA
127	117570-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA SARAIELEN SIQUEIRA MODESTO
128	114147-4	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIANI SANTOS FERREIRA
129	126241-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WALISON FELIPE DANTAS DE SOUZA
130	123555-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RANIERE REJEAN FRANÇA DE ANDRADE
131	115060-4	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA IRANILDA MACEDO DA ROCHA SILVA
132	123823-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANA VIEIRA DE LIMA
133	126478-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEBER DE LIMA EZEQUIEL
134	123184-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA DE OLIVEIRA DANTAS
135	120013-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEUZYCLEYA CAMILLA DA SILVA
136	119993-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA LIDIANE FERREIRA DA SILVA
137	124523-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO
138	117090-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA BERNARDINO DA SILVA
139	110167-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEFA ANGÉLICA DANTAS
140	120615-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARIENE FIRMINO DA SILVA
141	120675-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICAELY MACEDO DANTAS
142	112216-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KENNIA CRISLEY OLIVEIRA SANTOS FONSECA
143	125788-4	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS EDSON VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
144	129122-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANAILMA FABRICA FRANÇA DO NASCIMENTO
145	121560-3	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENISE ALEXANDRE DA SILVA
146	118384-4	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUSIVANIA AMPARO SILVA
147	125120-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCO LUCAS PERIRA
148	130148-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WANY MONYQUE FERREIRA DA SILVA
149	115513-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMANDA NAIANE COSTA PEREIRA
150	122861-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANE MORAIS DE ARAUJO
151	124220-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA GOMES DE SOUTO
152	125474-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANILLY FERNANDES DE SOUZA
153	121174-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RITA LOPES DA SILVA
154	114475-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA
155	120105-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA OLIVEIRA DA PAZ
156	114736-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BIANCA DO CARMO ARAÚJO
157	127102-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JHOSEFF LAYANE DA SILVA
158	121450-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ARIENA DA COSTA ARAUJO
159	123097-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA LUCINEIDE DA SILVA ARAUJO
160	120538-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARLENE GALDINO DA SILVA
161	115344-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIRENE DE OLIVEIRA SILVA
162	114342-4	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WILLMA MARIA SILVA DE ARRUDA
163	110902-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA RODRIGUES FELICIANO
164	122855-0	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCA LENILDA DO NASCIMENTO FERREIRA
165	125782-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANIELY CAROLINE DA SILVA
166	117150-9	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZANA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
167	127493-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILDIANO GUEDES DE MEDEIROS
168	126778-2	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ EGBERTO DA SILVA
169	126499-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FLAVIA MARIA SANTOS MALAQUIAS
170	124638-5	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA MARLIENE CAMPELO DA SILVA
171	124530-8	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOARDAN SAYMONN GOMES DE LIMA
172	124788-1	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PALOMA LIMA SANTOS

CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LISTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	129632-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA DA SILVA SANTOS
02	112119-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA FELIX DA COSTA
03	120013-6	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEUZYCLEYA CAMILLA DA SILVA
04	110902-7	20. CORONEL EZEQUIEL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA RODRIGUES FELICIANO

CORONEL EZEQUIEL - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (LISTA FINAL)

Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	123382-1	21. CORONEL EZEQUIEL - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	GERÔNIMO PEREIRA VICTOR DA SILVA
02	119060-5	21. CORONEL EZEQUIEL - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SERGIO GOMES RODRIGUES A
03	114694-9	21. CORONEL EZEQUIEL - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	LEONARDO PIMENTA FIALHO

CORONEL EZEQUIEL - MOTORISTA (LISTA GERAL)

Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	128348-0	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
02	122345-7	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	JEOVA MACEDO DOS SANTOS
03	125222-6	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	CLAUDIO DE LIMA EZEQUIEL
04	123107-5	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	GEOVÁ MÁRCIO DA SILVA SANTOS

05	116438-1	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	GLEYDSON BORGES DA SILVA
06	117750-0	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	PEDRO BORGES LINHARES
07	117765-2	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	LUIZ CARLOS DANTAS DE PONTES
08	121553-5	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	CRISTOVÃO CARDOSO DA SILVA
09	131753-4	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	SÁVIO CÉSAR GOMES DA ROCHA
10	119653-9	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	HELTON LUIZ DE CARVALHO
11	131321-5	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	CARLOS AUGUSTO CARDOSO MEDEIROS
12	125108-6	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	EMERSON PAULO DA SILVA
13	126301-8	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	ALDEMIR JOSE DA SILVA FAUSTINO
14	122385-5	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	ISAMELPAZ DE ARAUJO
15	109877-5	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	LUCIANO SILVA CAVALCANTI
16	114883-6	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	JUCHELIO BORGES DE LIMA
17	110589-7	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	JAIME DA SILVA AZEVEDO
18	121959-2	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	JOSE WILTON DE OLIVEIRA
19	118336-2	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	JOSÉ LEONARDO DA SILVA
20	121576-0	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	FRANCISCO BATISTA DA SILVA
21	114420-8	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	RAILSON RANIERISON SANTOS
22	130961-2	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	MYCHAEAL EVERTON FERNANDES DA SILVA
23	127283-4	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	ALDERIVAN TAVARES DE OLIVEIRA
24	124376-1	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	JOSÉ MARCELO SILVA BEZERRA
25	123935-7	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	RAFAEL SANTOS RIBEIRO
26	118061-8	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	MACIEL ALVES DA SILVA
27	124715-3	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	HIAGO AZEVEDO RODRIGUES
28	130724-3	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	GERALDO TEIXEIRA BERNARDINO
29	124082-3	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	JACKSON CARLOS SILVA FONSECA
30	129785-9	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	JOSE JUNIO DO NASCIMENTO
31	128253-3	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	FRANCISCO ETSON DA SILVA SANTOS
32	121624-0	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	SERGIO ALVES JUSTINO
33	127040-2	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	JOALDO PEREIRA DE LIMA
34	119199-1	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	GILCELINO SILVA ARAUJO
35	119479-3	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	HIDELBRANDO CALIXTO GOMES
36	122418-3	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	ANDRIER ALVES DE SOUZA
37	124314-3	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	FRANCISCO FAUSTINO DA COSTA FILHO
38	123617-8	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	JOSE JOSIVAM MOREIRA
39	123565-6	22. CORONEL EZEQUIEL - Motorista	CAIO JOSE DANTAS DO AMARAL

CORONEL EZEQUIEL- AGENTES COMUNITÁRIOS (LISTA GERAL)

Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	125850-0	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	ALEXANDRE BEZERRA GONÇALVES
02	115336-4	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	MARIA GERUZIA DA SILVA
03	126853-0	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	INGRID VANESSA MEDEIROS DE LIMA
04	128995-8	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	RAFAEL MEDEIROS FERNANDES
05	123316-1	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
06	109957-0	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	DOUGLAS CALIXTO GOMES
07	118487-4	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	CLERISON GOMES DE SOUZA
08	117477-7	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	CLEONARIA TAMARA DE LIMA SILVA
09	130398-2	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	CARLOS ANTÔNIO CÂNDIDO DE CARVALHO
10	114834-9	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	LIZOMAR MACEDO NASCIMENTO
11	119829-5	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	ANA PAULA DA COSTA
12	127621-0	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	KÊNIA COSTA FARIAS DE MACEDO
13	124520-3	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	JECIANE LUCAS NASCIMENTO

CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários (Lista Pessoas com Deficiência)

01	118487-4	23. CORONEL EZEQUIEL - Agentes Comunitários	CLERISON GOMES DE SOUZA
----	----------	---	-------------------------

CORONEL EZEQUIEL- TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (LISTA GERAL)

Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	120733-0	24. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Saúde Bucal	GUILHERME DHEYK OLIVEIRA DA SILVA
02	119885-0	24. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Saúde Bucal	EDIVÂNIA DA SILVA PEREIRA
03	127483-1	24. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Saúde Bucal	LAÍSE RODRIGUES DOS SANTOS
04	113014-8	24. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Saúde Bucal	MARIA JOSE DANTAS AMARAL
05	113202-0	24. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Saúde Bucal	ANA LIDIA DA SILVA
06	127531-1	24. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Saúde Bucal	KARLA VANESSA DIAS NÓBREGA

CORONEL EZEQUIEL- TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lista geral)

Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	125146-3	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	ANNA KELLY PEREIRA DA SILVA EZEQUIEL
02	113429-4	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	UERICK SILVA DE LIMA
03	115126-2	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	RAINE FERREIRA DA SILVA
04	120574-7	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	JOSEFA MARTINS DE ALMEIDA PONTES
05	125679-1	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA
06	110590-2	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	MARIA APARECIDA MARTINS
07	124237-5	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	PRISCILA DE OLIVEIRA ARAUJO CANUTO
08	114828-6	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	LUCINALDO DAS NEVES DINIZ
09	128883-9	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	FRANCISCA ANDEILMA DE AZEVEDO LIMA MOURA
10	123404-0	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	ERIKA BERTO TAVARES
11	122285-1	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	GELCIONE MARIA DA COSTA RODRIGUES
12	119650-2	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	MARIA EDINEUZA DE SENA ARAUJO CARVALHO
13	114343-0	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	ALINE DE SOUSA RABELO
14	116188-3	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	JOSEFA EUCLIZA CASADO FREIRES DA SILVA
15	110846-3	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	GENILSA KEROLAIN SANTOS DE OLIVEIRA
16	114991-3	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	CLAUDIA JESRHAINY BEZERRA DUARTE
17	123874-6	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	ALEXANDRE DE SOUSA SILVA
18	124662-6	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	ALCINA BORGES
19	109707-0	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	JANAINA DE MEDEIROS GONZAGA
20	125466-3	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	LEYSA CLISLEN ALVES BARBOSA
21	109765-6	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	JÚLIO CÉSAR GUEDES DE MACEDO
22	124386-6	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	EMERSON ALVES DA SILVA
23	114592-4	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA
24	110076-8	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	MAHILDA DE LIMA SANTOS
25	117514-7	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	LUANA ARAUJO DE OLIVEIRA

26	120618-5	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	GILENE NOBREGA MEDEIROS BRITO
27	120630-0	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	DENILZA SARAIVA DA SILVA
28	122784-4	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	JADNA ERIKA FARIAS DOS SANTOS
29	123925-2	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	RUY PAULO DA SILVA
30	122903-0	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	EDILANDO BATISTA DA SILVA
31	125692-2	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	NUBICLEIA FAUSTINO DOS SANTOS
32	122997-2	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	CILVANEIDE GOMES DA SILVA
33	114262-0	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	MARIA GERLHANIA PEREIRA DA SILVA
34	129087-4	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	SAMARA MICHELLY DOS SANTOS DANTAS
35	123822-2	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	FRANCISCO JONAS DE SOUZA PONTES
36	116690-2	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	MARIA DAS MERCES MEDEIROS DA SILVA
37	126504-1	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	DAILYANE ALEXANDRE DA SILVA
38	128238-1	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	FRANCILUCE DA SILVA SANTOS
39	116594-0	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	DAYANE DOS SANTOS EVANGELISTA MATIAS
40	124038-3	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	PATRICIA ERICA DA SILVA
41	122990-4	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	ANA FLAVIA DA SILVA
42	114487-3	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	MARIA SIMONE DA COSTA
43	126699-3	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	MARIA JANEIDE SILVA SANTOS
44	125632-5	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	EMÍLIA ANIELY ARAÚJO RAMOS
45	131607-0	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	FRANCISCA LUCINETE DA SILVA
46	120846-5	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	JOSEFA JUCINEIDE FERREIRA
47	116592-0	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	CLARISSA PEREIRA DOS SANTOS
48	111837-7	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	JARLIA DE MACEDO MEDEIROS
49	118649-4	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	MARCILENE SANTOS
CORONEL EZEQUIEL- TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lista geral) (Lista Pessoas com Deficiência)			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	116188-3	25. CORONEL EZEQUIEL - Técnico em Enfermagem	JOSEFA EUCLIZA CASADO FREIRES DA SILVA
CORONEL EZEQUIEL- Professor de Ensino Religioso			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	123636-1	26. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ensino Religioso	HÂNDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
02	124406-3	26. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ensino Religioso	FRANCISCA MARTA DE ARAUJO SILVA ALVES
03	112518-5	26. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ensino Religioso	ALAN FAGNER AMÉRICO DE SOUZA
04	121950-3	26. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ensino Religioso	ELIENE MARIA DA SILVA
CORONEL EZEQUIEL- Professor de Ciências			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	121510-0	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	DAIANE LOURENE SOARES DANTAS
02	124122-0	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	ANA CECILIA CORREIA SANTOS DAS CHAGAS
03	131627-9	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DE AZEVEDO
04	131527-5	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	JOSE ALDO DE SOUSA MACENA
05	122344-1	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO
06	125371-7	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	HELENA CABRAL DOS SANTOS
07	130713-3	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	LUANA FERNANDA COSTA RAULINO SILVA
08	128359-0	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	DAVID DENNER FERREIRA DA SILVA
09	121467-8	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	DJAIR ALVES DA MATA
10	117451-5	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	MARIA EDILZA PEREIRA DOS SANTOS
11	123341-8	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	THAISSA TAVARES ARAUJO
12	129938-0	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	MARGARETH MACHADO E SILVA SOUSA
13	130203-0	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	MARIA BETÂNIA DE MACEDO SANTOS
14	127086-3	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	HERIKLENO SILVA SANTOS
15	123553-0	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	HILKA BEZERRA DOS SANTOS DA ROCHA
16	129924-3	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	ANALICE DA COSTA CASTRO CUNHA
17	126715-9	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	SARA DAYSE SOUTO PORFÍRIO
18	120651-5	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	WYLLYAM DAVILLY DA SILVA SANTOS
19	117688-4	28. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Ciências	GILBANETE FERREIRA DA SILVA
CORONEL EZEQUIEL- PEDAGOGO			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	129490-5	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	DENISE OLIVEIRA DA SILVA
02	117322-3	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	GILDEILDO BORGES MEDEIROS
03	127185-1	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	MARIZILDA GONÇALVES DA SILVA
04	119656-5	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	EDNALVA ALVES DE AGUIAR
05	129110-8	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	MARIA CICERA CANDIDO
06	122500-9	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	JANAÍNA PAULO DA SILVA SANTOS
07	110154-1	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	ELIVÂNIA FERREIRA
08	122067-6	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	ELANIA DAS NEVES SILVA
09	119778-9	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	IZABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO
10	125689-6	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	FÁBIO MACEDO DE ARAUJO
11	129627-9	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	PEDRO FERREIRA DA SILVA
12	121586-5	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	JOSE ALEXANDRE FILHO
13	126200-9	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	JOSEFA BARBOSA ARAÚJO DA SILVA
14	124557-5	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	ROBERTA DA COSTA SILVA RODRIGUES
15	130643-3	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	SENILDA DO NASCIMENTO
16	126133-5	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	JOÃO BATISTA DE SOUZA SANTOS
17	118225-9	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	ANA PAULA PENHA DA SILVA
18	127478-4	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	ANDRESSA BEZERRA DE SOUZA SANTOS
19	124399-7	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	MARIA ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO
20	127861-6	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	INEZ KARLA DO NASCIMENTO GOMES LIMA
21	123040-1	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	JOSICLEIDE ANDRADE DA SILVA
22	128414-8	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	LAISE DE LIMA MARTINS
23	124441-4	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	ELIENE ARAUJO VIEIRA
24	124907-7	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	ZENICLEIDE TOMÉ DA SILVA
25	125516-4	29. CORONEL EZEQUIEL - Pedagogo	NATALI RODRIGUES DOS SANTOS
CORONEL EZEQUIEL- PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	128175-0	30. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Letras Portugues	JEDIAEL FERREIRA DA COSTA
02	122277-8	30. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Letras Portugues	ÉRIKA PATRÍCIA DE ALMEIDA MEDEIROS SILVA
03	116015-1	30. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Letras Portugues	OTÁVIO SILVA DO NASCIMENTO
04	122684-0	30. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Letras Portugues	DAYANE CASSIANO DA SILVA
05	114898-8	30. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Letras Portugues	SHEYLLA MINELY RODRIGUES DE OLIVEIRA
06	113041-5	30. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Letras Portugues	MARIA DE FATIMA COSTA

CORONEL EZEQUIEL- PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	111295-1	31. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Geografia	JOELICA PEREIRA DE LIMA
02	110141-0	31. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Geografia	CARLA PERES DA SILVA VIANA
03	110576-6	31. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Geografia	MÁRIO MARCELINO DA SILVA
04	129941-6	31. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Geografia	DOUGLAS CAVALCANTE DE ARAÚJO
05	121256-0	31. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Geografia	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA GENUINO OLIVEIRA
06	110166-7	31. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Geografia	LUCIANO DE MELO SILVA
07	110513-2	31. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Geografia	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO
08	130749-0	31. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Geografia	DOUGLAS SANTANA MEIRELES
09	118296-6	31. CORONEL EZEQUIEL - Professor de Geografia	ARTUR MARTINS DA SILVA
CORONEL EZEQUIEL- PSICÓLOGO			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	117771-5	32. CORONEL EZEQUIEL - Psicólogo	JOILZA PATRICIA CORDEIRO MARINHO
02	130365-2	32. CORONEL EZEQUIEL - Psicólogo	CARLA LUIZA CÂNDIDO DE CARVALHO FREIRE
03	121896-0	32. CORONEL EZEQUIEL - Psicólogo	DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA
04	109799-1	32. CORONEL EZEQUIEL - Psicólogo	MARIA ISABEL ALVES BATISTA OLIVEIRA
CORONEL EZEQUIEL- FARMACÊUTICO			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	116627-9	34. CORONEL EZEQUIEL - Farmacêutico	JOSEFA FABIANA MELO RIBEIRO
02	112750-7	34. CORONEL EZEQUIEL - Farmacêutico	IRACILDA MACÊDO DE OLIVEIRA MARTINS COSTA
03	111950-1	34. CORONEL EZEQUIEL - Farmacêutico	TIAGO LOIOLA FALCÃO
04	109589-0	34. CORONEL EZEQUIEL - Farmacêutico	CLAUDICELY SABINO LIMA
05	123381-6	34. CORONEL EZEQUIEL - Farmacêutico	ANDRE FELIPPE PEREIRA DA SILVA
06	113321-7	34. CORONEL EZEQUIEL - Farmacêutico	JETRO LOPES DA CRUZ
07	131621-6	34. CORONEL EZEQUIEL - Farmacêutico	NÁGILA PRISCILA SILVA SANTOS
08	122242-7	34. CORONEL EZEQUIEL - Farmacêutico	MARIA ALANA NERES DE PONTES
CORONEL EZEQUIEL - CIRURGIÃO DENTISTA			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	129430-8	35. CORONEL EZEQUIEL - Cirurgião Dentista	EVERTON SPENCER DA SILVA ARAÚJO
02	115043-1	35. CORONEL EZEQUIEL - Cirurgião Dentista	LEONARDO DE SOUSA ALVES
03	111248-5	35. CORONEL EZEQUIEL - Cirurgião Dentista	FABIANO CLEMENTINO ALVES DE SOUZA
CORONEL EZEQUIEL- ENFERMEIRO			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	124156-5	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	DIEGO WANDSON DA LUZ MARTINIANO
02	110833-2	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	MARIA APARECIDA SILVA
03	125662-9	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	IRLENYA MEDEIROS ARAÚJO
04	124187-4	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	DIOGO WALDSON DA LUZ MARTINIANO
05	111804-7	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	KADJA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA
06	115783-5	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	SÂMIA JAMYLLÉ SANTOS DE AZEVEDO
07	131672-4	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	BÁRBARA DE SOUZA FERREIRA
08	129771-2	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	TATIANE DE MACÊDO ROCHA
09	111973-7	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA
10	131024-0	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	HELOANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
11	129003-6	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	ANNA KAROLINA BEZERRA DA SILVA
12	130674-2	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	THAISY RAQUEL OLIVEIRA TRINDADE
13	112818-6	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	VANUSA FERREIRA DA COSTA
14	123736-5	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	STELA CRISTINA DANTAS DE MEDEIROS
15	129936-9	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
16	126445-1	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	DEYSE GOMES LIMA
17	114099-4	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	PATRICIA FONSECA DA SILVA
18	126389-8	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	SABRINA DA SILVA ALVES FAUSTO
19	131019-3	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	RUBÊNIA PAULO DA SILVA
20	127425-5	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	MARIA CLARA WANDERLEY CAVALCANTE
21	118157-0	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	MARIA DA GUIA COSTA NASCIMENTO
22	128654-3	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	IANNA PRISCILLA DANTAS DE QUEIROZ
23	119475-1	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	VANESSA SILVA BATISTA
24	115674-2	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	SHEINY LARISSA DE AZEVEDO
25	117281-1	36. CORONEL EZEQUIEL - Enfermeiro	HÉLDER CLAYTON DE LIMA SILVA
CORONEL EZEQUIEL- MÉDICO			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	128246-5	37. CORONEL EZEQUIEL - Médico	GABRIELA MARIA DE MÊLO PIRES VILAR
02	112048-0	37. CORONEL EZEQUIEL - Médico	CÍCERO EDVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO
CORONEL EZEQUIEL - BIOQUÍMICO			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	116373-9	38. CORONEL EZEQUIEL - Bioquímico	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA
02	124898-0	38. CORONEL EZEQUIEL - Bioquímico	RAPHAEL MONTORIL DE SOUZA ARAÚJO
03	127632-0	38. CORONEL EZEQUIEL - Bioquímico	HANNALY WANA BEZERRA PEREIRA
04	121645-5	38. CORONEL EZEQUIEL - Bioquímico	ANABEL BATISTA PEREIRA
05	124999-9	38. CORONEL EZEQUIEL - Bioquímico	RODOLFO MAKARTE MEDEIROS DANTAS
06	128727-0	38. CORONEL EZEQUIEL - Bioquímico	CRYSLAYNE CLARA ESPÍNOLA DINIZ
CORONEL EZEQUIEL- BIOQUÍMICO (Lista Pessoas com Deficiência)			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	124898-0	38. CORONEL EZEQUIEL - Bioquímico	RAPHAEL MONTORIL DE SOUZA ARAÚJO
CORONEL EZEQUIEL - MÉDICO VETERINÁRIO			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	119414-9	39. CORONEL EZEQUIEL - Médico Veterinário	KAROLINE ALVES MORAES DANTAS DE FARIAS
CORONEL EZEQUIEL - NUTRICIONISTA			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	124324-8	40. CORONEL EZEQUIEL - Nutricionista	ANDREZA AGDA DANTAS SILVA
02	122126-6	40. CORONEL EZEQUIEL - Nutricionista	LIZAILMA SILVA CUNHA
03	115630-2	40. CORONEL EZEQUIEL - Nutricionista	ELIANE FERREIRA
04	118172-1	40. CORONEL EZEQUIEL - Nutricionista	LARISSA PINHEIRO COSTA
05	120830-8	40. CORONEL EZEQUIEL - Nutricionista	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS
06	131647-8	40. CORONEL EZEQUIEL - Nutricionista	LAYS PALOMA DOS SANTOS SILVA
07	129985-6	40. CORONEL EZEQUIEL - Nutricionista	TÁRSILA ESTEFÂNIA GOMES RODRIGUES
08	129773-3	40. CORONEL EZEQUIEL - Nutricionista	MARTA SUAMME DE FARIAS ÉTER
CORONEL EZEQUIEL - ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome

01	111939-1	41. CORONEL EZEQUIEL - Assistente Social	ACÁCIA BARROS FERNANDES DUTRA
02	116428-7	41. CORONEL EZEQUIEL - Assistente Social	WYLK CHAVELLE ARAÚJO SILVA
03	131861-1	41. CORONEL EZEQUIEL - Assistente Social	JANAINA KELLE FERNANDES
CORONEL EZEQUIEL – PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
Classificação	Inscrição	Município- cargo	Nome
01	126691-0	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JAQUELINE SILVA NACIMENTO
02	125593-4	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JÚLIO CEZAR GOMES FONSECA
03	116369-1	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MARIA JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA
04	128328-0	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ELIZANGELA SOUSA SILVA FERREIRA
05	113474-0	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	AURINO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
06	110804-4	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
07	131496-8	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
08	125493-0	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CALÍGENA BATISTA DE PAIVA SILVA
09	130963-3	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MERKES RELTON DE MEDEIROS MORENO
10	127521-7	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA
11	121209-4	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MARIA CLAUDENEIDE DA SILVA ARAÚJO
12	113421-0	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GILDEMAR LIMA OLIVEIRA
13	113977-4	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	KLEBER JEAN ANDRADE PINHEIRO
14	131132-8	27. CORONEL EZEQUIEL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EPIFÂNIO ANULINO FERREIRA

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:478327F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15020002/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 15020002/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 15020002/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de itens de enxoval para formação de kits para o Programa Nascer Sorrindo, a ser destinados as gestantes carentes deste município, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14861 - Cueiro Bercinho Estampa Feminino	UND		30	12,50	375,00
2	14862 - Cueiro Bercinho C/ 3 pcs 60x80cm	UND		30	14,50	435,00
3	14863 - Conjunto Mijao C/ Camiseta P/ RN	UND		30	6,99	209,70
4	14864 - Banheira Verde Bebe 20 lts	UND		10	23,90	239,00
5	14865 - Banheira Azul Bebe 20 lts	UND		10	23,90	239,00
6	14866 - Banheira Coral 20 lts	UND		12	23,90	286,80
7	14867 - Banheira Rosa Bebe 20 lts	UND		10	23,90	239,00
8	14868 - Toalha de Banho C/ Capuz Recém Nascido	UND		30	9,50	285,00
9	14869 - Fralda Descartável	PCT		30	34,50	1.035,00
10	14870 - Conjunto Pagão C/ 3 pcs	UND		30	17,90	537,00
11	14871 - Pagão Malha C/ 3 pcs	UND		30	15,90	477,00
12	14872 - Bolsa P/ Bebe Plástica Grande	UND		30	39,90	1.197,00
13	14873 - Lavanda Flora Nenem 100 ml	UND		30	8,99	269,70
14	13297 - Lenço umedecido	UND		30	3,99	119,70
15	14875 - Tanga Enxuta Algodão P/M/G	UND		30	6,99	209,70
16	14876 - Meia Infantil P/ Bebe 100% Poliamida	UND		60	2,99	179,40
17	9188 - ESCOVA KIT BANHO BLISTER C/PRENDEDOR	UND		30	11,50	345,00
18	12288 - SABONETE CHARM&CARINHO LAVANDA 90G	UND		30	2,99	89,70
19	13295 - Haster Flexives kids 75/UN	UND		30	1,99	59,70
20	10722 - Fralda luxo Pinte & Borde c/5pcs	UND		30	15,50	465,00
21	10732 - Kit c/ Touca/Luva e Sapato 232	CONJ		30	9,95	298,50
Total					7.590,90	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/02/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:FD1E0AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTAS AOS RECURSOS: EDITAL 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

RESPOSTAS AOS RECURSOS: EDITAL 001/2019			
Nº DE INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO CARGO	CANDIDATO (A)	RESULTADO
02	E1	MARIA LUCILENE DA SILVA NUNES GUILHERME	INDEFERIDO A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA O CARGO PRETENDIDO, NEM TÃO POUCA CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA. SENDO APRESENTADA APENAS UMA CARTA DE RECOMENDAÇÃO DE MEMBRO DE UMA IGREJA EVANGÉLICA, A QUAL NÃO EXPÕE AS ATRIBUIÇÕES VINCULADAS AO CARGO. ALÉM DISSO, RESSALTA O EDITAL 001/2019 - SOMENTE SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES, ATESTADOS OU CERTIDÕES ORIGINAIS (DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) EXPEDIDOS HÁ NO MÁXIMO 60 DIAS, FATO CONTRASTANTE COM O DOCUMENTO ORA APRESENTADO (NÃO ESTÁ DATADO). DESTA FORMA, A CANDIDATA PERMENECE COM A MESMA PONTUAÇÃO E DESCLASSIFICADA.
63	E1	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO A CANDIDATA APRESENTOU DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO 2º PERÍODO EQUIVALENTE A 10 PONTOS ; EM SET TRATANDO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APRESENTOU 3 DECLARAÇÕES: 01 NO PERÍODO DE 2000 A 2001, OUTRA DE 2002 A 2003 E OUTRA DE 2016 ATÉ A PRESENTE DATA FUNÇÃO DE CATEQUISTA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. EM RELAÇÃO AO QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO EDITAL 001/2019 - A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PRETENDIDO- 10,0 PONTOS POR CADA ANO (12 MESES COMPLETOS OU UM ANO LETIVO - EDUCAÇÃO) DE ATUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 4 ANOS, SENDO ASSIM AS DUAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES CITADAS NÃO SE ENQUADRAM NO REFERIDO EDITAL. NO QUE TANGE A ÚLTIMA DECLARAÇÃO - NÃO EXPÕE AS ATRIBUIÇÕES VINCULADAS AO CARGO. DESTA FORMA, A CANDIDATA PERMENECE COM A MESMA PONTUAÇÃO E DESCLASSIFICADA.
150	E1	JUDSON JOSÉ LINO DA SILVA	INDEFERIDO O CANDIDATO APRESENTOU 01 CURSO DE NORMATIZAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS 15 H (2 PONTOS); 01 CERTIFICADO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO SÉRIE DIÁLOGOS: A INTERFACE ENTRE ACADEMIA E MERCADO 10 H (2 PONTOS); 01 CERTIFICADO DO CURSO DE COMO USAR A EDUCAÇÃO PARA PROMOVER SAÚDE 40 H (4 PONTOS); 01 CERTIFICADO DO CURSO DE EFICIÊNCIA NA AVALIAÇÃO DOCENTE 40 H (4 PONTOS); 01 CERTIFICADO DO MINI CURSO O DESAFIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO RN 40 H (4 PONTOS); 01 CERTIFICADO DO CURSO EM DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NA PRÓXIMA DÉCADA 45 H (4 PONTOS); UM DIPLOMA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PELO IFRN, DATADO EM 05/03/2015 (NÃO PONTUA); UM CERTIFICADO DE MONITOR DE ENSINO DA DISCIPLINA FUNDAMENTOS DA INVESTIGAÇÃO PELA UNIFACEX DATADO EM 30/08/2018, DURANTE O PERÍODO DE 6 MESES (NÃO PONTUA) E 01 CERTIFICADO DE MONITOR DA DISCIPLINA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, CONCEPÇÃO VITAL CICLO VIDA E MORTE, TCC1 E CONCEPÇÃO VITAL CICLO VIDA E MORTE NO CURSO DE ENFERMAGEM DURANTE O ANO DE 2018 (NÃO PONTUA). DESTA FORMA, O CANDIDATO PERMENECE COM A MESMA PONTUAÇÃO E DESCLASSIFICADO.
118	E8	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	INDEFERIDO O CANDIDATO APRESENTOU 01 CERTIFICADO DO I CURSO DE ALTO NÍVEL (INICIAÇÃO E ALTO RENDIMENTO) 16 H (NÃO PONTUA); 01 CERTIFICADO COMO MONITOR DE OFICINA 10 H (NÃO PONTUA); 01 DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA MUNICIPAL SEN JESSÉ PINTO FREIRE, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 2018 (10 PONTOS); 01 DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VITOR DA SILVA LIMA, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 2018 (NÃO PONTUA - ANO EQUIVALENTE A DECLARAÇÃO ANTERIOR). DESTA FORMA, O CANDIDATO PERMENECE COM A MESMA PONTUAÇÃO E DESCLASSIFICADO.
100	E8	ARTUR HERMINIO DA SILVA	INDEFERIDO O CANDIDATO APRESENTOU 03 DECLARAÇÕES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 01 NO PERÍODO DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO PAULO DO POTENGI, A SEGUNDA NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE SANTA MARIA E A TERCEIRA ESCOLA ESTADUAL DEMÉTRIO URBANO, ASSUMINDO AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (PORÉM NÃO ESPECIFICA O PERÍODO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA). EM SET TRATANDO DO QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO EDITAL 001/2019 - A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PRETENDIDO- 10,0 PONTOS POR CADA ANO (12 MESES COMPLETOS OU UM ANO LETIVO - EDUCAÇÃO) DE ATUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 4 ANOS, SENDO ASSIM AS DUAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES CITADAS SE ENQUADRAM NO REFERIDO EDITAL. NO QUE TANGE A ÚLTIMA DECLARAÇÃO - NÃO ESPECIFICA O PERÍODO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA. DESTA FORMA, O CANDIDATO PERMENECE COM A MESMA PONTUAÇÃO E DESCLASSIFICADO.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5CB50DD7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA 1ª FASE PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E1- AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
65	MARGARETH SILVA DA CRUZ	40 PONTOS	CLASSIFICADA						
30	MÁRCIA IZABEL NUNES ALVES	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
84	ROSÂNGELA ANDRADE DE LIMA	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
71	DANIELLE SILVA DO NASCIMENTO	36 PONTOS	CLASSIFICADA						
09	BÁRBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
91	JANAÍLDON BERNARDO DE SOUZA	22 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
21	KELIANE DUARTE DE FRANÇA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
95	MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS FEITOSA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
69	MIKAELY MARTINS DE SOUZA	64 PONTOS	CLASSIFICADA						
40	CARLA DANIELE FERREIRA DA SILVA	52 PONTOS	CLASSIFICADA						
56	GILDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	68 PONTOS	CLASSIFICADA						
50	AUDECLEIA SILVA DO NASCIMENTO LIMA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
27	SILVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	76 PONTOS	CLASSIFICADA						

12	ANNE KAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO	64 PONTOS	CLASSIFICADA						
94	FILIFE BRENO RIBEIRO GOMES	30 PONTOS	CLASSIFICADO						
01	IARA CARVALHO DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
23	ARYANNE CUNHA CAVALCANTE	34 PONTOS	CLASSIFICADA						
36	VERA LÚCIA ANDRADE SILVA DE SOUZA	50 PONTOS	CLASSIFICADA						
35	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	80 PONTOS	CLASSIFICADO						
42	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
38	SUÊNIA ROBERTA LOPES SOARES	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
52	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	52 PONTOS	CLASSIFICADA						
22	MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	52 PONTOS	CLASSIFICADA						
134	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	54 PONTOS	CLASSIFICADA						
148	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS	64 PONTOS	CLASSIFICADA						
63	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
18	ÉRICA FERNANDES DE LIMA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
53	JULIETE SUÉLY DE OLIVEIRA	50 PONTOS	CLASSIFICADA						
55	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
54	JUCIELY RAVANA DO NASCIMENTO	34 PONTOS	CLASSIFICADA						
31	JOELMA VENANCIO DE LIMA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
29	LUANA SOARES DE MEDEIROS	32 PONTOS	CLASSIFICADA						
33	CARLA LAVINIA GONÇALVES	46 PONTOS	CLASSIFICADA						
02	MARIA LUCILENE DA SILVA N. GUILHERME	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
66	GISELY MARIA LIRA DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADA						
49	JACIANE BARBOSA DOS SANTOS	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
25	SEVERINA MIRIAN LINO DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
37	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
44	EDILMA DO NASCIMENTO SILVA	76 PONTOS	CLASSIFICADA						
70	MARIA GRACIDEIDE O. DE OLIVEIRA	60 PONTOS	CLASSIFICADA						
151	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	64 PONTOS	CLASSIFICADA						
132	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITENS 4.2 LETRA "A" E 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
131	IRIS MARIA GALDÊNCIO DA SILVA	54 PONTOS	CLASSIFICADA						
139	GENILDA DA SILVA BEZERRA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
51	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	32 PONTOS	CLASSIFICADA						
154	MICHELE APARECIDA DA SILVA PONTES	50 PONTOS	CLASSIFICADA						
121	JANAINA DE FREITAS PEREIRA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
68	JOANA DARC SANTOS DE MELO	64 PONTOS	CLASSIFICADA						
67	GEANE LIRA DA SILVA RIBEIRO	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
24	MARIA JOSÉ DE SOUZA	62 PONTOS	CLASSIFICADA						
59	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	34 PONTOS	CLASSIFICADA						
81	GILMARA COSTA DE SOUZA	68 PONTOS	CLASSIFICADA						
103	CARLOS EDUARDO SILVA DE MELO	54 PONTOS	CLASSIFICADO						
06	DENIZE RODRIGUES DE SOUZA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
142	GEILMA BEZERRA DE MORAIS	44 PONTOS	CLASSIFICADA						
137	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	60 PONTOS	CLASSIFICADA						
112	MARIA CRESIA DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
105	MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO	40 PONTOS	CLASSIFICADA						
28	ANDRESSA GABRIELLY MONTEIRO ANDRADE	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
127	AMANDA CECÍLIA	12 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM						

	SOARES DE LIRA		O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
97	LEONARDO LIMA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO						
133	ANGELICA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
117	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	90 PONTOS	CLASSIFICADA						
87	LUCITÂNIA S. DE LIMA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
88	DANIELLE FREIRE DA SILVA	24 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
90	ROSA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
86	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
114	JOELMA COSTA DE AMORIM	60 PONTOS	CLASSIFICADA						
85	JOUSE VIANA GUEDES DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADA						
60	MARIA CILEIDE DE SOUZA	40 PONTOS	CLASSIFICADA						
75	LUIZ PINHEIRO DE LIMA	16 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
26	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	66 PONTOS	CLASSIFICADA						
04	EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS	40 PONTOS	CLASSIFICADA						
147	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	40 PONTOS	CLASSIFICAÇÃO						
80	MARIA JULIANNE DA SILVA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
109	DANIELLE NICÁCIO DA SILVA	56 PONTOS	CLASSIFICADA						
48	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	76 PONTOS	CLASSIFICADA						
141	ELISABETE BEZERRA DO NASCIMENTO	60 PONTOS	CLASSIFICADA						
130	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
119	GEOVÂNIA BIANCA BARBOSA BEZERRA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
61	ERINADIA MARIA RONALDO DE SOUZA	44 PONTOS	CLASSIFICADA						
14	LAUDICEIA FÉLIX DE FARIAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA						
34	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
111	ANTONIO ANSELMO DA SILVA NETO	54 PONTOS	CLASSIFICADO						
89	MONALISA MOLICK DA SILVA NASCIMENTO	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
122	ANNA RAFAELA F. DE OLIVEIRA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
11	IRENEIDE DANTAS GOMES	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
150	JUDSON JOSÉ LINO DA SILVEIRA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
116	JOSEANE NUNES DE LIMA	70 PONTOS	CLASSIFICADA						
146	LÚCILA BATISTA DE SOUZA	24 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
144	JOSUE GOMES DA COSTA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
145	TAISE KELLY DA SILVA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
135	MARIA JUDILEIDE S. LIMA	36 PONTOS	CLASSIFICADA						
47	FRANCIELE FRANCISCA PONTES DA SILVA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
74	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	64 PONTOS	CLASSIFICADA						
108	GILVANA DUARTE DA SILVA	64 PONTOS	CLASSIFICADA						
140	DAMIÃO RANIEL CAETANO SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
155	VALERIA VIEIRA SIMPLICIO	52 PONTOS	CLASSIFICADA						
92	IVANI NUNES DA CRUZ	28 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
162	ANDREZA LYANE PROCOPIO BEZERRA	24 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
156	ROSICLEIDE MELO DA SILVA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						

E2 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
7	JENNIFER ADRIANA VASCONCELOS SIARES	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019						
13	MANOEL BARBOSA DA SILVA	14,5 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019						

E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
99	ELY SUÉLEN VICENTE	40 PONTOS	CLASSIFICADA						
159	ROSELI PERREIRA DE FRANÇA	47,5	CLASSIFICADA						
160	JOANA DARC SILVA DE ALEMEIDA	24 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019						
17	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	35 PONTOS	CLASSIFICADA						

E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
98	JOSÉ ALCENER VICENTE	40 PONTOS	CLASSIFICADO						
104	MAXCILIANO SENA DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO						
83	JUNIOR INACIO DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO						
138	ADANILSON WELLIGTON DE MOURA	42 PONTOS	CLASSIFICADO						
82	JOSÉ MARIA DE CASTRO	32,5 PONTOS	CLASSIFICADO						

E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
46	MARIA ALICE NICÁCIO EVANGELISTA	5 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACOROD COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019						
32	FRANCISCA DANIELLY DE OLIVEIRA MOURA	35 PONTOS	CLASSIFICADA						
101	SILVIO MENDONÇA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO						
136	CÉLIA MARIA DA SILVA	27 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACOROD COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019						
110	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	45 PONTOS	CLASSIFICADO						
15	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACOROD COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019						

E6 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
20	EVERSON FERNANDES DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO						

E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
8	ALANE IASMIM DE ASSIS ARAÇÃO	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
78	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
57	ANNE EVELINE DA CRUZ SOARES	45 PONTOS	CLASSIFICADA						
158	RAI LIMA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO						
124	WALLESSA DO NASCIMENTO	40 PONTOS	CLASSIFICADA						

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
16	JOSENILDO DE FREITAS	45 PONTOS	CLASSIFICADO						
72	RAFAEL FERNANDES PEREIRA	32 PONTOS	CLASSIFICADO						
96	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	42 PONTOS	CLASSIFICADO						
100	ARTUR HERMINIO DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACOROD COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019						
125	ALANE FARIAS DE AQUINO	40 PONTOS	CLASSIFICADA						
118	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACOROD COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019						

E9- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
152	IVANIAS DE SOUSA MELLO	25 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
153	VANESSA MELLO PEREIRA	35 PONTOS	CLASSIFICADA						
163	MARIA ILMA DE MELO NASCIMENTO	14 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
93	RENATA GOMES DA SILVA	13,5 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
157	ILANNE ESTER LEANDRO LIMA	5 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
143	LUCILEIDE PAULINO GOMES	24 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
45	IDIANA COSTA DO NASCIMENTO	27 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
115	ELIZABETH COSTA	40 PONTOS	CLASSIFICADA						

	DOS SANTOS								
79	EDNÁZIA DA CRUZ GOMES	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
73	GESIANE GÉSIA DE LIMA	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
106	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	40 PONTOS	CLASSIFICADA						
107	JEANE DIAS MARINHO	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
126	ALINE CARLA DA PAZ ALVES	40 PONTOS	CLASSIFICADA						
123	MILENA CABRAL DE GÓIS	30 PONTOS	CLASSIFICADA						
77	MARIA GIZÉLIA GOMES DE LIMA	4 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
149	VALÉRIA TAVARES BENTO	52, 5 PONTOS	CLASSIFICADA						
113	ILÂNIA GABRIEL SOARES SILVA	45 PONTOS	CLASSIFICADA						
10	MARIA LUCÉLIA FARIAS DE LIMA	47 PONTOS	CLASSIFICADA						

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1A6366D2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
E1- AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
65	MARGARETH SILVA DA CRUZ	40 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
30	MÁRCIA IZABEL NUNES ALVES	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA				
84	ROSÂNGELA ANDRADE DE LIMA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA				
71	DANIELLE SILVA DO NASCIMENTO	36 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
09	BARBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
91	JANAÍLTON BERNARDO DE SOUZA	22 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO				
21	KELIANE DUARTE DE FRANÇA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA				
95	MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS FEITOSA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA				
69	MIKAELY MARTINS DE SOUZA	64 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA				
40	CARLA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	55 PONTOS	CLASSIFICADA				
56	GILDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	68 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
50	AUDECLEIA SILVA DO NASCIMENTO LIMA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA				
27	SILVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	76 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA				
12	ANNE KAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
94	FILIPE BRENO RIBEIRO GOMES	30 PONTOS	CLASSIFICADO	40 PONTOS	DECLASSIFICADO				
01	IARA CARVALHO DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
23	ARYANNE CUNHA CAVALCANTE	34 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
36	VERA LÚCIA ANDRADE SILVA DE SOUZA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
35	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	80 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO				
42	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
38	SUÊNIA ROBERTA LOPES SOARES	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
52	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
22	MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA				
134	MARIA CONCEIÇÃO DA DOS	54 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				

	SANTOS OLIVEIRA								
148	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS	64 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA				
63	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA					
18	ÉRICA FERNANDES DE LIMA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA					
53	JULIETE SUÉLY DE OLIVEIRA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA				
55	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
54	JUCIELY RAVANA DO NASCIMENTO	34 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA				
31	JOELMA VENANCIO DE LIMA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
29	LUANA SOARES DE MEDEIROS	32 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
33	CARLA LAVINIA GONÇALVES	46 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
02	MARIA LUCILENE DA SILVA N. GUILHERME	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
66	GISELY MARIA LIRA DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
49	JACIANE BARBOSA DOS SANTOS	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
25	SEVERINA MIRIAN LINO DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
37	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
44	EDILMA DO NASCIMENTO SILVA	76 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
70	MARIA GRACIDEIDE O. DE OLIVEIRA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
151	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
132	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM ITENS 4.2 LETRA "A" E 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
131	IRIS MARIA GALDÊNCIO DA SILVA	54 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
139	GENILDA DA SILVA BEZERRA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
51	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	32 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
154	MICHELLE APARECIDA DA SILVA PONTES	50 PONTOS	CLASSIFICADA	55 PONTOS	CLASSIFICADA				
121	JANAINA DE FREITAS PEREIRA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
68	JOANA DARC SANTOS DE MELO	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
67	GEANE LIRA DA SILVA RIBEIRO	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
24	MARIA JOSÉ DE SOUZA	62 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
59	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	34 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
81	GILMARA COSTA DE SOUZA	68 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
103	CARLOS EDUARDO SILVA DE MELO	54 PONTOS	CLASSIFICADO	55 PONTOS	CLASSIFICADO				
06	DENIZE RODRIGUES DE SOUZA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADO				
142	GEILMA BEZERRA DE MORAIS	44 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
137	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
112	MARIA CRESIA DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADO				
105	MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
28	ANDRESSA GABRIELLY MONTEIRO DE	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				

	ANDRADE		001/2019						
127	AMANDA CECÍLIA SOARES DE LIRA	12 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
97	LEONARDO LIMA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	30 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019				
133	ANGELICA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
117	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	90 PONTOS	CLASSIFICADA	90 PONTOS	CLASSIFICADA				
87	LUCITÂNIA S. DE LIMA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
88	DANIELLE FREIRE DA SILVA	24 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
90	ROSA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICA				
86	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA				
114	JOELMA COSTA DE AMORIM	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
85	JOUSE VIANA GUEDES DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
60	MARIA CILEIDE DE SOUZA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	40 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019				
75	LUIZ PINHEIRO DE LIMA	16 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				
26	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	66 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA				
04	EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
147	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	40 PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
80	MARIA JULIANNE DA SILVA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
109	DANIELLE NICÁCIO DA SILVA	56 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
48	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	76 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
141	ELISABETE BEZERRA DO NASCIMENTO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
130	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
119	GEOVÂNIA BIANCA BARBOSA BEZERRA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICA	DESCLASSIFICADA				
61	ERINADIA MARIA RONALDO DE SOUZA	44 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
14	LAUDICEIA FÉLIX DE FARIAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
34	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
111	ANTONIO ANSELMO DA SILVA NETO	54 PONTOS	CLASSIFICADO	30 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019				
89	MONALISA MOLICK DA SILVA NASCIMENTO	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
122	ANNA RAFHAELA F. DE OLIVEIRA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
11	IRENEIDE DANTAS GOMES	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
150	JUDSON JOSÉ LINO DA SILVEIRA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				
116	JOSEANE NUNES DE LIMA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA				
146	LUCILA BATISTA DE SOUZA	24 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
144	JOSUE GOMES DA COSTA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				
145	TAISE KELLY DA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				

	SILVA		DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
135	MARIA JUDILEIDE S. LIMA	36 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
47	FRANCIELE FRANCISCA PONTES DA SILVA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
74	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	64 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
108	GILVANA DUARTE DA SILVA	64 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
140	DAMIÃO RANIEL CAETANO SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				
155	VALERIA VIEIRA SIMPLICIO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
92	IVANI NUNES DA CRUZ	28 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
162	ANDREZA LYANE PROCOPIO BEZERRA	24 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				
156	ROSICLEIDE MELO DA SILVA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				

E2 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
7	JENNIFER ADRIANA VASCONCELOS SIARES	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA					
13	MANOEL BARBOSA DA SILVA	14,5 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO					

E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
99	ELY SUELEN VICENTE	40 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA				
159	ROSELI PERREIRA DE FRANÇA	47,5	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
160	JOANA DARC SILVA DE ALEMEIDA	24 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
17	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	35 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				

E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
98	JOSÉ ALCENER VICENTE	40 PONTOS	CLASSIFICADO	65 PONTOS	CLASSIFICADO				
104	MAXCILIANO SENA DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO				
83	JUNIOR INACIO DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO	40 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019				
138	ADANILSON WELLIGTON DE MOURA	42 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO				
82	JOSÉ MARIA DE CASTRO	32,5 PONTOS	CLASSIFICADO	75 PONTOS	CLASSIFICADO				

E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
46	MARIA ALICE NICÁCIO EVANGELISTA	5 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
32	FRANCISCA DANIELLY DE OLIVEIRA MOURA	35 PONTOS	CLASSIFICADA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.1 LETYRA “C” DO EDITAL 001/2019				
101	SILVIO MENDONÇA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	65 PONTOS	CLASSIFICADO				
136	CÉLIA MARIA DA SILVA	27 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				

			ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019						
110	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	45 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO				
15	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				

E6 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
20	EVERSON FERNANDES DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS					

E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
8	ALANE IASMIM DE ASSIS ARAGÃO	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
78	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	30 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA				
57	ANNE EVELINE DA CRUZ SOARES	45 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
158	RAI LIMA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	55 PONTOS	CLASSIFICADO				
124	WALLESSA DO NASCIMENTO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
16	JOSENILDO DE FREITAS	45 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO				
72	RAFAEL FERNANDES PEREIRA	32 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO				
96	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	42 PONTOS	CLASSIFICADO	85 PONTOS	CLASSIFICADO				
100	ARTUR HERMINIO DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				
125	ALANE FARIAS DE AQUINO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
118	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				

E9- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
152	IVANIAS DE SOUSA MELLO	25 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
153	VANESSA MELLO PEREIRA	35 PONTOS	CLASSIFICADA	45 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019				
163	MARIA ILMA DE MELO NASCIMENTO	14 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
93	RENATA GOMES DA SILVA	13,5 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
157	ILANNE ESTER LEANDRO LIMA	5 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
143	LUCILEIDE PAULINO GOMES	24 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
45	IDIANA COSTA DO NASCIMENTO	27 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
115	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
79	EDNÁZIA DA CRUZ GOMES	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
73	GESIANE GÉZIA DE LIMA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
106	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				

107	JEANE DIAS MARINHO	30 PONTOS	CLASSIFICADA	40 PONTOS	DESCLASSIFICADA				
126	ALINE CARLA DA PAZ ALVES	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
123	MILENA CABRAL DE GÓIS	30 PONTOS	CLASSIFICADA	30 PONTOS	DESCLASSIFICADA				
77	MARIA GIZÉLIA GOMES DE LIMA	4 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
149	VALÉRIA TAVARES BENTO	52, 5 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
113	ILÂNIA GABRIEL SOARES SILVA	45 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
10	MARIA LUCÉLIA FARIAS DE LIMA	47 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EED35A40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.416-A, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.416-A, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVAS NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 – LEI Nº 1.124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazido pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2019, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Janeiro de 2019. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
41	31/01/2019	211.014/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	31/01/2019	DECRETO: 1.416	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									10.000,00
Nº Solic.: 31 Criar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	5.000,00
2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS									5.000,00
Nº Solic.: 31 Criar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	5.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									10.000,00

Nº Solic.: 32 Reduzir	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12140218	0001	5.000,00
Total:				10.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:1DD51514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 001/2019

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 001/2019, destinado Registro de Preço Para Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

135 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4552 - FARINHA LACTEA 500gr. Pacotes de 500 gramas.	PC	NUTRIMENTAL	2.500	9,50	23.750,00
2	4554 - AVEIA EM FLOCOS DE 500gr. Disponível em embalagem com 500g. Ingredientes: aveia laminada em flocos finos.	PC	NUTRY	1.250	5,99	7.487,50
3	4556 - MILHO VERDE 200gr. Em conserva. Simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem lata de folha de flandres com verniz 200g.	LT	Bonare	2.000	1,48	2.960,00
4	4558 - ERVILHA 200gr. Em conserva. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem: lata de folha de flandres com verniz 200g.	LT	Bonare	2.000	1,47	2.940,00
5	4559 - RAPADURA EM PACOTES RAPADURA. PACOTE COM 1 KG, COM 50 TABLETES DE 20 G.	PC	Da Cana	1.500	6,99	10.485,00
6	1142 - FECULA DE MANDIOCA Fecula de mandioca, embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	LOPES	3.500	4,90	17.150,00
7	4561 - QUEIJO QUALHO Massa: cozida e prensada, com textura fechada. Produto tipicamente nacional, fabricado extensivamente no Nordeste do Brasil, também denominado queijo do Sertão, sem maturação e salgado. Ponto chave: este produto não deve "filar". 2. Padrão de qualidade. 1000 kg.	KG	GURUPY	800	18,10	14.480,00
8	1146 - SARDINHA AO ÓLEO 125G Sardinha oleo 125 g em lata com óleo, sem conservantes, sem glúten, embalagem de 125 g, íntegra, sem amassado ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	LT	NAVE	10.000	2,90	29.000,00
16	1247 - MANGA. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	820	2,99	2.451,80
20	6769 - OVOS (bandeja com 15) De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. (bandeja com 15)	UND	FORTE GEMA	12.260	0,47	5.762,20
30	168 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO Sem osso, sem pele e congeladas. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais saudáveis e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de aproximadamente 1kg.	KG	Real	900	7,52	6.768,00
32	1123 - PEITO DE FRANGO Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	KG	Real	1.800	8,30	14.940,00
33	1966 - POLPA DE FRUTAS SORTIDAS. Polpa de Frutas Sortidas.	KG	SABOR DA SERRA	3.000	6,15	18.450,00
36	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	KG	Potira	2.000	2,30	4.600,00
37	1130 - AMIDO DE MILHO 200G 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200G, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	CX	KIMIMO	120	2,45	294,00
38	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.	KG	Anambai	1.680	2,98	5.006,40
39	1226 - ARROZ PARBOLIZADO.	KG	Anambai	2.170	2,80	6.076,00

	Arroz parbolizado longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.					
40	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) Consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PC	ESTRELA	2.500	2,87	7.175,00
41	119 - CREME DE LEITE Creme de Leite – Caixa com 250g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	CX	ITALAC	1.000	2,48	2.480,00
42	6716 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	KG	Finna	1.000	3,20	3.200,00
43	1239 - FEIJÃO DE CORDA. Corda, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	BELO GRÃO	500	4,85	2.425,00
44	1143 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENIPA.	PC	CLARAMIL	2.800	0,88	2.464,00
45	1148 - LEITE PASTEURIZADO Tipo "C", embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção – SIF.	L	BETÂNIA	3.800	4,20	15.960,00
46	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	ESTRELA	3.250	1,75	5.687,50
47	1242 - MILHO DE MUNGUNZÁ. Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g	PC	DONA CLARA	670	1,80	1.206,00
48	64 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Preparado à partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros.	FR	Soya	950	3,77	3.581,50
49	1131 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UND	Gondim	25.000	3,52	88.000,00
50	4565 - PÃO DOCE Pão Doce tamanho normal, assado ao ponto.	UND	Gondim	20.000	0,40	8.000,00
51	1251 - SAL. Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg.	KG	GUSTAVO	1.500	0,68	1.020,00
52	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400g	PC	ESTRELA	2.500	3,00	7.500,00
57	1169 - MARGARINA 1KG Com sal e sem gordura trans. Pote de 1kg.	PT	PURO SABOR	690	6,90	4.761,00
58	90 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado.	PT	Folha Verde	800	1,60	1.280,00
59	1252 - ROSQUINHAS SORTIDAS., Biscoito doc e tipo rosquinha - 400 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, esbatilizante ante lecitina de soja, ac. adulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	PC	ESTRELA	1.400	4,02	5.628,00
60	6713 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem de 400 gramas.	PC	ITALAC	2.500	5,30	13.250,00
61	6715 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado, com polietileno. Pó consistente, cor amarela. Rica em proteínas, carboidratos e fibras.	KG	NOSSO GRÃO	2.500	3,55	8.875,00
62	6717 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	KG	Finna	500	3,20	1.600,00
63	6719 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de 1 Kg.	KG	BELO GRÃO	150	5,51	826,50
64	6720 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Não poderá ser fermentado ou rançoso. Embalagem de 500 g.	PC	ESTRELA	500	3,10	1.550,00
65	6721 - MILHO PARA PIPOCA Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Livre de pragas e sujidades. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500g.	KG	MARATÁ	500	2,98	1.490,00
66	6722 - PÃO FRANCÊS Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UND	Gondim	15.000	0,35	5.250,00
67	6718 - FEIJÃO TIPO 1	KG	BELO GRÃO	200	6,23	1.246,00

	carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem de 1 Kg.					
68	6723 - VINAGRE DE ALCOOL frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	FR	Folha Verde	500	1,42	710,00
69	6724 - IORGUTE DIVERSOS SABORES Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem de 1l.	L	LIV	3.000	2,87	8.610,00
71	6726 - LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE Leite UHT, livre de lactose. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	BETÂNIA	1.500	4,55	6.825,00
72	6727 - SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suíno tipo hot dog, com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	AVIVAR	500	6,88	3.440,00
77	6771 - COLORAU Embalagem 100 g	UND	DONA CLARA	800	0,70	560,00
78	6772 - LOURO DESIDRATADO 100%.1ª Qualidade. Embalagem média de 5g.	UND	Lírio dos Vales	100	1,12	112,00
79	6773 - OREGANO DESIDRATADO 100%.1ª Qualidade. Embalagem 200 g.	UND	Lírio dos Vales	100	7,28	728,00
Total						388.041,40

133 - R N NOGUEIRA ME (03.325.665/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	2225 - MAMÃO Bem conservado e de primeira qualidade.	KG	IN NATURA	960	1,48	1.420,80
10	4562 - MELÃO Melão Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	940	1,79	1.682,60
11	2219 - MAÇÃ Maçã, tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	KG	IN NATURA	720	5,00	3.600,00
12	2223 - LARANJA Laranja, Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados.	KG	IN NATURA	840	3,98	3.343,20
13	1220 - ABACAXI. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG	IN NATURA	687	4,99	3.428,13
14	4563 - UVA 1ª qualidade e bem conservadas.	KG	IN NATURA	530	5,18	2.745,40
15	1243 - MELANCIA. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	IN NATURA	2.500	1,79	4.475,00
17	2224 - MANDIOCA 1ª qualidade e bem conservados.	KG	IN NATURA	1.835	2,95	5.413,25
18	1240 - JERIMUM. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	IN NATURA	632	2,74	1.731,68
19	1248 - GOIABA. Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na ca sca.	KG	IN NATURA	708	3,51	2.485,08
21	1129 - ALHO Alho integro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	CROP	170	26,40	4.488,00
22	1224 - ALFACE CRESPO OU LISA. Alface crespo ou lisa.	PÉS	IN NATURA	1.000	2,19	2.190,00
23	1227 - BANANA PRATA. Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o dor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	KG	IN NATURA	1.140	3,99	4.548,60
24	1230 - BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de 1ª qual idade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar em rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidade s, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	600	5,42	3.252,00
25	1231 - BATATA DOCE. Llavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, nã o apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre d e enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanh o uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicita da, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	520	4,78	2.485,60
26	1234 - CARNE DE SOL. Lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira.	KG	OESTE FRIOS	1.800	23,40	42.120,00
27	1177 - COSTELA BOVINA Costela – carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada.	KG	OESTE FRIOS	630	14,98	9.437,40
28	1961 - CEBOLA BRANCA. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e manutenção. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	IN NATURA	800	3,62	2.896,00
29	1237 - COENTRO. Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	PÉS	IN NATURA	2.000	1,05	2.100,00
31	1134 - PIMENTÃO VERDE	KG	IN NATURA	350	3,75	1.312,50

	Pimentão verde de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.					
34	1967 - TOMATE. 1ª Qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportada de forma adequada.	KG	IN NATURA	900	3,26	2.934,00
35	1969 - CENOURA. Cenoura, in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	IN NATURA	800	4,51	3.608,00
53	1232 - CARNE MOÍDA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, e arimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	OESTE FRIOS	1.800	13,86	24.948,00
54	1233 - CARNE BOVINA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	OESTE FRIOS	1.550	19,93	30.891,50
55	1140 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pet com 500 gramas	PC	KIMIMO	2.500	5,99	14.975,00
56	99 - EXTRATO DE TOMATE Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação, apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem em caixa de 370g.	CX	QUERO	1.500	2,75	4.125,00
70	6725 - LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral, sem glúten, enriquecido com ferro, acondicionado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado. 500g.	PC	CCGL	500	5,99	2.995,00
73	6728 - REPOLHO Boa qualidade, de aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	IN NATURA	400	4,69	1.876,00
74	6729 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE Aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	IN NATURA	400	3,95	1.580,00
75	6730 - COUVE FOLHA Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	IN NATURA	800	2,60	2.080,00
76	6770 - AÇAFRÃO 100%.1ª Qualidade. Embalagem 50g.	UND	PRIMAVERA	2.000	4,15	8.300,00
Total						203.467,74

José da Penha/RN, 11/02/2019.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:95A06EC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 001/2019

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2019, destinado à Registro de Preço Para Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

135 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4552 - FARINHA LÁCTEA 500gr. Pacotes de 500 gramas.	PC	NUTRIMENTAL	2.500	9,50	23.750,00
2	4554 - AVEIA EM FLOCOS DE 500gr. Disponível em embalagem com 500g. Ingredientes: aveia laminada em flocos finos.	PC	NUTRY	1.250	5,99	7.487,50
3	4556 - MILHO VERDE 200gr. Em conserva. Simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem lata de folha de flandres com verniz 200g.	LT	Bonare	2.000	1,48	2.960,00
4	4558 - ERVILHA 200gr. Em conserva. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem: lata de folha de flandres com verniz 200g.	LT	Bonare	2.000	1,47	2.940,00

5	4559 - RAPADURA EM PACOTES RAPADURA. PACOTE COM 1 KG, COM 50 TABLETES DE 20 G.	PC	Da Cana	1.500	6,99	10.485,00
6	1142 - FECULA DE MANDIOCA Fecula de mandioca, embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	LOPES	3.500	4,90	17.150,00
7	4561 - QUEIJO QUALHO Massa: cozida e prensada, com textura fechada. Produto tipicamente nacional, fabricado extensivamente no Nordeste do Brasil, também denominado queijo do Sertão, sem maturação e salgado. Ponto chave: este produto não deve "filar". 2. Padrão de qualidade. 1000 kg.	KG	GURUPY	800	18,10	14.480,00
8	1146 - SARDINHA AO ÓLEO 125G Sardinha oleo 125 g em lata com óleo, sem conservantes, sem glúten, embalagem de 125 g, íntegra, sem amassada ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	LT	NAVE	10.000	2,90	29.000,00
16	1247 - MANGA. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	820	2,99	2.451,80
20	6769 - OVOS (bandeja com 15) De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. (bandeja com 15)	UND	FORTE GEMA	12.260	0,47	5.762,20
30	168 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Sem osso, sem pele e congeladas. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de aproximadamente 1kg.	KG	Real	900	7,52	6.768,00
32	1123 - PEITO DE FRANGO Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	KG	Real	1.800	8,30	14.940,00
33	1966 - POLPA DE FRUTAS SORTIDAS. Polpa de Frutas Sortidas.	KG	SABOR DA SERRA	3.000	6,15	18.450,00
36	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	KG	Potira	2.000	2,30	4.600,00
37	1130 - AMIDO DE MILHO 200G 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200G, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	CX	KIMIMO	120	2,45	294,00
38	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.	KG	Anambai	1.680	2,98	5.006,40
39	1226 - ARROZ PARBOLIZADO. Arroz parbolizado longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.	KG	Anambai	2.170	2,80	6.076,00
40	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) Consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PC	ESTRELA	2.500	2,87	7.175,00
41	119 - CREME DE LEITE Crema de Leite – Caixa com 250g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	CX	ITALAC	1.000	2,48	2.480,00
42	6716 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termosoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	KG	Finna	1.000	3,20	3.200,00
43	1239 - FEIJÃO DE CORDA. Corda, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofoados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	BELO GRÃO	500	4,85	2.425,00
44	1143 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENPA.	PC	CLARAMIL	2.800	0,88	2.464,00
45	1148 - LEITE PASTEURIZADO Tipo "C", embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção – SIF.	L	BETÂNIA	3.800	4,20	15.960,00
46	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	ESTRELA	3.250	1,75	5.687,50
47	1242 - MILHO DE MUNGUNZA. Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g	PC	DONA CLARA	670	1,80	1.206,00
48	64 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Preparado a partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros.	FR	Soya	950	3,77	3.581,50
49	1131 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade com miolo branco e	UND	Gondim	25.000	3,52	88.000,00

	casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.					
50	4565 - PÃO DOCE Pão Doce tamanho normal, assado ao ponto.	UND	Gondim	20.000	0,40	8.000,00
51	1251 - SAL. Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg.	KG	GUSTAVO	1.500	0,68	1.020,00
52	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400g	PC	ESTRELA	2.500	3,00	7.500,00
57	1169 - MARGARINA 1KG Com sal e sem gordura trans. Pote de 1kg.	PT	PURO SABOR	690	6,90	4.761,00
58	90 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado.	PT	Folha Verde	800	1,60	1.280,00
59	1252 - ROSQUINHAS SORTIDAS., Biscoito doc e tipo rosquinha - 400 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, ac idulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	PC	ESTRELA	1.400	4,02	5.628,00
60	6713 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó instantâneo vitamínado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem de 400 gramas.	PC	ITALAC	2.500	5,30	13.250,00
61	6715 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado, com polietileno. Pó consistente, cor amarela. Rica em proteínas, carboidratos e fibras.	KG	NOSSO GRÃO	2.500	3,55	8.875,00
62	6717 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	KG	Finna	500	3,20	1.600,00
63	6719 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de 1 Kg.	KG	BELO GRÃO	150	5,51	826,50
64	6720 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Não poderá ser fermentado ou rançoso. Embalagem de 500 g.	PC	ESTRELA	500	3,10	1.550,00
65	6721 - MILHO PARA PIPOCA Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Livre de pragas e sujidades. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500g.	KG	MARATÁ	500	2,98	1.490,00
66	6722 - PÃO FRANCÊS Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UND	Gondim	15.000	0,35	5.250,00
67	6718 - FEIJÃO TIPO I carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem de 1 Kg.	KG	BELO GRÃO	200	6,23	1.246,00
68	6723 - VINAGRE DE ALCOOL frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	FR	Folha Verde	500	1,42	710,00
69	6724 - IORGUTE DIVERSOS SABORES Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. Embalagem de 1l.	L	LIV	3.000	2,87	8.610,00
71	6726 - LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE Leite UHT, livre de lactose. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	BETÂNIA	1.500	4,55	6.825,00
72	6727 - SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suíno tipo hot dog, com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	AVIVAR	500	6,88	3.440,00
77	6771 - COLORAU Embalagem 100 g	UND	DONA CLARA	800	0,70	560,00
78	6772 - LOURO DESIDRATADO 100%.1ª Qualidade. Embalagem média de 5g.	UND	Lírio dos Vales	100	1,12	112,00
79	6773 - OREGANO DESIDRATADO 100%.1ª Qualidade. Embalagem 200 g.	UND	Lírio dos Vales	100	7,28	728,00
Total					388.041,40	

133 - R N NOGUEIRA ME (03.325.665/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Vr unit	Valor total
9	2225 - MAMÃO Bem conservado e de primeira qualidade.	KG	IN NATURA	960	1,48	1.420,80
10	4562 - MELÃO Melão Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	940	1,79	1.682,60
11	2219 - MAÇÃ Maçã, tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e succulenta, levemente adocicada.	KG	IN NATURA	720	5,00	3.600,00
12	2223 - LARANJA Laranja, Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto,	KG	IN NATURA	840	3,98	3.343,20

	aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados.					
13	1220 - ABACAXI. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG	IN NATURA	687	4,99	3.428,13
14	4563 - UVA 1ª qualidade e bem conservadas.	KG	IN NATURA	530	5,18	2.745,40
15	1243 - MELANCIA. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	IN NATURA	2.500	1,79	4.475,00
17	2224 - MANDIOCA 1ª qualidade e bem conservados.	KG	IN NATURA	1.835	2,95	5.413,25
18	1240 - JERIMUM. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	IN NATURA	632	2,74	1.731,68
19	1248 - GOIABA. Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	IN NATURA	708	3,51	2.485,08
21	1129 - ALHO Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	CROP	170	26,40	4.488,00
22	1224 - ALFACE CRESPO OU LISA. Alface crespo ou lisa.	PÉS	IN NATURA	1.000	2,19	2.190,00
23	1227 - BANANA PRATA. Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	KG	IN NATURA	1.140	3,99	4.548,60
24	1230 - BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de 1ª qual idade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar em rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	600	5,42	3.252,00
25	1231 - BATATA DOCE. Llavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	520	4,78	2.485,60
26	1234 - CARNE DE SOL. Lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira.	KG	OESTE FRIOS	1.800	23,40	42.120,00
27	1177 - COSTELA BOVINA Costela – carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada.	KG	OESTE FRIOS	630	14,98	9.437,40
28	1961 - CEBOLA BRANCA. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e manutenção. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	IN NATURA	800	3,62	2.896,00
29	1237 - COENTRO. Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	PÉS	IN NATURA	2.000	1,05	2.100,00
31	1134 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	IN NATURA	350	3,75	1.312,50
34	1967 - TOMATE. 1ª Qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportada de forma adequada.	KG	IN NATURA	900	3,26	2.934,00
35	1969 - CENOURA. Cenoura, in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	IN NATURA	800	4,51	3.608,00
53	1232 - CARNE MOÍDA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, o arimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	OESTE FRIOS	1.800	13,86	24.948,00
54	1233 - CARNE BOVINA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	OESTE FRIOS	1.550	19,93	30.891,50
55	1140 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pct com 500 gramas	PC	KIMIMO	2.500	5,99	14.975,00
56	99 - EXTRATO DE TOMATE Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de	CX	QUERO	1.500	2,75	4.125,00

	tomate por processo tecnológico. preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem em caixa de 370g.					
70	6725 - LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral, sem glúten, enriquecido com ferro, acondicionado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado. 500g.	PC	CCGL	500	5,99	2.995,00
73	6728 - REPOLHO Boa qualidade, de aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	IN NATURA	400	4,69	1.876,00
74	6729 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE Aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	IN NATURA	400	3,95	1.580,00
75	6730 - COUVE FOLHA Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	IN NATURA	800	2,60	2.080,00
76	6770 - AÇAFRÃO 100%.1ª Qualidade. Embalagem 50g.	UND	PRIMAVERA	2.000	4,15	8.300,00
Total						203.467,74

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 15 de fevereiro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:A7C14F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000013/2019

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 13/2019

Termo de dispensa de licitação: 000013/2019

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas destinadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para melhor organização de seus eventos: Semana Pedagógica, Dia da Criança, Dia do Professor e Independência do Brasil, a realizar-se-á durante o exercício de 2019.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): Jozilma Maria de Carvalho - CNPJ: 04.805.345/0001-73.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008347 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:EX.G ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	4,00	20,0000	80,00
2 - 0008348 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:GG ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO.	UNID	20,00	20,0000	400,00
3 - 0008349 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:G ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	100,00	20,0000	2.000,00
4 - 0008350 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:M ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	120,00	20,0000	2.400,00
5 - 0008351 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:PP ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	12,00	20,0000	240,00
6 - 0008352 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:P ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	40,00	20,0000	800,00
7 - 0008353 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: GG	UNID	11,00	35,0000	385,00
8 - 0008354 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: G	UNID	30,00	35,0000	1.050,00
9 - 0008355 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: M	UNID	30,00	35,0000	1.050,00
10 - 0008356 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: P	UNID	15,00	35,0000	525,00
11 - 0008357 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: PP	UNID	10,00	35,0000	350,00
12 - 0008358 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: EXT.G	UNID	4,00	35,0000	140,00
Total				9.420,00

Fornecedor(es): RF - SERVICOS DE CONFECCOES EIRELI - CNPJ: 13.587.119/0001-54.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008347 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:EX.G ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	4,00	20,5000	82,00
2 - 0008348 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:GG ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO.	UNID	20,00	20,5000	410,00
3 - 0008349 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:G ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	100,00	20,5000	2.050,00
4 - 0008350 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:M ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	120,00	20,5000	2.460,00
5 - 0008351 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:PP ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	12,00	20,5000	246,00
6 - 0008352 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:P ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	40,00	20,5000	820,00
7 - 0008353 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: GG	UNID	11,00	36,0000	396,00
8 - 0008354 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: G	UNID	30,00	36,0000	1.080,00
9 - 0008355 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: M	UNID	30,00	36,0000	1.080,00
10 - 0008356 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: P	UNID	15,00	36,0000	540,00
11 - 0008357 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: PP	UNID	10,00	36,0000	360,00
12 - 0008358 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: EXT.G	UNID	4,00	36,0000	144,00
Total				9.668,00

Fornecedor(es): ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 07.221.905/0001-30.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008347 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:EX.G ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	4,00	20,9000	83,60

2 - 0008348 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:GG ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO.	UNID	20,00	20.9000	418,00
3 - 0008349 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:G ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	100,00	20.9000	2.090,00
4 - 0008350 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:M ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	120,00	20.9000	2.508,00
5 - 0008351 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:PP ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	12,00	20.9000	250,80
6 - 0008352 - CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA TAM:P ,SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO	UNID	40,00	20.9000	836,00
7 - 0008353 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: GG	UNID	11,00	35.9000	394,90
8 - 0008354 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: G	UNID	30,00	35.9000	1.077,00
9 - 0008355 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: M	UNID	30,00	35.9000	1.077,00
10 - 0008356 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: P	UNID	15,00	35.9000	538,50
11 - 0008357 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: PP	UNID	10,00	35.9000	359,00
12 - 0008358 - CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL EM MALHA PV C/ 02 BOTÕES SEM BOLSO C/ SERIGRAFIA TAM: EXT.G	UNID	4,00	35.9000	143,60
Total				9.776,40

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a Jozilma Maria de Carvalho, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais).

Lagoa de Pedras/RN, 04 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C6F3D268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6/2018 FIN

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Decreto nº 6 /2018/FIN.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 355/2017 do dia 06 de novembro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.000,00(trezentos e trinta mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 01 de novembro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	06.101	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2044	Manutenção da Educação Básica – Fundeb 40% - Infantil
Natureza	33.90.30	Material de consumo
Valor	-	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Unidade	06.101	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério – Fundeb 60% - Infantil
Natureza	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	06.101	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério – Fundeb 60% - Fundamental
Natureza	31.90.04	Contratação por tempo determinado - pessoal civil
Natureza	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor	-	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Unidade	06.101	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2048	Manutenção da Educação Básica – Fundeb 40% - Fundamental
Natureza	31.90.04	Contratação por tempo determinado - pessoal civil
Natureza	33.90.30	Material de consumo
Natureza	33.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Unidade	06.101	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério –

		Fundeb 60% - EJA
Natureza	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor	-	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	07.101	Secretaria Mun. De Turismo e Infra-Estrutura
Ação	1009	Aquisição de veículos
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade	07.101	Secretaria Mun. De Turismo e Infra-Estrutura
Ação	1016	Construção de abrigos rodoviários
Natureza	44.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Unidade	07.101	Secretaria Mun. De Turismo e Infra-Estrutura
Ação	1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	07.101	Secretaria Mun. De Turismo e Infra-Estrutura
Ação	1063	Construção e Reforma de Praças
Natureza	44.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade	07.101	Secretaria Mun. De Turismo e Infra-Estrutura
Ação	1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Unidade	07.101	Secretaria Mun. De Turismo e Infra-Estrutura
Ação	1130	Conclusão de Pavimentação de Ruas
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Unidade	07.101	Secretaria Mun. De Turismo e Infra-Estrutura
Ação	1131	Conclusão da Praça do Sanfoneiro
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Natureza	44.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Unidade	07.101	Secretaria Mun. De Turismo e Infra-Estrutura
Ação	2021	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Natureza	44.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	10.101	Secretaria Mun. De Esporte e Lazer
Ação	1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas
Natureza	44.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Unidade	10.101	Secretaria Mun. De Esporte e Lazer
Ação	1124	Construção e Reforma de Campos de Futebol
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Em, 01 de novembro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1493EDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN

EDITAL nº. 001 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

JOSÉ MARQUES FERNANDES, Prefeito Municipal de LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, considerando o Contrato nº. 001/2019-Lajes, firmado entre a Prefeitura Municipal de LAJES/RN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher o quadro e cadastro de reserva no Município de LAJES/RN, de acordo com o disposto com o que estabelece a Lei Municipal nº. 803/2018 e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de LAJES, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem na Prefeitura Municipal de LAJES/RN, conforme detalhamento constante no referido anexo.

1.2. Este Concurso Público será acompanhado pela Comissão para Realização de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº. 025/2019-GP, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela Lei Municipal nº. 803/2018 e pelas demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de LAJES.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN – www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

2. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº. 025/2019-GP.

2.2. Competirá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão de acompanhamento dirimirá as dúvidas por ventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indica o número de vagas, remunerações, requisitos e atribuições.

3.2. A jornada de trabalho será de acordo com as Leis Municipais citadas, constando no Anexo I.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, terá uma unidade de lotação dentro do município, que será determinada pela própria PREFEITURA de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação feita mediante Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Decreto nº. 9.508/2018.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência fará prova, resguardadas as condições especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, sendo, portanto, considerado pessoa sem deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. Se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/1972;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

- 5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- 5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- 5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- 5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.
- 5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
- 5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.
- 6.5. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.
- 6.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado e selecionado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.
- 6.6.1. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, **será validada apenas a última** (a de maior numeração).
- 6.6.2. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.
- 6.7. As provas poderão ser aplicadas no Município de LAJES e nos municípios circunvizinhos, a critério da FUNCERN em função da disponibilidade de espaços físicos.
- 6.8. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.
- 6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **RS 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Fundamental e Nível Médio** e de **RS 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.
- 6.9. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de LAJES e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.10. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).
- 6.11. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.br>, até a data provável constante no cronograma no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.
- 6.12. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.11 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursopublicolajes2019@funcern.br**.
- 6.13. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.13.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade, a juízo da FUNCERN.
- 6.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.14.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7. DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. Para os **cargos de NÍVEL SUPERIOR (exceto os cargos de Profissionais da Educação)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em única etapa.
- 7.1.1. Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos da Língua Portuguesa, Lógica e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. Para os **cargos de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (cargos nº. 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:
- 7.2.1. Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2.2. Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.
- 7.3. Para os **cargos de NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em única etapa:
- 7.3.1. Para os Cargos de Nível Médio: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa, Informática e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3.2. Para o cargo de Nível Fundamental: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de LAJES.
- 7.5. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997) e CNH digital.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.6.1. Apresentado o registro da ocorrência, o candidato será conduzido à Coordenação para firmar termo de compromisso de entrega de documento posterior, momento no qual será feito registro fotográfico do candidato.

7.6.2. A apresentação do documento de identidade posterior deve ocorrer até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação das provas em local indicado pela FUNCERN.

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral (salvo o aplicativo e-Título), carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

7.13. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

8.1 A prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas** e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior (exceto Professor de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
1. AUDITOR FISCAL 2. PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 3. PEDAGOGO 4. ASSISTENTE SOCIAL 5. BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO 6. ENFERMEIRO 7. FISIOTERAPEUTA CLÍNICO 8. PSICÓLOGO 9. MÉDICO GINECOLOGISTA 10. MÉDICO 11. NUTRICIONISTA 12. MÉDICO VETERINÁRIO 13. DENTISTA 14. PROFESSOR DE MATEMÁTICA 15. PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 16. PROFESSOR DE HISTÓRIA 17. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA 18. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 19. PROFESSOR DE DANÇA 20. PROFESSOR ENSINO INFANTIL 21. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	LÓGICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

b) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 25 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Lógica, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
22. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de Nº. 01 a 25 = 80,0 pontos (3,2 cada)	80,00
	LÓGICA	05	Questões de Nº. 26 a 30 = 20,0 pontos (4,0 cada)	20,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Médio**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
23. TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 25. FISCAL SANITÁRIO 26. TÉCNICO AGRÍCOLA AGROPECUÁRIO 27. AGENTE DE TRÂNSITO 28. TÉCNICO EM INFORMÁTICA 29. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 30. FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

d) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **Nível Fundamental** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 20 (vinte) de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
31. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30		100,0

8.2 A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.2. As provas serão aplicadas no Município de LAJES e/ou Municípios circunvizinhos, sendo os locais de provas definidos pela FUNCERN em função do número de candidatos inscritos.

8.3. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo III deste Edital.

8.4. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

8.5. O candidato só poderá realizar as provas na hora, dia e local especificados pela FUNCERN, juntamente com seus pares, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.6. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.6.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido para o início das provas não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.6.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.6.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:

a) Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).

b) O candidato poderá dispensar pequeno(s) o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

e) O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.

f) Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no item 8.6, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.8. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 alíneas a, b ou c, e uma Folha de Respostas.

8.9. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.10. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica, de material transparente, com tinta na cor preta ou azul.

8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

8.9.5. Questão com rasura, sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.

8.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.11. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

8.11.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

8.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.13. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), 02 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato, com os argumentos recursais; e

b) enviar eletronicamente o requerimento.

9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento da Decisão da Banca de Revisão.

9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

10.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva, exceto para os cargos de Profissionais da Educação.

10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos, e aprovados os que estiveram dentro do limite do número de vagas estabelecidas. Os demais habilitados comporão cadastro reserva.

10.2.1 O candidato que obtiver escore zerado em alguma das disciplinas objetos de avaliação de cada cargo estará automaticamente eliminado do concurso público.

10.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

10.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

10.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

10.4. A Nota da Prova Objetiva será a soma entre o número de acertos em cada prova e o valor de cada questão.

10.5. Para os cargos de Profissionais de Educação (cargos nº. 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22), a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos.

10.5.1. Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.

10.6. A nota final para os cargos de Profissionais da Educação (cargos nº. 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22) será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

10.7. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

10.8. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos habilitados, terá preferência o candidato, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) maior nota na Prova Objetiva;

c) maior nota da Prova de Títulos (quando houve);

d) tiver maior idade.

10.9. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.

10.10. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela PREFEITURA DE LAJES e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

12.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

13.3. No ato da apresentação após a convocação, o profissional deverá fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

13.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº.0167/2018-GP.

13.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: concursopublicolajes2019@funcern.br.

Lajes/RN, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE DOS CARGOS, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL nº. 803/2018:**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto Professor de Língua Portuguesa)					
CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PcD	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº. 1 AUDITOR FISCAL	02	-	Ensino Superior completo em Administração, Contabilidade ou Informática.	R\$ 1.200,00	40
ATRIBUIÇÕES	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientar o contribuinte quanto à aplicação da legislação, executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, realizar diligências no cumprimento de suas atribuições.				
Nº. 2 PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	-	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R\$ 1.841,79	30
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> § Atuar como docente nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais; § Atuar de forma colaborativa com o professor de classe comum para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e à sua interação no grupo; § Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; § Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; § Informar à comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; § Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais do aluno; § Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; § Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; § Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; § Outros serviços correlatos. <p>Saliente-se que o professor de sala de recursos multifuncionais deverá participar das reuniões pedagógicas, do planejamento, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, desenvolvendo ação conjunta com os professores de classes comuns e demais profissionais da escola para promoção da inclusão escolar.</p>				
Nº. 3 PEDAGOGO	01	-	Ensino Superior – Pedagogia	R\$ 1.800,00	40
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> § Busca ativa: Visita às famílias; Acompanhamento do rendimento escolar; Acompanhamento da frequência nos serviços sociais; Acompanhamento ao Planejamento Pedagógico com Educadores Sociais; Promover Capacitação continuada para Educadores Sociais; Atividades grupais; Reuniões com famílias; Palestras para divulgação de serviços; Elaboração de material gráfico e didático; Outras atividades afins com equipe técnica; § Outros serviços correlatos. 				
Nº. 4 ASSISTENTE SOCIAL	02	-	Graduação em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Norte.	R\$ 1.800,00	40
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> § Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais públicas, privadas e filantrópicas da Assistência Social e na Habitação; § Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas, e projetos na área do Serviço Social; § Realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social no assessoramento e consultoria aos órgãos da Administração Pública, direta e indireta; § Realização de vistorias, perícias técnicas, laudos e pareceres sociais; § Prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; § Atuar nas Unidades de Saúde do Município, atendendo à população; § Outros serviços correlatos. 				
Nº. 5 BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO	02	-	Graduação em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte.	R\$ 1.700,00	20
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> § Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, imunobiológico, domissanitários e insumos correlatos; § Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; § Orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; § Realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgão, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; § Outros serviços correlatos. 				
Nº. 6 ENFERMEIRO	01	-	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.	R\$ 4.000,00	40
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> § Prestar assistência aos pacientes e/ou usuários em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio; § Realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; § Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; § Outros serviços correlatos. 				
Nº. FISIOTERAPEUTA CLÍNICO	01	-	Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Rio Grande do Norte.	R\$ 2.300,00	30
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> § Prestar assistência fisioterapêutica aos usuários do SUS no Município de Lajes (Hospitalar, Ambulatorial e em Consultório); § Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; § Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do paciente/usuário submetido as estas práticas de saúde; § Outros serviços correlatos. 				
Nº. 8 PSICÓLOGO	02	-	Graduação em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Norte.	R\$ 1.800,00	30
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> § Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intraculturais, e interculturais; § Atuar junto à organização comunitária, em equipes multiprofissionais no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança; § Assessorar órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração de programas de mudanças de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; § Pesquisa, análise e estudo de variáveis psicológicas que influenciem o comportamento do usuário; § Elaborar pareceres e laudos técnicos; § Atuar nas unidades de saúde do Município; § Outros serviços correlatos. 				
Nº. 9 MÉDICO GINECOLOGISTA	01	-	Graduação em Medicina com residência em ginecologia e registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte.	R\$ 4.000,00	20
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> § Realizar consultas e atendimentos médicos de ginecologia; § Tratar pacientes; § Implementar ações para promoção da saúde; § Coordenar programas e serviços em saúde; § Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; § Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área pública; § Desempenhar outras atividades correlatas na área de saúde. 				
Nº. 10 MÉDICO	03	-	Graduação em Medicina com residência em Clínica Médica e registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte.	R\$ 11.000,00	40
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> § Realizar consultas e atendimentos médicos; § Tratar pacientes; § Implementar ações para promoção da saúde; § Coordenar programas e serviços em saúde; § Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; § Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área pública; § Desempenhar outras atividades correlatas na área de saúde. 				
Nº. 11 NUTRICIONISTA	01	-	Graduação em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutrição do Rio Grande do Norte.	R\$ 1.800,00	20
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> § Elaboração de cardápios destinados às unidades de saúde, educação e assistência social; § Atender pacientes da rede municipal de saúde; § Prescrever dietas aos pacientes atendidos pelo SUS na rede de atendimento da Unidade Básica de Saúde; 				

	§ Outras atividades correlatas à função de nutricionista.				
Nº. 12 MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	Graduação em Medicina Veterinária com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Norte.	R\$ 3.000,00	30
ATRIBUIÇÕES	§ Atuar nos Serviços de Inspeção Animal; § Prestar assistência veterinária aos pequenos produtores rurais do Município de Lajes; § Realizar palestras, cursos, entre outras atividades visando a melhoria da sanidade animal do Município; § Desenvolver programas e atividades de capacitação e manejo para Produtores Familiares do Município; § Elaborar programas de parcerias com órgãos públicos visando a melhoria da sanidade da produção de animais da região e do Município; § Observar as normas legais de sanidade e inspeção, tanto no âmbito municipal, como no estadual e no federal; § Outros serviços correlatos.				
Nº. 13 DENTISTA	01	-	Curso Superior completo em Odontologia com Registro no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte.	R\$ 3.000,00	40
ATRIBUIÇÕES	§ Atender e orientar paciente e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de próteses oral e extra oral; § Diagnosticar e avaliar pacientes e perícias odontológicas; § Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal e de biossegurança; § Outros serviços correlatos.				
Nº. 14 PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	-	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 1.841,79	30
ATRIBUIÇÕES	§ Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular matemático, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; § Planejar as aulas e atividades escolares; § Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; § Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; § Desenvolver atividades de estudo; § Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; § Outras atividades correlatas.				
Nº. 15 PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	-	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas.	R\$ 1.841,79	30
ATRIBUIÇÕES	§ Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular ciências, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; § Planejar as aulas e atividades escolares; § Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; § Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; § Desenvolver atividades de estudo; § Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; § Outras atividades correlatas.				
Nº. 16 PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	-	Curso Superior de Licenciatura Plena em História.	R\$ 1.841,79	30
ATRIBUIÇÕES	§ Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; § Planejar as aulas e atividades escolares; § Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; § Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; § Desenvolver atividades de estudo; § Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; § Outras atividades correlatas.				
Nº. 17 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01	-	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 1.841,79	30
ATRIBUIÇÕES	§ Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular Língua Inglesa, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; § Planejar as aulas e atividades escolares; § Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; § Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; § Desenvolver atividades de estudo; § Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; § Outras atividades correlatas.				
Nº. 18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	Nível Superior com Graduação em Educação Física com Registro no Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Norte.	R\$ 1.841,79	30
ATRIBUIÇÕES	§ Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular Educação Física, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; § Planejar as aulas e atividades escolares; § Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; § Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; § Desenvolver atividades de estudo; § Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; § Outras atividades correlatas.				
Nº. 19 PROFESSOR DE DANÇA	01	-	Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas.	R\$ 1.841,79	30
ATRIBUIÇÕES	§ Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular Educação Física, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; § Planejar as aulas e atividades escolares; § Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; § Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; § Desenvolver atividades de estudo; § Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; § Outras atividades correlatas.				
Nº. 20 PROFESSOR ENSINO INFANTIL	16	03	Curso Superior completo – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	R\$ 1.841,79	30
ATRIBUIÇÕES	§ Promover a educação dos alunos da Educação Infantil; § Planejar as aulas e atividades escolares; § Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; § Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; § Desenvolver atividades de estudo; § Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; § Outras atividades correlatas.				
Nº. 21 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	15	03	Curso Superior completo – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	R\$ 1.841,79	30
ATRIBUIÇÕES	§ Promover a educação dos alunos do 1º ao 5º ano; § Planejar as aulas e atividades escolares; § Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; § Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; § Desenvolver atividades de estudo; § Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; § Outras atividades correlatas.				

CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA					
CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PcD	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº. 22 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	02	-	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa.	R\$ 1.841,79	30
ATRIBUIÇÕES	§ Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular matemático, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; § Planejar as aulas e atividades escolares; § Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; § Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; § Desenvolver atividades de estudo; § Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; § Outras atividades correlatas.				

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
CARGO	TOTAL VAGAS	DE VAGAS PcD	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nº. 23 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	-	Curso Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.	R\$ 954,00	40
ATRIBUIÇÕES	§ Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; § Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; § Organizar o ambiente de trabalho; § Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; § Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; Outros serviços correlatos.				
Nº. 24 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	-	Ensino Médio completo.	R\$ 1.014,00	40
ATRIBUIÇÕES	§ Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; § Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; § Registro para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; § Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida; § Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; § Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Outros serviços correlatos.				
Nº. 25 FISCAL SANITÁRIO	01	-	Ensino Médio completo.	R\$ 954,00	40
ATRIBUIÇÕES	§ Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento mediante: Fiscalização permanente; Lavratura de Autor de Infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; Interdição do estabelecimento; Apreensão de bens e mercadorias; Cumprimento de diligências; Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão; Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal; Outros serviços correlatos.				
Nº. 26 TÉCNICO AGRÍCOLA AGROPECUÁRIO	02	-	Ensino Médio e Curso Técnico em Agropecuária	R\$ 1.200,00	40
ATRIBUIÇÕES	§ Prestar orientação técnica aos Agricultores Familiares na Zona Rural; § Elaborar programas de Assistência Técnica e manejo; § Orientar os agricultores familiares sobre produção, comercialização e eventos; § Orientação sobre pragas e uso de inseticidas; § Informar e orientar aos Produtores Familiares sobre o calendário agrícola da região; § Elaborar programas de capacitação e cursos destinados ao público dos Produtores Familiares; § Orientar aos Produtores Familiares sobre o serviço de inspeção municipal, estadual e federal; Outros serviços correlatos.				
Nº. 27 AGENTE DE TRÂNSITO	04	-	Nível Médio completo com Carteira Nacional de Habilitação tipo A/B.	R\$ 1.200,00	40
ATRIBUIÇÕES	§ Promover a fiscalização do trânsito; § Executar programas de Educação no Trânsito; § Exercer atividades Administrativas no Departamento Municipal de Trânsito; § Fazer a sinalização das Ruas e Avenidas; § Cumprir e aplicar a legislação do trânsito; Outras atividades correlatas.				
Nº. 28 TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	-	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Informática.	R\$ 1.200,00	40
ATRIBUIÇÕES	§ Executar, sob supervisão, atividades técnicas especializadas em informática, tais como: instalação de equipamentos, softwares, programas, internet, aplicativos diversos, entre outras; § Diagnósticos e instalação de redes, bem como identificação de problemas em computadores, máquina e outros equipamentos; § Executar serviços de informática em geral; § Elaborar programas de capacitação e orientação para servidores do Município; § Ministrar cursos e eventos para servidores do Município, visando a melhoria do desempenho das funções dos mesmos; Outras atividades correlatas.				
Nº. 29 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	-	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Edificações.	R\$ 1.200,00	40
ATRIBUIÇÕES	§ Acompanhar o andamento das obras do Município, com supervisão Engenheiro responsável pelas obras; § Elaborar planilhas de serviços de engenharia com supervisão do Engenheiro responsável pelas obras; § Fazer coleta e pesquisa de preços; § Orientar as equipes de execução dos serviços de engenharia com supervisão do Engenheiro responsável; § Visitar obras e fazer relatórios sobre sua execução, identificando problemas e relatando-os ao Engenheiro responsável para aplicação das soluções cabíveis; § Acompanhar a execução dos Contratos de Obras, observando o cronograma de execução e a vigência do contrato, bem como os boletins de medição e pagamentos dos serviços executados; Outras atividades correlatas.				
Nº. 30 FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	01	-	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Edificações ou Técnico Ambiental.	R\$ 1.200,00	40
ATRIBUIÇÕES	§ Executar serviços de fiscalização de empreendimentos públicos e privados potenciais poluidores de ruas, avenidas, praças, logradouros públicos, inclusive a colocação de placas, faixas, ou quaisquer outros que gerem poluição visual e/ou dificultem a mobilidade urbana; § Visitas às construções em execução para verificar se as obras estão sendo executadas de acordo com o Código de Postura e Obras do Município; § Elaborar relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao setor competente para a adoção de providências; § Planejar calendário anual de fiscalização em conjunto com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a Secretaria de Planejamento e Finanças/Setor de Tributos, e a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenadoria de Vigilância Sanitária; § Emitir Notificação e lavrar Auto de Infração caso identificada irregularidade praticada por empresas ou pessoas físicas, observando a legislação municipal; Outras atividades correlatas.				

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	TOTAL VAGAS	DE VAGAS PcD	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	-	Ensino Fundamental completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal.	R\$ 954,00	40
ATRIBUIÇÕES	Atender os pacientes, recebendo e coletando materiais para análise, identificando-os através de rótulos apropriados, visando facilitar a realização dos exames clínicos; Executar registro de coletas realizadas em pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir amostras para análise; Preparar, quando necessários, frascos para coleta de material; Preparar soluções que serão utilizadas na execução dos exames; Outros serviços correlatos.				

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto Professor de Língua Portuguesa)

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

LÓGICA – NÍVEL SUPERIOR

1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Análise Combinatória. 4. Probabilidade. 5. Lógica proposicional. 6. Raciocínio sequencial (números, letras e figuras). 7. Raciocínio lógico quantitativo. 8. Raciocínio lógico analítico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AUDITOR FISCAL:**

Direito Tributário e outras normas atinentes à fiscalização (Vigentes até a data de publicação deste edital), auditoria, contabilidade geral e matemática financeira.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema tributário nacional na Constituição Federal. Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Lei nº 5.172/1966: Código Tributário Nacional. Lei Complementar nº 123/06: Simples Nacional. Lei Complementar nº 116/03: ISS. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. **OUTRAS NORMAS ATINENTES À FISCALIZAÇÃO:** Lei Complementar nº 003/2014: atualiza o Código Tributário do Município de Lajes/RN. Lei Orgânica do Município de Lajes, de 03 de abril de 1990. Lei nº 500/2009: Dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Administração Municipal de Lajes e dá outras providências. Lei Complementar nº 001/1997: Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Cíveis do Município de Lajes, institui o respectivo Estatuto e dá outras providências. Lei Complementar nº 488/2009: Dispõe sobre o Código de obras e edificações do município de Lajes. Lei Complementar 489/2009: Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Lajes. Lei nº 645/2014: Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial e Agroindustrial e Comercial do Município de Lajes RN. **AUDITORIA:** Noções básicas de auditoria independente e interna. Normas e conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Natureza e campo de atuação da auditoria. Procedimentos e técnicas de trabalho. Auditoria Externa e interna. Relatórios e Pareceres de auditoria. Testes e procedimentos de auditoria. **CONTABILIDADE GERAL:** Princípios Contábeis. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita e despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Folha de pagamento. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações contábeis. Lei nº 6.404/1976 (toda legislação com alterações e atualizações). **MATEMÁTICA FINANCEIRA:** Juros simples. Juros compostos. Descontos. Taxas de juros. Séries de pagamento. Sistemas de amortização.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL:

1. Políticas Públicas para a Educação Especial: a. Documento da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; b. Plano Nacional de Educação (2014 - 2024). 2. Atendimento Educacional Especializado: a. Aspectos legais, pedagógicos e organizacionais; b. Atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE); c. Sala de Recursos Multifuncionais; d. Deficiência Física e AEE; e. Deficiência Intelectual e AEE; f. Deficiência Visual e AEE; g. Pessoas com Surdez e AEE; h. Transtornos Globais do Desenvolvimento e AEE. 3. Adequações Curriculares. 4. Conceitos de deficiência, condutas típicas e altas habilidades. 5. Tecnologias assistivas. 6. Aprendizagem: concepções, estilos de aprendizagem, avaliação. 7. O papel da família no processo da educação inclusiva. 8. Legislação específica: a. Constituição Federal b. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). c. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). d. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). e. Decreto Presidencial nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008 - Atendimento Educacional Especializado. f. Resolução CNE/CEB nº 04, de 02 de outubro de 2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. g. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2001 - Dispõe sobre a educação especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. h. Declaração de Salamanca: sobre princípios, política e prática em educação especial - 10 de junho de 1994.

PEDAGOGO:

- Perspectivas históricas e conceituais da educação. Tendências Pedagógicas. A educação do século XXI. Perspectivas e desafios.
- Legislação Educacional: LDB 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e seus dispositivos legais complementares. Educação Não Escolar. Educação Escolar. Educação Não Formal. Cidadania e Desenvolvimento Social. Pedagogia e Pedagogia Social.
- Pedagogia. Organização do trabalho pedagógico em espaços escolares e não escolares. O pedagogo e suas relações com as famílias, a comunidade escolar e as associações vinculadas à escola.
- Comunicação Pedagógica. Processos de socialização em contextos formais e não formais de educação.
- Práticas Pedagógicas na Educação Não Escolar e Não formal. Métodos e estratégias pedagógicas. Atividades em grupo e Aprendizagem Colaborativa.
- Família. Criança e Adolescente. Direitos Humanos. Serviços de Proteção e Atendimento integral à Família. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
- Diversidade. Fundamentos da Educação. Educação e Sociologia da Educação. Pessoas em situação de risco, excluídas ou em situação vulnerável. Aspectos sociais da vulnerabilidade.

ASSISTENTE SOCIAL:

1. Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; 2. Trajetória histórico-metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; 3. Pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa da profissão; 4. Planejamento Social: Planos, programas e projetos; 5. A instrumentalidade do Serviço Social; 6. Ética e Serviço Social: o projeto ético-político profissional (Código de Ética Profissional do/a assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11; Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão - com as modificações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10); 7. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93 (e suas atualizações pela LEI Nº 12.435, de 2011 e dispõe sobre a organização da Assistência Social); 8. Política Nacional de Assistência

Social – PNAS; 9. Norma Operacional Básica da Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - (NOB/SUAS 2012) – Resolução CNAS nº33/2012 que aprova a NOB/SUAS 2012; 10. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; 11. Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003 (e suas atualizações); 12. Estatuto da Criança e do Adolescente - LEI Nº 8.069, de 1990 (e suas atualizações pela LEI Nº 13.257, de 2016); 13. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde- NOB-SUAS- Portaria 234 de 7 de fevereiro de 1992; 14. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria No 2.488 de 21 de outubro de 2011.

BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO:

1. Estrutura da Assistência à Saúde no Brasil e a Reforma Administrativa do Sistema de Saúde para o SUS. 2. Políticas de saúde: Sistema Único de Saúde. 3. Conceitos básicos de epidemiologia. 4. Teoria sobre a relação causal saúde doença. 5. Código de ética da profissão farmacêutica. 6. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 7. Política Nacional de Medicamentos. 8. Política Nacional de Saúde para os Povos Indígenas. 9. Planejamento e gestão da Assistência Farmacêutica. 10. Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. Ciclo logístico. Monitoramento e avaliação. 11. Avaliação econômica: custo-benefício, custo-utilidade e custo-efetividade. 12. Vias de administração de medicamentos. 13. Cálculos farmacêuticos. 14. Portaria 344/98 – legislação vigente. 15. Ciclo da Assistência Farmacêutica. 16. Estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. 17. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituição pública – legislação vigente. 18. Comissão de Farmácia e terapêutica – padronização de medicamentos e farmacovigilância. 19. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente. 20. Farmacocinética. 21. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. 22. Interação medicamentosa. 23. Biossegurança. 24. Bioquímica Clínica: Determinações bioquímicas no sangue. Análise de urina. 25. Microbiologia Clínica: Fontes de material. Meios de cultura. Antibiograma. 26. Parasitologia Clínica: Métodos de pesquisa de parasitos na urina, sangue e tecidos. 27. Helmintos e Protozoários. 28. Hematologia Clínica: Hemograma, Leucograma, Plaquetograma, Hemossedimentação, Testes de Coagulação. 29. Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano: Portaria MS nº. 518/04. Técnicas de coleta, conservação e transporte de amostra de água tratada e bruta. Técnicas de biossegurança em laboratório. 30. Técnicas de laboratório: Análises dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos. Noções de espectrofotometria, cromatografia gasosa e líquida. 31. Gestão da Qualidade em laboratório (Norma ABNT NBR/ISO 17025/05): Requisitos técnicos e gerenciais.

ENFERMEIRO:

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): 1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 2. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. 4. Participação e Controle Social no SUS. 6. Desafios atuais do SUS. PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM: 5. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 6. Entidades de Classe na Enfermagem. 7. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 9. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM: 10. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. 11. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 12. Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. 13. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. 14. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA: 16. Política Nacional de atenção básica; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF); Consultório na Rua; Atenção domiciliar; Visita domiciliar; Programa Saúde na Escola (PSE). 17. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 18. Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. 19. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 20. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. 22. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 23. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. 24. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO: 25. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, geniturinário e tegumentar. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE: 26. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 27. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 26. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 28. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO: 30. Rede cegonha. 31. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 32. Pré-natal. 33. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 34. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 35. Climatério e Menopausa. 36. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 37. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 38. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 39. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 40. Saúde bucal. 41. Alimentação da criança e do adolescente. 42. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 43. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL: 44. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 45. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

FISIOTERAPEUTA CLÍNICO:

1. Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia. 2. Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular. 3. Fisioterapia Neurofuncional. 4. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador. 5. Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular. 6. Fisioterapia em Terapia Intensiva. 7. Fisioterapia Uroginecológica. 8. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia. 9. Fisioterapia Aquática. 10. Fisioterapia Geriátrica e Gerontológica. 11. Legislação Profissional. 12. Fisioterapia Geral (recursos eletrotermofototerápicos e manuais). 13. Análise e Tratamento do Sistema Locomotor (Cinesiologia e Cinesioterapia). 14. Semiologia Fisioterapêutica (estudadas dentro de cada módulo específico de cada especialidade da Fisioterapia). 15. Dispositivos auxiliares (órteses e próteses) e amputações. 16. Fisioterapia Dermatofuncional (principalmente queimados e linfedemas).

PSICÓLOGO:

1. Sistema Único de Saúde (SUS) e a atuação do profissional de psicologia: Parâmetros de funcionamento. 2. A Psicologia como ciência. 3. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas. 4. Psicopatologia e o método clínico. 5. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. 6. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e os seus papéis. 6. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho. 7. Psicologia na reforma Psiquiátrica. 8. Teoria e Técnicas psicoterápicas. Processo Psicodiagnóstico. 9. Dependência Química e Substâncias Psicoativas. 11. Terapia na Saúde mental; 12. Psicologia do Desenvolvimento; 13.

Psicologia da Aprendizagem; 14. Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; 15. O psicólogo e as políticas públicas. 16. Código de Ética profissional do Psicólogo.

MÉDICO GENICOLÓGISTA:

1. Temas gerais: SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão. Agravos de Violência na criança, adolescência e mulher. Políticas públicas na saúde da mulher. 2. Saúde reprodutiva: Direitos sexuais reprodutivos. Comportamento de risco e saúde sexual. Contracepção. Planejamento familiar. 3. Ginecologia: Fisiologia, Semiologia e Propedêutica em Ginecologia. Consulta ginecológica. Doenças Ginecológicas da infância. Síndrome pré-menstrual. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Vulvovaginites e Cervicites. Lesão intra-epitelial no colo uterino. Patologia benigna da mama. Câncer de mama. Ciclo menstrual. Amenorréias. Climatério. 4. Fisiologia e Propedêutica da Gestação: Fecundação, Nidação e Placentação. Placenta - Morfologia e Fisiologia. Propedêutica da gravidez. Modificações físicas e endócrinas do organismo materno. Avaliação do risco gestacional e Assistência Pré-natal. Avaliação Fetal-vitalidade e Maturidade. 5. Trabalho de Parto e Puerpério: O parto -desenvolvimento, fases clínicas e mecanismo. Assistência ao parto normal. Obstetrícia operatória (Fórceps, Cesárea, Histerectomia). Distócias do trajeto e objeto. Puerpério normal e patológico. Aleitamento materno. 6. Intercorrências Clínicas e Obstétricas: Aids e Gravidez. Rotura prematura de membranas. Cardiopatia e Gravidez. Diabetes e Gestação. Doença Trofoblástica Gestacional. Infecção Urinária na gravidez. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. Prematuridade e Pós-Maturidade. Prenhez extrauterina. Restrição do crescimento intra-uterino. Síndromes Hemorrágicas (primeira e segunda metade da gravidez). Síndromes Hipertensivas na gravidez. 7. Novos enfoques na Atenção Obstétrica: Abortamento e atenção pós-aborto. Atenção à mulher vítima de violência sexual. Humanização na atenção obstétrica. Ética em Obstetrícia. Gravidez na adolescência. Calendário vacinal da mulher.

MÉDICO:

1. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. 2. Código de Ética Profissional. 3. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento. 4. Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto-contagiosas da infância. 5. Principais doenças cirúrgicas da infância. 6. Doenças cardiovasculares. 7. Doenças respiratórias. 8. Doenças renais; 9. Doenças gastrointestinais. 10. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. 11. Doenças hematológicas. 12. Doenças metabólicas. 13. Doenças nutricionais. 14. Doenças endócrinas. 15. Doenças do sistema ósseo. 17. Doenças do sistema imune. 18. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. 19. DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial. 20. Doenças parasitárias. 21. Doenças neurológicas. 22. Doenças de pele-tumorais. 23. Urgências e Emergências. 24. Epidemiologia e Saúde. 25. Medicina Ambulatorial. 26. Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno. 27. Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental. 28. Saúde do Idoso. 29. Diabetes e Hipertensão. 30. Alcoolismo e Tabagismo. 31. Saúde do Trabalhador. 32. Saúde Ocupacional e Ambiental. 33. Acidentes por animais Peçonhentos. 34. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. 35. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social. 36. Indicadores de saúde. 37. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 38. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. 39. Planejamento e programação local de saúde. 40. Distritos sanitários e enfoque estratégico. 41. Educação em Saúde. 42. Estratégia Saúde da Família (ESF). 43. Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB). 44. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. 44. Lei Nº 8.080/90. Lei Nº 8.142/90. 45. Portaria MS Nº 2203, de 05 de novembro de 1996. 46. Norma Operacional Básica B SUS 01/96. 46. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. 48. Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996. 49. Norma Operacional da Assistência (NOASSUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais. 50. Portaria 399/SUS de 22/02/2006, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção primária - conceito, atributos e modelos assistenciais.

NUTRICIONISTA:

1. Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: bioquímica, classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. 2. Micronutrientes: vitaminas e minerais. 3. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos. 4. Rotulagem de alimentos industrializados; - Técnica dietética. **Dioterapia** 5. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; 6. Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; 7. Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico. 8. Interação droga-nutriente. **Unidades de Alimentação e Nutrição** 8. Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética. 9. Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. 10. Sistema de distribuição de refeições; - Sustentabilidade na produção de refeições. 11. Gestão de estoque e custo. 12. Controle higiênico sanitário. 13. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs). 14. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 15. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares). 16. Legislação sanitária de interesse. 17. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. **Nutrição em Saúde Pública** 18. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 19. O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. 20. Vigilância em Saúde. 21. Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade). 22. Educação alimentar e nutricional; - Guia alimentar para a população brasileira. 23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

MÉDICO VETERINÁRIO:

1. Clínica Médica de Animais de Produção: 1.1. Prescrição de receita. 1.2. Partes da receita. 1.3. Receituário comum e de controle especial. 1.4. Distúrbios do sistema cardiovascular. 1.5. Distúrbios do sistema respiratório. 1.6. Distúrbios do sistema digestivo. 1.7. Distúrbios do trato urinário. 1.8. Distúrbios endócrinos. 1.9. Distúrbios do sistema reprodutivo. 1.10. Distúrbios da pele. 1.11. Doenças infecciosas polissistêmicas. 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrólítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório do paciente. 2.4. Transoperatório. 2.5. Pós-operatório. 2.6. Infecções cirúrgicas. 2.7. Cicatrizações teciduais. 2.8. Hérnias. 2.9. Entertração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.10. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.11. Cirurgias de parede. 2.12. Cirurgia visceral. 2.13. Intervenções cirúrgicas do abdômen. 2.14. Cirurgias de parede. 2.15. Cirurgia visceral. 3. Defesa Sanitária Animal prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. 4. Doenças de notificação obrigatória. 5. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. 6. Doenças infectocontagiosas e zoonoses: 6.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 6.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. 7. Toxicologia e plantas tóxicas; 8. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 8.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. 9. Noções de inspeção de carne e leite: 9.1. Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos e aves; 10. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 11. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. 12. Criação e manejo de animais monogástricos: aves e suínos. 13. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação. 14. Conhecimentos Técnicos administrativos: SUS e a vigilância à saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental).

DENTISTA:

1. Políticas Públicas de Saúde no Brasil: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes do SUS, Controle Social, Financiamento do SUS, as atribuições municipais no campo da saúde pública. 2. Estratégia Saúde da Família, Redes de Atenção em Saúde. Política Nacional de saúde Bucal. Modelos Assistenciais em Saúde Bucal. Vigilância em Saúde Bucal. Planejamento e Avaliação em saúde Bucal. Código de Ética da Odontologia. 3. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório. 4. Farmacologia Odontológica (terapêutica medicamentosa) anti-inflamatórios, antibióticos, analgésicos, ansiolíticos, anestésicos, fluoretos e antissépticos. 5. Técnicas radiográficas intrabucais, diagnóstico por imagem e exames complementares na prática odontológica. 6. Técnicas anestésicas aplicadas à clínica odontológica adulta e pediátrica, complicações anestésicas, indicações e contraindicações. 7. Cariologia: conceito, fatores etiológicos, desenvolvimento, progressão, tratamento e prevenção da cárie. 8. Diagnóstico, etiologia e tratamento de doenças bucais: doença periodontal, doenças pulpares e apicais, oclusopatias, câncer bucal, patologias ósseas, infecções na cavidade oral, manifestação oral de doenças sistêmicas. 9. Cirurgia em dentes permanentes e decíduos: técnicas acidentais e complicações. 10. Urgência e emergência em odontologia: traumatismos dentários decíduos e permanentes, pulpites, alveolites, hemorragias e periodontopatias. 11. Atendimento Odontológico a pacientes com necessidades especiais e com comprometimento sistêmico. 12. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentino pulpar. 13. Tratamento Restaurador Atraumático, preparo cavitário minimamente invasivo e selantes. 14. Lesões não cariosas: hipersensibilidade e lesões cervicais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1-Matemática: Concepções de Ensino e Aprendizagem. 2. Didática do Ensino da Matemática na Educação Básica. 3. Projeto Didático no ensino da Matemática. 4. A Pesquisa como princípio educativo em Matemática. 5. Organização do trabalho didático em Matemática: Metodologia e espaços de aprendizagem. 6. Conceitos Básicos: 6.1 Conjuntos: Conjuntos numéricos, naturais, inteiros, racionais e reais. 6.2 Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, expressão numérica; 6.3 Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoraçoão, divisibilidade, MMC e MDC. 7. Aritmética: Razões, proporções, Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem, Juros Simples e Composto. 8. Álgebra: 8.1 Funções Polinomiais de 1º e 2º grau; Equações Polinomiais de 1º e 2º grau; 8.2 Matrizes, Determinantes e Sistema lineares, 8.3 Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton; 8.4 Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. 9. Geometria: Geometria Euclidiana Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica. 10. Trigonometria: Razões Trigonométrica num Triângulo Retângulo; Razões Trigonométrica num Triângulo qualquer; Ciclo Trigonométrico. 11. Limites de Funções; Definição; Propriedades dos limites; Cálculo dos limites laterais de uma função; Continuidade de Funções; Alguns Limites Fundamentais. 12. Noção de Derivadas; Primeiras regras de derivação; Propriedades; Aplicações das derivadas na resolução de problemas.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas; Biologia Celular: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo; Divisão Celular: Mitose e Meiose, Reprodução Humana, DSTs; Ecologia: fluxo de energia e matéria na biosfera, Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica; Ciclos biogeoquímicos; Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza. Evolução: principais Teorias de evolução, Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. Morfologia e fisiologia humana. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos, Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários, Noções básicas sobre Vírus, fungos e Bactérias, Reino Animal e Reino Vegetal, Histologia Vegetal – características gerais da célula vegetal, Fotossíntese, Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso, Substâncias químicas e suas propriedades, Estado físico e as transformações da matéria, Medidas físicas, Grandezas escalares e vetoriais. Genética: Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígeno anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças auto-imunes. Neoplasia e influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

1. HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA, ENSINO E METODOLOGIA. 1.1. História e Historiografia. 1.2. História, Memória e Patrimônio. 1.3. Metodologia do ensino de História. 1.4. O ensino de História nos documentos oficiais. 2. PODER POLÍTICO, TRABALHO E SOCIEDADE, EMDIFERENTES ESPAÇOS E TEMPORALIDADES. 2.1. O Mundo Antigo: Antiguidade Oriental e Antiguidade Clássica. 2.2. O Medievo. 2.3. A América Pré-colombiana. 2.4. A África. 2.5. Brasil: da colônia à República. 2.6. O Rio Grande do Norte. 3. FÉ, RELIGIÃO E CIÊNCIA. 3.1. O homem e suas explicações: mitologia e religião. 3.2. Confrontos religiosos: judaísmo, cristianismo e islamismo. 3.3. Movimentos sociais messiânicos no Brasil. 3.4. Antropocentrismo e racionalismo. 3.5. Expansão marítima. 3.6. Reformas religiosas. 4. REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, CAPITALISMO E INDUSTRIALIZAÇÃO. 4.1. A Revolução Industrial: do tempo da natureza ao tempo da fábrica. 4.2. Mudanças no mundo rural e no mundo urbano. 4.3. Transformações nos transportes. 4.4. A institucionalização dos saberes. 4.5. Burguesia e proletariado. 4.6. O processo de industrialização no Brasil. 5. IDENTIDADE, IDEOLOGIA, ESTADO E PODER. 5.1. A formação dos Estados Nacionais. 5.2. O liberalismo e as Revoluções Burguesas. 5.3. Autoritarismos, totalitarismos e conflitos mundiais. 5.4. Conflitos entre o Oriente e o Ocidente. 5.5. Higienismo e eugenia. 6. POLÍTICA, PROPAGANDA E REPRESSÃO. 6.1. Populismos. 6.2. Mídia, propaganda e poder. 6.3. Uso de imagens e símbolos. 6.4. Mecanismos de censura.

LÍNGUA INGLESA:

1. LANGUAGE AS A SOCIAL PRACTICE. 1.1. Social identities. 1.2. Multiculturalism. 1.3. Globalization. 1.4. Genre. 1.5. Multimodality. 1.6. Reading and writing as social practices. 2. THE TEACHING OF ENGLISH IN BRAZILIAN PUBLIC SCHOOLS. 2.1. Theory and practice in classroom research. 2.2. Syllabus design. 2.3. Material development. 2.4. Integrating new technologies into language teaching. 3. GRAMMAR TOPICS. 3.1. Articles. 3.2. Nouns. 3.3. Pronouns. 3.4. Numerals. 3.5. Adjectives. 3.6. Comparative and superlative. 3.7. Adverbs. 3.8. Prepositions. 3.9. Conjunctions. 3.10. Verb aspect, tenses and forms. 3.11. Modal auxiliaries. 3.12. Simple and complex sentences. 3.13. Prepositional phrases. 3.14. Direct and indirect speech. 3.15. Active and passive voices. 3.16. Word formation. 3.16. Word order. 3.17. Affixes. 4. ENGLISH PHONETICS 5. ENGLISH SPELLING

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento (jogos, ginásticas, esportes, danças, lutas e lazer). 3. Educação Física como instrumento de comunicação e expressão cultural, abordagens da educação física escolar (desenvolvimentista, psicomotora e críticas). 4. Avaliação metodológicas de ensino da educação física escolar. 5. A natureza lúdica e educativas do jogo. 6. O esporte como fator educacional. 7. Aspectos históricos, pedagógicos, técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais. 8. A

importância dos conteúdos e metodologias dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica para a Educação Física Escolar. 9. Abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar, da saúde e cidadania. 10. Atividades de lazer e recreação relacionados à Educação Física Escolar: o jogo, o brinquedo e as brincadeiras. 11. Educação Física e Inclusão. 12. Os parâmetros Curriculares e a BNCC.

PROFESSOR DE DANÇA:

1. História da Dança. 2. O ensino e a aprendizagem da Dança no contexto escolar da educação básica. 3. A corporeidade enquanto construção histórico-cultural. 4. Dança e Movimento. 5. A dimensão estética da Dança. 6. Dança, diversidade cultural e sociedade; 7. Dança e inclusão. 8. Pressupostos metodológicos para ensino da Dança na educação básica. 9. A Dança e suas contribuições na formação integral dos estudantes. 10. Os fundamentos teórico-metodológicos no aprender e ensinar Dança: componentes curriculares básicos que se inter-relacionam no planejamento (objetivos, conteúdos, métodos de ensino, meios de comunicação, avaliação); 11. Base Nacional Comum Curricular e os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Dança.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1. Aspectos históricos da educação infantil no Brasil; 2. Concepções de Infância e Educação Infantil: análise de contexto; 3. Legislação educacional; 4. Políticas Públicas para a Educação Básica: ênfase na educação infantil; 5. A Organização Política e Pedagógica da Educação Básica: ênfase na Educação Infantil 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; 7. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI); 8. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017; 9. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014; 10. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 11. Estatuto da Criança e do Adolescente; 12. Gestão Democrática; 13. Transtornos escolares na primeira infância; 14. O processo de adaptação da criança à instituição de educação infantil (relação criança/escola/família); 15. Pedagogia da Infância: Cotidiano e Práticas Educativas; 16. O currículo da educação infantil; 17. Jogos e recreação na educação infantil; 18. Brincar na educação infantil; 19. O ensino e a aprendizagem na educação infantil; 20. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; 21. Tendências Pedagógicas; 22. A organização didática e pedagógica do trabalho escola de ensino infantil; 23. Planejamento Educacional; 24. Avaliação Educacional; 25. Formação Docente; 26. A docência na educação infantil; 27. Educação Especial: diretrizes políticas e pedagógicas; 28. Diversidade, Inclusão na Educação; 29. Alfabetização, Letramento e Numeramento: Aspectos teóricos e metodológicos; 30. Literatura na escola de educação: aspectos metodológicos.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL:

1. Pedagogia: Ciência da educação; 2. Legislação educacional; 3. Políticas Públicas para a Educação Básica; 4. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; 5. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais; 6. Plano Nacional de Educação– Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 ; 7. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 8. A Organização Política e Pedagógica da Educação Básica; 9. A escola no Século XXI; 10. Função social da escola; 11. Educação e Aprendizagem nos contextos formal e informal; 12. Escola e família; 13. Cultura, Currículo e Escola; 14. A questão do Componente Curricular na escola: as especificidades do ensino fundamental. 15. O ensino e a aprendizagem; 16. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. 17. As contribuições de Vygotsky a aprendizagem escolar; 18. Tendências Pedagógicas; 19. A organização didática e pedagógica do trabalho escolar. 20. Transposição Didática. 21. Planejamento Educacional; 22. As novas tecnologias da informação e das comunicações como recursos para a aprendizagem escolar; 23. Avaliação Educacional. 24. Gestão Democrática; 25. Formação Docente; 26. A docência no Ensino Fundamental; 27. Educação Especial: diretrizes políticas e pedagógicas; 28. Diversidade e Educação. 29. Alfabetização: Aspectos teóricos e metodológicos; 30. Letramento e Numeramento.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

13. Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. 14. Concepções de linguagem, de língua, de gramática e de texto e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. 15. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos. 16. Variação linguística e a prática pedagógica. 17. Sequências tipológicas. 18. Gêneros textuais/discursivos. 19. Coerência textual. 20. Coesão textual. 21. Análise linguística em sala de aula: aspectos morfológicos, sintáticos e normativos. 22. Aspectos semânticos: as informações implícitas e a adequação vocabular. 23. Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas. 24. Pontuação. 25. Literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e metodológicas.

LÓGICA

1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Análise Combinatória. 4. Probabilidade. 5. Lógica proposicional. 6. Raciocínio sequencial (números, letras e figuras). 7. Raciocínio lógico quantitativo. 8. Raciocínio lógico analítico

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

INFORMÁTICA

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos,

funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores). 7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 9. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube). 10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 13. Armazenamento de dados na nuvem (Dropbox, Google Drive e One Drive).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): 1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 2. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. 4. Participação e Controle Social no SUS. 6. Desafios atuais do SUS. **PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM:** 5. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 6. Entidades de Classe na Enfermagem. 7. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 9. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). **BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM:** 10. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. 11. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 12. Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. 13. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. 14. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA:** 16. Política Nacional de atenção básica; Estratégia Saúde da Família (ESF); Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF); Consultório na Rua; Atenção domiciliar; Visita domiciliar; Programa Saúde na Escola (PSE). 17. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 18. Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. 19. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 20. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. 22. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 23. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. 24. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO:** 25. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE:** 26. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 27. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 26. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 28. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. 29. Rede de Atenção às Urgências e Emergências. 30. Política Nacional de Atenção às urgências. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO:** 31. Rede cegonha. 32. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 33. Pré-natal. 34. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 35. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 36. Climatério e Menopausa. 36. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 37. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 38. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 39. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 40. Saúde bucal. 41. Alimentação da criança e do adolescente. 42. Aleitamento Materno. 43. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 44. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL:** 45. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 46. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Sistema Único de Saúde: Princípios e Diretrizes e Legislação; Política Nacional de Atenção básica. A estratégia de saúde da família. 2. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. 3. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 4. Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Noções de epidemiologia. Doenças e agravos de interesse epidemiológico: caracterização, medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica. 5. Sistemas de informação em saúde. 6. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. 7. Saúde da criança, do adolescente, do adulto, do trabalhador e do idoso. 8. Noções de ética e cidadania.

FISCAL SANITÁRIO:

Aspectos Gerais e Legislação Geral: Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Conceito, histórico e áreas de atuação da Vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei 9782/99). Repasse financeiro e portarias de financiamento das ações de Vigilância Sanitária. Programação Anual de Vigilância Sanitária. Protocolo das ações de Vigilância sanitária: Infraestrutura e Ações de Visa. Risco sanitário e tipos de risco (Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 153, de 26 de abril de 2017). Gerenciamento de risco sanitário. Lei das Infrações Sanitárias (Lei 6437/77). Fiscalização sanitária das condições do exercício das profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a Saúde (Decreto 77052/76). Código Estadual de Saúde do RN (Lei complementar nº31/1982 e decreto 8739/83). RDC nº207, de janeiro de 2018. Legislação de Alimentos: Portaria Federal nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993. Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (Portaria Federal nº 326 SVS/MS, de 30 de julho de 1997) e Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004). Padrões de potabilidade da água para o consumo humano e procedimentos de controle vigilância da qualidade da água para o consumo humano (Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017). Critérios de Liberação de alvará sanitário para veículos que captam, armazenam, transportam, distribuem e comercializam água potável (Portaria 491/2015- GS/SESAP- RN). Legislação de Serviços de Saúde: Boas Práticas para Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº 63/211). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC Nº 222, de 28 de março de 2018). Portaria 863, de 30 de março de 1994 (Norma Técnica Especial – Regulamenta o funcionamento dos Institutos e/ou academias de Atividades Físicas). Portaria M-S, nº321 de 26 de maio de 1988

(Estabelece Normas para Construção e Instalação de Creches). Decreto 24.492, de 28 de junho de 1934 (regula instruções sobre o decreto nº 20931, de 11 de janeiro de 1932 em relação aos serviços de montagem e comercialização de óculos de grau). Legislação de Medicamentos: Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 (Aprova regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial). Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (Lei 5591/73 e Decreto 74.170/74).

TÉCNICO AGRÍCOLA AGROPECUÁRIO:

1. Uso e conservação dos solos; 2. Adubação em geral; 3. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; 4. Conservação do solo; 5. Irrigação e drenagem; 6. Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais e grandes culturas perenes; 7. Olericultura; 8. Fruticultura; 9. Silvicultura; 10. Pastagens; 11. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas; 12. Regulagem de equipamentos agrícolas; 13. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; 14. Noções básicas de topografia; 15. Noções de fitossanidade: identificação das principais pragas agrícolas e seus manejos – Uso correto de agrotóxicos; 16. Conhecimentos gerais de zootecnia: bovinocultura, avicultura, suinocultura, apicultura, piscicultura e olericultura; 17. Mecanização da lavoura; 18. Noções de sanidade animal; 19. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações; 20. Noções de economia e de administração rural: fatores e custos da produção; 21. Noções básicas de elaboração de projetos e mercado agrícola; 22. Legislação Ambiental; 23. Políticas Públicas voltadas para o desenvolvimento do campo; 24. Agricultura Familiar.

AGENTE DE TRÂNSITO:

Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro. Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro. Capítulo I – Disposições Preliminares. Capítulo II – Sistema Nacional de Trânsito – Seção II - Da Composição e Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Capítulo III-A - Da Condução de Veículos por Motoristas Profissionais Capítulo IV – Dos Pedestres e Condutores de Veículos Não Motorizados. Capítulo V - Do Cidadão. Capítulo VI – Da Educação para o Trânsito. Capítulo VII – Da Sinalização de Trânsito. Capítulo VIII – Da Engenharia de Tráfego, Da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Capítulo IX – Dos Veículos - Seção III - Da Identificação do Veículo. Capítulo XV – Das Infrações.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

1. Instalação, Montagem de Computadores.
2. Manutenção de Computadores (Fontes de alimentação, periféricos, manutenção avançada de computadores)
3. Práticas de Eletricidade.
4. Práticas de Eletrônica – Analógica; Digital; Eletrônica de Potência.
5. Infraestrutura de Redes de Computadores.
6. Sistemas Operacionais de Redes de Computadores (Linux e Windows Server).
7. Gestão de Serviços em Informática.
8. Operação e Organização de Computadores.
9. Lógica de Programação
9. Tecnologia de implementação de redes
10. Fundamentos de sistemas operacionais

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:

- Orçamento de obras; - Lei 8.666/93 e suas alterações; - Noções de segurança e higiene do trabalho; - Desenho técnico e arquitetônico; - Materiais de construção; - Tecnologia das construções; - Mecânica dos solos; - Estabilidade das construções; - Instalações hidrossanitárias; - Instalações elétricas.

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS:

1. Lei Orgânica do Município de Lajes/RN. 2. Código de Postura do Município de Lajes/RN. 3. Código de Obras e Edificações do Município de Lajes/RN. 4. Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. 5. Sinalização de trânsito.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Auxiliar de Saúde Bucal)

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples e do período composto. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia. 11. Denotação e conotação.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Números e Operações: Operações com conjuntos: união, interseção e complementar. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Grandezas diretamente ou inversamente proporcionais. Regra de Três simples ou composta. Porcentagem. Juros simples. Equações, inequações e sistemas de equações de primeiro grau. Equações polinomiais de 2º grau. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções afim e quadrática.
2. Espaço e Forma: Congruência e semelhança de triângulos. Noções geométricas de paralelismo, perpendicularismo e ângulo em figuras bidimensionais. Cálculo de área e volume de paralelepípedo retângulo e de cilindro.
3. Grandezas e Medidas: Sistema Métrico Decimal: medidas de comprimento, de superfície, de massa, de volume e de capacidade. Medidas de tempo. Problemas envolvendo unidades monetárias. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Tales. Relações Métricas no triângulo retângulo e Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente.
4. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples e ponderada. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1. Políticas Públicas de Saúde no Brasil: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; 2. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes do SUS. 3. Controle Social; 4. Financiamento do SUS; 5. As atribuições municipais no campo da saúde pública; 6. Estratégia Saúde da Família; 7. Redes de Atenção em Saúde; 8. Política Nacional de saúde Bucal; 9. Comunicação e Educação em Saúde: conceitos e Técnicas pedagógicas; 10.

Doenças bucais: cárie, doença periodontal, doenças pulpares e apicais, oclusopatias, câncer bucal, patologias ósseas, infecções na cavidade oral; 11. Anatomia dental e morfologia do dente; 12. Classificação e função dos dentes; 13. Erupção dentária; 14. Nomenclatura; 15. Notação dentária; 16. Prontuário odontológico na atenção básica; 17. Fundamentos de dentística; 18. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório; 19. Promoção da saúde e prevenção das principais doenças bucais; 20. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação; 21. Equipamentos e instrumentais da clínica odontológica; 22. Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos; 23. Riscos ocupacionais em odontologia; 24. Radiologia odontológica: processamento e medidas de proteção; 25. Código de Ética da Odontologia.

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	18.02.2019
Inscrições dos candidatos	22.02 a 18.03.2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19.03.2019
Liberação dos Cartões de Inscrições dos candidatos – site FUNCERN (Área do Candidato)	29.03.2019
APLICAÇÃO DAS PROVAS	14.04.2019
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	14.04.2019 (duas horas após a aplicação das provas)
Recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar	15 e 16.04.2019
Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar	26.04.2019
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	26.04.2019
Resultado Parcial da Prova Objetiva	29.04.2019
Relação dos candidatos aptos para a Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação)	29.04.2019
Prova de Títulos para os candidatos habilitados (somente para os cargos de profissionais da educação) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato para análise	02 e 03.05.2019
Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação) – na Área do Candidato	09.05.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	10 e 11.05.2019
Resultado Definitivo da Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação)	15.05.2019
Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	16.05.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar	17 e 18.05.2019
RESULTADO FINAL	21.05.2019
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Comissão	22.05.2019

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: concursopublicolajes2019@funcern.br.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (cargos nº. 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22)

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40	40
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25	25
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	40

(*) TITULAÇÃO ACADEMICA

- I. Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 10.5.1, com nota igual o superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
- II. Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- III. Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- IV. Somente será computado UM título, sendo este o de maior pontuação.

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:77EBC07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO REGULAR E SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 01/ 2019

O MUNICÍPIO DE LAJES- ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira, Nº 27- Centro – Lages/ RN- CEP: 59.535-000, neste ano representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MARQUES FERNANDES, de acordo com as normas estabelecidas no convênio 1044*F0001 entre a Prefeitura Municipal de LAJES e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, como fundamento na Lei Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, tornar pública a abertura e a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2019, objetivando a contratação para Auxiliar de Sala – Ensino Infantil e Cuidador de Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais, conforme as normas constantes no Edital.

ATA

Divulgado resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Estagiário Nível Médio Regular e Superior

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – Lages/ RN, divulga o resultado do Processo Seletivo para Contratação de Estagiário Nível Médio Regular e superior em eventual necessidade de contratação por tempo determinado de Auxiliares de Sala – Ensino Infantil e Cuidadores de Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais, referente ao Edital de Nº 01/2019, mediante avaliação da comissão.

A classificação final será divulgada no dia 15 de Fevereiro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Prefeitura de Lajes/ RN.

A relação nominal está publicada por ordem de classificação para Estagiário Nível Médio Regular e Superior, feita mediante avaliação do Coeficiente referente aos dois anos (1º e 2º Anos do Ensino Médio) e Avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, para Estudantes do Curso de Pedagogia Licenciatura.

CARGO: AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	CANDIDATO	IRA	OBSERVAÇÕES
	MARIA EMANOELI BEZERRA DA SILVA	9,05	CLASSIFICADO
	MARIA ALICE PEREIRA BEZERRA	8,96	CLASSIFICADO
	ELIANE CRISTINA DE LIMA	8,89	CLASSIFICADO
	MARIA DA VITÓRIA DA SILVA	8,86	CLASSIFICADO
	LUIZA HILDA DA SILVA	6,96	CLASSIFICADO - ART.17 DA LEI Nº 11.788/2008
	BEATRIZ DA SILVA FARIAS	8,82	DESCCLASSIFICADO – JÁ REALIZOU ESTÁGIO DURANTE 20 MESES
	MARIA LUIZA ABREU MIRANDA	8,81	CLASSIFICADO
	PALOMA BEATRIZ SOARES DA SILVA	8,79	DESCCLASSIFICADO – JÁ REALIZOU ESTÁGIO DURANTE 20 MESES
	LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA	8,78	CLASSIFICADO
	NARA NEIZE MARTINS DA SILVA	8,70	CLASSIFICADO
	FERNANDA DA SILVA FERNANDES	8,64	CLASSIFICADO
	EUNICE BRAULINO DE ARAUJO NETA	8,60	CLASSIFICADO EDITAL :DA CLASSIFICAÇÃO 6.2
	MARIA DE LOURDES SILVA TARGINO	8,60	CLASSIFICADO EDITAL :DA CLASSIFICAÇÃO 6.2
	ANDRESSA MARILLE SOARES DA COSTA	8,57	CLASSIFICADO
	ANA CARLA MATEUS DO NASCIMENTO	8,53	CLASSIFICADO
	VALQUIRIA ROCHA GRIGORIO	8,50	CLASSIFICADO
	MARIA MADALENA VITORINO DA SILVA BENTO	8,45	CLASSIFICADO
	JOSÉ RAFAEL DA SILVA FERNANDES	8,47	CLASSIFICADO
	RAFAELA JULIANA DE SOUZA ALVES	8,34	CLASSIFICADO
	THOMAS ERIK SALVADOR DE SOUZA MENDES	8,16	CLASSIFICADO
	MELRY APARECIDA EVARISTO	8,08	CLASSIFICADO
	ANA CAMILA DE MELO	7,89	CLASSIFICADO
	ALICE ANGELINA DA SILVA	7,77	CLASSIFICADO
	WILIANY THAYNA MARTINS FERNANDES	5,55	CLASSIFICADO
	IVANILDA DA SILVA PEREIRA	8,92	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.2
	FRANCISCA ÉRICA DE SENA	-	DESCCLASSIFICADO EDITAL DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.7
	DANARA YASLIM DA SILVA FERREIRA	-	DESCCLASSIFICADO EDITAL DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.7

CARGO: CUIDADOR DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

ORDEM	CANDIDATO	COEFICIENTE	OBSERVAÇÕES
01	LUAN FELIPE BARBOSA DE MOURA	8,70	CLASSIFICADO
02	JOÃO ANSELMO DE LIMA BISNETO	7,93	CLASSIFICADO
03	FRANCISCA NATIELE GONÇALVES DA SILVA	7,85	CLASSIFICADO
04	TAMILA MONIZA LIMA PALHARES	7,71	CLASSIFICADO
05	DEYLLIANE PEREIRA COSTA	7,69	CLASSIFICADO
06	JOSILAYNE KALYANARA DOS SANTOS OLIVEIRA	7,66	CLASSIFICADO
07	ALYNE SOLANGE DE OLIVEIRA	7,63	CLASSIFICADO
08	WESLLYS ANSELMO DE LIMA	7,57	CLASSIFICADO - EDITAL :DA CLASSIFICAÇÃO 6.2
09	EMYLE MARIANE ROCHA BASÍLIO	7,57	CLASSIFICADO - EDITAL :DA CLASSIFICAÇÃO 6.2
10	ROSALINE CAROLAYNE BEZERRA	7,40	CLASSIFICADO - EDITAL :DA CLASSIFICAÇÃO 6.2
11	FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA	7,40	CLASSIFICADO - EDITAL :DA CLASSIFICAÇÃO 6.2
12	MARIA ELAINY RODRIGUES CAVALCANTE	7,30	CLASSIFICADO
13	LUCICLEIDE DA SILVA	7,23	CLASSIFICADO
14	THAYLINE MOREIRA BRAGA DE FRANÇA	7,20	CLASSIFICADO - EDITAL :DA CLASSIFICAÇÃO 6.2
15	MAINARA INGRID FERNANDES COSME	7,20	CLASSIFICADO - EDITAL :DA CLASSIFICAÇÃO 6.2
16	ALEXANDRE AUGUSTO RODRIGUES DAMASCENO	6,97	CLASSIFICADO
17	MELISSA DE FREITAS NOGUEIRA	8,43	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
18	MARIA FERNANDA ANDRÉ CAMILO	8,21	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
19	DALLYANE DÉBORA PEREIRA COSTA	8,14	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
20	JOÃO MARIA SALVIANO JÚNIOR	8,11	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
21	MARIA FERNANDA ELIAS DE MEDEIROS	8,05	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
22	EWERTON JONATHAN VENÂNCIO GALDINO	8,00	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
23	TALITA VICTÓRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	7,99	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
24	CHRYSTALLY KARIANE SOUZA DA ROCHA	7,90	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
25	RAINARA KADJA MARTINS DE MELO	7,88	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
26	WILLY DANIELE MARTINS GALDINO FERNANDES	7,88	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
27	LUIZY ELLEN PINHEIRO DA SILVA	7,82	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
28	WILLIAN FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	7,69	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
29	ELIMARA EDIVÂNIA GOMES PORFÍRIO	7,68	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
30	CYNTIA GABRIELA DA SILVA DE SOUZA	7,62	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
31	MARIA DEYZYANNE DA SILVA OVÍDIO	7,49	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
32	JOANA D'ARC FRANÇA DA CUNHA	7,47	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
33	JISLANNE JOYSSE PEREIRA BRAZ	7,46	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
34	MIKAELY CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA	7,45	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
35	MARIA ELENILZA DE SOUZA SILVA	7,29	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
36	KEYLYANE ALVES DE MIRANDA	7,28	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
37	LAISE VITÓRIA BILRO	7,10	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
38	JOSÉ WINDENBERG ANDRADE DE MELO	6,98	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
39	KARLIANE FERREIRA PEREIRA	6,97	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
40	JUCIARA RAFAELA DA SILVA	6,90	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
41	JOSÉ LUCAS OVÍDIO MIRANDA	6,83	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
42	RAFAELA BERTOLESA GOMES BERNARDINO	6,79	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4
43	INGRIDY IRÂNIA CONCEIÇÃO SERAFIM	6,38	DESCCLASSIFICADO - EDITAL DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.4

Comissão De Seleção E Avaliação:

HEVILMERODARK TEIXEIRA MARTINS

1º Membro - Presidente da Comissão

KLEBER CLAUDINO DE LIMA

2º Membro da Comissão

FRANCISCA EDNA EDVINO

3º Membro da Comissão

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:AB964208

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2019

PORTARIA Nº 038, DE 13 de fevereiro de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 507.403,80 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.

Pedro Avelino/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Pedro Avelino**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.702,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					2.702,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				2.702,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	2.702,00
Anexo II (Redução)					2.702,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					2.702,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				2.702,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.702,00

Prefeitura de Pedro Avelino**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.794,10
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					8.794,10
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				8.794,10
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	8.794,10
Anexo II (Redução)					8.794,10
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					8.794,10
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				8.794,10
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.794,10

Prefeitura de Pedro Avelino**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					20.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					20.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106500000	0001	20.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					900,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					900,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	900,00
Anexo II (Redução)					900,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					900,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				900,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	143,47
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	46,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	709,80

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	6.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					420,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					420,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				420,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	420,00
Anexo II (Redução)					420,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					420,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	420,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					31.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				31.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	31.000,00
Anexo II (Redução)					31.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					31.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	31.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.800,00
01.001 PODER LEGISLATIVO					1.800,00
	0001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)					1.800,00
01.001 PODER LEGISLATIVO					1.800,00
	0001 MANUTENCAO DO PODER				1.800,00

	LEGISLATIVO				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.800,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					90,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	90,00
Anexo II (Redução)					90,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					90,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.400,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.400,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				2.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.400,00
Anexo II (Redução)					2.400,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.400,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.638,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	761,41

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					973,82
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					973,82
	2127 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				973,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	973,82
Anexo II (Redução)					973,82
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					973,82
	2127 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				973,82
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	973,82

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.400,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.400,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.400,00
Anexo II (Redução)					2.400,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.400,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				2.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.400,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					3.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF				3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					3.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	3.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					1.000,00
	2128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					1.000,00
	2128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					2.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF				2.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					2.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					70,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				70,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS CIVIL	0100000000	0001	70,00
Anexo II (Redução)					70,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					70,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				70,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	70,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.200,00
05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.200,00
	2016 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.200,00
Anexo II (Redução)					1.200,00
05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.200,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
2016 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.200,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					5.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					5.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					0,10
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					0,10
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO				0,10
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	0,10
Anexo II (Redução)					0,10
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					0,10
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO				0,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	0,10

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.500,00
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					2.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO				2.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					2.500,00
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					2.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.994,33
02.001 GABINETE DO PREFEITO					9.994,33
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				9.994,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.994,33
Anexo II (Redução)					9.994,33
02.001 GABINETE DO PREFEITO					9.994,33
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				9.994,33
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.105,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.888,49

Prefeitura de Pedro Avelino

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				5,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5,00
Anexo II (Redução)					
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				5,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					2.099,88
	2143 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				2.099,88
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.099,88
Anexo II (Redução)					
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					2.099,88
	2143 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				2.099,88
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	99,88
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					50.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					50.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	47.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.500,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					17.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				17.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					17.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				17.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					5.760,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				5.760,00

		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	5.760,00
Anexo II (Redução)					5.760,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					5.760,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				5.760,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	760,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					16.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					16.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	14.622,23
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	377,77

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					954,00
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					954,00
	2143 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				954,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	954,00
Anexo II (Redução)					954,00
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					954,00
	2143 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				954,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	954,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.000,00
		3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0100000000	0001	1.000,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00

FUNDAMENTAL					
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	49.976,38
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	23,62

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					4.000,00
	2126 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					4.000,00
	2126 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO				4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106100000	0001	2.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.700,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					1.700,00
	1340 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO				1.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.700,00
Anexo II (Redução)					1.700,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					1.700,00
	1340 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO				1.700,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.700,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					49.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					49.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				49.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	49.000,00
Anexo II (Redução)					49.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					49.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				49.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	49.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					6.000,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					6.000,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				6.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.000,00
	2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.000,00
	2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.500,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					2.500,00
	2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					2.500,00

22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					2.500,00
	2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0102900000	0001	500,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					400,00
	2127 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	400,00
Anexo II (Redução)					400,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					400,00
	2127 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	400,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					18.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					18.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					18.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	18.000,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.100,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.100,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.100,00
Anexo II (Redução)					5.100,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.100,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.100,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.500,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.500,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					1.500,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.500,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	900,00

Prefeitura de Pedro Avelino

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					19.956,45
	1011 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%				19.956,45
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	19.956,45
Anexo II (Redução)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					19.956,45
	1011 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%				19.956,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	19.956,45

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					18.757,39
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				18.757,39
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	18.757,39
Anexo II (Redução)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					18.757,39
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				18.757,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	14.757,39
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.040,44
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				12.040,44
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.040,44
Anexo II (Redução)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.040,44
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				12.040,44
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	12.040,44

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					600,00
	2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					600,00
	2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	400,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					19.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				19.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	19.000,00
Anexo II (Redução)					
02.001 GABINETE DO PREFEITO					19.000,00

	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	19.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.786,29
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.786,29
	2097 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM				3.786,29
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.786,29
Anexo II (Redução)					3.786,29
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.786,29
	2097 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM				3.786,29
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.786,29

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					72.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					72.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				72.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	72.000,00
Anexo II (Redução)					72.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					72.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				72.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	72.000,00

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:B9062D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 39/2019

PORTARIA Nº 039, DE 13 de fevereiro de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 451.497,48 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2018.

Pedro Avelino/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.099,88
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					2.099,88
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				2.099,88
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.099,88
Anexo II (Redução)					2.099,88
24.001 SECRETARIA MUN	DO TURISMO, ESPORTE E LAZER				2.099,88
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				2.099,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	0100000000	0001	2.099,88

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.600,00
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					2.600,00
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.600,00
Anexo II (Redução)					2.600,00
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					2.600,00
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				2.600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	141,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	459,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2141 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2141 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.509,00
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					7.509,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				7.509,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.509,00
Anexo II (Redução)					7.509,00
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					7.509,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				7.509,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.509,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.520,00
20.001 SECRETARIA MUN	DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.520,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				1.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	1.520,00
Anexo II (Redução)					1.520,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.520,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				1.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	1.520,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.020,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.020,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				1.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	1.020,00
Anexo II (Redução)					1.020,00

20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.020,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				1.020,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	20,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				8,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	8,00
Anexo II (Redução)					8,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				8,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	8,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					500,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				500,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					500,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					500,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					500,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					3.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					3.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106500000	0001	3.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					3.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				3.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Redução)					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					3.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					6.300,00
	2120 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.300,00
Anexo II (Redução)					
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					6.300,00
	2120 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				6.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	500,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					10.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					10.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.900,00
	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.900,00
Anexo II (Redução)					
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.900,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.900,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.200,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.200,00
Anexo II (Redução)					
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.200,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.200,00

Prefeitura de Pedro Avelino

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					39,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				39,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	39,00
Anexo II (Redução)					39,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					39,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				39,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	39,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					800,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					800,00
	2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	800,00
Anexo II (Redução)					800,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					800,00
	2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	800,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					500,00
	2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					500,00
	2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	500,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.880,18
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					2.880,18
	2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV)				2.880,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.880,18
Anexo II (Redução)					2.880,18
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					2.880,18
	2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV)				2.880,18
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0102900000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2,18
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.378,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	1.000,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.300,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.300,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.300,00
Anexo II (Redução)					4.300,00

20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.300,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				4.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.118,28
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	181,72
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					800,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					800,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	800,00
Anexo II (Redução)					800,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					800,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	800,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					9.000,00
	1339 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					9.000,00
	1339 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.320,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	2.680,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0102200000	0001	10.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					400,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	400,00
Anexo II (Redução)					400,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					400,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	400,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					300,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	300,00
Anexo II (Redução)					300,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					300,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	300,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					51,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					51,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				51,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	51,00
Anexo II (Redução)					51,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					51,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				51,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	51,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					500,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					500,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	495,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					383,51
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					383,51
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				383,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	383,51
Anexo II (Redução)					383,51
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					383,51
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				383,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	383,51

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.000,00
	2094 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA MUNICIPAL DE ENSINO REDE				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.000,00
	2094 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA MUNICIPAL DE ENSINO REDE				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.567,89
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					2.567,89
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				2.567,89
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	2.567,89
Anexo II (Redução)					2.567,89
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					2.567,89
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				2.567,89
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.567,89

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					35.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				35.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					35.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.752,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	14.071,06
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	17.176,36

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.277,71
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.277,71
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				15.277,71
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	15.277,71
Anexo II (Redução)					15.277,71
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.277,71
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				15.277,71
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	15.277,71

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.266,66
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					3.266,66
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				3.266,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.266,66
Anexo II (Redução)					3.266,66
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					3.266,66
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				3.266,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	816,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.450,66

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.787,86
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					2.787,86
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				2.787,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.787,86
Anexo II (Redução)					2.787,86

24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					2.787,86
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				2.787,86
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	92,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.695,86

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.076,00
25 .001 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					3.076,00
	2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				3.076,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.076,00
Anexo II (Redução)					3.076,00
25 .001 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					3.076,00
	2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				3.076,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.076,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.847,71
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					5.847,71
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.847,71
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.847,71
Anexo II (Redução)					5.847,71
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					5.847,71
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.847,71
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.847,71

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					954,00
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					954,00
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				954,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	954,00
Anexo II (Redução)					954,00
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					954,00
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				954,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	954,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					44.747,43
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					44.747,43
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				44.747,43
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	44.747,43
Anexo II (Redução)					44.747,43
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					44.747,43
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				44.747,43
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	30.282,78
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	11.964,65

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)						35.358,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						35.358,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB					35.358,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		35.358,00
Anexo II (Redução)						35.358,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						35.358,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB					35.358,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		35.358,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						2.099,88
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER						2.099,88
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER					2.099,88
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		2.099,88
Anexo II (Redução)						2.099,88
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER						2.099,88
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER					2.099,88
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001		2.099,88

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						1.017,42
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO						1.017,42
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.017,42
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		1.017,42
Anexo II (Redução)						1.017,42
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO						1.017,42
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.017,42
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		1.017,42

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						9.249,85
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA						9.249,85
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.249,85
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		9.249,85
Anexo II (Redução)						9.249,85
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA						9.249,85
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.249,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		9.225,67
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001		24,18

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						12.920,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						12.920,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF					12.920,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		12.920,00
Anexo II (Redução)						12.920,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE						12.920,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF					12.920,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		9.598,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001		3.017,85

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0106400000 | 0001 | 303,43

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					8.000,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				8.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					8.000,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	8.000,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.534,40
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					14.534,40
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				14.534,40
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	14.534,40
Anexo II (Redução)					14.534,40
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					14.534,40
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				14.534,40
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	410,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	14.124,40

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					250,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					250,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				250,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	250,00
Anexo II (Redução)					250,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					250,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	250,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					6.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					6.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	5.168,25
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	831,75

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.170,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					4.170,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				4.170,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	4.170,00
Anexo II (Redução)					4.170,00

21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					4.170,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				4.170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	0106400000	0001	4.170,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					4.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				4.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					4.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	4.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					800,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					800,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				800,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	800,00
Anexo II (Redução)					800,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					800,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	800,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					5.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					5.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.823,63
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					5.823,63
	2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			5.823,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	5.823,63
Anexo II (Redução)					5.823,63
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					5.823,63
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				5.823,63
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	2.323,63
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106600000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.300,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.300,00
	1340 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO				2.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.300,00
Anexo II (Redução)					2.300,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.300,00
	1340 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO				2.300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.300,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					985,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					985,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				985,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	985,00
Anexo II (Redução)					985,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					985,00
	2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				985,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	626,27
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	96,11
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	262,62

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.167,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					13.167,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				13.167,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.167,00
Anexo II (Redução)					13.167,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					13.167,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				13.167,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	13.167,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.615,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.615,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				1,615,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	1,615,00
Anexo II (Redução)					1,615,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1,615,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				1,615,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	1,615,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.161,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.161,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				7.161,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	7.161,00
Anexo II (Redução)					7.161,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.161,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES				7.161,00

	PETERN/GOV. DO ESTADO				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	7.161,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					954,00
	2143 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				954,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	954,00
Anexo II (Redução)					
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					954,00
	2143 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				954,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	954,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.773,47
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				2.773,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.773,47
Anexo II (Redução)					
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					2.773,47
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				2.773,47
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.773,47

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
25 .001 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					2.000,00
	2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					
25 .001 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					2.000,00
	2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	2.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					3.570,13
	2143 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				3.570,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.570,13
Anexo II (Redução)					
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					3.570,13
	2143 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				3.570,13
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	570,13

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.510,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.510,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0100000000	0001	5.510,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Redução)					5.510,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.510,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.510,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.510,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					29.471,35
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					29.471,35
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				29.471,35
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	29.471,35
Anexo II (Redução)					29.471,35
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					29.471,35
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				29.471,35
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	29.471,35

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	15.000,00

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.227,72
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					11.227,72
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				11.227,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	11.227,72
Anexo II (Redução)					11.227,72
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					11.227,72
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				11.227,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	11.227,72

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.225,42
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.225,42
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				4.225,42
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.225,42
Anexo II (Redução)					4.225,42
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.225,42
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				4.225,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.225,42

**Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.127,56
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.127,56
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.127,56

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.127,56
Anexo II (Redução)					4.127,56
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.127,56
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.127,56
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.127,56

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.576,31
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					7.576,31
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				7.576,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	7.576,31
Anexo II (Redução)					7.576,31
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					7.576,31
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				7.576,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	7.576,31

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.981,07
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					9.981,07
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				9.981,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	9.981,07
Anexo II (Redução)					9.981,07
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					9.981,07
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				9.981,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	9.981,07

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.245,00
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					1.245,00
	2140 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR				1.245,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.245,00
Anexo II (Redução)					1.245,00
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					1.245,00
	2140 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR				1.245,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.245,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.793,20
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					4.793,20
	2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE COMPLEXIDADE ALTA				4.793,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.793,20
Anexo II (Redução)					4.793,20
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					4.793,20
	2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE COMPLEXIDADE ALTA				4.793,20
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	593,20
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					459,70
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					459,70
	2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				459,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	459,70
Anexo II (Redução)					459,70
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					459,70
	2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				459,70
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	459,70

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.744,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.744,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				1.744,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.744,00
Anexo II (Redução)					1.744,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.744,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				1.744,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.322,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	421,80

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.431,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.431,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				1.431,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.431,00
Anexo II (Redução)					1.431,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.431,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				1.431,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.431,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.800,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					11.800,00
	2092 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				11.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.800,00
Anexo II (Redução)					11.800,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					11.800,00
	2092 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				11.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					500,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	0100000000	0001	500,00

		PESSOA JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					500,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
25 .001 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					6.685,47
	2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				6.685,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.685,47
Anexo II (Redução)					
25 .001 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					6.685,47
	2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				6.685,47
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	5.685,47

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:BE56E268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 43/2019

DECRETO Nº 043, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 713.322,34, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 713.322,34 (setecentos e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.

Pedro Avelino/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	1014 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00
	2058 MANUTENCAO DO				12.000,00

	ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	12.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.397,96
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					4.397,96
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				4.397,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.397,96
Anexo II (Redução)					4.397,96
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					4.397,96
	1357 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS				4.397,96
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.397,96

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					2.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					2.000,00
	1358 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				1.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.600,00
	1360 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				400,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	400,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.400,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					1.400,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.400,00
Anexo II (Redução)					1.400,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					1.400,00
	1362 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE				1.400,00

	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	1.400,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010580000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010580000	0001	8.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.000,00
	1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.500,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5.500,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	5.500,00
Anexo II (Redução)					5.500,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5.500,00
	1333 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	5.000,00
	1336 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	500,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					3.000,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	3.000,00

Anexo II (Redução)					3.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					3.000,00
	1361 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				55,12
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	55,12
	1362 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.944,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.944,88

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					13.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					13.000,00
	1333 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	1337 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	1338 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					25.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				25.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					25.000,00
	1374 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	25.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					4.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					4.000,00

	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	4.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	1014 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.300,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					3.300,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.300,00
Anexo II (Redução)					3.300,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					3.300,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				3.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					250,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					250,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	250,00
Anexo II (Redução)					250,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					250,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	250,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.800,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					1.800,00

	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)					1.800,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					1.800,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				151,76
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	151,76
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				1.622,14
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	1.622,14
	2014 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA				26,10
		3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	26,10

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.207,75
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					3.207,75
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				3.207,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.207,75
Anexo II (Redução)					3.207,75
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					3.207,75
	1359 CONSTRUÇÃO DE PORTICO				1.930,46
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.930,46
	1360 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				1.277,29
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.277,29

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.320,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					4.320,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				4.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.320,00
Anexo II (Redução)					4.320,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					4.320,00
	2014 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA				4.320,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	4.320,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					10.000,00
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					10.000,00
	2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					15.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					15.000,00
	0016 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				6.438,18
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	438,18
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
	2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				8.561,82
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.390,57
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.113,43
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.082,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	275,82
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	100,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					35.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					35.000,00
	1341 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	35.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.217,32
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					2.217,32
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				2.217,32
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.217,32
Anexo II (Redução)					2.217,32

03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO					2.217,32
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO				2.217,32
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.217,32

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.047,57
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					22.047,57
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				22.047,57
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	22.047,57
Anexo II (Redução)					22.047,57
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					22.047,57
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				1.478,03
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.478,03
	1358 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1359 CONSTRUÇÃO DE PORTICO				10.569,54
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.569,54

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					930,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					930,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				930,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	930,00
Anexo II (Redução)					930,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					930,00
	1339 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				930,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	930,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					34.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					34.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				34.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	34.000,00
Anexo II (Redução)					34.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					34.000,00
	2100 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS				34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	34.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					14.000,00
	2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL				14.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					14.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% FUNDAMENTAL				11.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	6.000,00
	2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	2.500,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					240.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					240.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL				240.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	240.000,00
Anexo II (Redução)					240.000,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					240.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				68.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.100,00
	2096 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				105.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	39.900,00
	2100 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS				66.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	46.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					9.000,00
	2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV)				9.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					9.000,00
	1365 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				9.000,00

		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.400,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					5.400,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				5.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.400,00
Anexo II (Redução)					5.400,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					5.400,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				5.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.730,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.420,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					10.000,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					10.000,00
	1339 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.000,00
	1006 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					10.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE				10.000,00

	OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					10.000,00
	1356 CONSTRUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ANEL VIÁRIO (Alarg de acessos, construção, passeios e acessibilidade)				10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102400000	0001	10.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.047,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					22.047,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				22.047,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	22.047,00
Anexo II (Redução)					22.047,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					22.047,00
	1354 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				22.047,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	22.047,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.390,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5.390,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				5.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.390,00
Anexo II (Redução)					5.390,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5.390,00
	1339 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				5.390,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.070,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	320,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					43.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					43.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO				43.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	43.000,00
Anexo II (Redução)					43.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					43.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO				43.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	43.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANO					3.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANO					3.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	0,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.390,28
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	249,31
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	360,31

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.600,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMA					3.600,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				3.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.600,00
Anexo II (Redução)					3.600,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMA					3.600,00
	1339 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.600,00

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.208,20
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					1.208,20
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				1.208,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.208,20
Anexo II (Redução)					1.208,20
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					1.208,20
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				1.208,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.208,20

Prefeitura de Pedro Avelino Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.500,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					5.500,00
	2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV)				5.500,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Redução)		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.500,00
5.500,00					
22.001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					5.500,00
	2129 MANUTENÇÃO DAS ATIV DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG BOLSA FAM E CADASTRO ÚNICO - IGDPE				5.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.500,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.995,00
23.001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					7.995,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				7.995,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.995,00
Anexo II (Redução)					7.995,00
23.001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					7.995,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				7.995,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.995,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.190,02
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.190,02
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				15.190,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.190,02
Anexo II (Redução)					15.190,02
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.190,02
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				15.190,02
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.190,02

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.322,94
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.322,94
	1011 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%				3.322,94
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	3.322,94
Anexo II (Redução)					3.322,94
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.322,94
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				3.322,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	3.322,94

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.114,56
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					1.114,56
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.114,56
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.114,56
Anexo II (Redução)					1.114,56
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					1.114,56
	2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS				1.114,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.114,56

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					184,02
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					184,02
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				184,02
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	184,02
Anexo II (Redução)					184,02
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					184,02
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				184,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	184,02

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:CE0CA355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 44/2019

DECRETO Nº 044, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 544.190,13, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 544.190,13 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais e treze centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2018.

Pedro Avelino/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20,00
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					20,00
	2141 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				20,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20,00
Anexo II (Redução)					20,00
24 .001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					20,00
	2139 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				20,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.200,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					9.200,00
	1342 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS				9.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.200,00
Anexo II (Redução)					9.200,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					9.200,00
	1341 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTA FEBRE AFTOSA				9.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	9.200,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	1014 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.000,00
	1014 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.300,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					3.300,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.300,00
Anexo II (Redução)					3.300,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					3.300,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				2.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				800,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	800,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.250,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					3.250,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				3.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.250,00
Anexo II (Redução)					3.250,00
23 .001 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					3.250,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				3.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.250,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.600,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.600,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.600,00
Anexo II (Redução)					2.600,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.600,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.600,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					100,00
	0016 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
Anexo II (Redução)					100,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					100,00
	0016 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	100,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					496,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					496,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				496,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	496,00
Anexo II (Redução)					496,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					496,00
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				389,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	389,54

	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP					106,46
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	E	0100000000	0001	106,46

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.700,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.700,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.700,00
Anexo II (Redução)					1.700,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.700,00
	1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.700,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.500,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.500,00
	2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.500,00
Anexo II (Redução)					5.500,00
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.500,00
	2103 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				5.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.500,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5.000,00
	1338 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5.000,00
	1338 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.376,96
19.001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					1.376,96
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				1.376,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.376,96
Anexo II (Redução)					1.376,96
24.001 SECRETARIA MUN DO TURISMO, ESPORTE E LAZER					1.376,96
	1370 AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				1.376,96
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.376,96

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.733,40
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.733,40
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				1.733,40
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	1.733,40

Anexo II (Redução)						1.733,40
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO						1.733,40
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.733,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		1.733,40

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						561,42
25 .001 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					561,42	
	2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				561,42	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	561,42	
Anexo II (Redução)						561,42
25 .001 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					561,42	
	2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				561,42	
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	561,42	

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						13.480,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					13.480,00	
	2133 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				13.480,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	13.480,00	
Anexo II (Redução)						13.480,00
22 .001 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					13.480,00	
	2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS				13.480,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	13.480,00	

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						3.232,58
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					3.232,58	
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				3.232,58	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.232,58	
Anexo II (Redução)						3.232,58
21 .001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					3.232,58	
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				3.232,58	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	732,58	
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00	

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						9.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					9.000,00	
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				9.000,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.000,00	
Anexo II (Redução)						9.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					9.000,00	
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				5.690,09	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.690,09	
	2013 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES				3.015,00	
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	3.015,00	
	2014 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA				294,91	
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	294,91	

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.050,00
25 .001 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					5.050,00
	2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO				5.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.050,00
Anexo II (Redução)					5.050,00
25 .001 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					5.050,00
	2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO				5.050,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	5.050,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.980,35
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					60.980,35
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				60.980,35
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	37.849,90
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	23.130,45
Anexo II (Redução)					60.980,35
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					60.980,35
	1352 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS				14.485,78
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	14.485,78
	1358 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				46.494,57
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	26.494,57

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.566,59
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					23.566,59
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				23.566,59
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	23.566,59
Anexo II (Redução)					23.566,59
19 .001 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					23.566,59
	1354 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				23.566,59
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	23.566,59

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					142.380,37
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					142.380,37
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL				142.380,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	142.380,37
Anexo II (Redução)					142.380,37
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					142.380,37
	1006 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	40.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				55.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102200000	0001	42.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	13.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	45.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO				2.380,37

	ESCOLAR - PNAE EJA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.380,37

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					11.346,70
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				11.346,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	11.346,70
Anexo II (Redução)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					11.346,70
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL				11.346,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	7.750,48
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	3.596,22

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					31.034,21
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				31.034,21
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	31.034,21
Anexo II (Redução)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					31.034,21
	1014 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				31.034,21
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	31.034,21

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					29.065,35
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				29.065,35
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	29.065,35
Anexo II (Redução)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					29.065,35
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	2.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				9.324,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	978,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	345,60
	2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL				17.740,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	844,64
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	396,35
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	1.500,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.380,08
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				8.380,08
					8.380,08

	FUNDAMENTAL				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	8.380,08
Anexo II (Redução)					8.380,08
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.380,08
	1006 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR				8.380,08
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	380,08

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.599,10
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					11.599,10
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				11.599,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	11.599,10
Anexo II (Redução)					11.599,10
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					11.599,10
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				9.424,77
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	424,77
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				348,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	133,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	214,87
	1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL				1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.300,00
	1013 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
	1014 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				25,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25,80

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.950,59
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					31.950,59
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				31.950,59
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	31.950,59
Anexo II (Redução)					31.950,59
03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					31.950,59
	0174 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				11.950,59
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	11.950,59
	0175 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	20.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.118,88
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.118,88
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				40.118,88
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	40.118,88
Anexo II (Redução)					40.118,88
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.118,88
	1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				19.219,46
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	871,13
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.198,33
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL				10.899,42
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.899,42

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.728,89
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.728,89
	2058 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				3.728,89
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.728,89
Anexo II (Redução)					3.728,89
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.728,89
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL				3.728,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.728,89

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.057,17
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.057,17
	2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				4.057,17
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.057,17
Anexo II (Redução)					4.057,17
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.057,17
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				4.057,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.057,17

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.300,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					3.300,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.300,00
Anexo II (Redução)					3.300,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					3.300,00
	1341 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA				3.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.300,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.685,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5.685,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				5.685,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.685,00
Anexo II (Redução)					5.685,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMB E REC HUMA					5.685,00
	1341 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA				5.685,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.685,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.861,25
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.861,25
	2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E				1.861,25

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	ADMINISTRAÇÃO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	1.861,25
Anexo II (Redução)					1.861,25
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					1.861,25
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				1.861,25
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0112100000	0001	1.861,25

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.559,90
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.559,90
	2092 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				2.559,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.559,90
Anexo II (Redução)					2.559,90
20 .001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.559,90
	2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				1.044,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.044,00
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL				1.271,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.271,11
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				244,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	244,79

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.400,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					6.400,00
	2014 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA				6.400,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	6.400,00
Anexo II (Redução)					6.400,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					6.400,00
	0006 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEDE DA PREFEITURA				6.400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	1.400,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	5.000,00

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.724,19
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					13.724,19
	2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				13.724,19
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	13.724,19
Anexo II (Redução)					13.724,19
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					13.724,19
	0016 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				13.724,19
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	13.724,19

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.750,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMA					6.750,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				6.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.750,00
Anexo II (Redução)					6.750,00
18 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMA					6.750,00
	1339 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				6.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.750,00

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:4395EBE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 45/2019

DECRETO Nº 45, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 24.088,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 24.088,00 (vinte e quatro mil e oitenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2018.

Pedro Avelino/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PEDRO AVELINO

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					24.088,00
18.001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMA					24.088,00
	1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS				24.088,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (COSIP)	0101700000	0001	24.088,00

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:052E0F7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 46/2019

DECRETO Nº 46, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de dezembro de 2018.

Pedro Avelino/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PEDRO AVELINO

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.000,00
21.001 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					400.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS				400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES (Transf. Convênios - Saúde)	0102300000	0001	400.000,00

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:7CF6327B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47/2019

DECRETO Nº 47, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 198.249,53, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 198.249,53 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de dezembro de 2018.

Pedro Avelino/RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PEDRO AVELINO

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					198.249,53
20.001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					198.249,53
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				198.249,53
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	010180000 (FUNDEB)	0001	198.249,53

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:481477BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos 14 dias de fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: 3A Serviços e Comercio EIRELI		
CNPJ: 29.834.638/0001-00	TELEFONE: (84) 99696-8366	E-MAIL: adm3aservicos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua: Padre José de Anchieta, 999, Apartamento 08, Bairro: Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000		

Item	Descrição	Marca	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 175/70R13 82T	Fate	UND	50	170,00	8.500,00
03	PNEU 185/60R14C. 102R	Fate	UND	24	255,00	6.120,00
05	PNEU 175/65R14 SP 82T	Fate	UND	12	215,00	2.580,00
07	PNEU 165/70R16 112T	Fate	UND	12	600,00	7.200,00
10	PNEU 225/75R16C	Falken	UND	20	599,00	11.980,00
12	PNEU 1000-20 CT65	Magnum	UND	20	1.090,00	21.800,00
15	PNEU 12.4-24 TM95 6	Speedways	UND	04	1.390,00	5.560,00
16	PNEU 12.5/80-18 10 PN12	Macher	UND	04	1.468,00	5.872,00
17	PNEU 19.5L24TL	MRL	UND	04	3.250,00	13.000,00
18	PNEU 1400-24TT 10 G2/L2	Marcher	UND	06	2.720,00	16.320,00
20	CÂMARA DE AR 1000-20	XBRI	UND	20	105,00	2.100,00
23	CÂMARA DE AR 12.4-24	XBRI	UND	04	180,00	720,00
24	CÂMARA DE AR 1400-24	XBRI	UND	06	270,00	1.620,00
25	PROTETOR DE 20R	Carreteiro	UND	68	30,00	2.040,00

Valor Global R\$ 105.412,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e doze reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

3A Serviços e Comercio EIRELI
 CNPJ: 29.834.638/0001-00
ALLYSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA
 CPF: 027.770.524-09
 Procurador

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:B6DF718A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Aos 14 dias de fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: Pneu's Shop LTDA- ME		
CNPJ: 09.524.685/0001-40	TELEFONE: (84)3653-3292	E-MAIL:
ENDEREÇO: Av. Bernardo Vieira, 216, Bom Pastor- Natal/RN- CEP:59051-000		

Item	Descrição	Marca	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PNEU 175/70R 14.88T	Dunlop	UND	40	250,00	10.000,00
04	PNEU 185/60R15 88H SC	Dunlop	UND	10	300,00	3.000,00
06	PNEU 195/65R15 91H	Dunlop	UND	08	292,00	2.336,00
08	PNEU 750-16 CT52 E	Pirelli	UND	36	525,00	18.900,00
09	PNEU 215/75R17.5 135/133J 16PR	Goodride	UND	36	648,00	23.328,00
11	PNEU 900-20 CT65	Pirelli	UND	48	838,00	40.224,00
13	PNEU 275/80R22.5 149/146M SC	Pirelli	UND	30	1.535,00	46.050,00
14	PNEU 18.4-30 TM95 10	Pirelli	UND	04	2.700,00	10.800,00
19	CÂMARA DE AR 900-20	Pirelli	UND	48	88,00	4.224,00
21	CÂMARA DE AR 700/750-16 TR75	Pirelli	UND	36	60,00	2.160,00
22	CÂMARA DE AR 18.4-30	Pirelli	UND	04	338,00	1.352,00
26	PROTETOR DE 16R	ABC Valad.	UND	36	25,00	900,00

Valor Global R\$ 163.274,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

JOSÉ AURINO ASEVEDO LOPES

CPF: 092.882.523-04

Sócio - Gerente

Pneu's Shop LTDA- ME

Pela Contratada

Publicado por:
 Edvar da Camara França
 Código Identificador:686D68C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018

1ª Republicação

Aos dezesseis de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0030/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0030/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0030/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/11/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS

CNPJ: 09.638.554/0001-93

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0030/2018**

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4650 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA	HORA	70	105,00	7.350,00
2	4651 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA	HORA	70	105,00	7.350,00
3	4652 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	HORA	70	105,00	7.350,00
4	4653 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - PLACA OJZ 5222	HORA	70	105,00	7.350,00
5	4654 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NOH 8938	HORA	80	90,00	7.200,00
6	4655 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NNO 0156	HORA	80	90,00	7.200,00
7	4656 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NNO 7905	HORA	80	90,00	7.200,00
8	4657 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PLACA OKC 1391	HORA	80	90,00	7.200,00
9	4658 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE OKC 1381	HORA	80	90,00	7.200,00
10	4937 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO CURRIER PLACA NNX 4124	HORA	50	80,00	4.000,00
11	4647 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO SPIN- PLACA OWG 6763	HORA	50	80,00	4.000,00
12	4648 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO DOBLÔ PLACA NNR 6827	HORA	50	80,00	4.000,00
13	4649 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO FIAT UNO DE PLACA Nº. NNV 2184	HORA	50	80,00	4.000,00
Total					81.400,00

Rodolfo Fernandes/RN, 16/11/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4234002B

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2018**3ª Republicação**

Aos dezoito de maio de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinado a manutenção das ações da administração pública Municipal

de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinado a manutenção das ações da administração pública Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/05/2018

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

Empresas Contratadas**A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

CNPJ: 70.157.680/0001-37

JOAO BATISTA DANTAS MAIA

CNPJ: 01.080.809/0001-33

MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466

CNPJ: 15.865.698/0001-85

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0013/2018****A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA (70.157.680/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3890 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	UNID	5	240,00	1.200,00
2	3891 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	UNID	3	490,00	1.470,00
3	2269 - Adesivos 10x 30 cm	UNID	1.400	0,60	840,00
5	2272 - Banner 02m x 01 m	UNID	49	55,00	2.695,00
6	2273 - Banner 1,20 x 1,00	UNID	50	29,90	1.495,00
7	2350 - Banner 1,20 x 1,00 com ilhós	UNID	34	49,90	1.696,60
15	2281 - Botons 05 a 06 cm	UNID	9.400	0,15	1.410,00
27	2294 - Confecção de crachas digitalizadas em pvc com dados pessoais	UNID	420	7,69	3.229,80
28	2295 - Convites 10 x 19 cm	UNID	6.000	1,20	7.200,00
53	2320 - Folder A4 papel couche brilho, 180g, 4/4, formato fechado 10x21 cm, formato aberto 30x21cm (duas dobras)	UNID	6.700	0,14	938,00
54	2321 - Folder-Revista tamanho aberto: A4, Tamanho Fechado: A5 -12 páginas. Capa papel couche brilho, 115g, 4/1. Folder-Revista tamanho aberto: A4, Tamanho Fechado: A5 -12 páginas. Capa papel couche brilho, 115g, 4/1. Miolo: Papel	UNID	400	29,00	11.600,00
55	2322 - Folders	UNID	2.000	0,48	960,00
64	2331 - Panfletos 10 x 18 cm	UNID	53.500	0,09	4.815,00
Total					39.549,40

JOAO BATISTA DANTAS MAIA (01.080.809/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
4	2270 - Anotações de enfermagem BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
8	2274 - Bloco de fichas c/100 fls p/controle da febre amarela e deng BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
9	2275 - Boletim de atendimento de urgência - bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	50	7,00	350,00
10	2276 - Boletim de casas pendentes BM GRAFICA	UNID	4	8,00	32,00
11	2277 - Boletim de produção ambulatorial/bpa - bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	12	8,00	96,00
12	2278 - Boletim de produção ambulatorial (individualizado) bpa BM GRAFICA	UNID	20	0,40	8,00
13	2279 - Boletim de reconhecimento geográfico BM GRAFICA	UNID	200	0,20	40,00

14	2280 - Boletim de registro de foco BM GRAFICA	UNID	4	1,50	6,00
19	2286 - Cartão de vacina adulto BM GRAFICA	UNID	2.000	0,30	600,00
20	2287 - Cartão de vacina da criança feminino - vermelho BM GRAFICA	UNID	200	0,50	100,00
21	2288 - Cartão de vacina da criança masculino - azul BM GRAFICA	UNID	200	1,00	200,00
22	2289 - Cartão de visita BM GRAFICA	UNID	1.000	0,20	200,00
25	2292 - Carteira p/prog. Mui. De prev. E controle de zoonoses BM GRAFICA	UNID	1.000	0,40	400,00
30	2297 - Diário de classe BM GRAFICA	UNID	300	9,00	2.700,00
31	2298 - Espelho da aih bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	12	8,00	96,00
32	2299 - Etiqueta para remessa de espécies BM GRAFICA	UNID	2	4,00	8,00
37	2304 - Ficha de atendimento individual BM GRAFICA	UNID	2.000	0,08	160,00
38	2305 - Ficha de atendimento odontológico individual BM GRAFICA	UNID	2.000	0,08	160,00
39	2306 - Ficha de atividade coletiva BM GRAFICA	CT	10	7,00	70,00
40	2307 - Ficha de cadastro domiciliar BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
41	2308 - Ficha de cadastro individual BM GRAFICA	CT	15	8,00	120,00
42	2309 - Ficha de evolução bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	120	8,00	960,00
43	2310 - Ficha de exames solicitados bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	20	7,00	140,00
44	2311 - Ficha de laboratório bloco com 100 folhas BM GRAFICA	UNID	5.000	0,09	450,00
45	2312 - Ficha de procedimento BM GRAFICA	UNID	2.000	0,10	200,00
46	2313 - Ficha de prontuário para o atendimento de famílias no CRAS BM GRAFICA	UNID	150	0,50	75,00
47	2314 - Ficha de referencia BM GRAFICA	CT	30	8,00	240,00
48	2315 - Ficha de referencia/encaminhamento bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	20	8,00	160,00
49	2316 - Ficha de testes rápidos BM GRAFICA	CT	20	8,00	160,00
50	2317 - Ficha de visita domiciliar BM GRAFICA	UNID	20	0,50	10,00
51	2318 - Ficha individual gestante bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	80	9,00	720,00
52	2319 - Ficha individual SUS-RN bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	100	8,00	800,00
56	2323 - Formulário de visitas diárias de imóveis BM GRAFICA	UNID	10	0,50	5,00
57	2324 - Formulário diário de atividades BM GRAFICA	UNID	6	1,00	6,00
58	2325 - Gerenciador de ambiente laboratorial BM GRAFICA	CT	300	6,00	1.800,00
59	2326 - Internação bloco com 100 folhas BM GRAFICA	CT	20	8,00	160,00
60	2327 - Laudo médico p/emissão de aih bloco com 100 fls BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
61	2328 - Laudo médico p/solicitação de acompanhante bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	6	9,00	54,00
62	2329 - Mapa diário de atendimento BM GRAFICA	CT	400	8,00	3.200,00
71	2334 - Prescrição médica bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	40	8,00	320,00
72	2335 - Programa de controle de doenças de chagas BM GRAFICA	UNID	2	5,00	10,00
73	2336 - Receituário controle especial BM GRAFICA	CT	1.000	4,50	4.500,00
74	2337 - Receituário de controle especial azul BM GRAFICA	CT	400	2,00	800,00
75	2338 - Receituários - bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	1.000	4,30	4.300,00
76	2339 - Receituários de exames com 100 folhas BM GRAFICA	CT	100	4,50	450,00
77	2340 - Receituários para atestado BM GRAFICA	UNID	10	5,00	50,00
78	2341 - Registro diário de serv.antivetorial - bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	200	6,00	1.200,00
79	2342 - Relatório mensal de supervisão dos agentes BM GRAFICA	UNID	5	2,80	14,00
80	2343 - Relatório quadrimestral das atividades de doenças (chagas) BM GRAFICA	UNID	4	3,00	12,00
81	2344 - Relatório quadrimestral de controle das doenças (chagas) BM GRAFICA	UNID	4	3,00	12,00
82	2345 - Requisição de exames citopatológicos BM GRAFICA	CT	200	6,00	1.200,00
83	2346 - Resumo semanal serv. Antivetorial bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
84	2347 - Sinais vitais bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
85	2349 - Talão guia de sepultamento c 100 folhas BM GRAFICA	UNID	2	8,00	16,00
Total					27.850,00

MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (15.865.698/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
16	2283 - Capa personalizada de papel pa/ arquivo de material do aluno Moises Nunes	UNID	900	0,90	810,00
17	2284 - Carimbo automático - tamanho padrão Moises Nunes	UNID	75	38,50	2.887,50
18	2285 - Carimbos de madeira - tamanho padrão Moises Nunes	UNID	70	28,50	1.995,00
23	2290 - Cartaz A3 (couche brilho 180g, 4/0, colorido) Moises Nunes	UNID	550	2,50	1.375,00
24	2291 - Cartazes 33 x48 cm Moises Nunes	UNID	1.420	1,99	2.825,80
26	2293 - Certificado A4 papel diplomata branco 180g, 4/0, colorido Moises Nunes	UNID	1.200	1,40	1.680,00
29	2296 - Crachá A6 4/0, colorido, papel offset 250g Moises Nunes	UNID	530	0,90	477,00
33	2301 - Faixa de 06(seis) metros Moises Nunes	UNID	10	29,973	299,73
34	2302 - Faixa de tecido c/ 06 metros Moises Nunes	UNID	30	30,00	900,00
35	2303 - Faixa em lona com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3,0x1,0m Moises Nunes	UNID	41	103,17	4.229,97
36	2300 - Faixa em lona com ilhós, 4/0, tamanho 2,0x1,0m Moises Nunes	UNID	41	70,00	2.870,00
63	2330 - Marcador de livro formato 5x21, 4/4, papel couche 250g Moises Nunes	UNID	100	0,40	40,00
65	2332 - Pasta de eventos Moises Nunes	UNID	800	1,95	1.560,00
Total					21.950,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/05/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B15E20D6

**CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2019

Aos quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0009/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo

Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0009/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 0009/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 14/02/2019

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresas Contratadas

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO

CNPJ: 11.106.245/0001-14

A CARVALHO ALVES

CNPJ: 19.165.244/0001-52

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

CNPJ: 24.208.480/0001-49

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.701.515/0001-70

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 0009/2019****D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	5044 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO - 1º AO 5º ANO 01 - Caderno Capa Dura Dez Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira; 02 - Régua Transparente 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.	UNID	400	27,87	11.148,00
Total					11.148,00

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5039 - KIT (PROGRAMA SOCIAL) 01 - Caderno Capa Dura 10 Matérias; 01 - Caneta Esferográfica Azul; 01 - Caneta Esferográfica Vermelho; 01 - Lápis Grafite; 02 - Borrachas; 01 - Apontador com depósito; 01 - Coleção Madeira com 12 unidades; 01 - Coleção Hidrocor com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 01 - Tesoura Escolar sem Ponta.	UNID	270	34,94	9.433,80
Total					9.433,80

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	5045 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO - 6º AO 9º ANO 01 - Caderno Capa Dura 12 Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira; 02 - Régua transparente com 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.	UNID	450	31,39	14.125,50
Total					14.125,50

A CARVALHO ALVES (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	2994 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – “PRÉ-ESCOLA” 01 - Caderno brochura grande; 02 - Lápis Grafite; 02 - Borracha Ponteira bola; 01 - Caixa de giz de cera com 12 unidades; 01 - Caixa de coleção de madeira com 12 unidades; 01 - Caixa de massa de modelar grande; 01 - Caixa de Tinta Guache com 6 unidades; 01 - Cola Branca média; 01 – Coleção Hidrocor com 12 Unidades 01 - Pasta 32 mm. JANDAIA, BIC. CIS,	UNID	140	33,45	4.683,00
Total					4.683,00

ELIAS AVELINO DOS SANTOS (24.208.480/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2993 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – “CRECHE” 01 - Caderno brochura grande; 02 - Lápis Grafite; 02 - Borracha Ponteira bola; 01 - Caixa de giz de cera com 12 unidades; 01 - Caixa de Massa de Modelar grande; 01 - Caixa de Tinta Guache com 6 unidades; 01 - Pasta 32 mm. 01- Coleção Hidrocor com 12 Unidades DIVERSAS	UNID	130	27,00	3.510,00
Total					3.510,00

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	5041 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA 01 - Caderno brochura grande; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador; 02 - Borracha Ponteira bola; 01 - Caixa de giz de cera com 12 unidades; 01 - Caixa de coleção de madeira com 12 unidades; 01 - Caixa de massa de modelar grande; 01 - Caixa de Tinta Guache com 6 unidades; 01 - Cola Branca média; 01 - Tesoura Escolar sem ponta; 01 - Pasta 32mm.	UNID	44	31,46	1.384,24
5	5042 - KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 01 - Caderno dez matérias de capa dura; 02 - Canetas Esferográficas Azul; 01 - Canetas Esferográficas Vermelho; 02 - Canetas Esferográficas Preto; 02 - Lápis Grafite; 01 - Régua transparente de 30cm; 01 - Apontador com depósito; 01 - Coleção de madeira com 12 unidades; 02 - Borracha duas cores; 01 - Tesoura escolar sem ponta; 02 - Cola branca média.	UNID	50	34,90	1.745,00
6	5043 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO - 1º ANO 01 - Caderno dez matérias Capa Dura; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 05 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 01 - Caderno para Desenho.	UNID	70	29,70	2.079,00
Total					5.208,24

Rodolfo Fernandes/RN, 14/02/2019

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:95B779DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, por seu representante legal, e a Secretaria Municipal de Administração, em razão de suas competências e atribuições delegadas, e:

Considerando a realização do processo de Concurso Público nº 001/2018, pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN no ano de 2018;

Considerando, que todas as exigências do Edital do Concurso Público nº 001/2018 e suas respectivas retificações, foram totalmente cumpridas;

Considerando a chegada dos resultados das provas e recursos somente em janeiro de 2019 durante o período eleitoral;

Considerando a necessidade da homologação dos resultados apresentados para sua validação e posterior contratação;

Considerando a necessidade da publicidade dos resultados daqueles que obtiveram êxito no ponto de corte;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o resultado final do Concurso Público nº 001/2018, realizado em conjunto com as Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi e Agreste Potiguar, que foi devidamente publicado na rede Internet no site da FUNCERN e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, os quais são partes integrantes desta Portaria, referente aos cargos abaixo descritos:

PARÁGRAFO ÚNICO: O posicionamento do candidato em número posterior ao de vagas (conforme disponível no Edital do Concurso Público), não gera direito ou expectativa à assunção do cargo ou função.

I – Cargos de Nível Médio

FISCAL DE ARRECADAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1	MATEUS MAIA DA SILVA	113169-1	91
2	CLAYDSON KELLY DA SILVA DA SILVA	114219-5	87
3	RODRIGO LIMA DA SILVA	126602-4	81
4	JÔNATA JEFFERSON DA SILVA FERNANDES	128107-9	69
5	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	120640-5	67
6	CLIZIO DE OLIVEIRA GUEDES	122554-3	66
7	FELIPE RAMON ANTUNES DO AMARAL SILVA	131746-6	65
8	JOAQUIM PAZ NETO	131192-5	62
9	BRENNER BERNARDO VASCONCROS DE SENA	129920-1	62
10	EDSON DE FARIAS CAMPOS	121422-2	59
11	TÂMARA CAMYLA ALVES DE ASSIS	127687-0	59
12	MARCO DIEGO AMARO DA COSTA	128813-7	58
13	PALOMA ROBERTA DINIZ	125518-5	58
14	ANA PAOLA GALVAO DA SILVA	109986-8	56
15	ENZO SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA	123982-3	56
16	HUGO RAFAEL DANTAS DA SILVA	117239-2	55
17	MARIANE DA COSTA MATOS	121197-0	55
18	EMANUELLE FREIRE DE SOUSA	114610-0	55

19	ÍTALO DOS SANTOS FERREIRA	121731-2	55
20	ANTONIO MATEUS DE SOUZA MEDEIROS	131637-3	55
21	JAIME BEZERRA DA COSTA	111398-1	54
22	UBIRATAN COSTA PEREIRA	129306-3	54
23	HUMBERTO RICARDO DE OLIVEIRA CRUZ	123785-2	53
24	DIRCEU PEREIRA BRASILEIRO	129700-5	52
25	JOELSON DE SOUZA FARIAS	110493-5	52
26	ALISSON CLEYTON DA SILVA	129067-5	52
27	JOSE PABLO SALES VICENTE	109902-0	51
28	JOSE IRANILTON VIEIRA RIBEIRO	123022-3	51
29	DAIANA CILEIA DANTAS DE OLIVEIRA	128158-7	51
30	LUIZ FELIPE CÂMARA NETO	128300-8	51
31	FRANCISCO MARCONDES DA SILVA	124583-7	50
32	THIAGO ROBERTO ALVES FIRME	117839-4	50
33	ANA CAROLINE DA COSTA SANTOS	130916-7	50
34	JOÃO BATISTA DA SILVA	117823-7	50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
1	NAYARA PEREIRA SANTOS	114726-1	77
2	VÉLYDSON MATHEUS PLATINYR DE ARAÚJO	122099-0	69
3	MARIA JOSIVANYA DOS SANTOS SILVA DE MELO	129441-8	68
4	DANILO ERIVELTON MEDEIROS DIAS	114846-4	66
5	APARECIDA LORUHAMA SANTOS DE LIMA	116993-0	66
6	CHIRLAYNE CHAPLINSKA MOREIRA GUEDES SILVA	113718-5	66
7	MAGNA ANGÉLICA NUNES DOS SANTOS	119415-4	65
8	MARIA EDILENE DE SOUZA ANDRADE	110283-3	65
9	RAYANE PRISCILA CAMPELO DA SILVA	116937-4	65
10	VICTÓRIA PEREIRA DA COSTA	120478-5	65
11	KÁTIA FABRÍCIA CONFESSOR DA SILVA	111547-0	64
12	ANA CAMILA OLIVEIRA DA COSTA	129655-1	64
13	DÉBORA DARIELLE COSTA	113156-0	64
14	ERIKA MARIA LOPES DA SILVA	117062-0	62
15	ELYDA MAYNARA SOARES DA SILVA	119243-0	62
16	FRANCISCA EDVÂNIA GONÇALVES DE MEDEIROS	125581-9	62
17	JOSANYELEM VIDAL LOPES	128571-2	62
18	MEYRE JANE DA SILVA LIMA	116725-1	62
19	MARISTELA SOARES DA SILVA AZEVEDO	114921-1	62
20	MARCIA LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	121900-0	62
21	JESSIKA ALLANA FREIRE DA COSTA	128403-8	61
22	RITA DE CASSIA DE LIMA	125331-9	61
23	MARCIO DE LIMA	116844-9	61
24	DÉBORA AMARO DA COSTA SOUZA	111831-4	60
25	LUCIA ANDREIA DANTAS SILVA	126403-2	60
26	ISRAEL BARROS DE ALENCAR	124460-8	60
27	ANDREIA LOPES DE AZEVEDO	122383-4	60
28	RISALBA FERNANDES DA SILVA	129510-2	59
29	GILSON CIRILO DOS SANTOS JÚNIOR	130719-6	59
30	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	109632-2	59
31	FRANCIMERE SILVA DANTAS	113835-1	59
32	MATEUS LUCAS PEREIRA DE ARAÚJO	114105-5	58
33	PAULO EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	130049-4	58
34	CHRISTIANE TEREZA FERNANDES BARBOSA	125188-2	58
35	KALINE NICOLAU DA SILVA	126265-3	58
36	YHANKA DEBORA DOS SANTOS	121763-7	58
37	LÍVIA GERMANA AZEVEDO	127795-8	58
38	MÁCIA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA FURADO	125316-7	58
39	MARIA TANIA DIOGO DA SILVA	115709-1	58
40	MIRIA GEOGIA DA SILVA DOS SANTOS	112219-0	58
41	BRUNA LETÍCIA FERREIRA SILVA	127546-3	58
42	THALLES RENATO DE LIMA COSTA	120712-6	58
43	VALDA GOMES DOS SANTOS MOURA	112102-3	57
44	IVANICE DO NASCIMENTO SILVA	121580-2	57
45	WHALIANNE DANTAS DE CARVALHO	125863-1	57
46	GRACIANE PEREIRA DE SOUZA	114900-7	57
47	IVANILDO DE MELO SANTOS	120865-9	56
48	GEOVANE ESTEVAM FERNANDES	113051-0	56
49	MARIÂNGELA MARCIA DE MEDEIROS	123403-4	56
50	CLAUDIA VARLENE DA SILVA	119771-0	56
51	JUCIARA GALVAO DE ANDRADE	110705-6	56
52	JOSENEIDE SABINO ALVES	116903-9	55
53	MARGARETHE MARIA FERREIRA DE ABREU CAMPELO	114183-0	55
54	AUCILEIDE CASADO SOUZA	110729-7	55
55	PALOMA JAYONARA ARAÚJO GUIMARÃES	130797-1	55
56	JORDANFERNANDESTAVARES	127699-6	55
57	ALINE DA ROCHA SILVA	123035-4	54
58	MARILEIDE FREITAS DE ANDRADE	124723-7	54
59	JANICLEA SAYONARA DE AZEVEDO SANTOS	126469-2	54
60	MARCONDES EDSON DOS SANTOS	129882-6	54
61	JESIANE LEANDRO DA SILVA	128369-4	54
62	MARIA DO CARMO DE ARAUJO RODRIGUES	118283-5	54
63	MARIA LUNIENE DA SILVA	122509-8	53
64	AURISLANIA KARLA DA SILVA NASCIMENTO	124868-6	53
65	JULIANA DANTAS DE OLIVEIRA ROCHA	119715-5	53
66	MARIA LUCENI LUCIANO BARROS	117158-2	53
67	CAMILA ANNLYÁVIA CÂNDIDO DA SILVA	128833-6	53
68	ALINE PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	121933-0	53
69	FRANCISCO MOZANNY VASCO CAMPELO	120239-5	52
70	SELMA MARIA DA SILVA	129095-8	52
71	ERICARLA CABOCLO DE SOUZA DE ARAUJO	115077-7	52
72	MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR	119384-7	52

73	ESTER CRISTINA BERNARDINO DE SOUZA PINHEIRO	120529-1	52
74	MAIARA PONTES DA SILVA	123674-9	52
75	JANAÍNA SOARES OLIVEIRA SILVA	111156-5	51
76	SILMARA BARBOSA DE FRANÇA	119761-6	51
77	JARDEIRIS MEDEIROS DA SILVA	126539-2	51
78	JOZUELMA TOMAZ DE AQUINO	122224-9	51
79	RAIANA BATISTA DOS SANTOS	117654-9	51
80	ALIDA ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	122486-4	51
81	MARIA DAGUIA DOS SANTOS	114073-2	50
82	FRANCISCA LUCIENE DA SILVA ARAÚJO	124070-8	50
83	GISLANE DE FARIAS SANTOS	118747-7	50
84	ISABELA TERESA SOARES	112775-3	50
85	GESSI LAIZE DE MEDEIROS SILVA	128059-9	50
86	KALIANE PAULINO DA ROCHA	131003-6	50
87	JULIANA DANTAS FÉLIX	126664-2	50
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
1	NADJA LAIÇA GUEDES DE ASSIS	109526-6	72
2	ANA CELIA GOMES DA SILVA	113023-7	69
3	GEIZA MARIA FERNANDES MELO	123032-8	68
4	PEDRO SALUSTRO DO NASCIMENTO NETO	122381-3	68
5	MARIA WÊNIA DE SOUZA GONÇALVES	130083-0	67
6	GYSELLE RANAISE DA SILVA	131334-6	67
7	FRANCINETE ALEXANDRE	119253-4	62
8	MONICA IVA DO NASCIMENTO	125437-5	60
9	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	114659-8	59
10	JOSEANY MARIA DOS SANTOS	129581-0	58
11	NARCISIA DE FRANÇA GONÇALVES	118310-0	58
12	RIVANILSON PEREIRA DA SILVA	123440-6	57
13	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	120296-6	53
14	JOEDSON XAVIER DA SILVA	110574-5	53
15	MEIRE JANE DO NASCIMENTO NUNES BARBOSA	122492-7	53
16	ELIENE MALAQUIAS DE CARVALHO	122514-5	52
17	JEANÉ FONSECA DE ANDRADE	124359-9	52
18	JAQUELINE DANTAS DE OLIVEIRA	118189-4	51
19	VERUSCA SILVANE ARAUJO DA SILVA	125378-5	51
20	SIMONE SOARES DA SILVA	120242-1	51
21	MARA SUAME DE OLIVEIRA	118386-5	51
22	ROSANA MORAIS DO NASCIMENTO	122427-2	50
23	LIANY DA SILVA PIMENTA	121834-2	50

II – Cargos de Nível Superior

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1	CLÁUDIO EVERTON MARTINS DA SILVA	128195-9	94,5
2	JACIELLY KÁTIA DE ALMEIDA SIVA LOPES	128195-9	89
3	JAILMA FELIX DA SILVA	128195-9	86,5
4	FAGNER KARIELLE DA SILVA	128195-9	86
5	FRANKLEBER DAMIÃO BEZERRA	128195-9	83,5
6	MEIRE FERNANDES DE FARIAS DO NASCIMENTO	128195-9	82,5
7	MARINEIDE HENRIQUE DA ROCHA	128195-9	79
8	DARCIELE CLÍSSIA FERNANDES	128195-9	79
9	ELIZABETH PINTO DA SILVA	128195-9	77
10	JÁRIA MARIA RIBEIRO DE MEDEIROS	128195-9	76,5
11	DIÓGENES OLIVEIRA DA SILVA	128195-9	76
12	SIOMARA SPINELI DE BRITO SOARES DE SANTANA	128195-9	72,5
13	JOÃO PAULO DE SOUZA	128195-9	70
14	KALIANE ALVES DE MENDONÇA ALMEIDA	128195-9	70
15	EDNA GABRIELA PONTES BEZERRA	128195-9	69,5
16	MARIA EDINALVA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	128195-9	69
17	FRANCIMONE DE CARVALHO SIMÃO	128195-9	66
18	JOSÉ ISAAC MEDEIROS DE MELO	128195-9	59
19	AMANDA MAYARA DOS SANTOS SIMÃO	128195-9	56,5
20	SÉRGIO VALDEVINO	128195-9	56
21	ANA PAULA DE LIMA ALVES	128195-9	56
22	CLEYTON MARLE LEITE DE MACEDO	128195-9	53,5
23	PAULA MARIA DA SILVA	128195-9	52,5
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
1	RANIERY DE OLIVEIRA SANTANA	118299-2	94,5
2	MÁRCIA DANIELLE DE ARAÚJO DANTAS	119429-0	91
3	JOSÉ GENILSON BARBOSA DA SILVA	123690-6	90
4	FABRICIA MAISA DE MEDEIROS	128799-2	85
5	FRANKLIN ANTONY SANTOS BEZERRIL	128149-8	76,5
6	THIAGO FARIAS NOBREGA	119227-2	70,5
7	GEILZA CARDOSO DA SILVA BEZERRA	123249-8	67
8	THAISE DANTAS	125945-7	67
9	LUAN MEDEIROS SANTOS	125352-3	59,5
10	LÁIS CAVALCANTE ALVES	120434-5	59
11	BRENO CARLOS DE ARAÚJO FELIPE	131336-7	57
12	NAYARA CRYSTYNE DANTAS DA SILVA	130158-7	56
13	CLAUDIA SOUZA DOS ANJOS	126878-6	53
PROFESSOR DE HISTÓRIA			
1	CLÉRYSTON RAFAELL WANDERLEY DE MEDEIROS	130410-6	115
2	ANA TERESA DA PENHA UMBELINO GOMES	125121-7	103,5
3	DANIEL DE OLIVEIRA	121930-4	101,5
4	VANESSA MARIA SANTIAGO	117774-1	96,5
5	ISAC ALISSON VIANA DE MEDEIROS	119760-0	89,5
6	ALEX TEIXEIRA DO AMARAL	123699-5	83,5

7	MOISÉS EMANUEL BEZERRA	129154-8	83,5
8	ÁLVARO GIANNINI ALCANTARA VARELA	124059-8	83,5
9	MAX DAVI DA SILVA	113328-5	80
10	ANASTÁCIA CYNTHIA ELOI DE SOUZA LUSTOSA RIBEIRO	124684-6	79,5
11	GEORGE COSTA NEGREIROS	118779-1	79,5
12	RUI PAULINO DE MEDEIROS SENA	121356-4	76,5
13	MARIA LUZIANE DE SOUSA LIMA	128235-5	76
14	RAI CRIZAM DA SILVA FERNANDES	114557-3	73,5
15	RICARDO MICAEL DE OLIVEIRA ROCHA	124432-5	73,5
16	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	116577-8	72,5
17	JEDIEL LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS	120410-4	70,5
18	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	128721-7	70
19	RODRIGO DA CUNHA TORRES	121639-2	67
20	PETERSON JAVAN DE MORAIS LIMA	129617-4	67
21	VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA	114055-4	66,5
22	LUCIANO DOS SANTOS TAVARES	117474-0	65
23	JOSÉ CUNHA LIMA	125385-3	61,5
24	ANDREI MATHEUS DA SILVA GARCIA	129841-2	60,5
25	MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	116912-8	54
26	JÉSSICA NATANE PESSOA DE LIMA	122771-3	50,5
27	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	125143-7	50
28	AMANDA MILKA XAVIER SOARES	128104-2	50
PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
1	NIVALDO PATRÍCIO DA COSTA JUNIOR	130876-0	100,5
2	AURINO ALES NUNES FILHO	120963-1	90,5
3	EVANDIR LAURENTINO DE ANDRADE	122370-3	87
4	DANIEL PEREIRA DA SILVA	117978-0	86
5	CARPEGIANE ALVES DE ASSIS	128601-4	84
6	ADRIANO CLAUDIO SOUZA DE LIMA	110887-7	82,5
7	KARLA MILENA DA SILVA	127083-7	80
8	RUTE CENÍZIA CAMPOS DE LUNA	109679-9	80
9	JONAS LOPES DE MEDEIROS	111057-7	80
10	SONEIDE MOURA DA COSTA	117791-4	77
11	DÉBORA RAQUIEL DA SILVA LOPES	121938-8	73,5
12	JOSE MARCOS TAVARES DE OLIVEIRA	127398-0	71
13	RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES	125231-5	67,5
14	JOSÉ ERIVAN DA SILVA LIRA	110016-0	64,5
15	MEYRILANE KELLY ARAUJO MAIA	125868-9	63
16	TAMIRES RAIANI DOS SANTOS	117254-4	63
17	MIRELLI FERNANDES FARIAS	117173-4	60
18	ANDESSON CLYNEO DE LIMA LOPES	125780-0	56
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
1	JOÃO PAULO DANTAS DE MACEDO	121321-3	76,5
2	LUCIOLO PEREIRA DA COSTA	131246-8	72,5
3	JOÃO JAILSON DA SILVA JÚNIOR	126784-5	69,5
4	RARYSSA ALLYSSANDRA DANTAS DE SOUSA CÂMARA	118534-9	66,5
5	PRISCILLA KELLY SENA DE MEDEIROS	116783-8	66
6	ADNA TATIANE SOARES	130785-6	59,5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
1	FÁBIO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	129620-0	91
2	JOSÉ ADAILSON FELIX DE FREITAS	122944-3	90
3	PABLO WILKER CAMPOS SILVA	122061-3	87
4	MARCOS GONZAGA DA SILVA	111184-8	87
5	ANTONIO PAULO ALVES DE SOUZA SANTOS	116637-3	84,5
6	LUZIERTE DOS SANTOS	117266-0	83,5
7	LUCAS MATHEUS PONTES DE SOUZA	122764-5	83,5
8	ALANDERSON TEIXEIRA DA SILVA	124733-1	82,5
9	JUCIÉR GOMES DA SILVA	125684-9	81
10	FRANKLIN HENRIQUE DE LIMA BULHÕES	120607-5	80,5
11	DANYELLE SOARES DA COSTA BARROS	118966-8	80,5
12	GÉSSICA VANESSA DE CARVALHO SILVA	112561-0	80,5
13	EMILLY MAYARA COSTA DA SILVA	123171-4	80,5
14	RAMDRESSON FERREIRA NUNES	130746-3	78,5
15	KARLA JANAINA BEZERRA LIMA LINS	123054-8	77,5
16	WEVERTON DA SILVA ANDRADE	118204-4	77,5
17	MORGANA DA SILVA MEDEIROS	127460-6	77
18	WASHINGTON MONTEIRO GUIMARÃES FILHO	129416-1	77
19	CATARINA FEMININO FERNANDES	120173-7	77
20	GEONAR DE MEDEIROS	113794-0	74,5
21	ANGÉLICA DE ARAÚJO PAULO	120744-0	74,5
22	RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	124113-0	74,5
23	WANDEBERG MONTESKIER FERNANDES DA COSTA	126087-6	74,5
24	JOÃO DE AQUINO MAROPO NUVENS	122628-5	74
25	ALLAN KARDEC ALVES DA MOTA	121583-9	74
26	MAYLA CRUZ JUSTINO	120030-9	74
27	MARIA FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA	111281-5	74
28	CLÁUDIA LAVÍNIA MEDEIROS DE ARAUJO	117432-1	74
29	FRANCIS KENNEDY DA SILVA ALVES	122759-8	73,5
30	AMARA JULIANA DE SOUZA LIMA	129006-2	73,5
31	MARIA ROSIMAR DA SILVA	130413-2	71,5
32	ALMAIR DE BRITO CHAGAS JUNIOR	116085-3	71,5
33	RAPHAEL MAGNUM DE ASSUNÇÃO VARELA	117648-6	70
34	ANAXIMANDRO DANTAS DOS SANTOS	111571-1	68
35	ELIANE SILVA DA LUZ	117340-1	67,5
36	SHEYSON FERNANDES DA SILVA SOUZA	129819-2	67,5
37	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	119966-0	61,5
38	RODOLFO M ALEXANDRE FERNANDES ALVES	130065-1	60,5
39	JULIO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO	123241-4	58
40	ERYCLES JEYSON DA SILVA DINIZ	122773-4	57

41	BRENDO OLIVEIRA E SILVA	127518-0	55
PROFESSOR DE ARTES			
1	ANNA CECÍLIA DE OLIVEIRA SILVA	113378-8	94,5
2	GILMAR FERREIRA DA COSTA	116492-6	80,5
3	JADER RAFAEL FRANÇA DE ANDRADE	116350-3	73,5
4	MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	109644-8	69,5
5	DANILLO VELOSO GONÇALVES	130432-6	69
6	JOSÉ WASHINGTON DA SILVA	122217-0	69
7	IGOR RAFAEL ALVES VARELA	131472-7	63
8	THAMARA MONIQUE CUNHA	114430-2	56,5
9	SYDNEY XAVIER SILVA	128592-7	56
10	DARIS FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR	128745-8	53,5
ENFERMEIRO			
1	JOYMARA RAILMA GOMES DE ASSUNÇÃO	130947-6	93
2	STELLA CRISANTO PONTES	127947-3	86,5
3	MARCELO DE ARAÚJO ABREU PEREIRA	118767-6	83,5
4	JULYENNE DAYSE DE OLIVEIRA FERREIRA	128078-2	83
5	ISADORA DANTAS FERNANDES	118626-9	80
6	FRANCITANIA SOARES DA SILVA DA COSTA	115269-0	79,5
7	ANA RAFAELLA ARAUJO COSTA	125286-5	79,5
8	NATHALIA NAGLE ARAUJO COSTA SILVA	125310-4	79,5
9	ANDRÉA BÁRBARA SANTANA DE ARAÚJO	118318-4	79,5
10	FLÁVIA RAYONARA SANTANA DA SILVA	115837-8	79,5
11	ANNY MAYARA DE ARAÚJO OLIVEIRA	120073-3	79
12	ERINEIDE DE SOUSA NOBRE	122171-1	77,5
13	MAIARA DANIELE DA SILVA EMILIANO	117029-0	77
14	ANDREZZA FERREIRA SILVA	130965-4	76,5
15	INGRÍD KATIANNE MARQUES ARAUJO MELO	127266-1	76,5
16	XAIZE DE FATIMA DE MEDEIROS LOPES	111439-3	76,5
17	JOYCIMARA DA SILVA SALES DE MEDEIROS	124891-1	76
18	SAYONARA GOMES DE OLIVEIRA	112099-9	75,5
19	HELOISA HELENA GOMES LIMA	117694-7	74
20	DJALMIR MATIAS JÚNIOR	128546-6	74
21	IRLEY BEZERRA CAVALCANTI	127295-0	73,5
22	RANIELLY BATISTA DOS SANTOS	130120-0	73,5
23	ERIKA MARA VALENTIM DA SILVA	111297-2	73,5
24	LEÔNIDAS DOS SANTOS ARAUJO	131617-4	73
25	IZABELLE JAMYLE PEREIRA SOARES	120965-2	72,5
26	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	131293-4	70,5
27	ISABELLE CHRISTINE FONSECA GOMES DE ARAUJO SILVA	127157-9	70,5
28	TILARA MARAVILHA CRISANTO REINALDO	120212-8	70
29	JOICE DA SILVA SOARES	123715-0	70
30	MIRLEY CRISTINA VIANA MARTINS DE OLIVEIRA	124284-1	70
31	KATARINA MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	118262-0	69,5
32	KARLA GARDENIA SILVA SOUZA	127807-1	69,5
33	JÉSSICA DAYANE DANTAS COSTA	116816-6	69,5
34	DÉBORA JOYCE DUARTE DE OLIVEIRA	111056-1	69,5
35	ALANA MOREIRA CARNEIRO DE SOUSA	118098-0	69,5
36	LAIANNE ALVES DE AZEVEDO	123905-3	69
37	DANIELLE UMBELINO DE SOUZA	118265-7	69
38	ISAMARA TAYANNE DOS SANTOS GALVINCIO DE OLIVEIRA	115294-7	67,5
39	ANA TAISE SILVA DE MORAIS	124413-1	67,5
40	SYNARA PATRICIA PONTES TEIXEIRA	123728-1	66,5
41	CAYLA CAROLIEVA FERNANDES FERREIRA	131226-9	66,5
42	AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES	122919-7	66,5
43	FRANKLIN LEARCTON BEZERRA DE OLIVEIRA	128814-2	66
44	TATIANNA LAÍS FONSECA DE MEDEIROS	128730-6	66
45	JÉSSICA DE OLIVEIRA INÁCIO	129132-8	66
46	THAIS LAYANE DE LIMA FERREIRA GALHARDO	110930-0	65,5
47	ALINE PEREIRA DE MEDEIROS	120845-0	65,5
48	INGRÍD ROCHELLEY DANTAS DE OLIVEIRA	119828-0	65,5
49	ROZIVANIA TEIXEIRA DE AZEVEDO	124928-1	63,5
50	ANELISSE BARRETO PONCE DINIZ	131623-7	63,5
51	GLÉCIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS	111507-2	63
52	MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS	131159-5	63
53	HIROHITO IURI PINTO SOUZA	121646-0	63
54	BRENA DA SILVA BULHÕES DE MEDEIROS AZEVEDO	128765-7	63
55	JOCELLEM ALVES DE MEDEIROS	124374-0	63
56	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	128255-4	62,5
57	ALEX SANDRA BARBOSA DA COSTA	129485-8	62,5
58	THAIZA GRACIELLE CÉSAR DA SILVA MEDEIROS	129413-5	62,5
59	JAQUELANI DE ARAÚJO SILVA	125285-0	61
60	JOKASTA NICOLY DE ARAÚJO SANTOS	120254-7	60,5
61	DAYANE CAROLINY PEREIRA JUSTINO	125052-2	60
62	NARA LIZANDRA DE OLIVEIRA PORFÍRIO	125865-2	60
63	CLAUDILENE DA LUZ FERNANDES COSTA	130471-9	59,5
64	JONATHAN FARIAS DE ANDRADE SANTOS	123538-9	59,5
65	THAIS CORTEZ GOMES CARVALHO	121983-3	59,5
66	ANA LUÍZA DE MELO LIMA	130548-7	59
67	ARTHUR VINÍCIUS FONSECA DE MACÉDO	117388-3	59
68	JOILMA DE LIMA CABRAL	128599-5	58,5
69	JANIERE DE OLIVEIRA FREIRE	117780-4	57
70	ISABELLE ARAUJO DE MEDEIROS	112953-0	56,5
71	HOZANA FERNANDES DA FONSECA SOARES	127817-6	56,5
72	ISABELLE NUNES DE BRITO	117682-1	56
73	DÉBORA LOPES BEZERRA ARCANJO COSTA	127754-4	56
74	BRUNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	121014-4	56
75	SARA NELCILANE FERREIRA DE ARAUJO	126115-7	54
76	LAURA MINELLY DE MEDEIROS BEZERRA	120143-3	54

77	YLANNA KELAYNNE LIMA LOPES ADRIANO SILVA	109597-3	53,5
78	LIDUINA PEIXOTO DA SILVA	123795-7	53,5
79	MARIA TEREZA LOURENÇO DE LIMA SANTOS	129218-5	53
80	LEYVANE MEDEIROS ARAÚJO	126011-1	53
81	JESSICA NATANY PEREIRA PINTO DA SILVA MELO	130864-5	53
82	ZÍPORA FERNANDA ALCANTARA DE OLIVEIRA	112086-8	53
83	BEATRIZ TÁVINA VIANA CABRAL	128372-0	53
84	ELLEN FIGUEIREDO BOTELHO DE SOUZA	116665-6	53
85	ANA GABRIELA ALVES DE LIMA	126950-7	52,5
86	CINTHIA PALLOMA FARIAS DE ALMEIDA	131000-0	52,5
87	GRASIANNIA RAYANE BEZERRA DA CRUZ	116606-4	50,5
88	TAYLANE FAUSTINO DA COSTA	126648-5	50,5
FARMACÊUTICO			
1	MARINA ROQUE DE MEDEIROS	127372-8	79,5
2	FABIO COELHO DA SILVA JUNIOR	111980-5	77
3	HELEN BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS	111331-6	73,5
4	IARAH DANIELA DANTAS SILVA	127120-7	73
5	CAMILA DANTAS DE SOUSA	126862-9	73
6	DOMINGOS HERMÓGENES DE MEDEIROS GOMES	120501-9	69,5
7	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	125994-4	69
8	IRIS ANUNCIAÇÃO DOS ANJOS MEDEIROS	128103-7	66,5
9	SASZLA RUTHYNEIA DE OLIVEIRA MACÊDO	130895-4	65
10	EDINARA TARGINO DE MELO	128062-5	63,5
11	KARLA DALLIANE BATISTA LEAL	115772-5	62,5
12	BRENDA TAÍSE LACERDA DE MEDEIROS	116754-0	62,5
13	IVANDRO VARELA DE MOURA	119052-1	60
14	JULIA MARIA DE MELO SILVA	131069-6	59,5
15	LARA LORENA ALVES BEZERRA	126673-1	58,5
16	ADALBERTO DE ARAUJO ANTUNES	120827-1	56,5
17	ALANA KAROLINE PENHA DO NASCIMENTO	128934-5	56
18	ANDREFFERSON LUAN DANTAS BEZERRA	116200-7	55,5
19	JOÃO ARNÓBIO DO NASCIMENTO RAMALHO	110580-8	55
20	KAMILA LALLY DA SILVA PONTES	130893-3	53
21	LOURENA LAISE MAFRA SILVA	120839-7	53
22	MATHEUS DA SILVA MENEZES	123671-2	53
23	RAQUELINE MAIARA COSTA BEZERRA CAVALCANTI	124556-0	52
24	GLÁUCIA LAISE DE ARAÚJO GOMES	113412-1	50,5
MÉDICO			
1	KEYVISON PROTASIO DA ROCHA	129621-6	86
2	FRANCISCO DE ASSIS BRITO CARDOSO FILHO	114450-1	82,5
3	ANDRÉ MARTINS ORNELAS	119513-7	82,5
4	HERIBERTO CABRAL DA SILVA	122796-0	79,5
5	HELOÍSA OLIVEIRA DE MEDEIROS	119534-1	79,5
6	ISABELLA RODRIGUES ESTRELA DE OLIVEIRA	112682-8	77
7	RUBENS DA SILVA DUARTE	117593-8	75,5
8	JOÃO PAULO SANTOS	124766-1	75,5
9	DJANINO FERNANDES DA SILVA	127768-0	75,5
10	ANA GABRIELLA BANDEIRA FREIRE ANDRADE	128843-0	73,5
11	ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA	130141-4	73
12	CARLOS RAFAEL DANTAS	129164-2	72,5
13	GISLAINE GONÇALVES MEDEIROS	110793-6	72,5
14	LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA	115005-4	72,5
15	EDUARDA DE MEDEIROS SOARES	128428-4	70,5
16	KADZA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS MARQUES	125532-1	66,5
17	FLAVIERY MADSON DOS SANTOS LIMA	123397-3	66
18	AMANDDA SHENNYA GUEDES VIEIRA	110232-5	65,5
19	RAFAEL PONTES BARROS	119981-2	65,5
20	CINTHIA MARIA CIBELLE DE LIMA SOUZA	129114-0	65,5
21	MARCELA PENHA DA CÂMARA	112286-5	65,5
22	ANNELYSE FARIAS DE AQUINO	127639-9	65,5
23	DANIEL DE CARVALHO MENDES	123467-3	62,5
24	PAULA PINHEIRO VENTURA ARAUJO	128224-5	59,5
25	JOÃO PAULO MORAES RIBEIRO	119386-8	59
26	LEONARDO BATISTA LOURENÇO	127664-5	56
27	ISRAELYNE MIRANDA PETRÔNIO BRITO	130162-9	55,5
28	BRUNO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO	130873-4	55,5
ODONTÓLOGO			
1	GLAUBER VICTOR CABRAL DE MORAIS	123941-0	100
2	LANA KAREN AVELINO CARDOSO	123570-3	90
3	VÍTOR NOGUEIRA SOUZA DE OLIVEIRA VALE	126005-9	87
4	SILAS SARKIZ DA SILVA MARTINS	128470-3	86
5	LOURIVAL CONFESSOR DE OLIVEIRA NETO ROCHA	125636-7	83,5
6	SAFIRA CATARINE FERREIRA DA SILVA	122976-8	82,5
7	CAMILA ISABELA DIONISIO SANTOS	126242-8	82,5
8	GABRIELA DE OLIVEIRA VIEIRA	130986-9	80,5
9	CYNTYA TEIXEIRA MARQUES	122675-1	80
10	GABRIELA DANTAS MARQUES DOS SANTOS	119514-2	79,5
11	MARCELA LETÍCIA DA SILVA AZEVEDO	113610-8	79,5
12	PAULO HENRIQUE DE BRITO	128561-8	79,5
13	CHAUÍ DE LIMA CABRAL	115023-2	77
14	SANDRA MARINA GOMES RODRIGUES	130033-7	76,5
15	ANNA LETÍCIA XAVIER DE LIMA	130748-4	76
16	NÁSSARA BEATRIZ DE PONTES SANTOS	111466-0	76
17	LEILANE MARJORIE COSTA DE OLIVEIRA	117934-0	73,5
18	THEREZA RAQUEL GARCIA SILVA CORREIA	117569-7	73,5
19	LÍVIA SAMILA BEZERRA BORGES	117257-0	73,5
20	NATÁLIA PALMEIRA GOMES DE OLIVEIRA	116565-2	73
21	DANDIVA CAMILA SÂNZIA DE FRANÇA	126903-0	73
22	ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES	123956-1	72,5

23	JANAINA GOMES DE PAIVA AMORIM	124671-5	69,5
24	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS	122437-7	69,5
25	EMMILY TAMIRIS FARIAS PINTO	126415-8	69,5
26	RITA ALANNA GOMES	128990-0	67
27	ISAIRA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	119133-1	66,5
28	PATRICIA QUEIROZ ORRICO DE AZEVEDO SILVA	109517-7	66
29	AMANDA HELLYNE FARIAS BEZERRA	124300-7	66
30	LAYZA TERCIA MARCELINO LEITE	121254-0	66
31	VANESSA DE OLIVEIRA COSTA	131091-6	66
32	MARIA CAROLINA SOARES DE MARIA FRANCO	124545-0	66
33	KAREN OLIVEIRA PEIXOTO	111932-3	65
34	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	118128-1	63,5
35	JOSÉ ROBERTO CEGALA JÚNIOR	129127-0	63,5
36	JESSICA GUILERME VALENÇA	115839-9	63
37	JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO	127360-2	63
38	EMMILY CRUZ CIRILO DA SILVA	116755-5	60,5
39	SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO	115912-5	60,5
40	THIAGO RODRIGUES DE LIMA	117693-1	59,5
41	MICHELLE MIKAELA OLIVEIRA PONTES	109462-9	59,5
42	CLAUDIA CRISTINA DANTAS DE MEDEIROS	130535-6	59
43	MARIA GABRIELA ALCOFORADO SALGUES GUIMARÃES	113915-6	57
44	RENATA TAISE DA COSTA FELICIANO SANTIAGO	113304-4	56,5
45	BRUNA MARINHO REIS	130213-5	55,5
PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
1	EVANILDO COSTA SOARES	123250-3	115,5
2	MARIA JOHNIELLE DA SILVA MELO	124794-4	90,5
3	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	129861-1	89,5
4	LUCIANO PAULO DO NASCIMENTO	114286-0	88
5	RAYSSA DE OLIVEIRA LOPES	120623-2	88
6	JOSE AURIMAR BELARMINO	118623-2	87
7	FRANCIELIO DOS SANTOS SILVA	116728-8	84
8	GISLAYNNE MARIA RIBEIRO DA SILVA	113390-3	84
9	SIDNEY FRANCISCO DE ARAUJO	122197-3	80,5
10	NEILSON DANTAS BEZERRA	113611-3	80,5
11	MAXSUEL DA SILVA EMILIANO	126031-0	77
12	JOÃO LUIZ DA SILVA	117324-4	73
13	JÉSSICA LOHRANY IVO DE ANDRADE	128853-5	73
14	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	123214-7	70
15	JOSILENE PEREIRA CORTEZ TAVEIRA	111621-2	70
16	RENATA COSTA PEREIRA	116382-8	70
17	GUTEMBERG JERONIMO DA SILVA	131362-9	66
18	LILIAN FERNANDA CRISANTO DA SILVA	128141-4	59
19	EDNALVA DOS SANTOS SILVA	123188-7	55,5
20	MARIA JOSIVÂNIA DE LIMA ABDALA	119569-2	55,5
21	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETTO	128353-7	50
PROFESSOR			
1	TAISE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	121665-4	99,5
2	STEPHESON RAY DE OLIVEIRA	127770-1	97
3	CRISTIANE COSTA ARAÚJO	131156-9	96,5
4	ÂNGELA MARIA DA FONSECA MAIA ANDRADE	124370-9	96,5
5	ANA KANNYA LOPES DE SIQUEIRA	115067-2	96,5
6	PATRICIA VITAL DE LIMA	111889-0	96,5
7	SILVANA MARIA SILVA	122252-1	96
8	MAYANA VIRGINIA REBOUÇAS	128247-0	95
9	FRANCILENE DE SOUSA PEREIRA	131638-9	94
10	ANA AILMA DA COSTA	122327-9	93,5
11	ELZA PEREIRA DA SILVA LIMA	127993-4	93
12	SHIRLEY TATIENNE CAMARA DA COSTA	128593-2	92,5
13	NATHY COSTA DA SILVA	122731-5	90,5
14	JOSÉ ALVES DE LIMA NETO	117564-0	90,5
15	JOANA DARC RODRIGUES ROCHA MAIA	117991-1	90
16	GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS	111557-5	90
17	FRANCILENE DA CUNHA TAVARES	123183-0	90
18	MARIA LAÍZE DA SILVA CARDOSO	115484-0	90
19	JOALYNY HARIANY DA SILVA	127796-3	90
20	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	123804-4	89,5
21	NIZEUDA PATRICIA JERONIMO ALVES	124878-0	89,5
22	CAMILA FREIRE DA SILVA	127788-0	89,5
23	JANIELLE PEREIRA DA ROCHA	125709-3	89,5
24	CLAUDIA JULIETTE DO NASCIMENTO ARAÚJO	113208-2	89
25	FRANCISCA AUREA BARBOSA DE LIMA	113417-9	88,5
26	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	120887-9	87,5
27	MARIA GRACIELLE TARGINO GOMES DANTAS	121084-6	87,5
28	LAÍZ JESSICA MEDEIROS ROSENDO DE OLIVEIRA	124634-3	87,5
29	LAUCIMAR ANDREIA SANTOS DE MEDEIROS	117052-6	87
30	ADRIANA FALCÃO SOARES	126003-8	87
31	GIANFRANKLIN DANTAS AZEVEDO	119464-1	87
32	WALQUIRIA RACHEL SANTOS DE OLIVEIRA LINHARES	126439-9	87
33	PRISCILLA ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES	110586-0	87
34	RUBÊNIA SANTOS DE ARAÚJO	118374-0	87
35	JAQUELINE DE SOUZA DE ARRUDA DE MELO	127691-2	86,5
36	JAQUELINE CARLA DE AZEVEDO COSTA	125081-0	86,5
37	JANAINA VALENTIM DA SILVA	112820-7	86,5
38	JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	114106-0	86,5
39	ISRAELE TEIXEIRA LUCAS	114197-7	86,5
40	SINEZIA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA	125208-0	86
41	RÚBIA VALÉRIA DOS SANTOS	128273-2	86
42	DÉBORA ALVES DA SILVA	113044-1	86
43	ALINE CRISTINA DE FREITAS	119823-2	86

44	SELMA GOMES CRISANTO PONTES	127892-5	84
45	SÂNZIA GOMES CRIZANTO CAVALCANTE	124272-6	84
46	MARIA ELIANE FERNANDES DA COSTA	112135-3	84
47	DAIONARA DE LIMA SOARES	123803-9	84
48	ALYNNE DE LIMA LOPES	124923-4	84
49	LUARA JOYCE EDUARDO DA SILVA	127046-5	84
50	ANE ISABELE DE SOUZA	110450-0	83,5
51	ALESSANDRA MOREIRA DE MOURA	124464-0	83,5
52	ZILMA MEYRE ARAUJO MAIA	129691-8	83,5
53	GILVANICE VENTURA DA SILVA FERNANDES	124468-1	83,5
54	GIRLENE DE PAIVA COSTA	123588-1	83,5
55	VITORIA ALBERANEIDE BARBOSA CANDIDO	116599-8	83,5
56	KALIANA FAUSTINO LUIZ DA SILVA PESSOA	114993-4	83,5
57	MARIA EDLANE RODRIGUES DA SILVA	118352-0	83,5
58	MARIA LUCIANA DA ROCHA	119865-1	83,5
59	DAMIÃO CARLOS DE ARAÚJO	128668-0	83,5
60	SUELY CRISTINA MATIAS	123064-2	83,5
61	ANA PAULA DA SILVA LIMA	121402-3	83,5
62	ESTELA ERICA TARGINO DE SOUZA SANTOS	113291-5	83,5
63	LÍDIA PEREIRA DA SILVA	124925-5	83,5
64	VERÔNICA BRITO DO NASCIMENTO	123256-6	83
65	HORTÊNSIA CARLA CIRNE DE GOIS	117419-0	83
66	ISABELE DE ARAUJO FREITAS	110276-5	83
67	ALCILENE DE ALMEIDA DA SILVA GUEDES	125635-1	83
68	PAULA RAFAELA AIRES DA SILVA	125757-5	83
69	JÚLIO CEZAR BATISTA	117700-8	83
70	SILVIA MIKARLA DE PONTES LIMA	119666-0	82,5
71	GEILZA MOREIRA DE ARAÚJO	120535-4	82,5
72	DANIELA DO NASCIMENTO ARAÚJO	119019-1	82,5
73	ROSIMARY DA SILVA ROCHA	111734-7	82
74	FRANCISCA JOSEFA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	120666-7	81,5
75	VALDICLEIDE RODRIGUES BEZERRA	121372-1	81
76	MARIA APARECIDA DE LIMA	129197-2	80,5
77	MARIA DAS VIRGENS CUNHA DO NASCIMENTO SILVA	121804-9	80,5
78	JAQUELINE SANTOS DINIZ SILVA	125482-0	80,5
79	ROZANGELA MARIA DE ANDRADE	131476-9	80,5
80	HERNANDES MATHEUS PADILHA MARTINHO	130138-8	80,5
81	VERA LÚCIA CAMPOS DA SILVA	125914-8	80
82	MARIA GEANE DE MOURA SANTOS	122626-4	80
83	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	130428-4	80
84	JOSEFA LÚCIA DA SILVA AMARO	126188-5	80
85	RIZAZEL DA SILVA DANTAS	111784-0	80
86	MARIA CLENILCE DA SILVA ARAÚJO NEGREIROS	125355-0	80
87	SOCORRO DE CÁSSIA GOMES MARTINS	121053-7	80
88	LAÍS JOYCE DA SILVA SANTOS	112930-5	80
89	MARIA LUCIA CAVALCANTE COSTA	116644-1	79,5
90	MARCELO CRISANTO DA SILVA	119681-1	79,5
91	SONIA CARLA ESTEVAM FERNANDES DA SILVA	127177-8	79,5
92	SONAYRA KARLA SILVA OLIVEIRA	128450-4	79,5
93	MARINEIDE DANIEL PEREIRA	112910-6	79,5
94	LEIDE JAIANE GOMES DA SILVA MOUTINHO	121043-2	79,5
95	DAYZA BEZERRA DE LIMA	127574-6	79,5
96	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS	111649-5	79
97	HUGOR RAFAEL SANTOS MEDEIROS	113593-7	79
98	VANESSA IOLANDA DA SILVA CONFESSOR	111050-9	79
99	FRANCISCA DIANA SILVA DE SOUZA	122275-7	79
100	CATHERINE CARLA DA SILVA FERNANDES	111237-5	77,5
101	KATILANY SOARES NUNES	119961-3	77,5
102	SÉRGIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	124798-6	77
103	ALDENÍ SOARES DANTAS DOS SANTOS	119529-4	77
104	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	111208-7	77
105	FRANCISCA ARACELLY DAYANA DE SIQUEIRA DIAS	126718-5	77
106	HELOISA KALINE CARDOSO DANTAS	119434-8	77
107	PALOMA LÍVIA SILVA PEREIRA	125438-0	77
108	PATRICIA MICHELLE BEZERRA RODRIGUES DOS SANTOS	122829-8	77
109	MARIA WALKIRIA RIBEIRO	116896-2	77
110	PAULA KESIA FERNANDES SILVA DELFINO	126006-4	77
111	ELLEN CAROLINE BEZERRA ALMEIDA	120521-8	77
112	FAYANNE CARLA DE ARAÚJO	117287-4	77
113	MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA	126783-0	76,5
114	MARIA LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	125880-4	76,5
115	SUERDA MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	121416-0	76,5
116	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO PINTO	122159-6	76,5
117	MARIA REGILEIDE DE FRANCA MEDEIROS	129900-2	76,5
118	JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	110193-4	76,5
119	KALYNE BELARMINO TORRES	120175-8	76,5
120	JULIANA MATIAS DE SOUZA	120836-0	76,5
121	MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	129569-4	76,5
122	DANYELE KEILY DE LIMA CRUZ	110327-1	76,5
123	MARIA DAS VITÓRIAS CÂNDIDO RODRIGUES	124298-8	76
124	ÍTALA SABRINA GAMA DE SOUSA	127982-4	76
125	JOSILMA DA SILVA BATISTA FRANÇA	120652-0	76
126	ESAU PATRÍCIO FERNANDES PEREIRA	123646-6	76
127	TUANNY CAVALCANTI LEITE	124873-3	76
128	JOÃO BATISTA CRISPIM	110553-0	76
129	ALICE VICENTE MARCOLINO	124013-7	76
130	JACKSON JAEDYSON DA SILVA	125383-2	76
131	AYANE DA SILVA SANTOS FIGUEIREDO	128775-1	76
132	RAYANE CRISTINA CORCINO FREIRE XAVIER	111140-8	76

133	JÉSSICA RAYONARA DE MEDEIROS SILVA	120417-2	75,5
134	MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS	118532-8	74
135	ANDRIE ALEX DA SILVA	126662-1	74
136	MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO	125056-4	74
137	HELOISE CHIARELLI ALVES MEDEIROS PESSOA	117499-7	74
138	ELIZETTE ARAÚJO DE MEDEIROS	124469-7	74
139	MARILENE FREITAS DE ANDRADE	117253-9	74
140	HELIDA GILLIANE DA SILVA LIMA	130973-8	74
141	NIEDJA LORENA DANTAS DE ARAUJO	116799-5	74
142	GABRIELA DO NASCIMENTO	114246-2	74
143	ISABEL MARIA BARRETO CARNEIRO	129516-5	73,5
144	LUZIA IZAURA DOS SANTOS	118005-2	73,5
145	PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO	113432-0	73,5
146	JOANA D ARC BENTO DOS SANTOS	121200-5	73,5
147	NADIANE MARQUES DE SOUZA COSTA	112992-3	73,5
148	FRANCISCA DENISE FELIPE SILVA SANTOS	112739-7	73,5
149	ERICKA DE AZEVEDO DANTAS	124190-0	73,5
150	JOSEFA JUMARA FONSECA DE ANDRADE	124419-4	73,5
151	OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	110545-7	73,5
152	SANCLEA MEDEIROS DA SILVA	119301-4	73,5
153	JAILZA BARRETO CARNEIRO	117866-1	73,5
154	ROSANGELA MARINHO DA SILVA	124108-3	73,5
155	ETIENE ALVES DE MENEZES	130030-0	73,5
156	DALVA MARIA DE SOUZA	122606-5	73,5
157	SHEILA TAIZE DA COSTA	122021-5	73,5
158	JOSE JAILTON CLAUDIANO DE LIMA	119111-1	73,5
159	BRUNA CAROLINA DE SOUZA PRAZERES	122993-0	73,5
160	FRANCISCA VANESSA DE MEDEIROS DA SILVA	127887-8	73,5
161	CAMILA DA SILVA CONFESSOR	130824-7	73,5
162	JOVENTINO BELÍSIO CORDEIRO NETO	129744-5	73,5
163	ALBANIZE COSTA PONTES	120052-9	73,5
164	CINTHIA SIMARA SILVA DAMASCENO	124532-9	73,5
165	MILLENA DIOGO DA SILVA	115707-0	73,5
166	MARIA ERICA DE MELO	111240-1	73,5
167	MARIA MARLENE PEREIRA DE ARAÚJO	129358-7	73
168	MICHELLE DE SOUZA SILVA	111082-3	73
169	IZAURA SILVA PONTES	120293-0	73
170	LÚCIO WEBERT FERREIRA DA SILVA	128790-3	73
171	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	127602-7	73
172	FRANCISCO DE ASSIS PONCIANO DO NASCIMENTO	112701-0	73
173	MARIA VANDEILMA DA SILVA	114722-0	73
174	MARCOS AURÉLIO LOPES	119241-9	73
175	MARIA APARECIDA DE SOUZA	123366-4	73
176	ALINY LOURENA DE OLIVEIRA SILVA	112469-0	73
177	ANDRIELE RODRIGUES DE MEDEIROS	116922-2	73
178	REGINA DEIZE ANSELMO DA SOLVA	125794-7	73
179	TALITA POSSIDONIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA	115155-0	73
180	ISLANND KAYZE CAMPOS DO NASCIMENTO SILVA	126047-8	73
181	GILMARA CRISTIANE VITOR DE BRITO MENEZES	124658-4	72,5
182	WALKYRIA PAULO DA SILVA	111441-4	72,5
183	ELISÂNGELA DE LIMA PEREIRA	121579-7	72,5
184	MICHAEL FERREIRA DA SILVA	119379-0	72,5
185	JOSEANE GOMES DA SILVA	111302-8	72,5
186	MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA	128476-6	72,5
187	JOSEFA JANAILZA LEANDRO DA SILVA	128285-8	72,5
188	MARIA CATIANY NICÁCIO DA COSTA	116427-1	72,5
189	ROBERTO MACEDO FERREIRA	126402-7	72
190	ALLYNE XAVIER NOGUEIRA	128039-0	71
191	JEANE DE MEIRISE SILVA	112539-0	71
192	FRANCISCA LEILZA DE SOUZA SILVA	126448-8	71
193	ERIKA BEZERRA SEABRA DE MELO	121305-6	70,5
194	MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA LIMA	122542-8	70,5
195	YNGRED KAROLINE ANTUNES	122070-2	70,5
196	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	129676-6	70,5
197	AMANDA DE ARAÚJO ALMEIDA	116651-0	70,5
198	FRANCISCO JUCIÉR SOARES DA SILVA	129996-6	70,5
199	JANILZA DANTAS COUTINHO	112068-0	70,5
200	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	111085-0	70,5
201	ALANE KALINE MOTA DA SILVA	122276-2	70,5
202	JANAINA CARDOSO DA SILVA	129241-0	70,5
203	FERNANDA GAMA DE OLIVEIRA	118238-0	70,5
204	VALQUÊNIA RAIANE DE SOUZA SILVEIRA	126326-4	70,5
205	RITA DE CÁSSIA GOMES RODRIGUES	111241-7	70
206	CARLA SIMONE DANTAS PESSOA	122174-8	70
207	ANA CRISTINA DOS SANTOS LUNA	121213-6	70
208	CARLOS HENRIQUE MOTA COSTA FERNANDES DA SILVA	116980-9	70
209	MÁRCIO PAULO BARRETO DA SILVA	117435-8	70
210	ADELVINA ALINE GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO	121996-4	70
211	JEÂNEA FRANCISCA DA SILVA	122181-6	70
212	FRANCISCO FELIX DA COSTA	120918-6	70
213	RON DINELE DOS SANTOS FERNANDES	120358-2	70
214	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	130096-0	70
215	ALBERTINA CLADINO DA SILVA CUNHA	127432-3	70
216	FERNANDA ELOYSE DOS SANTOS	119112-7	70
217	MARIA MONALIZA DA SILVA	119448-4	70
218	JOEL FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	125275-5	70
219	ALAN JUNIOR BEZERRA DE LIMA	115820-5	70
220	ISABELY MARIA DE MEDEIROS SILVA MONTEIRO	112440-1	69,5
221	BRUNA BEATRIZ COSTA	124396-0	69,5

222	ANDRÉIA MOTA DA SILVA DE OLIVEIRA	113621-8	69,5
223	JAILSON MARQUES DA SILVA	113168-6	69,5
224	ESTER MARQUES ROCHA RODRIGUES	121517-9	69,5
225	DEUSIMARIA SEVERO DA SILVA	127778-5	69,5
226	ADRIANO AMÂNCIO DA SILVA	121584-4	69,5
227	ISY MARINHO DE ARAUJO	117929-3	69,5
228	MARIA LUZINETE DE PAIVA ALVES	118936-4	69,5
229	DAISY MEDEIROS BEZERRA	118227-0	69,5
230	FABIOLA DA FONSECA NUNES SOUZA	112376-4	69,5
231	ELISSANDRO DE MOURA	117777-8	69,5
232	AMANDA PINHEIRO PINTO AVELINO	128764-1	69,5
233	RAFAELA MARTINS DE OLIVEIRA	126869-7	69,5
234	RITA DE CASSIA DA SILVA RAMOS FERREIRA	118148-0	69
235	ANTONIA JESSICA PAULA PEREIRA DA SILVA	122948-5	69
236	MARTHA MAUENY DA SILVA BARBOSA	130597-4	69
237	MARIA ELIZOMARA ELIAS DA SILVA	110310-9	68,5
238	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE PAIVA	111194-2	68,5
239	VANDA LÚCIA DA SILVA	125992-3	68,5
240	VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	121348-0	68
241	PAULA FRANCINETE SANTOS DA SILVA	119878-2	67,5
242	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BERNARDO	111182-7	67,5
243	SEVERINA GUEDES TEIXEIRA	118989-3	67,5
244	RODRIGO BEZERRA DE LIMA	120018-3	67,5
245	ADLA EMÍLIA DE MACÊDO	116823-4	67
246	ITANILMA MARIA MARTINS	130626-0	67
247	GEIZA DA CÂMARA VICENTE	117384-1	67
248	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	121615-1	67
249	GÉCIANNE SOARES DE LIMA	119795-1	67
250	JANAINA COSTA DO NASCIMENTO ALVES	120530-7	67
251	MAYRA RAIANNE ELIAS DA SILVA	124977-9	67
252	JOIZA LUIZA DE MORAIS FELIX	117810-6	67
253	JOSEFA GERALDA DOS SANTOS ANDRADE	117356-9	66,5
254	LIERNE OLIVEIRA DA SILVA	122636-9	66,5
255	ELISZÂNGELA ALCIDES DA SILVA	118584-1	66,5
256	MARIA GILMA FERREIRA DA SILVA DIÓGENES	120288-2	66,5
257	CATIANE BEZERRA DANTAS	122476-0	66,5
258	SUERDA BEZERRA DE FARIAS RIBEIRO	112522-7	66,5
259	FRANCISCA ANSELMO DA SILVA	118550-6	66,5
260	MARIA PEREIRA DA SILVA MEIRELES	124506-7	66,5
261	PRISCILA ALVES PEREIRA BEZERRA	123094-6	66,5
262	CARLA MONTEIRO SIMÃO SOUZA	116319-4	66,5
263	KADMA CRIS CARVALHO E SILVA	114482-6	66,5
264	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	125833-8	66,5
265	LUCIMAR DA SILVA SANTOS PAULO	126538-7	66,5
266	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	111894-8	66,5
267	MARIA MISAELY LUCENA ARAÚJO	128787-7	66,5
268	JULIANA RODRIGUES BEZERRIL	129070-1	66,5
269	VERA LÚCIA VALDIVINO PONTES	121363-2	66
270	LÚCIA RAMOS DA SILVA	112523-2	66
271	EDILZA MARIA DA SILVA	123388-4	66
272	RAFAELA RAMOS DE MEDEIROS	112272-9	66
273	ÁDILA LOURENA ARAÚJO DA COSTA	113276-3	66
274	FRACISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA	128375-7	66
275	WALQUÍRIA ORLANDA DA SILVA CONFESSOR	121822-7	66
276	LUIZ LUELSON DA SILVA	128288-4	66
277	DULCINEIA PAULYANNE MORAIS CONFESSOR	125112-8	66
278	SHIRLEY GIOVANNE DA COSTA DANTAS	118261-5	66
279	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	127934-2	65,5
280	JULIANA DE ABREU BEZERRA	123661-8	65,5
281	AMANDA NAYRA DA SILVA	123300-4	65,5
282	FRANKIANA GOMES DA SILVA	123978-1	65
283	DANIELLY CLEMENTINO GOMES	129317-3	64
284	CLEVONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	124395-5	64
285	TAISE MEIRE BEZERRA LIRA DE AQUINO	130960-7	64
286	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	121883-0	63,5
287	MARIA DAS DORES GOMES FELICIANO	119519-0	63,5
288	GIZÉLIA TARGINO DA SILVA	128969-6	63,5
289	SILVIA ALVES DA SILVA LIMA	129491-0	63,5
290	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	117731-7	63,5
291	PAULO CÉSAR DE ARAÚJO	120681-9	63,5
292	EDENIA DANTAS	119824-8	63,5
293	JOSEFA OZANEIDE HERMINIO	124957-0	63,5
294	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	126524-0	63,5
295	SALOMÉ MARIA DA SILVA PINHEIRO	127633-6	63,5
296	NIRLENA CARLA PEREIRA DANTAS DA SILVA	114546-3	63,5
297	JOSIANA MARIA DE LIMA	116743-0	63,5
298	DIANA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	122988-3	63,5
299	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA ARAÚJO	119767-9	63,5
300	JOELMA ALVES GONCALVES DA SILVA	128558-1	63,5
301	MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA	127492-0	63,5
302	MILENA LUANA ROCHA CORDULA	116970-4	63,5
303	CLÉSIA BEZERRA DA SILVA	118190-0	63,5
304	ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	110933-6	63,5
305	MAXSUEL DEILSON ALVES DA SILVA	128071-4	63,5
306	THAYRA PATRICIA RODRIGUES ROCHA	131536-4	63,5
307	MARIA JANIELLE MEDEIROS DE MELO	126817-3	63,5
308	MARISTELA DE OLIVEIRA SILVA	120641-0	63,5
309	UBIRANEIDE GOMES DE ALMEIDA ARAÚJO	120570-5	63
310	FRANCINETE PEREIRA DE LIMA	122954-8	63

311	CLEIDIMAR DANTAS SOARES	124365-1	63
312	SUZETE DE ARAÚJO SILVA	121336-5	63
313	MARIA EDILENE DIAS PEREIRA	116687-6	63
314	JESSILENE LOPES DA COSTA	116461-7	63
315	SÍLVIA MARIA GOMES DA SILVA	124265-8	63
316	LARISSA ANIELE EDUARDO	127063-8	63
317	FRANCISCA SENA DE OLIVEIRA	124306-0	63
318	ADRIANA COSTA DE AZEVEDO	130101-6	63
319	JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO	113030-5	63
320	ANDREZA CÉLIA DE PONTES	121456-8	63
321	TASIJETTY OLIVEIRA DE AZEVEDO	131030-3	63
322	MARIA ROSIVÂNIA DA SILVA	114763-3	63
323	THEREZA RAQUEL DANTAS VASCONCELOS	121784-1	63
324	JANAINA DARC FERREIRA	128170-2	63
325	DEISIANE DIAS DOS SANTOS	126158-1	63
326	ISIS DIANE DE MEDEIROS SILVA	119452-6	63
327	GIRLANE MARIA DE SALES FELICIANO	116919-6	63
328	JOZINEIDE LUZIANE DA SILVA PINHEIRO	121860-4	63
329	JACIARA JORGE GONÇALVES	119646-0	63
330	MARIA IVONETE FERREIRA CONFESSOR	112509-6	63
331	GIZELI JACKEANNE DA SILVA MEDEIROS	129387-5	63
332	MARIA ANDRIELE SILVA DOS SANTOS	125767-0	63
333	KAILA MAIARA FERNANDES DE MEDEIROS SILVA	122229-6	63
334	ANDREZA RAINARA DOS SANTOS	116963-6	62,5
335	MÁRCIO SILVA MEDEIROS	109752-5	62,5
336	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS MENDES	130378-3	62,5
337	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	119066-8	62,5
338	JOSEANI RIBEIRO DOS SANTOS	131619-5	62,5
339	JAKLYNE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	125959-3	62,5
340	MARIA SIMONE BEZERRA GALVÃO	126605-0	62,5
341	SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS	130904-1	62,5
342	IGOR SCHUMARCHER HONORATO DE ARAUJO	112091-5	62,5
343	JOSENILDA LUCAS DA SILVA	121475-1	62,5
344	THAYNNARA SENA DA SILVA	128447-8	62,5
345	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	122054-5	62
346	JACIANE DE ARAUJO DANTAS	119858-3	62
347	MARIA DAS VITÓRIAS GARCIA DE SOUZA	111913-0	61
348	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	130709-1	60,5
349	WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA	120967-3	60,5
350	SANDRA HELENA LIMA BORGES	118583-6	60,5
351	DEUSIANY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES	125669-7	60,5
352	SILVANIA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES	130850-9	60,5
353	ANTÔNIO SINFRÔNIO DE BRITO NETO	120634-2	60,5
354	RITA DE CASSIA NASCIMENTO DA SILVA LIMA	119129-0	60,5
355	EDICLEIDE BARROS DA SILVA	123907-4	60,5
356	GLEDJA WALTENIA DE ARAÚJO PONTES	110772-1	60,5
357	GERALDO CANUTO DA SILVA JÚNIOR	122573-7	60,5
358	EDNA RAYANE DA SILVA CONFESSOR FERNANDES	126425-2	60,5
359	MARIA GORETE BEZERRA TEIXEIRA DE ARAUJO	120481-1	60
360	ROSINEIDE SOARES REGIS	131388-0	60
361	ROSEMERY SILVESTRE BARBOSA DA SILVA	123543-6	60
362	JOANA DARC PONCIANO RODRIGUES	122179-5	60
363	MARIÉ DANIELLY DA COSTA BRITO SILVA	122191-0	60
364	GIZIANE CHEILA LOPES DE ARAÚJO	126091-8	60
365	KATIA VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	119488-2	60
366	FABIANA MACIEL DE VASCONCELOS	113729-5	60
367	SILAS CONSTANTINO DE SOUZA	121447-9	60
368	MARAIZE DO NASCIMENTO AGUIAR	117716-5	60
369	NAYARA COSTA SILVA	129371-8	60
370	MICLÉCIA THALITA DO NASCIMENTO SOUZA	116560-5	60
371	TELMA MARIA FREIRE PEREIRA	120826-6	59,5
372	FRANCISCA ELIETE DE FREITAS NASCIMENTO	113311-2	59,5
373	MARENICE MARTINS SALUSTINO SOARES	128671-6	59,5
374	SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	125273-4	59,5
375	MARIA IZICLEIA DA SILVA	116680-8	59,5
376	MARIA JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	122048-2	59,5
377	VANDERLEIA COSME CÂNDIDO MUNIZ	120803-0	59,5
378	JUMAR VENANCIO RODRIGUES JUNIOR	121261-8	59,5
379	JOZIANA SIQUEIRA DA CRUZ	129821-3	59,5
380	MARIA APARECIDA EMILIANO LOPES DA COSTA	131588-8	59,5
381	FRANCISCA NATÁLIA DO CARMO DE MORAIS	113490-7	59,5
382	ISADORA MARIA DE JESUS TEIXEIRA	126994-7	59,5
383	FRANCISCO GABRIEL RAIMUNDO DE FREITAS	130912-5	59,5
384	FRANCIS DAVID MARCOLINO GOMES	128381-0	59,5
385	ADAILMA DANTAS GALDINO	125353-9	59
386	SANDRA MARQUES DE SOUZA	119375-8	59
387	SEVERINO GUEDES NETO	125935-2	59
388	LIZANDRA FARIAS DE MEDEIROS	124213-4	59
389	CICERA VICTORINO DE BRITO SILVA	126769-3	59
390	SHAYENNE MAFRA DOS SANTOS	131668-2	59
391	JOBIANA ALDAMANDA SILVA DE PONTES	116054-4	59
392	MARIA HELANIA DE ARAUJO MOREIRA	129377-0	57,5
393	MONIQUE SILVA FIGUEIREDO	128588-5	57,5
394	MARIA JACKCIARA GUEDES DOS SANTOS	110371-1	57,5
395	MÁRCIA JEANE SANTOS DAS CHAGAS	111768-2	57,5
396	LIDIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	115492-3	57
397	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	128029-5	57
398	MELANIMAIARA DA SILVA	122790-7	57
399	MARIA BETÂNIA CARDOSO DANTAS	119813-8	57

400	ADRIANA COSTA PEREIRA	116391-7	57
401	FRANCISCO ERIVAN DE MORAIS	129962-0	56,5
402	IVONEIDE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	116435-5	56,5
403	MARIA JOSELMA BARBOSA DE LIMA	122280-4	56,5
404	ADRIANA FRANCISCA LOPES RIBEIRO	123380-0	56,5
405	SUENY DE OLIVEIRA LIMA	126443-0	56,5
406	MARIA DE FATIMA CLAUDINO DE OLIVEIRA FARIAS	128563-9	56,5
407	RAFAELLA MICHELLY DE OLIVEIRA COSTA	116649-9	56,5
408	NAFTALI FIDELIS DE LIMA GOMES	129899-9	56,5
409	JAQUELINE FERREIRA DE CASTRO	110370-6	56,5
410	VERA LÚCIA SILVA MEDEIROS	114146-9	56,5
411	ODILÉIA PONTES DA SILVA	128199-0	56,5
412	DEYFFANY BRENA KERELLYNE SILVA	120713-1	56,5
413	CLEIDE BORGES DA ROCHA SANTOS	117130-0	56
414	MARIA DALUZ LEAL COSTA	120462-8	56
415	EDILEUZA CARLA DOS SANTOS	126367-8	56
416	JOYCE DE CARVALHO ALBUQUERQUE	123645-0	56
417	JOSEFA IRANILDA DOS SANTOS	124714-8	56
418	DAMIÃO ALVES DA COSTA	122536-5	56
419	DJAILDA SOARES CAVALCANTE	126816-8	56
420	JULIANA DE SOUZA SOARES	123077-3	56
421	FRANCIELMA MARCIA DOS SANTOS SILVA	126707-5	56
422	ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA	123745-4	56
423	RAYANNE CORDEIRO DE FREITAS	122014-7	56
424	NÍVIA CALINE DE LIMA MEDEIROS ARAUJO	115807-4	55,5
425	JANTUIR SOARES DA SILVA	118461-2	55,5
426	MARIA IZENILDA DE MACÊO SILVA	128566-5	55
427	SIMONE VIEIRA E SILVA	121018-6	54
428	ROSINEIDE FERREIRA DIAS	122062-9	54
429	ADEMILDA DE MEDEIROS BEZERRA	127830-7	53,5
430	KARINNA MARIA DE CARVALHO MEDEIROS	129619-5	53,5
431	MARIA LIVRAMENTO DO NASCIMENTO SERAFIM	119643-4	53,5
432	FRANCISCO ALEX PEDRO	128754-7	53,5
433	LEIDIANE SANTOS DA ROCHA	125713-5	53,5
434	IANE CRISTINA DA SILVA	129801-4	53,5
435	LARA KATARINA DE SOUZA DANTAS	121880-3	53,5
436	VITÓRIA BORGES LINHARES	120959-0	53,5
437	JULIANY TARGINO ESTEVAM DE PONTES	122981-5	53,5
438	DEBORA ALVES CRUZ DE MORAIS	125425-0	53,5
439	RAFAEL DE MELO SILVA	130325-4	53,5
440	JOSEFA THAYZE CAMPOS DO NASCIMENTO	126048-3	53,5
441	JOCQUEDEBÉ DA COSTA DINIZ MATOS	128336-4	53
442	MARIO CORSINO FREIRE FILHO	126387-7	53
443	ARIANE PAZ LEITE	114287-6	53
444	ANAILSON JOSÉ PEREIRA	109470-2	53
445	FABRICIANAPEREIRA DASILVA	121430-6	53
446	LUCINEIDE PIMENTA FIALHO	126292-0	53
447	MARIA ELIZABETE DA SILVA	127389-0	53
448	LUCIANA DA SILVA	127020-3	53
449	RENATO CAFE DE ALMEIDA	115141-4	53
450	ERINETE GONZAGA DA SILVA	125765-9	53
451	LIDIANE DA SILVA	123228-3	53
452	LÁIS CRISTINA DA SILVA CARDOZO	124064-5	53
453	MARIA ERIDEYSE SILVA ALVES PONTES	122136-0	53
454	FRANCISCA ANGÉLICA FERNANDES DE ANDRADE	128364-7	53
455	FERNANDA KAROLAYNE DE ARAÚJO CÂNDIDO	128234-0	53
456	MARIA DAS DORES NENA DE ARAÚJO SILVA	125317-2	52,5
457	RITA DE CÁSSIA MEDEIROS SOUZA PALHARES	119372-1	52,5
458	SEVERINA SÂNGELA BEZERRIL LOPES GOMES	128084-5	52,5
459	ROSÁ MARIA AMARO DO NASCIMENTO	123114-3	52,5
460	MARIA CRISTIANE GONÇALVES DE LIMA MACIEL	126708-0	52,5
461	MARIA DE FATIMA BARBALHO SILVA	127720-9	52,5
462	JESSICA RAYANE DA SILVA	119453-1	52,5
463	JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS	127557-3	52,5
464	ZILDAIANA DE LIMA SILVA	114118-6	52,5
465	GRACIVANDA MIRANDA GOMES	120445-5	52
466	ANDREIA SILVA DE MOURA	128820-5	52
467	TATIANE SANTANA DO NASCIMENTO	119055-8	52
468	ELIETE DOS SANTOS SOUSA LOPES	124529-2	50,5
469	EDUARDO BEZERRA DE ANDRADE	130301-3	50,5
470	JANEIDE SILVESTRE DA SILVA	127930-0	50,5
471	ANDRÉ LUIZ SOARES DE PONTES	126305-0	50,5
472	ANA DANIELLY DOS SANTOS	129831-8	50,5
473	ZULENI DA SILVA RODRIGUES	121158-8	50
474	PAULA FRANCINEIDE DA SILVA	125169-9	50
475	ADRIANA MARIA DA SILVA	123019-7	50
476	ISMENIA PEREIRA DUARTE EMILIANO	117828-4	50
477	EDSON MOZART SOUSA	129815-0	50
478	MARIA FABIANA DA SILVA	115865-0	50
479	FRANCISCA APARECIDA DE FRANÇA GOMES	125071-6	50
480	DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES	129301-6	50
481	ELUANDA RODRIGUES ALVES	125001-4	50
482	MARCIA MIRIELE BEZERRA CANDIDO	120703-7	50
483	CINTHYA RAFAELLA DA SILVA ARAGÃO	112942-0	50

Art. 2º. As convocações dos aprovados no número de vagas estipuladas dar-se-ão mediante Edital próprio, atendidos os critérios de disponibilidade orçamentária financeira e o interesse público, a critério de oportunidade e conveniência da Administração.

Art. 3º. A validade da presente homologação é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante ato da administração.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7D98C8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PP-SRP

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de peças de reposição para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de São Jose do Campestre-RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de peças de reposição para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de São Jose do Campestre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2018 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº040/2018 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 13/02/2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador

SOUZA AUTO PEÇAS LTDA ME

C.N.P.J. nº 14.296.822/0001-76

Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP007/2019 SRP.

Empresa vencedora: SOUZA AUTO PEÇAS LTDA ME, C.N.P.J. nº 14.296.822/0001-76

001	Lote No 001 - LOTE 01 - JUMPER						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. R\$	VAL.TOT. R\$
0001	BOMBA D'AGUA UB780 - VEICULO JUMPER		2,000	CAIXA		455,000	910,00
0002	CANO INTER FT4009-VEICULO JUMPER		1,000	CAIXA		300,000	300,00
0003	CHAVE SETA PISCA LUZ LIMP 251824-VEICULO JUMPER		1,000	CAIXA		750,000	750,00
0004	CIL MT DUPLO C2163-VEICULO JUMPER		2,000	CAIXA		385,000	770,00
0005	CORREIA DENTADA 1785P300-VEICULO JUMPER		4,000	CAIXA		225,000	900,00
0006	CUBO RODA TS HFCT42-VEICULO JUMPER		2,000	CAIXA		229,000	458,00
0007	DISCO FREIO DT HF40-VEICULO JUMPER		4,000	CAIXA		240,000	960,00
0008	JUNTA HOMOCINETICA NJH311549-VEICULO JUMPER		4,000	CAIXA		150,000	600,00
0009	KIT AMORT DT D SK703D-VEICULO JUMPER		8,000	CAIXA		200,000	1600,00

0010	KIT AMORT DT E SK703E-VEICULO JUMPER		8,000	CAIXA		200,000	1600,00	
0011	KIT ROL DT VKBA1444-VEICULO JUMPER		4,000	CAIXA		375,000	1500,00	
0012	KIT TENSOR CORREIA KTB339-VEICULO JUMPER		2,000	CAIXA		600,000	1200,00	
0013	MOLA MT PARABOLICA IV04926-VEICULO JUMPER		2,000	CAIXA		466,000	932,00	
0014	MOTOR PARTIDA 8000567-VEICULO JUMPER		2,000	CAIXA		875,000	1750,00	
0015	PASTILHA FREIO PD652-VEICULO JUMPER		8,000	CAIXA		150,000	1200,00	
0016	RESERVATORIO DE AGUA 533-VEICULO JUMPER		4,000	CAIXA		185,000	740,00	
0017	ROLAMENTO RD DT BTH101CC-VEICULO JUMPER		4,000	CAIXA		285,000	1140,00	
0018	SAPATA DT LD B0J9080-VEICULO JUMPER		2,000	CAIXA		400,000	800,00	
0019	SAPATA DT LE BDJ7080-VEICULO JUMPER		2,000	CAIXA		400,000	800,00	
0020	SAPATA FREIO FI170CPA-VEICULO JUMPER		2,000	CAIXA		185,000	370,00	
0021	AMORT DT GP52948M-VEICULO JUMPER		4,000	CAIXA		450,000	1800,00	
0022	AMORT TS GL12831-VEICULO JUMPER		4,000	CAIXA		350,000	1400,00	
0023	BASE AMORT DT LD MB9273-VEICULO JUMPER		4,000	CAIXA		155,000	620,00	
0024	BASE CX MARCHA 7640-VEICULO JUMPER		2,000	CAIXA		200,000	400,00	
0025	BASE AMORT DT LE MB9273A-VEICULO JUMPER		4,000	CAIXA		150,000	600,00	
0026	KIT EMBREAGEM 232528-VEICULO JUMPER		2,000	CAIXA		1250,000	2500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						26.600,00		
002	Lote No 002 - LOTE 02 - PRISMA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$	
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP30112-VEICULO PRISMA		4,000	CAIXA		230,000	920,00	
0002	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO 02115442-VEICULO PRISMA		6,000	CAIXA		47,000	282,00	
0003	MOLA ASPIRAL DIANTEIRO-VEICULO PRISMA		4,000	CAIXA		188,000	752,00	
0004	KIT EMBREAGEM 6285-VEICULO PRISMA		2,000	CAIXA		295,000	590,00	
0005	CHAVE SETA 10003263-VEICULO PRISMA		1,000	CAIXA		230,000	230,00	
0006	JUNTA HOMOCINETICA 1355499-VEICULO PRISMA		4,000	CAIXA		100,000	400,00	
0007	FAROL DIANTEIRO LD LE 0160662-VEICULO PRISMA		4,000	CAIXA		250,000	1000,00	
0008	LANTERNA TRASEIRA 0460362-VEICULO PRISMA		4,000	CAIXA		130,000	520,00	
0009	RETROVISOR LE LD 11921-VEICULO PRISMA		4,000	CAIXA		90,000	360,00	
0010	RADIADOR 2224-VEICULO PRISMA		2,000	CAIXA		397,000	794,00	
0011	ALTERNADOR 494707-VEICULO PRISMA		1,000	CAIXA		1197,000	1197,00	
0012	MOTOR PARTIDA F000420304-VEICULO PRISMA		1,000	CAIXA		588,000	588,00	
0013	CILINDRO MESTRE RCCD01630-VEICULO DE PRISMA		2,000	CAIXA		263,000	526,00	
0014	BOBINA IGNIÇÃO CE20130-VEICULO PRISMA		2,000	CAIXA		228,000	456,00	
0015	CABO VELA IGNIÇÃO SCG73-VEICULO PRISMA		4,000	CAIXA		105,000	420,00	
0016	VELA IGNIÇÃO BR8ESD-VEICULO PRISMA		6,000	CAIXA		65,000	390,00	
0017	BOMBA D'AGUA UB147-VEICULO PRISMA		4,000	CAIXA		90,000	360,00	
0018	DISCO FREIO DIANTEIRO HF23		4,000	CAIXA		100,000	400,00	
0019	PASTILHA FREIO DIANTEIRO PD42-VEICULO PRISMA		8,000	CAIXA		40,000	320,00	
0020	SAPATA FREIO TRASEIRO FD61CPA-VEICULO PRISMA		3,000	CAIXA		90,000	270,00	
0021	CAIXA DE DIREÇÃO 22026 VEICULO PRISMA		1,000	CAIXA		1275,000	1275,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						12.050,00		
003	Lote No 003 - LOTE 03 - SAVEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$	
0001	CILINDRO MESTRE 62000- SAVEIRO		3,000	CAIXA		115,000	345,00	
0002	AMORT DT SAVEIRO CT30826		6,000	CAIXA		115,000	690,00	
0003	AMORT TS SAVEIRO BL1053		6,000	CAIXA		180,000	1080,00	
0004	COXIM AMORT SAVEIRO 0220744		8,000	CAIXA		50,000	400,00	
0005	KIT BATEDOR DT SAVEIRO 0441426KIT		8,000	CAIXA		20,000	160,00	
0006	MOLA ASPIRAL DT SAVEIRO MCEVW33M		8,000	CAIXA		100,000	800,00	
0007	DISCO FREIO DT SAVEIRO HF02A		8,000	CAIXA		110,000	880,00	
0008	PASTILHA DE FREIO DT SAVEIRO PD54		6,000	CAIXA		40,000	240,00	
0009	TAMBOR FREIO DT SAVEIRO HF65		6,000	CAIXA		160,000	960,00	
0010	TERMINAL DIREÇÃO LE LD SAVEIRO N183		4,000	CAIXA		40,000	160,00	
0011	BARRA DIREÇÃO SAVEIRO N1049		2,000	CAIXA		170,000	340,00	
0012	JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO 1391569		4,000	CAIXA		100,000	400,00	
0013	ROLAMENTO CORREIA DENTADA SAVEIRO DYT205		4,000	CAIXA		110,000	440,00	
0014	KIT EMBREAGEM SAVEIRO 6561		2,000	CAIXA		347,000	694,00	
0015	BOMBA D'AGUA UB630-SAVEIRO		3,000	CAIXA		110,000	330,00	
0016	BATERIA 60AM MOURA		2,000	CAIXA		413,000	826,00	
0017	MOTOR PARTIDA SAVEIRO 495107		1,000	CAIXA		605,000	605,00	
0018	RADIADOR SAVEIRO 2503		2,000	CAIXA		210,000	420,00	
0019	PIVO SUSPENSÃO DT SAVEIRO N1020		2,000	CAIXA		45,000	90,00	
0020	BANDEJA S/ PIVO LD/LE SAVEIRO		8,000	CAIXA		65,000	520,00	
0021	ROLAMENTO RD DT SAVEIRO BAH0036		8,000	CAIXA		90,000	720,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						11.100,00		
004	Lote No 004 - LOTE 04 - PALIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$	
0001	AMORTECEDOR TRASEIRO GBL1119 VEICULO PALIO FIRE		2,000	CAIXA		160,000	320,00	
0002	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO 78815 VEICULO PALIO FIRE		4,000	CAIXA		90,000	360,00	
0003	BICO INJEÇÃO 50104202 VEICULO PALIO FIRE		8,000	CAIXA		120,000	960,00	
0004	BOMBA INJEÇÃO F000TE159A VEICULO PALIO FIRE		3,000	CAIXA		260,000	780,00	
0005	SONDA LAMBDA 074690EE1 VEICULO PALIO FIRE		1,000	CAIXA		260,000	260,00	
0006	CAIXA DIREÇÃO NCDH10002 VEICULO PALIO FIRE		1,000	CAIXA		1480,000	1480,00	
0007	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PD60 VEICULO PALIO FIRE		5,000	CAIXA		40,000	200,00	
0008	SAPATA DE FREIO TRASEIRO FI97CP VEICULO PALIO FIRE		4,000	CAIXA		80,000	320,00	
0009	RADIADOR 2540 VEICULO PALIO FIRE		2,000	CAIXA		250,000	500,00	
0010	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP30126 VEICULO PALIO FIRE		4,000	CAIXA		252,000	1008,00	
0011	KIT EMBREAGEM 6267 VEICULO PALIO FIRE		2,000	CAIXA		260,000	520,00	
0012	LANTERNA TRASEIRA CFO35245 VEICULO PALIO FIRE		2,000	CAIXA		150,000	300,00	
0013	FAROL DIANTEIRO L/E L/D IMM0312108 VEICULO PALIO FIRE		4,000	CAIXA		450,000	1800,00	
0014	DISCO FREIO DIANTEIRO HF31 VEICULO PALIO FIRE		4,000	CAIXA		95,000	380,00	
0015	JUNTA HOMOCINETICA 1491598 VEICULO PALIO FIRE		4,000	CAIXA		115,000	460,00	

0016	CUBO DE RODA TRASEIRO HFCT33 VEICULO PALIO FIRE		6,000	CAIXA		95,000	570,00
0017	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO BAH0031 VEICULO PALIO FIRE		6,000	CAIXA		90,000	540,00
0018	ALAVANCA FREIO DE MÃO 200146 VEICULO PALIO FIRE		1,000	CAIXA		382,000	382,00
0019	KIT MOTOR FIRE SPA9190 VEICULO PALIO FIRE		1,000	CAIXA		850,000	850,00
0020	LAMPADA 12V H7 VEICULO PALIO FIRE		15,000	CAIXA		40,000	600,00
0021	CHAVE SETA 1473615 VEICULO PALIO FIRE		2,000	CAIXA		330,000	660,00
VALOR TOTAL DO LOTE						13.250,00	
005	Lote No 005 - LOTE 05 - D60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	BARRA DIRECAO BD0082 VEICULO CHEVROLET D-60		1,000	CAIXA		254,000	254,00
0002	BOMBA D'AGUA UB553 VEICULO CHEVROLET D-60		2,000	CAIXA		502,000	1004,00
0003	BOMBA TRANSF NKB VEICULO CHEVROLET D-60		2,000	CAIXA		115,000	230,00
0004	CILINDRO RD TD L/D SUP C3331 VEICULO CHEVROLET D-60		8,000	CAIXA		150,000	1200,00
0005	CILINDRO RD TS L/D INF C3329 VEICULO CHEVROLET D-60		8,000	CAIXA		150,000	1200,00
0006	CONJUNTO EIXO SETOR 13110 VEICULO CHEVROLET D-60		2,000	CAIXA		510,000	1020,00
0007	CORREIA ALT 13X1250 VEICULO CHEVROLET D-60		10,000	CAIXA		25,000	250,00
0008	CRUZETA S-160 VEICULO CHEVROLET D-60		8,000	CAIXA		78,000	624,00
0009	DISCO EMBREAGEM 5555 VEICULO CHEVROLET D-60		2,000	CAIXA		542,000	1084,00
0010	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO 1303" VEICULO CHEVROLET D-60		2,000	CAIXA		200,000	400,00
0011	FILTRO AR AP7023 VEICULO CHEVROLET D-60		2,000	CAIXA		135,000	270,00
0012	LONA FREIO DT L-523 VEICULO CHEVROLET D-60		4,000	CAIXA		75,000	300,00
0013	LONA FREIO TS L-524 VEICULO CHEVROLET D-60		4,000	CAIXA		165,000	660,00
0014	PONTEIRA TRANS PT1027 VEICULO CHEVROLET D-60		2,000	CAIXA		180,000	360,00
0015	RETROV TS EXT 01028 VEICULO CHEVROLET D-60		5,000	CAIXA		55,000	275,00
0016	RETROV TS INTE 00085 VEICULO CHEVROLET D-60		5,000	CAIXA		55,000	275,00
0017	ROLAM RD DT EXT 15106/250X VEICULO CHEVROLET D-60		5,000	CAIXA		90,000	450,00
0018	ROLAM RD DT INF 25590/522 VEICULO CHEVROLET D-60		5,000	CAIXA		90,000	450,00
0019	ROLAM RD TS INF33287/33462 VEICULO CHEVROLET D-60		4,000	CAIXA		170,000	680,00
0020	SEMI EIXO E1071 VEICULO CHEVROLET D-60		2,000	CAIXA		430,000	860,00
0021	TAMBOR FR TS 3386 VEICULO CHEVROLET D-60		4,000	CAIXA		410,000	1640,00
0022	TERMINAL DIR LD PD122 VEICULO CHEVROLET D-60		3,000	CAIXA		120,000	360,00
0023	TERMINAL DIR LE PD123 VEICULO CHEVROLET D-60		3,000	CAIXA		120,000	360,00
0024	ROL EMBREAGEM VKC5052H VEICULO CHEVROLET D-60		2,000	CAIXA		80,000	160,00
0025	BATERIA MOURA 150AM VEICULO CHEVROLET D-60		2,000	CAIXA		1100,000	2200,00
0026	COROA E PINHAO 37500 VEICULO CHEVROLET D-60		1,000	CAIXA		1150,000	1150,00
0027	PLATO EMBREAGEM 1286 VEICULO CHEVROLET D-60		2,000	CAIXA		542,000	1084,00
0028	FILTRO LUBRIFICANTE PL265 VEICULO CHEVROLET D-60		8,000	CAIXA		25,000	200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						19.000,00	
006	Lote No 006 - LOTE 06 - PALIO WEEKEND						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	ALAVANCA CX MARCHA 200008 VEICULO PALIO WEEKEND		1,000	CAIXA		267,000	267,00
0002	ALTERNADOR 120A 0124515109 PALIO WEEKEND		1,000	CAIXA		1964,000	1964,00
0003	AMORTECEDOR DT TUBORGAS GP30126 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		320,000	1280,00
0004	AMORTECEDOR TAMPAS TUBORGAS GL12475 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		160,000	640,00
0005	AMORTECEDOR TAMPAS TS 16280 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		80,000	320,00
0006	ATUADOR MARCHA LENTA 40415202 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		75,000	150,00
0007	BARRA DIRECAO LAT 680022 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		45,000	180,00
0008	BOBINA IGN F000Z50217 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		250,000	500,00
0009	BOMBA COMBUSTIVEL COMP F000TE0087 PALIO WEEKEND		3,000	CAIXA		760,000	2280,00
0010	BOMBA D'AGUA UB162 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		140,000	280,00
0011	BOMBA DE OLEO 10188 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		430,000	860,00
0012	CABO CX MARCHA 144837 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		260,000	520,00
0013	CABO VELA SCT09 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		100,000	400,00
0014	CANO INT FT442514 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		260,000	520,00
0015	CHAVE MAG MTR PARTIDA 10520346 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		165,000	330,00
0016	CILINDRO MT DUPLO C2075 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		160,000	320,00
0017	CILINDRO RD TS C3411 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		50,000	200,00
0018	CORPO BORBOLETA SMC00202 PALIO WEEKEND		1,000	CAIXA		1248,000	1248,00
0019	DISCO FR DT HF42 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		250,000	1000,00
0020	PASTILHA FR DT PD68 PALIO WEEKEND		5,000	CAIXA		80,000	400,00
0021	ESPELHO RET L/D 13621 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		185,000	740,00
0022	ESPELHO RET L/E 13630 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		185,000	740,00
0023	FILTRO AR ARL4150 PALIO WEEKEND		5,000	CAIXA		25,000	125,00
0024	FILTRO COMBUST G104/I PALIO WEEKEND		8,000	CAIXA		30,000	240,00
0025	GRADE DT J60703 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		125,000	250,00
0026	HIDROVACUO 0204032622 PALIO WEEKEND		1,000	CAIXA		500,000	500,00
0027	JUNTA HOMOCINETRICA 1501669 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		145,000	580,00
0028	KIT EMBREAGEM 9567 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		655,000	1310,00
0029	LANTERNA TS L/D IMM0321129 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		250,000	1000,00
0030	LANTERNA TS L/E IMM032130 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		250,000	1000,00
0031	MOTOR VENT RAD F006B10064 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		380,000	760,00
0032	MOTOR PARTIDA 2000188P PALIO WEEKEND		1,000	CAIXA		1600,000	1600,00
0033	PIVO L/D PS996 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		92,000	368,00
0034	PIVO L/E PS997 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		92,000	368,00
0035	RADIADOR 2543 PALIO WEEKEND		1,000	CAIXA		350,000	350,00
0036	REGULADOR FR 416 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		135,000	270,00
0037	SAPATA DT BJC0305214 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		260,000	520,00
0038	SAPATA DT L/E BJC0305114 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		260,000	520,00
0039	SAPATA FR F1220CPA PALIO WEEKEND		3,000	CAIXA		220,000	660,00
0040	SENSOR DE ROTACAO 3 PINO 0261210124 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		100,000	200,00
0041	SILENCIOSO TS FT4612T PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		350,000	700,00
0042	SONDA LAMBDA OZA532A10 PALIO WEEKEND		1,000	CAIXA		290,000	290,00

0043	TAMBOR FR TS HF37 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		180,000	720,00
0044	TENSOR CORREIA VKM4594 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		300,000	1200,00
0045	TERMINAL DIR L/D TS4150 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		100,000	400,00
0046	TERMINAL DIR L/E TS4149 PALIO WEEKEND		4,000	CAIXA		100,000	400,00
0047	TUBO FLEXIVEL CANO DV1447V PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		115,000	230,00
0048	VALVULA TERMOSTATICA C/ TAMP A 41078590 PALIO WEEKEND		2,000	CAIXA		200,000	400,00
0049	VEL IGN BKP5EKC PALIO WEEKEND		20,000	CAIXA		20,000	400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						30.500,00	
007	Lote No 007 - LOTE 07 - AMAROK						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. RS
0001	BARRA DIRECAO 680337 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		140,000	280,00
0002	AMORT DT HG36081 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		425,000	850,00
0003	AMORT TS HG31201 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		275,000	550,00
0004	ATUADOR EMBREAGEM VKCH3605234 VEICULO AMAROK		1,000	CAIXA		550,000	550,00
0005	BASE CAIXA DE MARCHA VEICULO AMAROK		1,000	CAIXA		300,000	300,00
0006	BASE CARROCERIA VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		195,000	390,00
0007	BASE MOTOR VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		200,000	400,00
0008	BOMBA COMBUSTIVEL EBC1052 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		215,000	430,00
0009	BOMBA DE DIRECAO 94114 VEICULO AMAROK		1,000	CAIXA		1500,000	1500,00
0010	BOMBA D'AGUA VKPC81269 VEICULO AMAROK		1,000	CAIXA		280,000	280,00
0011	BUCHA MOLA TS DT 125587 VEICULO AMAROK		4,000	CAIXA		80,000	320,00
0012	BUCHA SAP INF CENTRAL 5115545 VEICULO AMAROK		8,000	CAIXA		70,000	560,00
0013	BUCHA SAP DT INF 5115544 VEICULO AMAROK		4,000	CAIXA		50,000	200,00
0014	CABO FREIO LE LD 1246 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		230,000	460,00
0015	CILINDRO MT EMBREAGEM VKCH19013741 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		350,000	700,00
0016	CORREIA DENTADA 160SP250HT VEICULO AMAROK		3,000	CAIXA		290,000	870,00
0017	CILINDRO RODA TS C3543 VEICULO AMAROK		4,000	CAIXA		150,000	600,00
0018	DISCO FREIO DT HF90 VEICULO AMAROK		4,000	CAIXA		315,000	1260,00
0019	FILTRO AR ARL6070 VEICULO AMAROK		3,000	CAIXA		130,000	390,00
0020	FAROL LD 0160754 VEICULO AMAROK		1,000	CAIXA		825,000	825,00
0021	FAROL LE 0160753 VEICULO AMAROK		1,000	CAIXA		825,000	825,00
0022	FILTRO COMB FCD0919 VEICULO AMAROK		4,000	CAIXA		90,000	360,00
0023	FILTRO OLEO LUB PEL822 VEICULO AMAROK		4,000	CAIXA		50,000	200,00
0024	JUNTA HOMOCINETICA SE10321 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		650,000	1300,00
0025	KIT TENSOR CORREIA CT1139 K2 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		300,000	600,00
0026	LANTERNA TS LD 0460402 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		385,000	770,00
0027	LANTERNA TS LE 0460401 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		385,000	770,00
0028	MACANETA TAMP A TS 22103 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		190,000	380,00
0029	CORREIA ALT 6PK1555 VEICULO AMAROK		3,000	CAIXA		90,000	270,00
0030	MOLA ESPIRAL DT AL287 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		630,000	1260,00
0031	PALHETA LIMPADOR 324 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		116,000	232,00
0032	PORTE ELETRICA 9401194 VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		180,000	360,00
0033	PASTILHA FREIO PD1028 VEICULO AMAROK		4,000	CAIXA		157,000	628,00
0034	PIVO INF VKDS6154 VEICULO AMAROK		4,000	CAIXA		138,000	552,00
0035	PIVO SUP 503280 VEICULO AMAROK		4,000	CAIXA		115,000	460,00
0036	RADIADOR RMM1119W VEICULO AMAROK		1,000	CAIXA		1290,000	1290,00
0037	SAP INF DT LD NBJ1006D VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		612,000	1224,00
0038	SAP INF DT LE NBJ1006E VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		612,000	1224,00
0039	SAPATA FREIO TS NKF3051CA VEICULO AMAROK		2,000	CAIXA		245,000	490,00
0040	SONDA LAMBDA 028104150 VEICULO AMAROK		1,000	CAIXA		426,000	426,00
0041	TAMBOR FR TS HF90A VEICULO AMAROK		4,000	CAIXA		166,000	664,00
VALOR TOTAL DO LOTE						26.000,00	
008	Lote No 008 - LOTE 08 - M BENZ 1519						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. ESTIM.R\$	VAL.UNIT. CALC.R\$
0001	AMORTECEDOR DT 47174-ONIBUS M-BENZ 1519		4,000	CAIXA		380,000	1520,00
0002	AMORTECEDOR TS 45081-ONIBUS MBENZ-1519		4,000	CAIXA		315,000	1260,00
0003	BARRA DIRECAO N791-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		550,000	1100,00
0004	BASE CABINE R628-ONIBUS MBENZ-1519		4,000	CAIXA		100,000	400,00
0005	BASE CABINE R631-ONIBUS MBENZ-1519		4,000	CAIXA		110,000	440,00
0006	BASE MOTOR DT R1223-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		200,000	400,00
0007	BASE MOTOR TS C/ PINO R621-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		90,000	180,00
0008	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA 3153024-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		110,000	220,00
0009	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA 46173-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		860,000	1720,00
0010	BOMBA D'AGUA UB735-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		392,000	784,00
0011	BOMBA OLEO MOTOR 10261-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		620,000	1240,00
0012	CABO ACELERADOR 111421-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		318,000	636,00
0013	CATRACA AUTOMATICA DT/TS 91626-ONIBUS MBENZ-1519		3,000	CAIXA		160,000	480,00
0014	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM RCCE00640-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		250,000	500,00
0015	CILINDRO MOTOR EMBREAGEM RCCE00700-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		160,000	320,00
0016	COLUNA DIRECAO 210611373702X-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		854,000	1708,00
0017	CONJUNTO PARAFUSO RODA TS C226-ONIBUS MBENZ-1519		30,000	CAIXA		30,000	900,00
0018	CORREIA ALT 8PK1800-ONIBUS MBENZ-1519		4,000	CAIXA		80,000	320,00
0019	CORREIA GIR / ALT 8PK2080-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		100,000	200,00
0020	CAIXA SATELITE COMPLETO PIT4008-ONIBUS MBENZ-1519		2,000	CAIXA		1426,000	2852,00
0021	MOLA 2ª DIANTEIRA MB4200002- ONIBUS MBENZ-1519		10,000	CAIXA		298,000	2980,00
0022	MOLA 2ª TRASEIRA MB4301002- ONIBUS MBENZ-1519		10,000	CAIXA		266,000	2660,00
0023	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB420001-ONIBUS MBENZ-1519		10,000	CAIXA		258,000	2580,00
0024	MOLA MESTRE TRASEIRA MB4301002- ONIBUS MBENZ-1519		10,000	CAIXA		260,000	2600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						28000,00	
009	Lote No 009 - LOTE 09 - ONIBUS VOLKS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. RS

0001	ROLAMENTO CENT COMP 07802-ONIBUS VOLKS		10,000	CAIXA		80,000	800,00	
0002	ROLAMENTO CENT COMP 45MM R778R-ONIBUS VOLKS		10,000	CAIXA		110,000	1100,00	
0003	SUPORTE ROLAMENTO CENT CF3020-ONIBUS VOLKS		5,000	CAIXA		56,000	280,00	
0004	LANTERNA TRASEIRA C/ CONECTOR RN4014ACR-ONIBUS VOLKS		10,000	CAIXA		45,000	450,00	
0005	LAMPADA IPOLO 24V 11417511-ONIBUS VORKS		50,000	CAIXA		5,000	250,00	
0006	LAMPADA 24V H1-ONIBUS VOLKS		20,000	CAIXA		30,000	600,00	
0007	LAMPADA 24V H3-ONIBUS VOLKS		20,000	CAIXA		30,000	600,00	
0008	LAMPADA 24V H4-ONIBUS VOLKS		20,000	CAIXA		30,000	600,00	
0009	LAMPADA 24V H5-ONIBUS VOLKS		20,000	CAIXA		30,000	600,00	
0010	LAMPADA 2POLO 24V 10347537-ONIBUS VORKS		50,000	CAIXA		5,000	250,00	
0011	MOLA 2A DIANTEIRA F03200002-ONIBUS VOLKS		10,000	CAIXA		250,000	2500,00	
0012	MOLA 2A TRASEIRA VW63070-ONIBUS VOLKS		10,000	CAIXA		230,000	2300,00	
0013	MOLA 3A DIANTEIRA VW6303003-ONIBUS VOLKS		10,000	CAIXA		188,000	1880,00	
0014	MOLA MOTOR DIANTEIRA VW6306001-ONIBUS VOLKS		10,000	CAIXA		260,000	2600,00	
0015	MOLA MOTOR TRASEIRA VW630701-ONIBUS VOLKS		10,000	CAIXA		290,000	2900,00	
0016	TENSOR CORREIA 7837-ONIBUS VOLKS		3,000	CAIXA		350,000	1050,00	
0017	CORO A PINHAO 38501-ONIBUS VOLKS		2,000	CAIXA		2200,000	4400,00	
0018	BATERIA MOURA 100AM-ONIBUS VOLKS		8,000	CAIXA		770,000	6160,00	
0019	LONA FREIO DIANTEIRO L524-ONIBUS VOLKS		5,000	CAIXA		180,000	900,00	
0020	LONA FREIO TRASEIRO L523-ONIBUS VOLKS		5,000	CAIXA		170,000	850,00	
0021	KIT EMBREAGEM 6585-ONIBUS VOLKS		2,000	CAIXA		1752,000	3504,00	
0022	RADIADOR CB 2T 9175-ONIBUS VOLKS		2,000	CAIXA		2631,000	5262,00	
0023	SEMI EIXO EST SE1161-ONIBUS VOLKS		2,000	CAIXA		690,000	1380,00	
0024	TAMBOR FREIO DIANTEIRO 10F 3588-ONIBUS VOLKS		4,000	CAIXA		688,000	2752,00	
0025	TAMBOR FREIO TRASEIRO 08230E-ONIBUS VOLKS		4,000	CAIXA		630,000	2520,00	
0026	TAMBOR FREIO TRASEIRO 3654-ONIBUS VOLKS		4,000	CAIXA		700,000	2800,00	
0027	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8P02 4160-ONIBUS VOLKS		12,000	CAIXA		25,000	300,00	
0028	CUICA FREIO 30X30 BZ0015-ONIBUS VOLKS		5,000	CAIXA		230,000	1150,00	
0029	VALVULA FREIO 81630330-ONIBUS VOLKS		2,000	CAIXA		372,000	744,00	
0030	VALVULA FREIO PEDAL 7599-ONIBUS VOLKS		2,000	CAIXA		230,000	460,00	
0031	VALVULA PROTETORA II3520260-ONIBUS VOLKS		2,000	CAIXA		260,000	520,00	
0032	FILTRO COMBUSTIVEL FCD4000-ONIBUS VOLKS		20,000	CAIXA		80,000	1600,00	
0033	FILTRO COMBUSTIVEL PSC353-ONIBUS VOLKS		20,000	CAIXA		48,000	960,00	
0034	FILTRO COMBUSTIVEL SEP AGUA R120LJ10MAQIE-ONIBUS VOLKS		5,000	CAIXA		100,000	500,00	
0035	FILTRO LUB PSC283-ONIBUS VOLKS		6,000	CAIXA		60,000	360,00	
0036	FILTRO SEDIMENTADOR PSD480/1-ONIBUS VOLKS		4,000	CAIXA		55,000	220,00	
0037	FILTRO AR SEGUNDO AR836-ONIBUS VOLKS		4,000	CAIXA		75,000	300,00	
0038	FILTRO AR PRIMARIO AP5461-ONIBUS VOLKS		4,000	CAIXA		122,000	488,00	
0039	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT 33208-ONIBUS VOLKS		5,000	CAIXA		160,000	800,00	
0040	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT 33213-ONIBUS VOLKS		5,000	CAIXA		148,000	740,00	
0041	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT 39581/39520-ONIBUS VOLKS		5,000	CAIXA		225,000	1125,00	
0042	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXT 580/572-ONIBUS VOLKS		5,000	CAIXA		154,000	770,00	
0043	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INT 33109-ONIBUS VOLKS		5,000	CAIXA		135,000	675,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						61.000,00		
010	Lote No 010 - LOTE 10 - MOBI							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$	
0001	AMORTECEDOR DIANT LD GP33260-MOBI		2,000	CAIXA		455,000	910,00	
0002	AMORTECEDOR DIANT LE GP33261-MOBI		2,000	CAIXA		455,000	910,00	
0003	AMORTECEDOR TRAS TURBO GB48293-MOBI		2,000	CAIXA		400,000	800,00	
0004	BASE AMORT DT C/ROL 0222266-MOBI		4,000	CAIXA		115,000	460,00	
0005	BARRA DIRE M96028-MOBI		4,000	CAIXA		53,000	212,00	
0006	BICO INJETOR 0280157171 - MOBI		8,000	CAIXA		230,000	1840,00	
0007	SAPATA DT LE C/BUCHA BJC03048M-MOBI		2,000	CAIXA		280,000	560,00	
0008	DISCO FRIO DIANT HF31B - MOBI		4,000	CAIXA		150,000	600,00	
0009	FAROL BIDO DO LD IMM0321219 - MOBI		2,000	CAIXA		550,000	1100,00	
0010	FAROL BIDO LE IMM0322220 - MOBI		2,000	CAIXA		550,000	1100,00	
0011	FILTRO COMB GI50/7 - MOBI		5,000	CAIXA		20,000	100,00	
0012	FILTRO LUB PSL56 - MOBI		5,000	CAIXA		20,000	100,00	
0013	KIT EMBREAGEM 6586 - MOBI		2,000	CAIXA		350,000	700,00	
0014	LAMPADA H7 12V -MOBI		8,000	CAIXA		40,000	320,00	
0015	LANTERNA TRASEIRA LD IMM0321223 - MOBI		2,000	CAIXA		490,000	980,00	
0016	LANTERNA TRASEIRA LE IMM0322224 - MOBI		2,000	CAIXA		490,000	980,00	
0017	MOLA ESPIRAL DIANT MCEFIAT122-MOBI		4,000	CAIXA		200,000	800,00	
0018	MOLA ESPIRAL DIANT MCEFIAT123 - MOBI		4,000	CAIXA		225,000	900,00	
0019	MOTOR DO VENTILADOR - MOBI		1,000	CAIXA		421,000	421,00	
0020	PASTILHA FREIO PD1482-MOBI		3,000	CAIXA		90,000	270,00	
0021	RADIADOR RV2543-MOBI		1,000	CAIXA		350,000	350,00	
0022	ROLAMENTO RD DT BAH0064AAX-MOBI		4,000	CAIXA		128,000	512,00	
0023	SAPATA C/LONA COLADA F13330CPA-MOBI		2,000	CAIXA		110,000	220,00	
0024	SONDA LAMBDA 0258030157-MOBI		1,000	CAIXA		295,000	295,00	
0025	TAMBOR FREIO HF36A-MOBI		4,000	CAIXA		100,000	400,00	
0026	BOBINA IGNIÇÃO BIO58MM-MOBI		2,000	CAIXA		160,000	320,00	
0027	KIT AMORT DT BAT/COIFA 4402619-MOBI		8,000	CAIXA		35,000	280,00	
0028	SAPATA DT LE C/BUCHA BJC03049M-MOBI		2,000	CAIXA		280,000	560,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						17.000,00		
011	Lote No 011 - LOTE 11 - GOL							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$	
0001	AMORTECEDOR DIANT GP32986 - NV GOL		2,000	CAIXA		300,000	600,00	
0002	AMORTECEDOR TRAS GB48167 - NV GOL		2,000	CAIXA		225,000	450,00	
0003	BARRA AXIAL VKY4940 - NV GOL		6,000	CAIXA		55,000	330,00	
0004	BASE AMORT DT C/ROLL 0221517 - NV GOL		4,000	CAIXA		52,000	208,00	
0005	BASE MTR LD C/ SUPORTE 100132 - NV GOL		2,000	CAIXA		260,000	520,00	
0006	BASE MTR LE C/ SUPORTE 100130 - NV GOL		2,000	CAIXA		250,000	500,00	
0007	BOMBA INJEÇÃO F000TE159A - NV GOL		2,000	CAIXA		260,000	520,00	
0008	BOMBA OLEO NKBO0700 - NV GOL		1,000	CAIXA		185,000	185,00	

0009	CABOS DE VELAS STV25 - NV GOL		1,000	CAIXA		160,000	160,00	
0010	CILINDRO MESTRE FREIO 6459 - NV GOL		2,000	CAIXA		300,000	600,00	
0011	CORREIA ALT ELASTICA 6PK1200 - NV GOL		5,000	CAIXA		60,000	300,00	
0012	CORREIA DENTADA 135X190H - NV GOL		5,000	CAIXA		50,000	250,00	
0013	DISCO FREIO RCD107820 - NV GOL		4,000	CAIXA		132,000	528,00	
0014	ESPELHO RETROV LD C/C 15081 - NV GOL		2,000	CAIXA		130,000	260,00	
0015	BATERIA MOURA 60AM-NV GOL		2,000	CAIXA		413,000	826,00	
0016	ESPELHO RETROV LE C/C 15090 - NV GOL		2,000	CAIXA		130,000	260,00	
0017	FILTRO AR ART6098 - NV GOL		6,000	CAIXA		20,000	120,00	
0018	FILTRO COMBUSTIVEL G1507 - NV GOL		6,000	CAIXA		20,000	120,00	
0019	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560 - NV GOL		6,000	CAIXA		20,000	120,00	
0020	JUNTA HOMOCINETICA NJH011809 - NV GOL		4,000	CAIXA		160,000	640,00	
0021	KIT EMBREAGEM 6291 - NV GOL		1,000	CAIXA		440,000	440,00	
0022	LAMPADA H1 12V-NV GOL		8,000	CAIXA		15,000	120,00	
0023	LAMPADA H7 12V - NV GOL		8,000	CAIXA		40,000	320,00	
0024	MOTOR VENTILADOR 911251 - NV GOL		1,000	CAIXA		450,000	450,00	
0025	PASTILHA FREIO PD367 - NV GOL		4,000	CAIXA		80,000	320,00	
0026	PIVO INF LD N1075 - NV GOL		6,000	CAIXA		75,000	450,00	
0027	PIVO INF LE N1074 - NV GOL		6,000	CAIXA		75,000	450,00	
0028	RADIADOR RV2527 - NV GOL		1,000	CAIXA		340,000	340,00	
0029	REP AMORT DIANT 0441426 - NV GOL		8,000	CAIXA		25,000	200,00	
0030	REP AMORT TS KSC01205S - NV GOL		8,000	CAIXA		30,000	240,00	
0031	ROLAMENTO RD DT BAH0036 - NV GOL		6,000	CAIXA		100,000	600,00	
0032	SAPATA C LONA VW276CPA - NV GOL		3,000	CAIXA		115,000	345,00	
0033	SONDA LAMBDA OZA659EE89 - NV GOL		1,000	CAIXA		286,000	286,00	
0034	TAMBOR FREIO HF65A - NV GOL		4,000	CAIXA		150,000	600,00	
0035	VELAS IGN BKR7ESB - NV GOL		12,000	CAIXA		20,000	240,00	
0036	TERMINAL DIRE LE TS4301 - NV GOL		6,000	CAIXA		55,000	330,00	
0037	TERMINAL DIRE LD TS4302 - NV GOL		6,000	CAIXA		55,000	330,00	
0038	SENSOR CORR DENT VKM11107 - NV GOL		5,000	CAIXA		100,000	500,00	
0039	SENSOR ALTERNADOR 7798 - NV GOL		2,000	CAIXA		311,000	622,00	
0040	BOMBA D'AGUA UB636 - NV GOL		2,000	CAIXA		160,000	320,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						15000,00		
012	Lote No 012 - LOTE 12 - ITENS DIVERSOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$	
0001	BATERIA 75AM - TIPO MOURA		2,000	CAIXA		750,000	1500,00	
0002	BATERIA 150AM - TIPO MOURA		2,000	CAIXA		1100,000	2200,00	
0003	BATERIA 60 AM - TIPO MOURA		2,000	CAIXA		413,000	826,00	
0004	BATERIA 60AM - TIPO HELIAR		2,000	CAIXA		413,000	826,00	
0005	BATERIA 60AM - TIPO ZETA		2,000	CAIXA		350,000	700,00	
0006	BATERIA 75AM - TIPO MOURA		2,000	CAIXA		750,000	1500,00	
0007	BATERIA 80 - TIPO MOURA		2,000	CAIXA		850,000	1700,00	
0008	CAMARA DE AR 1000/20		8,000	CAIXA		130,000	1040,00	
0009	CAMARA DE AR 900/20		8,000	CAIXA		111,000	888,00	
0010	LAMPADA H7 12V		8,000	CAIXA		40,000	320,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						11.500,00		
Valor Total : 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)								

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:788F047D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

01	LEOSVALDO BRITO DOS SANTOS	01/01 a 30/01 de 2019
02	JOEL FERREIRA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
03	CARLOS JOSE DOS SANTOS	01/01 a 30/01 de 2019
04	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	01/01 a 30/01 de 2019
05	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	14/01 a 28/01 de 2019
06	MARIA VITORIA RODRIGUES DE LIMA	01/01 a 30/01 de 2019
07	HADDOCK EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
08	SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAUJO	09/01 a 07/02 de 2019
09	JUELY SILVA DE ARAUJO JUNIOR	01/01 a 30/01 de 2019
10	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
11	ANTONIO CARLOS ZEFERINO	01/01 a 30/01 de 2019
12	SANDRA ROSARIO PEREIRA	04/01 a 18/01 de 2019
13	SANDRO MARINS DE MEDEIROS	18/01 a 01/02 de 2019
14	JAIRO MEDEIROS NETO	01/01 a 30/01 de 2019
15	ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO SANTOS	02/01 a 16/01 de 2019
16	ARTUR FERNANDES TORRES	01/01 a 30/01 de 2019
17	EDNA FIDELIS	14/01 a 12/02 de 2019
18	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	02/01 a 16/01 de 2019
19	DEBORA COSTA PEREIRA	22/01 a 31/01 de 2019
20	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	01/01 a 30/01 de 2019
21	ONOFRE LAURINDO DA SILVA JUNIOR	01/01 a 30/01 de 2019

22	MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA	02/01 a 16/01 de 2019
23	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	01/01 a 30/01 de 2019
24	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	02/01 a 16/01 de 2019
25	DEYVSON MARCELO DO NASCIMENTO ARAUJO	07/01 a 26/01 de 2019
26	CLAYTON MARIANO DE SA	01/01 a 30/01 de 2019
27	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2019
28	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2019
29	IEDA COSTA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2019
30	JOAO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	01/01 a 30/01 de 2019
31	JOSE MEDEIROS SOBRINHO DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2019
32	JARLENE CARDOSO DE SOUZA MARTINS	01/01 a 30/01 de 2019
33	MARCIA REJANE PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2019
34	VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
35	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	11/01 a 25/01 de 2019
36	CLEIDE DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
37	EDNAH DA COSTA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2019
38	MARGARETH COSTA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
39	MACIANA BATISTA DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2019
40	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
41	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
42	MARIA MADALENA NETA NONATO	01/01 a 30/01 de 2019
43	MARIANA MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
44	MARIZE ALVES DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
45	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	01/01 a 30/01 de 2019
46	MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS	01/01 a 30/01 de 2019
47	EMANUELA MARQUES DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2019
48	CARMECY DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
49	ROZA MARIA DA COSTA ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2019
50	EDSON PIMENTEL DE LIMA	01/01 a 30/01 de 2019
51	GILENE ROBERTA LIMEIRA	02/01 a 16/01 de 2019
52	IRACI PEREIRA FILHA	01/01 a 30/01 de 2019
53	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
54	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2019
55	SUSANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS	01/01 a 30/01 de 2019
56	JOAO TEIXEIRADE MOURA NETO	01/01 a 30/01 de 2019
57	ANA LUIZA DANTAS DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
58	MARIA JOELMA DE A. MEDEIROS DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2019
59	VALQUIRIA DE ARAUJO SANTOS	01/01 a 30/01 de 2019
60	ALANE KALINE FERNANDES DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2019
61	ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA	16/01 a 14/02 de 2019
62	FRANCINETE MEDEIROS CHIANCA DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2019
63	FRANCISCA DAGUIA ARAUJO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
64	FRANCY FERNANDES DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2019
65	SILVIA BATISTA TORRES CLEMENTE	08/01 a 22/01 de 2019
66	JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
67	JERUZA ARAUJO DANTAS	01/01 a 30/01 de 2019
68	LUIZA ALVES DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
69	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
70	MARIA DE FATIMA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
71	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
72	MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
73	OZORIA MARIA BEZERRA DANTAS	01/01 a 30/01 de 2019
74	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	01/01 a 30/01 de 2019
75	RITA DE CASSIA MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
76	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
77	XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	01/01 a 30/01 de 2019
78	RAVANNA MICKAELLE DA COSTA	01/01 a 30/01 de 2019
79	ALICE FRANCISCA DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2019
80	EDLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2019
81	FRANCISCO DE ASSIS MINDE	01/01 a 30/01 de 2019
82	LUZIA COSTA DE AZEVEDO	01/01 a 30/01 de 2019
83	MARIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	01/01 a 30/01 de 2019
84	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
85	BRUNO ELISMAR DOS SANTOS	14/01 a 28/01 de 2019
86	LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	08/01 a 17/01 de 2019
87	ROSEARIA DANTAS DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
88	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2019
89	JONATHAN ARAUJO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
90	LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
91	MARIA ADELIA DA SILVA COSTA	01/01 a 30/01 de 2019
92	ISAIAS LOPES DE ARAUJO TERCEIRO	01/01 a 30/01 de 2019
93	MARIA NAZARE DE LIMA	01/01 a 30/01 de 2019
94	VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO	01/01 a 30/01 de 2019
95	MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
96	ANA LUCIA DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2019
97	CLAUDIO SILVA DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
98	LECINA PEREIRA DE LIRA	01/01 a 30/01 de 2019
99	MARLON DANTAS DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2019
100	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	03/01 a 22/01 de 2019
101	REGIANA LOPES FERREIRA	01/01 a 30/01 de 2019
102	RANIERE TRINDADE BURITI	01/01 a 30/01 de 2019
103	SILVIO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
104	FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2019
105	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	21/01 a 04/02 de 2019
106	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	15/02 a 01/03 de 2019
107	LUCIA GOMES DA COSTA SANTOS	11/02 a 12/03 de 2019
108	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	16/02 a 25/02 de 2019
109	JOAO BOSCO DE LIMA	01/02 a 02/03 de 2019
110	MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA	01/02 a 15/02 de 2019

111	CARLOS GUEDES CAMARA	01/03 a 30/03 de 2019
112	JOAO PAULO DA COSTA	01/03 a 30/03 de 2019
113	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	01/03 a 10/03 de 2019
114	WANESSA PEREIRA RODRIGUES	13/03 a 11/04 de 2019
115	ABRAAO JOSE AZEVEDO DOS SANTOS	01/03 a 30/03 de 2019
116	THIAGO GARCIA	11/03 a 25/03 de 2019
117	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	18/03 a 01/04 de 2019
118	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	01/04 a 30/04 de 2019
119	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	01/04 a 15/04 de 2019
120	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	01/04 a 15/04 de 2019
121	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	01/04 a 30/04 de 2019
122	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	06/05 a 20/05 de 2019
123	JOSE AMARO DANTAS FILHO	01/05 a 30/05 de 2019
124	DEBORA COSTA PEREIRA	13/05 a 01/06 de 2019
125	MARIA VITORIA DA SILVA ARAUJO	02/05 a 16/05 de 2019
126	APRIGIO DANTAS DOS SANTOS	01/05 a 30/05 de 2019
127	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	10/05 a 24/05 de 2019
128	LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	06/05 a 25/05 de 2019
129	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2019
130	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	03/06 a 17/06 de 2019
131	WANESSA SILVA FERNANDES	01/06 a 30/06 de 2019
132	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	01/06 a 30/06 de 2019
133	ANA LUCIA CHIANCA DA SILVA	17/06 a 16/06 de 2019
134	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	24/06 a 08/07 de 2019
135	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	20/06 a 04/07 de 2019
136	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	01/07 a 30/07 de 2019
137	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	16/07 a 25/07 de 2019
138	DEYVSON MARCELO DO NASCIMENTO ARAUJO	15/07 a 24/07 de 2019
139	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA	01/07 a 30/07 de 2019
140	SANDRO MARINS DE MEDEIROS	17/07 a 31/07 de 2019
141	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	01/07 a 30/07 de 2019
142	JOSIMAR MEDEIROS DE AZEVEDO	01/07 a 30/07 de 2019
143	RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS	01/07 a 30/07 de 2019
144	ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO	01/07 a 30/07 de 2019
145	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	17/07 a 31/07 de 2019
146	SAYEGH SYGNORELLY DE MEDEIROS A SOUSA	15/07 a 29/07 de 2019
147	RAFAELA DA SILVA XAVIER	01/07 a 30/07 de 2019
148	PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA	01/07 a 30/07 de 2019
149	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	01/07 a 30/07 de 2019
150	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	25/07 a 08/08 de 2019
151	REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA	01/07 a 30/07 de 2019
152	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	22/07 a 05/08 de 2019
153	SANDRA ROSARIO PEREIRA	23/07 a 06/08 de 2019
154	BRUNO ELISMAR DOS SANTOS	19/08 a 02/09 de 2019
155	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	05/08 a 24/08 de 2019
156	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	07/08 a 21/08 de 2019
157	JOALBA MEDEIROS DANTAS	01/08 a 30/08 de 2019
158	ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO	01/08 a 20/08 de 2019
159	GILENE ROBERTA LIMEIRA	05/08 a 19/08 de 2019
160	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	05/08 a 19/08 de 2019
161	SILVIA BATISTA TORRES CLEMENTE	06/08 a 20/08 de 2019
162	MOIZES DANTAS CHIANCA DA FONSECA	01/08 a 30/08 de 2019
163	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	10/09 a 29/09 de 2019
164	ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO SANTOS	12/09 a 26/09 de 2019
165	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	16/09 a 30/09 de 2019
166	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	23/09 a 07/10 de 2019
167	KANDICE ALVES DE ARAUJO	16/09 a 15/10 de 2019
168	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	21/09 a 30/09 de 2019
169	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	16/09 a 30/09 de 2019
170	ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO	20/09 a 30/09 de 2019
171	JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA	01/09 a 30/09 de 2019
172	NADIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	01/09 a 30/09 de 2019
173	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	01/09 a 30/09 de 2019
174	LUANA SANTOS COSTA	01/09 a 30/09 de 2019
175	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	16/09 a 30/09 de 2019
176	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	16/09 a 30/09 de 2019
177	EDJANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/09 a 30/09 de 2019
178	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	16/09 a 30/09 de 2019
179	MANOEL JOSÉ CIRNE NETO	01/09 a 30/09 de 2019
180	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	01/09 a 30/09 de 2019
181	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	14/10 a 28/10 de 2019
182	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	01/10 a 30/10 de 2019
183	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	14/10 a 28/10 de 2019
184	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	15/10 a 29/10 de 2019
185	MARIA VITORIA DA SILVA ARAUJO	15/10 a 29/10 de 2019
186	SEBASTIAO AMARO DANTAS	01/10 a 30/10 de 2019
187	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	01/10 a 30/10 de 2019
188	THIAGO GARCIA	01/10 a 15/10 de 2019
189	MAURICIO OLIVEIRA	01/10 a 30/10 de 2019
190	MARTINHA MEIRA LIRA	01/10 a 30/10 de 2019
191	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	22/11 a 06/12 de 2019
192	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	01/11 a 30/11 de 2019
193	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	08/11 a 22/11 de 2019
194	CARMEM LUCIA FARIAS	01/11 a 30/11 de 2019
195	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	01/11 a 30/11 de 2019
196	SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS	04/11 a 03/12 de 2019
197	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	01/12 a 30/12 de 2019
198	SAYEGH SYGNORELLY DE MEDEIROS A SOUSA	02/12 a 16/12 de 2019
199	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	12/12 a 31/12 de 2019

200	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	01/12 a 30/12 de 2019
201	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	16/12 a 30/12 de 2019
202	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	16/12 a 30/12 de 2019
203	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	17/12 a 31/12 de 2019
204	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	16/12 a 30/12 de 2019
205	MARIA DAS NEVES DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2019
206	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	17/12 a 31/12 de 2019
207	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2019
208	VALDELICE MEDEIROS	01/12 a 30/12 de 2019
209	FLAVIANO DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2019
210	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	16/12 a 30/12 de 2019
211	ANTONIO FERNANDES NETO	01/12 a 30/12 de 2019
212	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	01/12 a 30/12 de 2019
213	DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2019
214	ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO	01/12 a 30/12 de 2019

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7A998C05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 MOTORISTA M 1 - RESULTADO PRELIMINAR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	FRANCISCO GONÇALVES PESSOA	8,0 PONTOS	CLASIFICADO
2º	VALDIR OLIVEIRA RUFINO	7,0 PONTOS	CLASIFICADO
3º	MOACIR NUNES DE FREITAS	6,5 PONTOS	CLASIFICADO
4º	JOSE CLEILSON DA SILVA	5,5 PONTOS	CLASIFICADO
5º	EDIVAM MARCELINO DA SILVA	4,0 PONTOS	CLASIFICADO
6º	JOSE ALMIR TEIXEIRA	4,0 PONTOS	CLASIFICADO
7º	ERASMO MATIAS DE QUEIROZ	4,0 PONTOS	CLASIFICADO
8º	CARLOS ALANDERSON TORRES	4,0 PONTOS	CLASIFICADO
9º	FRANCISCO LINDONJHONSON S PESSOA	4,0 PONTOS	CLASIFICADO
10º	DAMIÃO ILANO FREITAS	3,0 PONTOS	CLASIFICADO
11º	FRANCISCO ADONIAS DO NASCIMENTO	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
12º	VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
13º	PAULO FRANCO DE QUEIROZ	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
14º	JOSE NILTON NEVES	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
15º	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	2,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
16º	JAIR GONÇALVES DA COSTA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
17º	RAIMUNDO ROCHA DE AQUINO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
18º	FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
19º	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
20º	JOSE NILTON ALVES DA SILVA	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
21º	JOSE NATECIO CIPRIANO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
22º	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
23º	FRANCISCO GUILHERME	2,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1ACCF925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 –
PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1901210002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DAMIAO C. M. DE SOUZA – ME**

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
6323	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE C/ 1KG), LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUÍDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ	KG	2800	3.17	8.876.00

	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
6325	AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO).	UN	180	3.54	637.20
6326	BALAS MASTIGÁVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A "TOFFANO" DIVERSOS SABORES, 600G PCT.	PCT	355	5.14	1,824.70
6327	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G).	PCT	185	15.50	2,867.50
6330	BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UNIDADES C/ 180G).	PCT	650	3.84	2,496.00
6332	CARAMELO PCT 700G.	PCT	150	10.49	1,573.50
6333	CATCHUP 400G.	UN	300	4.10	1,230.00
6341	CHOCOLATE AO LEITE 16G CX. C/ 30 UND.	CX	90	15.60	1,404.00
6345	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G).	UN	245	6.80	1,666.00
6352	EXTRATO DE TOMATE - (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 340G) - CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRAPACK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1000	2.40	2,400.00
6353	FARINHA DE MANDIOCA - (PACOTE COM 1KG) - FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1000	3.00	3,000.00
6359	LEITE CONDENSADO - (CAIXA/LATA COM 395G) - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	600	4.00	2,400.00
6367	MOLHO SHOYU 500ML.	UN	150	3.79	568.50
6368	MOSTARDA 180G.	UN	120	2.45	294.00
6369	ÓLEO DE SOJA - (PESO LÍQUIDO 900ML) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	800	4.50	3,600.00
6430	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	PCT	1500	2.98	4,470.00
6375	REFRIGERANTE GUARANA 2L PCT C/ 6 UNID.	PCT	200	20.20	4,040.00
6447	SALSICHA.	KG	200	7.34	1,468.00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A761E12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901210002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: ORIEDIR PEREIRA DA SILVA – ME

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
6320	ADOÇANTE 100 ML.	UN	115	2.50	287.50
6385	ALFACE - PÉ.	UN	700	2.25	1,575.00
6386	ALHO - GRAU DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, C/ BULBOS CURADOS, S/ CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.	KG	120	16.35	1,962.00
6387	AMEIXA FRESCA.	KG	150	16.00	2,400.00
6322	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG).	PCT	3800	2.80	10,640.00
6324	ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG).	KG	1320	3.85	5,082.00
6389	BATATA DOCE.	KG	2000	2.60	5,200.00
6442	BETERRABA.	KG	100	3.50	350.00
6329	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 400G), COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2300	3.20	7,360.00
6331	CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) - TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SAOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1200	4.10	4,920.00
6397	CEBOLA VERMELHA.	KG	500	4.00	2,000.00
6444	CEBOLINHA.	MOLHO	200	1.19	238.00
6334	CHÁ DE BOLDO - (PACOTE COM 10G).	PCT	370	0.88	325.60
6335	CHÁ DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G).	PCT	360	0.88	316.80
6336	CHÁ DE CAPIM SANTO - (PACOTE COM 10G).	UN	390	0.88	343.20
6337	CHÁ DE CIDREIRA - (PACOTE COM 10G).	UN	370	0.88	325.60
6338	CHÁ DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G).	PCT	360	0.88	316.80
6339	CHÁ DE HORTELÃ - (PACOTE COM 10G).	UN	170	0.88	149.60
6340	CHICLE PCT C/ 100 UND.	PCT	200	5.30	1,060.00
6400	CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	900	3.50	3,150.00
6347	COCO RALADO - 100G.	PCT	80	3.00	240.00
6401	COENTRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	MOLHO	3000	0.83	2,490.00
6348	COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ	UN	720	0.63	453.60

	CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS.				
6403	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - CONGELADO.	KG	2800	7.30	20,440.00
6350	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) - ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1300	2.40	3,120.00
6351	ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 200G).	UN	680	1.80	1,224.00
6356	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG).	PCT	410	2.99	1,225.90
6449	FEIJÃO CARIOCA.	KG	250	6.50	1,625.00
6357	FEIJÃO MACASSAR NOVO - PACOTE COM 01 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	1800	3.99	7,182.00
6405	GOIABA VERMELHA.	KG	1800	3.39	6,102.00
6406	JERIMUM CABOCLÓ.	KG	650	3.40	2,210.00
6409	LIMÃO.	KG	450	3.95	1,777.50
6411	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G).	KG	690	6.45	4,450.50
6452	MACARRÃO PARA LAZANHA - 500G.	PCT	150	4.20	630.00
6362	MACARRÃO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	PCT	900	2.80	2,520.00
6413	MAMÃO PAPAYA.	KG	900	2.50	2,250.00
6414	MANGA ROSA - PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1300	2.69	3,497.00
6364	MARGARINA - (POTE COM 500G) - COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	UN	1500	3.27	4,905.00
6417	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	7000	1.40	9,800.00
6450	MILHO MUGUNZA PCT COM 500G.	UN	150	1.89	283.50
6366	MILHO VERDE - (CAIXA/LATA COM 200G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN	600	1.64	984.00
6370	ÓREGANO 100G.	UN	120	4.99	598.80
6424	PEITO DE FRANGO - CONGELADO.	KG	2200	9.30	20,460.00
6426	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	450	5.45	2,452.50
6372	PIRULITO PACOTE 50 UND. (600G).	PCT	100	5.65	565.00
6432	POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, C/ OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	PCT	470	18.79	8,831.30
6433	POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, C/ OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	PCT	270	10.75	2,902.50
6434	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO.	KG	200	12.35	2,470.00
6376	REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID.	PCT	175	20.00	3,500.00
6437	REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	KG	250	4.50	1,125.00
6379	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G.	UN	250	2.60	650.00
6382	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G.	UN	200	0.88	176.00
6441	UVA VERMELHA.	KG	300	6.90	2,070.00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:94F99B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 –
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901210002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
6392	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES - (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	2300	21.80	50,140.00
6393	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA - (PATINHO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: MOÍDA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	2300	15.90	36,570.00
6395	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÁ DE DENTRO OU ALCATRA) - CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	2600	23.00	59,800.00
6402	COSTELA BOVINA SALGADA - TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1700	12.40	21,080.00
6398	COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) - TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, MANTER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVE CONTER O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1000	11.90	11,900.00
6410	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	800	14.85	11,880.00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901210002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA – EPP

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
6384	ABACAXI (UNIDADE DE 700G), MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	UN	3000	3.45	10.350,00
6318	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE/CAIXA COM 400G) - INSTANTÂNEO, CONTENDO CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA CENPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2200	3.94	8.668,00
6319	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG) DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3500	2.35	8.225,00
6321	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G.	UN	510	5.25	2.677,50
6388	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, C/ POLPA FIRME E INTACTA. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	UN	35000	0.50	17.500,00
6390	BATATA INGLESA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. KG.	KG	1200	4.55	5.460,00
6328	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA (PACOTE COM 400G), A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2000	3.70	7.400,00
6394	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE - (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1000	19.50	19.500,00
6396	CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	KG	1400	3.89	5.446,00
6399	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1200	4.69	5.628,00
6342	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG.	UN	65	19.99	1.299,35
6343	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG.	UN	155	20.50	3.177,50
6344	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG).	UN	185	12.60	2.331,00
6346	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 950G.	PCT	150	26.90	4.035,00
6349	COMINHO EM PÓ 10G.	UN	400	0.99	396,00
6354	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - (PACOTE COM 500G) - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	6000	1.20	7.200,00
6355	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) - ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	690	3.30	2.277,00
6358	FEIJÃO PRETO - TIPO I, CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1000	5.60	5.600,00
6404	FEIJÃO VERDE.	KG	750	9.48	7.110,00
6448	FIGADO DE BOI.	KG	200	8.70	1.740,00
6451	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G.	PCT	180	4.65	837,00
6407	LARANJA (UNIDADE DE 80G) - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	4000	2.90	11.600,00
6360	LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UN	600	4.90	2.940,00
6361	MACARRÃO ESPAGUETE - (PACOTE COM 500G).	PCT	2000	1.53	3.060,00
6446	MACAXEIRA.	KG	350	4.90	1.715,00
6363	MAIONESE - (CAIXA COM 250G) - EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	600	1.80	1.080,00
6412	MAMÃO FORMOSA - COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	3000	2.47	7.410,00
6416	MARACUJÁ (UND DE 90G).	KG	900	6.70	6.030,00
6418	MELÃO JAPONÊS - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM PULPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3500	2.45	8.575,00
6365	MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (PACOTE COM 500G) - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN	450	2.40	1.080,00
6420	OVO DE GALINHA - UNIDADE DE 50G.	UN	22000	0.35	7.700,00
6425	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO.	KG	2200	12.65	27.830,00
6443	PEPINO.	KG	100	3.95	395,00
6371	PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 30G.	PCT	450	5.35	2.407,50
6427	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	PCT	1500	7.25	10.875,00
6428	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	PCT	1500	2.88	4.320,00
6429	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	PCT	1500	6.05	9.075,00
6431	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	PCT	1500	2.95	4.425,00
6373	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G).	UN	200	2.99	598,00

6374	RAPADURA EM TABLETE - (PACOTE COM 900G) - ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 40G POR PORÇÃO (TABLETE).	KG	500	6.88	3,440.00
6377	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID.	PCT	130	20.90	2,717.00
6378	SAL REFINADO - (PACOTE COM 1KG) - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	0.60	300.00
6380	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML. - CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN	500	1.40	700.00
6381	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 60G.	UN	500	1.40	700.00
6438	TOMATE - TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	2000	3.78	7,560.00
6439	UVA PASSAS.	KG	200	19.50	3,900.00
6440	UVA VERDE.	KG	600	6.80	4,080.00
6383	VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.	UN	900	1.39	1,251.00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:14E2F656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 006/2019

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 12704516000104					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1719	RECAUCHUTAGEM - PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	535.00	4,280.00
1720	RECAUCHUTAGEM - PNEU 1000 X 20 RADIAL (FABRIC. NACIONAL)	UN	10	570.00	5,700.00
1723	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.16.5 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	690.00	5,520.00
1725	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	820.00	6,560.00
1724	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	840.00	6,720.00
1727	RECAUCHUTAGEM - PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,540.00	12,320.00
1726	RECAUCHUTAGEM - PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,500.00	12,000.00
1730	RECAUCHUTAGEM - PNEU 17.5/25 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,890.00	15,120.00
1728	RECAUCHUTAGEM - PNEU 18.4 R30 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,840.00	14,720.00
1729	RECAUCHUTAGEM - PNEU 18.4X34 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,870.00	14,960.00
1731	RECAUCHUTAGEM - PNEU 19.5 R 24 10L (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,940.00	15,520.00
1714	RECAUCHUTAGEM - PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL)	UN	10	275.00	2,750.00
1715	RECAUCHUTAGEM - PNEU 215.65 R16 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	310.00	2,480.00
1716	RECAUCHUTAGEM - PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	385.00	3,080.00
1721	RECAUCHUTAGEM - PNEU 275/80 R22.5 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	580.00	4,640.00
1722	RECAUCHUTAGEM - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	640.00	5,120.00
1712	RECAUCHUTAGEM - PNEU 700X16 10L (FABRIC. NACIONAL)	UN	12	275.00	3,300.00
1713	RECAUCHUTAGEM - PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	12	345.00	4,140.00
1717	RECAUCHUTAGEM - PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	500.00	4,000.00
1718	RECAUCHUTAGEM - PNEU 900X20 14L COMUM (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	495.00	3,960.00
1732	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTO)	SE	20	110.00	2,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP					149,090.00

Valor Total da Contratação **R\$ 149.090,00** (cento e quarenta e nove mil e noventa reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DF898CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 006/2019

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1719	RECAUCHUTAGEM - PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	535.00	4,280.00
1720	RECAUCHUTAGEM - PNEU 1000 X 20 RADIAL (FABRIC. NACIONAL)	UN	10	570.00	5,700.00
1723	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.16.5 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	690.00	5,520.00
1725	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	820.00	6,560.00
1724	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	840.00	6,720.00
1727	RECAUCHUTAGEM - PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,540.00	12,320.00
1726	RECAUCHUTAGEM - PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,500.00	12,000.00
1730	RECAUCHUTAGEM - PNEU 17.5/25 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,890.00	15,120.00
1728	RECAUCHUTAGEM - PNEU 18.4 R30 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,840.00	14,720.00
1729	RECAUCHUTAGEM - PNEU 18.4X34 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,870.00	14,960.00
1731	RECAUCHUTAGEM - PNEU 19.5 R 24 10L (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	1,940.00	15,520.00
1714	RECAUCHUTAGEM - PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL)	UN	10	275.00	2,750.00
1715	RECAUCHUTAGEM - PNEU 215.65 R16 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	310.00	2,480.00
1716	RECAUCHUTAGEM - PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	385.00	3,080.00
1721	RECAUCHUTAGEM - PNEU 275/80 R22.5 (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	580.00	4,640.00
1722	RECAUCHUTAGEM - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	640.00	5,120.00
1712	RECAUCHUTAGEM - PNEU 700X16 10L (FABRIC. NACIONAL)	UN	12	275.00	3,300.00
1713	RECAUCHUTAGEM - PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	12	345.00	4,140.00
1717	RECAUCHUTAGEM - PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	500.00	4,000.00
1718	RECAUCHUTAGEM - PNEU 900X20 14L COMUM (FABRIC. NACIONAL)	UN	8	495.00	3,960.00
1732	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONCERTO)	SE	20	110.00	2,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP					149,090.00

Valor Total da Contratação **R\$ 149.090,00** (cento e quarenta e nove mil e noventa reais);

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: E489EA94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 -
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901220003.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço	Total
1719	RECAUCHUTAGEM - PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	535.00	4,280.00
1720	RECAUCHUTAGEM - PNEU 1000 X 20 RADIAL (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	10	570.00	5,700.00
1723	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.16.5 (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	690.00	5,520.00
1725	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	820.00	6,560.00
1724	RECAUCHUTAGEM - PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	840.00	6,720.00
1727	RECAUCHUTAGEM - PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	1,540.00	12,320.00
1726	RECAUCHUTAGEM - PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	1,500.00	12,000.00
1730	RECAUCHUTAGEM - PNEU 17.5/25 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	1,890.00	15,120.00
1728	RECAUCHUTAGEM - PNEU 18.4 R30 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	1,840.00	14,720.00
1729	RECAUCHUTAGEM - PNEU 18.4X34 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	1,870.00	14,960.00
1731	RECAUCHUTAGEM - PNEU 19.5 R 24 10L (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	1,940.00	15,520.00
1714	RECAUCHUTAGEM - PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	10	275.00	2,750.00
1715	RECAUCHUTAGEM - PNEU 215.65 R16 (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	310.00	2,480.00
1716	RECAUCHUTAGEM - PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	385.00	3,080.00
1721	RECAUCHUTAGEM - PNEU 275/80 R22.5 (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	580.00	4,640.00
1722	RECAUCHUTAGEM - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	640.00	5,120.00
1712	RECAUCHUTAGEM - PNEU 700X16 10L (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	12	275.00	3,300.00
1713	RECAUCHUTAGEM - PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	12	345.00	4,140.00
1717	RECAUCHUTAGEM - PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	500.00	4,000.00
1718	RECAUCHUTAGEM - PNEU 900X20 14L COMUM (FABRIC. NACIONAL)	UN	VIPAL	8	495.00	3,960.00
1732	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONCERTO)	SE	VIPAL	20	110.00	2,200.00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: FD539115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP0072019

OBJETO: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo INMETRO.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA.LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 40803645000187					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6458	CÂMARA 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	12	105.00	1.260,00
6465	CÂMARA 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L3/L2 16 LONAS.	UN	8	340.00	2.720,00
6471	CÂMARA 750 X16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	70.00	700,00
6474	CÂMARA 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	90.00	900,00
6479	PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	1.790.00	7.160,00
6482	PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	1.750.00	7.000,00
6483	PNEU 165.70 R13 (FABRIC. NACIONAL).	UN	16	230.00	3.680,00
6488	PNEU 175.70 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	80	290.00	23.200,00
6493	PNEU 185.65 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	245.00	1.470,00
6495	PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	8	570.00	4.560,00
6489	PNEU 215.65 R16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	500.00	2.000,00
6507	PNEU 225/65 R17 (FABRIC. NACIONAL) - TORO.	UN	8	690.00	5.520,00
6500	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	1.590.00	15.900,00
6505	PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	1.250.00	12.500,00
6506	PNEU 900X20 14L COMUM (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	995.00	9.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA.LTDA - EPP					98.520,00
H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA					
** CPF/CNPJ : 11689133000133					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6460	CÂMARA 12 X 16.5 (FABRIC. NACIONAL).	UN	7	135.00	945,00
6461	CÂMARA 12.4X24 (FABRIC. NACIONAL).	UN	8	210.00	1.680,00
6462	CÂMARA 12.5.80 (FABRIC. NACIONAL).	UN	7	165.00	1.155,00
6463	CÂMARA 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL).	UN	8	290.00	2.320,00
6464	CÂMARA 14.9/24 (FABRIC. NACIONAL).	UN	8	310.00	2.480,00
6466	CÂMARA 18.4X30 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	330.00	1.650,00
6468	CÂMARA 19.5 X 24 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	330.00	1.650,00
6470	CÂMARA 700X16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	65.00	650,00
6476	PNEU 1000 X 20 RADIAL (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	1.490.00	8.940,00
6508	PROTETOR 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	12	49.00	588,00
6509	PROTETOR 700 X 16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	54.00	540,00
6510	PROTETOR 750 X 16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	20	54.00	1.080,00
6511	PROTETOR 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	16	54.00	864,00
TOTAL DO FORNECEDOR H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA					24.542,00
TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 23303897000128					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6459	CÂMARA 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	49.00	245,00
6467	CÂMARA 18.4X34 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	400.00	2.000,00
6469	CÂMARA 2.7 X18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	49.00	245,00
6472	CÂMARA 90/90 X18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	58.00	580,00
6473	CÂMARA 90/90 X19 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	49.00	245,00
6477	PNEU 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	218.00	872,00
6497	PNEU 275 R18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	475.00	4.750,00
6503	PNEU 90/90 R18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	205.00	1.230,00
6504	PNEU 90/90 R19 (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	225.00	1.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME					11.517,00
A JULIANNY LIMA DA SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 13258973000177					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6475	PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	16	1.195.00	19.120,00
6478	PNEU 12.16.5 (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	1.070.00	4.280,00
6480	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	1.540.00	6.160,00
6481	PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	2.630.00	10.520,00
6484	PNEU 165.70 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	244.00	1.464,00
6486	PNEU 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L2 16 LONAS.	UN	4	4.050.00	16.200,00
6485	PNEU 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L3 16 LONAS.	UN	4	4.800.00	19.200,00
6487	PNEU 175.65 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	12	230.00	2.760,00
6490	PNEU 18.4 R30 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	3.220.00	12.880,00
6491	PNEU 18.4X34 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	2	3.080.00	6.160,00
6492	PNEU 18.4X34 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	2	3.750.00	7.500,00
6494	PNEU 19.5 R 24 10L (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	3.150.00	12.600,00
6496	PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	785.00	4.710,00
6498	PNEU 275/80 R22.5 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	1.580.00	15.800,00
6499	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL).	UN	20	1.820.00	36.400,00
6501	PNEU 700X16 10L (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	485.00	4.850,00
6502	PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	16	560.00	8.960,00
TOTAL DO FORNECEDOR A JULIANNY LIMA DA SILVA - ME					189.564,00

Valor Total da Contratação **R\$ 324.143,00** (trezentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta e três reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0B8E0A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP0072019

OBJETO: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo INMETRO.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA.LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 40803645000187					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6458	CÂMARA 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	12	105.00	1.260.00
6465	CÂMARA 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L3/L2 16 LONAS.	UN	8	340.00	2.720.00
6471	CÂMARA 750 X16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	70.00	700.00
6474	CÂMARA 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	90.00	900.00
6479	PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	1.790.00	7.160.00
6482	PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	1.750.00	7.000.00
6483	PNEU 165.70 R13 (FABRIC. NACIONAL).	UN	16	230.00	3.680.00
6488	PNEU 175.70 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	80	290.00	23.200.00
6493	PNEU 185.65 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	245.00	1.470.00
6495	PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	8	570.00	4.560.00
6489	PNEU 215.65 R16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	500.00	2.000.00
6507	PNEU 225/65 R17 (FABRIC. NACIONAL) - TORO.	UN	8	690.00	5.520.00
6500	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	1.590.00	15.900.00
6505	PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	1.250.00	12.500.00
6506	PNEU 900X20 14L COMUM (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	995.00	9.950.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA.LTDA - EPP					98,520.00
H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA					
** CPF/CNPJ : 11689133000133					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6460	CÂMARA 12 X 16.5 (FABRIC. NACIONAL).	UN	7	135.00	945.00
6461	CÂMARA 12.4X24 (FABRIC. NACIONAL).	UN	8	210.00	1.680.00
6462	CÂMARA 12.5.80 (FABRIC. NACIONAL).	UN	7	165.00	1.155.00
6463	CÂMARA 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL).	UN	8	290.00	2.320.00
6464	CÂMARA 14.9/24 (FABRIC. NACIONAL).	UN	8	310.00	2.480.00
6466	CÂMARA 18.4X30 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	330.00	1.650.00
6468	CÂMARA 19.5 X 24 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	330.00	1.650.00
6470	CÂMARA 700X16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	65.00	650.00
6476	PNEU 1000 X 20 RADIAL (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	1.490.00	8.940.00
6508	PROTETOR 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	12	49.00	588.00
6509	PROTETOR 700 X 16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	54.00	540.00
6510	PROTETOR 750 X 16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	20	54.00	1.080.00
6511	PROTETOR 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	16	54.00	864.00
TOTAL DO FORNECEDOR H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA					24,542.00
TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 23303897000128					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6459	CÂMARA 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	49.00	245.00
6467	CÂMARA 18.4X34 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	400.00	2.000.00
6469	CÂMARA 2.7 X18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	49.00	245.00
6472	CÂMARA 90/90 X18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	58.00	580.00
6473	CÂMARA 90/90 X19 (FABRIC. NACIONAL).	UN	5	49.00	245.00
6477	PNEU 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	218.00	872.00
6497	PNEU 275 R18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	475.00	4.750.00
6503	PNEU 90/90 R18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	205.00	1.230.00
6504	PNEU 90/90 R19 (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	225.00	1.350.00
TOTAL DO FORNECEDOR TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME					11,517.00
A JULIANNY LIMA DA SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 13258973000177					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6475	PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	16	1.195.00	19.120.00
6478	PNEU 12.16.5 (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	1.070.00	4.280.00
6480	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	1.540.00	6.160.00
6481	PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	2.630.00	10.520.00
6484	PNEU 165.70 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	244.00	1.464.00

6486	PNEU 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L2 16 LONAS.	UN	4	4,050.00	16,200.00
6485	PNEU 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L3 16 LONAS.	UN	4	4,800.00	19,200.00
6487	PNEU 175.65 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	12	230.00	2,760.00
6490	PNEU 18.4 R30 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	3,220.00	12,880.00
6491	PNEU 18.4X34 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	2	3,080.00	6,160.00
6492	PNEU 18.4X34 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	2	3,750.00	7,500.00
6494	PNEU 19.5 R 24 10L (FABRIC. NACIONAL).	UN	4	3,150.00	12,600.00
6496	PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL).	UN	6	785.00	4,710.00
6498	PNEU 275/80 R22.5 (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	1,580.00	15,800.00
6499	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL).	UN	20	1,820.00	36,400.00
6501	PNEU 700X16 10L (FABRIC. NACIONAL).	UN	10	485.00	4,850.00
6502	PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	16	560.00	8,960.00
TOTAL DO FORNECEDOR A JULIANNY LIMA DA SILVA - ME					189,564.00

Valor Total da Contratação **R\$ 324.143,00** (trezentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta e três reais);

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:44D21294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901220004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA – EPP

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
6460	CÂMARA 12 X 16.5 (FABRIC. NACIONAL).	TORTUGA	UN	7	135.00	945.00
6461	CÂMARA 12.4X24 (FABRIC. NACIONAL).	TORTUGA	UN	8	210.00	1,680.00
6462	CÂMARA 12.5.80 (FABRIC. NACIONAL).	TORTUGA	UN	7	165.00	1,155.00
6463	CÂMARA 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL).	TORTUGA	UN	8	290.00	2,320.00
6464	CÂMARA 14.9/24 (FABRIC. NACIONAL).	TORTUGA	UN	8	310.00	2,480.00
6466	CÂMARA 18.4X30 (FABRIC. NACIONAL).	TORTUGA	UN	5	330.00	1,650.00
6468	CÂMARA 19.5 X 24 (FABRIC. NACIONAL).	TORTUGA	UN	5	330.00	1,650.00
6470	CÂMARA 700X16 (FABRIC. NACIONAL).	TORTUGA	UN	10	65.00	650.00
6476	PNEU 1000 X 20 RADIAL (FABRIC. NACIONAL).	PIRELLI	UN	6	1,490.00	8,940.00
6508	PROTETOR 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	VULK	UN	12	49.00	588.00
6509	PROTETOR 700 X 16 (FABRIC. NACIONAL).	VULK	UN	10	54.00	540.00
6510	PROTETOR 750 X 16 (FABRIC. NACIONAL).	VULK	UN	20	54.00	1,080.00
6511	PROTETOR 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	VULK	UN	16	54.00	864.00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3E37529A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901220004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
6459	CÂMARA 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL).	UN	RINALDI	5	49.00	245.00
6467	CÂMARA 18.4X34 (FABRIC. NACIONAL).	UN	MAGION	5	400.00	2,000.00
6469	CÂMARA 2.7 X18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	RINALDI	5	49.00	245.00
6472	CÂMARA 90/90 X18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	RINALDI	10	58.00	580.00
6473	CÂMARA 90/90 X19 (FABRIC. NACIONAL).	UN	RINALDI	5	49.00	245.00
6477	PNEU 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL).	UN	RINALDI	4	218.00	872.00
6497	PNEU 275 R18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	RINALDI	10	475.00	4,750.00
6503	PNEU 90/90 R18 (FABRIC. NACIONAL).	UN	RINALDI	6	205.00	1,230.00
6504	PNEU 90/90 R19 (FABRIC. NACIONAL).	UN	RINALDI	6	225.00	1,350.00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:69324EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901220004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA LTDA – ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
6458	CÂMARA 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	TORTUGA	12	105.00	1.260.00
6465	CÂMARA 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L3/L2 16 LONAS.	UN	TORTUGA	8	340.00	2.720.00
6471	CÂMARA 750 X16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	TORTUGA	10	70.00	700.00
6474	CÂMARA 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	TORTUGA	10	90.00	900.00
6479	PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	FIRESTONE	4	1,790.00	7,160.00
6482	PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	PIRELLI	4	1,750.00	7,000.00
6483	PNEU 165.70 R13 (FABRIC. NACIONAL).	UN	FIRESTONE	16	230.00	3,680.00
6488	PNEU 175.70 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	BRIDGESTONE	80	290.00	23,200.00
6493	PNEU 185.65 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	BRIDGESTONE	6	245.00	1,470.00
6495	PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	BRIDGESTONE	8	570.00	4,560.00
6489	PNEU 215.65 R16 (FABRIC. NACIONAL).	UN	BRIDGESTONE	4	500.00	2,000.00
6507	PNEU 225/65 R17 (FABRIC. NACIONAL) - TORO.	UN	BRIDGESTONE	8	690.00	5,520.00
6500	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL (FABRIC. NACIONAL).	UN	BRIDGESTONE	10	1,590.00	15,900.00
6505	PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL).	UN	PIRELLI	10	1,250.00	12,500.00
6506	PNEU 900X20 14L COMUM (FABRIC. NACIONAL).	UN	PIRELLI	10	995.00	9,950.00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:82EAEF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901220004.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: A JULIANNY LIMA DA SILVA – ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
6475	PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL).	UN	PIRELLI	16	1,195.00	19,120.00
6478	PNEU 12.16.5 (FABRIC. NACIONAL).	UN	GOODYAER	4	1,070.00	4,280.00
6480	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	GOODYAER	4	1,540.00	6,160.00
6481	PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL).	UN	GOODYAER	4	2,630.00	10,520.00
6484	PNEU 165.70 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	DUNLOP	6	244.00	1,464.00
6486	PNEU 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L2 16 LONAS.	UN	GOODYAER	4	4,050.00	16,200.00
6485	PNEU 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L3 16 LONAS.	UN	GOODYAER	4	4,800.00	19,200.00
6487	PNEU 175.65 R14 (FABRIC. NACIONAL).	UN	DUNLOP	12	230.00	2,760.00
6490	PNEU 18.4 R30 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	GOODYAER	4	3,220.00	12,880.00
6491	PNEU 18.4X34 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	GOODYAER	2	3,080.00	6,160.00
6492	PNEU 18.4X34 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	GOODYAER	2	3,750.00	7,500.00
6494	PNEU 19.5 R 24 10L (FABRIC. NACIONAL).	UN	GOODYAER	4	3,150.00	12,600.00
6496	PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL).	UN	PIRELLI	6	785.00	4,710.00
6498	PNEU 275/80 R22.5 (FABRIC. NACIONAL).	UN	PIRELLI	10	1,580.00	15,800.00
6499	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL).	UN	PIRELLI	20	1,820.00	36,400.00
6501	PNEU 700X16 10L (FABRIC. NACIONAL).	UN	PIRELLI	10	485.00	4,850.00
6502	PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL).	UN	PIRELLI	16	560.00	8,960.00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AE6C9CBB

GABINETE CIVIL
ANEXOS I, II, E III - LEI MUNICIPAL Nº 713/2019

Gabinete Civil

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 713/2019

TABELAS ATUALIZADAS COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA 2019

Reajuste 4,17 % considerando as classes e os níveis de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Município

Tabela Salarial para os Professores (20 horas)											
CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
PROFESSOR	I*	RS 1.278,87	RS 1.317,24	RS 1.356,75	RS 1.397,46	RS 1.439,38	RS 1.482,56	RS 1.527,04	RS 1.572,85	RS 1.620,03	RS 1.668,64
	II	RS 1.470,70	RS 1.514,82	RS 1.560,27	RS 1.607,07	RS 1.655,29	RS 1.704,94	RS 1.756,09	RS 1.808,78	RS 1.863,04	RS 1.918,93
	III	RS 1.662,53	RS 1.712,41	RS 1.763,78	RS 1.816,69	RS 1.871,19	RS 1.927,33	RS 1.985,15	RS 2.044,70	RS 2.106,04	RS 2.169,23
	IV	RS 1.790,42	RS 1.844,13	RS 1.899,45	RS 1.956,44	RS 2.015,13	RS 2.075,59	RS 2.137,85	RS 2.201,99	RS 2.268,05	RS 2.336,09
	V	RS 2.046,19	RS 2.107,58	RS 2.170,81	RS 2.235,93	RS 2.303,01	RS 2.372,10	RS 2.443,26	RS 2.516,56	RS 2.592,05	RS 2.669,82

Tabela Salarial para o Apoio Pedagógico (20 horas)											
CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
APOIO PEDAGÓGICO	I	RS 1.470,70	RS 1.514,82	RS 1.560,27	RS 1.607,07	RS 1.655,29	RS 1.704,94	RS 1.756,09	RS 1.808,78	RS 1.863,04	RS 1.918,93
	II	RS 1.662,53	RS 1.712,41	RS 1.763,78	RS 1.816,69	RS 1.871,19	RS 1.927,33	RS 1.985,15	RS 2.044,70	RS 2.106,04	RS 2.169,23
	III	RS 1.790,42	RS 1.844,13	RS 1.899,45	RS 1.956,44	RS 2.015,13	RS 2.075,59	RS 2.137,85	RS 2.201,99	RS 2.268,05	RS 2.336,09
	IV	RS 2.046,19	RS 2.107,58	RS 2.170,81	RS 2.235,93	RS 2.303,01	RS 2.372,10	RS 2.443,26	RS 2.516,56	RS 2.592,05	RS 2.669,82

ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 713/2019

TABELAS ATUALIZADAS COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA 2019

Reajuste 4,17 % considerando as classes e os níveis de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Município

Tabela Salarial para os Professores (30 horas)											
CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
PROFESSOR	I*	R\$ 1.918,30	R\$ 1.975,85	R\$ 2.035,12	R\$ 2.096,18	R\$ 2.159,06	R\$ 2.223,84	R\$ 2.290,55	R\$ 2.359,27	R\$ 2.430,05	R\$ 2.502,95
	II	R\$ 2.206,05	R\$ 2.272,23	R\$ 2.340,39	R\$ 2.410,60	R\$ 2.482,92	R\$ 2.557,41	R\$ 2.634,13	R\$ 2.713,16	R\$ 2.794,55	R\$ 2.878,39
	III	R\$ 2.493,79	R\$ 2.568,60	R\$ 2.645,66	R\$ 2.725,03	R\$ 2.806,78	R\$ 2.890,99	R\$ 2.977,72	R\$ 3.067,05	R\$ 3.159,06	R\$ 3.253,83
	IV	R\$ 2.685,62	R\$ 2.766,19	R\$ 2.849,17	R\$ 2.934,65	R\$ 3.022,69	R\$ 3.113,37	R\$ 3.206,77	R\$ 3.302,97	R\$ 3.402,06	R\$ 3.504,12
	V	R\$ 3.069,28	R\$ 3.161,36	R\$ 3.256,20	R\$ 3.353,89	R\$ 3.454,50	R\$ 3.558,14	R\$ 3.664,88	R\$ 3.774,83	R\$ 3.888,07	R\$ 4.004,71

Tabela Salarial para o Apoio Pedagógico (30 horas)											
CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
APOIO PEDAGÓGICO	I	R\$ 2.206,05	R\$ 2.272,23	R\$ 2.340,39	R\$ 2.410,60	R\$ 2.482,92	R\$ 2.557,41	R\$ 2.634,13	R\$ 2.713,16	R\$ 2.794,55	R\$ 2.878,39
	II	R\$ 2.493,79	R\$ 2.568,60	R\$ 2.645,66	R\$ 2.725,03	R\$ 2.806,78	R\$ 2.890,99	R\$ 2.977,72	R\$ 3.067,05	R\$ 3.159,06	R\$ 3.253,83
	III	R\$ 2.685,62	R\$ 2.766,19	R\$ 2.849,17	R\$ 2.934,65	R\$ 3.022,69	R\$ 3.113,37	R\$ 3.206,77	R\$ 3.302,97	R\$ 3.402,06	R\$ 3.504,12
	IV	R\$ 3.069,28	R\$ 3.161,36	R\$ 3.256,20	R\$ 3.353,89	R\$ 3.454,50	R\$ 3.558,14	R\$ 3.664,88	R\$ 3.774,83	R\$ 3.888,07	R\$ 4.004,71

ANEXO III - LEI MUNICIPAL Nº 713/2019

TABELAS ATUALIZADAS COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PARA 2019

Reajuste 4,17 % considerando as classes e os níveis de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Município

Tabela Salarial para os Professores (40 horas)											
CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
PROFESSOR	I*	R\$ 2.557,74	R\$ 2.634,47	R\$ 2.713,51	R\$ 2.794,91	R\$ 2.878,76	R\$ 2.965,12	R\$ 3.054,08	R\$ 3.145,70	R\$ 3.240,07	R\$ 3.337,27
	II	R\$ 2.941,40	R\$ 3.029,64	R\$ 3.120,53	R\$ 3.214,15	R\$ 3.310,57	R\$ 3.409,89	R\$ 3.512,19	R\$ 3.617,55	R\$ 3.726,08	R\$ 3.837,86
	III	R\$ 3.325,06	R\$ 3.424,81	R\$ 3.527,56	R\$ 3.633,39	R\$ 3.742,39	R\$ 3.854,66	R\$ 3.970,30	R\$ 4.089,41	R\$ 4.212,09	R\$ 4.338,45
	IV	R\$ 3.580,84	R\$ 3.688,26	R\$ 3.798,91	R\$ 3.912,88	R\$ 4.030,26	R\$ 4.151,17	R\$ 4.275,71	R\$ 4.403,98	R\$ 4.536,10	R\$ 4.672,18
	V	R\$ 4.092,38	R\$ 4.215,16	R\$ 4.341,61	R\$ 4.471,86	R\$ 4.606,01	R\$ 4.744,19	R\$ 4.886,52	R\$ 5.033,12	R\$ 5.184,11	R\$ 5.339,63

Tabela Salarial para o Apoio Pedagógico (40 horas)											
CARGO	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEIS	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
APOIO PEDAGÓGICO	I	R\$ 2.941,40	R\$ 3.029,64	R\$ 3.120,53	R\$ 3.214,15	R\$ 3.310,57	R\$ 3.409,89	R\$ 3.512,19	R\$ 3.617,55	R\$ 3.726,08	R\$ 3.837,86
	II	R\$ 3.325,06	R\$ 3.424,81	R\$ 3.527,56	R\$ 3.633,39	R\$ 3.742,39	R\$ 3.854,66	R\$ 3.970,30	R\$ 4.089,41	R\$ 4.212,09	R\$ 4.338,45
	III	R\$ 3.580,84	R\$ 3.688,26	R\$ 3.798,91	R\$ 3.912,88	R\$ 4.030,26	R\$ 4.151,17	R\$ 4.275,71	R\$ 4.403,98	R\$ 4.536,10	R\$ 4.672,18
	IV	R\$ 4.092,38	R\$ 4.215,16	R\$ 4.341,61	R\$ 4.471,86	R\$ 4.606,01	R\$ 4.744,19	R\$ 4.886,52	R\$ 5.033,12	R\$ 5.184,11	R\$ 5.339,63

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:92324B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-RP

CIMIÇÃO DE LICITAÇÃO	Fls. _____
	Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na AV. GAVIÃO, 19, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.439.069/0001-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019-RP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de contratação de empresa especializada em serviços de locação de carros para transporte de pessoas reconhecidamente carentes deste município de Umarizal/RN que necessitam se deslocar para tratamento de saúde em outros locais

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME; C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, estabelecida à RUA:TAQUINA ALVES, 240, CENTRO, Umarizal RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO COSTA, C.P.F. nº 903.692.974-15, R.G. nº 000.395.450 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO (POR UNIDADE DE VIAGENS) DE VEÍCULO TIPO VAN veículo tipo VAN, com condutor, capacidade para 16(dezesseis) passageiros, para transporte de pacientes que necessitam de atendimento médico especializado na cidade de Alexandria/RN (Atenção Básica). Combustível por conta do contratado.	UNIDADE	100,00	200,000	20.000,00
00002	LOCAÇÃO (POR UNIDADE DE VIAGEM) DE VEÍCULO TIPO VAN locação de veículo tipo VAN, com condutor, capacidade 16(dezesseis) passageiros, para transporte de pacientes que necessitam de atendimento médico especializado em Pau dos Ferros/RN (Atenção Básica). Combustível por conta do contratado.	UNIDADE	100,00	190,000	19.000,00

00003	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO (PSF)	MÊS	12.00	1.920,000	23.040,00
	locação de 01 veículo com condutor, capacidade quatro passageiros para transporte da equipe do PSF da zona rural deste município, Atensão Básica, (comunidades de Caçimba do Sítio, Água Branca, Rodeador, Várzea do Barro, Inspetoria, Assentamento Divinópolis, percorrendo 88 km ida/volta, seis vezes por semana(3x pela manhã, 3x pela tarde). Combustível por conta do contratado.				
VALOR TOTAL R\$					62.040,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2019-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2019-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 15 de Fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03

Contratante

ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME

C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:8B95AE0E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br




FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para o Cargo de motorista e motociclista, vagas remanescentes do Edital 01/2019.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº03/2014;

Considerando a urgente necessidade e o excepcional interesse público na contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar função de Motorista e Motociclista junto ao Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando mais, o disposto no art. 37, IX, da Constituição da República.

Torna público o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, para preenchimento de 12(doze) vagas imediatas, bem como Cadastro de Reservas, conforme especificado neste edital, que serão convocados conforme a necessidade do Serviço Público nas funções de Motorista e Motociclista, junto ao Departamento de Transportes e Secretarias do Município que necessitam do transporte, até que seja aprovada a lei de criação/ampliação dos cargos referidos e realizado o concurso público, que apenas está sendo realizado em decorrência da superveniente necessidade excepcional do serviço público, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público. Os contratos serão regidos pela Lei 356/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais-RJU e pela Lei Municipal: Lei nº 003/2014.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 062/2019.

1.1.1 As reuniões e deliberações serão decididas em conjunto pela Comissão instituída para este fim.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e nos demais Órgãos Públicos do Município, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, e considerando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma etapa, onde será realizada a análise de currículos dos candidatos realizadas pela Comissão ou por membros por ela designados para tal finalidade, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme segue e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário:

1.7.1 Este processo seletivo: terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 Motorista/Motociclista: Descrição Sintática: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Descrição Sintética: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicado qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação de veículo que for entregar; encarregar-se do transporte de estudantes e pacientes e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, sendo:

a) 08(oito) Motoristas: 40 (quarenta) horas semanais – R\$ 998,00.

b) 04(quatro) motociclista 40(quarenta) horas semanais – R\$ 998,00.

2.2.1. As vagas descritas no item acima serão distribuídas em qualquer localidade do município, a critério da administração municipal.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na Lei Municipal no 003/2014, conforme o padrão, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do município.

2.5 Pré-Requisitos

2.5.1 Os candidatos deverão ter o ensino e qualificação conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PRE-REQUISITOS
M0	Motociclista	R\$ 998,00	04	Ensino Fundamental + CNH Cat. A.
M1	Motorista 01	R\$ 998,00	05	Ensino Fundamental + CNH Cat. D Remunerada + Curso de Transporte de Escolares + Transporte Coletivo de Passageiros.
M4	Motorista 04	R\$ 998,00	03	Ensino Fundamental + CNH Cat. B Remunerada + Transporte Coletivo de Passageiros.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Município, sito rua Francisco Fernandes, período do dia 18 de Fevereiro de 2019, das 8h às 12hs e das 14 as 17 hs.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia, **em duas vias** que serão apresentados no ato da inscrição para fins de protocolo.

4.3 Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por Declaração emitida por órgão público, ou, cópia de contrato de trabalho, ou, cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o nome do cargo de Motorista e/ou Motociclista.

Não será computado como experiência, qualquer tipo de estágios, assim como também não contará como título.

4.4 Cursos relacionados com o cargo/profissão de motorista e motociclista, serão contados no currículo, até o máximo de 03 (três) pontos, seguidos da comprovação (certificado, atestado ou a comprovação na carteira nacional de habilitação).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, a contar da publicação que trata o item 5.1.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos **totalizarão o máximo de 10 (dez) pontos**.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos técnico-profissional na área de Motorista, seguidos da comprovação (certificado, atestado, etc).	0,5 pontos por curso concluídos na área do cargo pretendido.	04 pontos
Experiência como motorista, com duração mínima de 06 meses, com comprovação (carteira de trabalho, em caso de	01 p/cada 06 meses comprovados.	03 pontos

contratado CLT ou Declaração de Tempo de Serviço em caso de serviço público).		
Tempo de Habilitação	0,5 p/cada 06 meses comprovados através da CNH.	03 pontos

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 03 (três) pontos (na prova de análise curricular)

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, a contar a publicação.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no item Experiência como Motorista;

9.1.3 sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a

contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter habilitação para desempenhar a função de motorista (Carteira Nacional de Habilitação, categoria A, B, C OU D).

11.1.5 Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou que acumula com compatibilidade de horários, em conformidade com o que dispõe o art. 37 da CF.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória Crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de três meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

13.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.3. Não serão prestadas por telefone, *fac-símile* ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo simplificado.

13.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no átrio da repartição Pública Municipal e posteriormente, pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do titular da Comissão.

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através de Comunicado aos Candidatos.

13.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão e entregar no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, endereço rua padre Tertuliano Fernandes, 46 centro – São Miguel, RN, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

13.9. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

São Miguel, RN – 15 de fevereiro de 2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL N. 02/2019 – SELEÇÃO DE MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO													
Nome do Candidato:													
Telefones para contato:													
Data de Nascimento				Sexo		Documento de Identidade							
Dia	Mês	Ano	M	F	Número								Org. Exp.
CPF													
Endereço													
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco													
Bairro										CEP			
Município										UF			
E-mail													
Possui Conta Bancária no Banco do Brasil? () Sim () Não													
Agência					Nº conta								
FUNÇÃO PRETENDIDA													
Função:													
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. _____, de 2019													
ASSINATURA DO CANDIDATO													

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Edital n. 02/2019													
NOME DE CANDIDATO:													
FUNÇÃO:													
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:													
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: 84 3353 3294										ASSINATURA RECEPÇÃO			

ANEXO II AO EDITAL N. 02/2019 – MODELO DE CURRICULUM VITAE

Nome	
Função pretendida:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Cursos técnico-profissional na área de Motorista, seguidos da comprovação (certificado, atestado, etc). 0,5 pontos por curso concluídos na área do cargo pretendido.	
Experiência como motorista, com duração mínima de 06 meses, com comprovação. (carteira de trabalho, em caso de contratado CLT ou Declaração de Tempo de Serviço em caso de serviço público). 01 p/cada 06 meses comprovados.	
Tempo de Habilitação 0,5 p/cada 06 meses comprovados através da CNH.	

Assinatura do Candidato
Para Uso pela Comissão

ESPECIFICAÇÃO	APRESENTADOS	VÁLIDOS
Cursos técnico-profissional na área de Motorista, seguidos da comprovação (certificado, atestado, etc). - 0,5 pontos por curso concluídos na área do cargo pretendido - 04 pontos		
Experiência como motorista, com duração mínima de 06 meses, com comprovação (carteira de trabalho, em caso de contratado CLT ou Declaração de Tempo de Serviço em caso de serviço público) - 01 p/cada 06 meses comprovados - 03 pontos		
Tempo de Habilitação - 0,5 p/cada 06 meses comprovados através da CNH - 03 pontos		
TOTAL		

Comissão:

São Miguel – RN, ____/____/2019.

ANEXO III AO EDITAL N. 02/2019 – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PRE-REQUISITOS
M0	Motociclista	R\$ 998,00	04	Ensino Fundamental + CNH Cat. A.
M1	Motorista 01	R\$ 998,00	05	Ensino Fundamental + CNH Cat. D Remunerada + Curso de Transporte de Escolares + Transporte Coletivo de Passageiros.
M4	Motorista 04	R\$ 998,00	03	Ensino Fundamental + CNH Cat. B Remunerada + Transporte Coletivo de Passageiros.

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D8BB3365